







**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

Aos 14 dias do mês de maio de 2014, procedemos a abertura deste volume nº LXII do processo de nº 02001.001848/2006-75, que se inicia com a página nº 11890. Para constar subscrevo e assino.

*Maycon Roberto da S. Martins*  
**MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS**  
Responsável do(a) /IBAMA

**EM BRANCO**



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Energia Hidrelétrica**




DESP. ABERT. VOL. 000597/2014 COHID/IBAMA

Brasília, 14 de maio de 2014

Ao Arquivo Setorial do SETORIAL DILIC

Solicitamos a abertura de volume LXII no processo nº 02001.001848/2006-75.  
Após abertura, tramite o processo à Coordenação de Energia Hidrelétrica.

  
**EDUARDO TRAZZI MARTINS**  
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

**EM BRANCO**



Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

**AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO**  
**Nº 863/2014**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22, parágrafo único do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007; **RESOLVE:**

Expedir a presente Autorização de Supressão de vegetação à:

**EMPRESA:** Norte Energia S.A.  
**CNPJ:** 12.300.288/0001-07  
**CTF:** 5.074.556  
**ENDEREÇO:** SCN Quadra 4, Bloco n, Sala 904/1004  
**CEP:** 70.714-900 **CIDADE:** Brasília **UF:** DF  
**TELEFONE:** (61) 3410.2000 **FAX:** (61) 3429.6246  
**REGISTRO NO IBAMA:** processo nº 02001.001848/2006-75

Para proceder a supressão de vegetação para instalação da Linha de Transmissão de 230 kV que interliga a Subestação de Altamira a Subestação de Pimental na UHE Belo Monte. A intervenção/supressão está autorizada em 165,22 hectares sendo 7,90 hectares em Área de Preservação Permanente – APP.

Esta Autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

A validade deste documento está vinculada à validade da Licença de Instalação do empreendimento, contada a partir desta data. O não cumprimento das condições contidas nesta Autorização implicará sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Brasília-DF,

13 FEV 2014

**VOLNEY ZANARDI JÚNIOR**  
Presidente do IBAMA

**R E C E B I D O**

Em, 17/02/14

Ass.: Paulo P. Dias

## CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 863/2014

### 1. Condições Gerais:

- 1.1 Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei 12.561/2012, modificado pela Medida Provisória nº 571/2012, a lei nº 9.605/98, a lei nº 11.428/2006, e suas regulamentações, resoluções CONAMA 302 e 303/2002, 369/2006, legislações estaduais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
  - graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3 A Norte Energia S.A. é a única responsável, perante o IBAMA, pelo atendimento às condicionantes postuladas nesta autorização.
- 1.4 Não é permitido:
- uso de fogo e de produtos químicos de quaisquer espécies para eliminação de vegetação;
  - depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos.

### 2. Condições Específicas:

2.1 A intervenção/supressão está restrita as áreas para abertura da faixa de lançamento de cabos (faixa de serviço de 5,0m em APP e 7,0m para demais áreas), área de implantação de torres, poda e corte seletivo em faixa variável para manter a distância mínima de segurança entre cabos e vegetação e refere-se aos seguintes quantitativos apresentados:

Local de intervenção	Área (hectare)		Total (hectare)
	fora de APP <sup>1</sup>	em APP	
Corte raso na faixa de serviço	10,57	0,56	11,13
Corte raso em áreas de torres	4,88	0,11	4,99
Desbaste e corte seletivo faixa de serviço	43,44	2,81	46,25
Corte de árvores isoladas em pastagens	98,43	4,42	102,85
<b>Total</b>	<b>157,32</b>	<b>7,90</b>	<b>165,22</b>

<sup>1</sup>Área de Preservação Permanente.

2.2 A supressão ficará restrita as coordenadas dos vértices apresentadas a seguir, em UTM.

Coordenadas dos Vértices		
Vértice	Norte	Este
MV 00	9653236,002	369057,746
MV 01	9653169,067	370721,866
MV 02	9649761,169	379521,269
MV 03	9650080,105	386831,284





MV 04	9641283,970	395969,981
MV 05	9639351,309	397113,112
MV 06	9636260,100	397060,560
MV 07	9634194,093	397525,697
MV 08	9629975,464	400532,201
MV 09	9621754,424	403,794,17
MV 10	9620078,478	402843,891
MV 11	9618865,387	399685,310
MV 12	9619937,842	397678,008
MV 13	9619538,423	395658,762
MV 14	9619631,064	395188,688
MV 15	9619670,362	3948869,018

2.3 Não está autorizada a abertura de novos acessos para implantação e manutenção da linha que estejam fora dos limites da faixa de servidão autorizada ou da Licença de Instalação n° 795/2011 do empreendimento.

2.4 A madeira oriunda de espécies protegidas deverá ser destinada mediante Termo de Doação e beneficiada previamente pela Norte Energia S.A, sendo vedado o transporte de madeira em tora destas espécies.

2.5 Deverá ser encaminhado, previamente a liberação do Documento de Origem Florestal – DOF, o projeto específico de destinação de espécies protegidas, contendo a instituição que receberá doação, o quantitativo, em metros cúbicos, transportado e o uso a ser dado ao produto florestal.

2.6 A Norte Energia S. A. deverá encaminhar cronograma de horários (turnos) de transporte de madeira sempre que solicitado.

2.7 Os motoristas e caminhões deverão estar devidamente identificados com nome, matrícula e logo da empresa. A Norte Energia S.A deverá encaminhar, em 15 dias, lista com placas dos caminhões atualizadas para a Diretoria de Proteção Ambiental.

2.8 A Norte Energia S.A. deverá apresentar à Diretoria de Proteção Ambiental, no prazo mínimo de 15 dias de antecedência, cronograma de retirada da madeira e informação do efetivo início do transporte para fora dos sítios construtivos.

2.9 A Norte Energia S. A. deverá apresentar cronograma semestral de previsão de protocolo de requerimento de AUMPF para toda a matéria prima a ser suprimida, no prazo de 90 dias, a partir da data de vigência desta Autorização.

2.10 É obrigatória a apresentação do romaneio da carga de madeira em transporte juntamente com o Documento de Origem Florestal.

2.11 Realizar a atividade de supressão da vegetação com equipe técnica capacitada e com o acompanhamento técnico integral de um Engenheiro Florestal, portando cópia desta Autorização de Supressão de Vegetação, cópia da Licença de Instalação, e cópia do registro de proprietário das motosserras que estiverem sendo utilizadas no corte da vegetação.

J.

#### CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 863/2014

2.12 A Norte Energia S.A. somente poderá executar a intervenção/supressão nas áreas adquiridas ou com permissão do proprietário.

2.13 Efetuar a remoção, transporte e armazenamento apropriado do solo orgânico e dos resíduos vegetais das áreas desmatadas, que deverão ser destinados e/ou utilizados na recuperação de áreas degradadas.

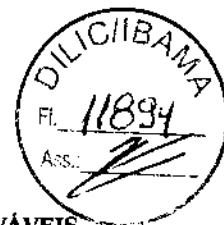
2.14 Propiciar o aproveitamento da matéria-prima florestal conforme as determinações da Instrução Normativa Ibama nº 6, de 7 de abril de 2009, dentro do prazo da vigência da Licença de Instalação, indicando área para a reposição florestal, com cronograma de recuperação, dentro do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas.

2.15 As atividades deverão ser acompanhadas, em cada frente de trabalho, por equipe técnica capacitada para o resgate de fauna, munida da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna específica para as ações de resgate, emitida pela Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC/IBAMA.

2.16 Após o término das atividades de supressão deverá ser encaminhado ao Ibama, no prazo de 30 dias, relatório conclusivo sobre as atividades realizadas, contendo registros fotográficos georreferenciados, romaneio, quantitativo em área e volumetria da vegetação efetivamente suprimida e comprovação da destinação do material lenhoso e da fauna e flora resgatadas.

2.17 Como medida compensatória pela intervenção em Área de Preservação Permanente – APP deverão ser recuperados **7,90 hectares** de APP na área de influência do empreendimento, dentro do prazo de validade desta Autorização de Supressão de Vegetação, sem prejuízo de outras compensações estabelecidas no processo de licenciamento. As áreas a serem recuperadas na APP a ser formada com o reservatório poderão ser incluídas no cômputo da compensação.

8



PAR. 000416/2014 COHID/IBAMA

**Assunto:** Análise da solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação da Linha de Transmissão de 230 kV pertencente a Usina Hidrelétrica Belo Monte, processo n° 02001.001848/2006-75.

**Origem:** Coordenação de Energia Hidrelétrica

**Ementa:** Análise da solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação da Linha de Transmissão de 230 kV pertencente a Usina Hidrelétrica Belo Monte, processo n° 02001.001848/2006-75.

## 1. INTRODUÇÃO

Este Parecer tem o objetivo de analisar a solicitação da Norte Energia S.A. de Autorização de Supressão de Vegetação - ASV para implantação da Linha de Transmissão de 230 kV.

Por meio da condicionante específica 2.4 (item c) da Licença de Instalação n.º 795/2011, o Ibama determinou o bloqueio para implantação das linhas de transmissão 230kV e 500kV, que deverão escoar energia das casas de força Complementar e Principal, respectivamente. Este desbloqueio foi autorizado por meio do Ofício n° 02001.008568/2013-17, analisado pela Nota Técnica n°.02001.005811/2013-45.

O Ibama encaminhou o Of.02001.009194/2013-57, de 03/07/2013, solicitando informações adicionais sobre a implantação da linha, que foram respondidas por meio da CE019/2014-DS de 24/01/2014. Nesta Carta, a Norte Energia apresenta as medidas técnicas para diminuição do impacto de implantação, sua caracterização e apresenta o quantitativo de área a ser suprimido por corte raso ou corte seletivo em APP e fora delas.

A Linha possui as especificações descritas a seguir:

- A linha terá uma extensão total de cerca de 61km, circuito simples, como 152 torres, sendo 43 estaiadas e 109 autoportantes.
- 38 metros de faixa de servidão
- Altura média de torres de 30,6 metros e vão médio de 410 metros
- Faixa de serviço de 5 metros para áreas de APP e 07 metros para o restante
- Áreas de torres de 400m<sup>2</sup>.

Para análise desta solicitação de ASV, serão consideradas as informações da CE 019/2014-DS.



## 2. ANÁLISE

A Norte Energia, por meio da Carta CE NE 203/2013- DS, de 02/05/2013, protocolou no Ibama a solicitação de ASV e o Inventário Florestal para a Linha de Transmissão de 230 kV. Tal solicitação foi retificada por meio da CE 019/2014-DS que apresentou áreas a seguir, detalhadas.

Quadro 1: Área de intervenção em hectares para LT 230kV.

Local de intervenção	Área (hectare)		Total (hectare)
	fora de APP <sup>1</sup>	em APP	
Corte raso na faixa de serviço	10,57	0,56	11,13
Corte raso em áreas de torres	4,88	0,11	4,99
Desbaste e corte seletivo faixa de serviço	43,44	2,81	46,25
Corte de árvores isoladas em pastagens	98,43	4,42	102,85
<b>Total</b>	<b>157,32</b>	<b>7,90</b>	<b>165,22</b>

<sup>1</sup>Área de Preservação Permanente.

A amostragem contemplou 75,95 hectares de áreas com florestas (Floresta Ombrófila Aberta com Palmeiras - FOAP e Floresta Ombrófila Aberta com Cipós), com parcelas de 10 x 250 m. Em cada parcela foram adotados quatro níveis de abordagem, com tamanhos de parcelas diferentes para cada um: S2) indivíduos com Circunferência à Altura do Peito - CAP > 125 cm (parcelas de 10 x 250 m); S1) indivíduos com 125 cm ≥ CAP > 62 cm (parcelas de 10 x 50 m); R1) indivíduos com 62 cm ≥ CAP > 12 cm (parcelas de 10 x 10 m); e R2) indivíduos com altura < 1,5 m e CAP ≤ 12 cm (parcelas de 5 x 5 m). No nível S2 também foi realizada a identificação e contagem de cipós sobre as árvores. Foi realizado o censo nas áreas de pastagem. Na área de estudo também foi realizado levantamento florístico, não restrito às parcelas do inventário, com a mensuração qualitativa de herbáceas, epífitas, lianas e palmeiras.

As parcelas foram alocadas sistematicamente, totalizando 49 unidades amostrais. Dos 75,95 hectares de áreas com floresta, foram amostrados 12,5 hectares (16,12%).

As estimativas de volume utilizaram dados das 49 parcelas e do censo. Foi realizada estratificação, com diferença significativa entre os estratos, gerando estimativas de volume tanto para os mesmos, quanto para o total da população. O tamanho da amostra, as estimativas de volume e o erro amostral (a 90% de probabilidade) para cada estrato foram: Floresta Ombrófila Aberta com Palmeiras (n = 39 parcelas; 55,50 m<sup>3</sup>/ha; 12,76%), Floresta Ombrófila Aberta com Cipós (n = 10 parcelas; 140,83 m<sup>3</sup>/ha; 15,66%) e Pastagem (censo, 4,60 m<sup>3</sup>/ha). Para o total da população o volume estimado médio foi de 73,50 m<sup>3</sup>/ha, com erro amostral de 9,55%, a 90% de probabilidade. Os erros foram considerados muito alto, mantendo-se acima dos 10% propostos no TR, entretanto manteve-se dentro do proposto quando analisado para a população. Para os indivíduos com DAP ≥ 30 cm foram encontrados como volumes comerciais 26,6155m<sup>3</sup> em FOAP, 53,6774 m<sup>3</sup> para FOAC e 4,1270 m<sup>3</sup> de pastagem (Tabela 4.8 do Relatório).



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Energia Hidrelétrica**



O Quadro 2 apresenta o volume nas áreas onde foi realizada amostragem.

Quadro 2: Volume em hectares nas áreas onde foi realizada amostragem do estudo.

Tipodevegetação	Númerodeparcelas	Área(ha)	Volume <sup>3</sup> (m <sup>3</sup> /ha)
FlorestaOmbr[fil]AbertacomPalmeiras	39	59,93	55,5
Floresta Ombr[fil] Aberta com Cip[s]	10	16,06	140,83
Pastagem	-	96,34	2,98
<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>9,14</b>	<b>118,89<sup>4</sup></b>

<sup>3</sup> Para os indivíduos com Diâmetro à Altura do Peito - DAP  $\geq$  10 cm utilizou-se o modelo  $V_c = \frac{\pi \cdot D^2 \cdot H_c}{4} \cdot f_1 \cdot f_2$ , onde  $V_c$  = Volume comercial,  $H_c$  = altura comercial,  $f_1 = 0,000105$ ,  $f_2 = 1,957$  e  $f_3 = 0,7515$ . Para os indivíduos com DAP  $<$  10 cm o volume foi calculado considerando um fator de forma de 0,7, pois nesta classe diamétrica o modelo escolhido mostrou-se pouco eficiente:  $V_c = g \times H_c \times 0,7$ , onde  $g$  é a área transversal.

<sup>4</sup> O total representa a média da coluna, mas o valor médio por hectare registrado no inventário para toda a população, apresentado na tabela 4.2 do estudo.

A tabela 4.4 apresentou os volumes por estrato para as áreas de APP com valores equivocados, contabilizando volumes distintos do colocado na Tabela 4.2 do mesmo estudo, gerando desta forma uma volumetria aquém do previsto para ser suprimido em áreas de APP. O volume por hectare apresentado para APP foi de 2,98 m<sup>3</sup>/ha quando deveria ser 4,60 m<sup>3</sup>/ha. E os volumes médios para FOAP e FOAC apresentaram-se invertidos, o que gera um volume total previsto de 925,142 m<sup>3</sup> e não de 517,21 m<sup>3</sup> como assinalado na Tabela. O Quadro 3 apresenta a volumetria correta.

Quadro 3: Volumetria por estrato nas áreas de APP apresentadas nas Tabelas 4.2 e 4.4.

Estrato	Volume (m <sup>3</sup> /ha) Tabela 4.4	Volume (m <sup>3</sup> /ha) Tabela 4.2	Área	Volume Total (m <sup>3</sup> ) corrigido
Pastagem	2,98	4,60	7,42	34,132
FOAP	140,83	55,50	1,21	67,155
FOAC	55,50	140,83	5,85	823,855
<b>Global</b>	<b>34,97</b>	<b>35,72</b>	<b>14,48</b>	<b>925,142</b>

No levantamento florístico foram registradas 168 espécies distribuídas em 44 famílias e 100 gêneros, incluindo palmeiras, cip[s] e epífitas em geral. No inventário foram registradas 277 espécies de 63 famílias. Destas espécies, apenas uma não foi identificada. Conforme reiterado em pareceres anteriores, a nomenclatura deverá constar de acordo com o site [www.tropicos.org](http://www.tropicos.org), do Missouri Botanical Garden, contendo a descrição mais recente do nome de cada espécie registrada no inventário e indicação dos nomes inválidos, ilegítimos ou não encontrados nesta base consultada.

O Quadro 4 estão presentes as espécies sob algum grau de ameaça ou que ainda são pouco conhecidas para enquadrá-las com segurança na condição de ameaçadas. Para a



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

análise deste parecer foi consultada a lista de espécies da flora brasileira ameaçadas de extinção e com deficiência de dados, instituída pela Instrução Normativa - IN MMA n° 6/2008, a lista de espécies da flora ameaçadas do Estado do Pará, instituída pela Resolução COEMA n° 54/2007 e a Lista de Espécies Ameaçadas da International Union for Conservation of Nature - IUCN ([www.iucnredlist.org](http://www.iucnredlist.org)).

Quadro 4: Lista de espécies protegidas ou ameaçadas de extinção.

Nome científico	Nome comum	IN MMA 06/2008	COEMA 54/2007	Leg. Específica	IUCN
<i>Bertholletia excelsa</i>	Castanheira	x	x	x <sup>3</sup>	x
<i>Hevea brasiliensis</i>	Seringueira			x	
<i>Manilkara huberi</i>	Massaranduba		x		
<i>Mezilaurus itauba</i>	Itaúba-preta		x		x
<i>Protium heptaphyllum</i>	Breu	x	x		
<i>Swetenia macrophylla</i>	Mogno		x	x <sup>5</sup>	x
<i>Virola michelii</i>	Ucuúba-cascadeiro			x <sup>4</sup>	
<i>Virola surinamensis</i>	Ucuúba-da-varzea	x		x <sup>4</sup>	x
<i>Vouacapoua americana</i>	Acapú	x			x

<sup>5</sup> Decreto 5.975 de 30 de novembro de 2006.

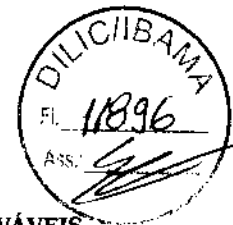
A Lista de espécies ameaçadas da IUCN não foi considerada como parâmetro analisado na mesma tabela, e devem ser mencionada nos próximos estudos e solicitações de ASV. Não vem sendo considerado nos relatórios de solicitação de ASV a inclusão da lista de ameaçada da IUCN como parâmetro para listagem das espécies protegidas ou ameaçadas.

*Aspidosperma desmanthum* Benth. ex Müll. Arg não constou na lista de espécies ameaçadas e/ou protegidas por lei na Tabela 4.5 do estudo apresentado, entretanto, constam na lista de espécies protegidas pela lei estadual. As espécies *Couratari guianensis*, *Helicostylis tomentosa*, *Lecythis lurida*, *Minuartia guianensis*, *Pouteria macrocarpa*, *Pouteria oppositifolia*, *Sorocea guilleminiana* constaram como presentes somente na listada IUCN com algum grau de ameaça ou espécies com pouca informação e também não foram contempladas na tabela. As listas constantes nos próximos estudos deverão ser atualizadas e analisadas de acordos com as mencionadas neste parecer.

Durante a atividade de desmatamento deve-se realizar o afugentamento da fauna. As atividades também deverão ser acompanhadas, em cada frente de trabalho, por equipe técnica capacitada para o resgate de fauna, munida da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna específica para as ações de resgate, emitida pela Diretoria de Licenciamento Ambiental.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



As atividades de intervenção/supressão somente poderão ser realizadas nas áreas adquiridas ou com permissão do proprietário.

As supressões serão efetuadas de acordo com a NBR5.422/85 e ocorrerá supressão total na largura suficiente para colocação de cabo-guia, montagem e içamento de torres, com largura máxima, segundo solicitado na ASV.

O armazenamento feito em local seco, fora de áreas protegidas e de área prevista a ser inundada. Deverão ser utilizadas áreas com pastagens ou já degradadas para estocagem. O material suprimido deverá ser destinado dentro da vigência da ASV, considerando os grupos de valores e o melhor aproveitamento da madeira em tempo hábil para manutenção da qualidade da mesma.

Ressalta-se também que o empreendedor deve realizar o aproveitamento da matéria-prima florestal, conforme as determinações da Instrução Normativa Ibama nº 6, de 7 de abril de 2009, e indicar área para a reposição florestal, com cronograma de recuperação, dentro do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas.

Deve-se ressaltar que não deve ser autorizada a abertura de novos acessos para a implantação e manutenção da linha que estejam fora dos limites da faixa de servidão.

Fica autorizada a supressão na faixa de serviço da LT de 5,0 e 7,0 metros e a poda e corte seletivo na faixa de servidão da mesma.

### 3. CONCLUSÕES

Com base na análise deste Parecer, não há restrição quanto à emissão da Autorização de Supressão de Vegetação para implantação da Linha de Transmissão de 230 kV desde que as seguintes considerações sejam condições específicas da referida autorização:

- A intervenção/supressão está restrita as áreas para abertura da faixa de lançamento de cabos (faixa de serviço de 5,0 metros em APP e 7,0 metros para demais áreas), áreas de implantação de torres, poda e corte seletivo em faixa variável para manter a distância mínima de segurança entre cabos e vegetação e refere-se ao seguinte quantitativo apresentado a seguir:

Local de intervenção	Área (hectare)		Total (hectare)
	fora de APP <sup>1</sup>	em APP	
Corte raso na faixa de serviço	10,57	0,56	<b>11,13</b>
Corte raso em áreas de torres	4,88	0,11	<b>4,99</b>
Desbaste e corte seletivo faixa de serviço	43,44	2,81	<b>46,25</b>
Corte de árvores isoladas em pastagens	98,43	4,42	<b>102,85</b>
<b>Total</b>	<b>157,32</b>	<b>7,90</b>	<b>165,22</b>

<sup>1</sup> Área de Preservação Permanente.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

- A supressão ficará restrita as coordenadas dos vértices apresentadas, a seguir, em UTM.

<b>Coordenadas dos Vértices</b>		
<b>Vértice</b>	<b>Norte</b>	<b>Este</b>
<b>MV 00</b>	<b>9653236,002</b>	<b>369057,746</b>
<b>MV 01</b>	<b>9653169,067</b>	<b>370721,866</b>
<b>MV 02</b>	<b>9649761,169</b>	<b>379521,269</b>
<b>MV 03</b>	<b>9650080,105</b>	<b>386831,284</b>
<b>MV 04</b>	<b>9641283,970</b>	<b>395969,981</b>
<b>MV 05</b>	<b>9639351,309</b>	<b>397113,112</b>
<b>MV 06</b>	<b>9636260,100</b>	<b>397060,560</b>
<b>MV 07</b>	<b>9634194,093</b>	<b>397525,697</b>
<b>MV 08</b>	<b>9629975,464</b>	<b>400532,201</b>
<b>MV 09</b>	<b>9621754,424</b>	<b>403,794,17</b>
<b>MV 10</b>	<b>9620078,478</b>	<b>402843,891</b>
<b>MV 11</b>	<b>9618865,387</b>	<b>399685,310</b>
<b>MV 12</b>	<b>9619937,842</b>	<b>397678,008</b>
<b>MV 13</b>	<b>9619538,423</b>	<b>395658,762</b>
<b>MV 14</b>	<b>9619631,064</b>	<b>395188,688</b>
<b>MV 15</b>	<b>9619670,362</b>	<b>3948869,018</b>

- Não está autorizada a abertura de novos acessos para a implantação e manutenção da linha que estejam fora dos limites da faixa de servidão autorizada ou dos limites da LI n° 795/2011 do empreendimento.
- A madeira oriunda de espécies protegidas deverá ser destinada mediante Termo Doação e beneficiada previamente pela Norte Energia S.A, sendo vedado o transporte de madeira em tora destas espécies.
- Deverá ser encaminhado, previamente a liberação do Documento de Origem Florestal - DOF, o projeto específico de destinação de espécies protegidas, contendo a instituição que receberá a doação, o quantitativo em metros cúbicos transportado e o uso a ser dado ao produto florestal.
- A Norte Energia S.A. deverá encaminhar cronograma de horários (turnos) de transporte de madeira, sempre que solicitado.
- Os motoristas e caminhões que realizarão o transporte dos produtos florestais deverão estar devidamente identificados com nome, matrícula e logo da empresa. A Norte Energia S.A deverá encaminhar, em 15 dias, lista com placas dos caminhões atualizadas para a Diretoria de Proteção Ambiental.
- A Norte Energia S.A. deverá apresentar à Diretoria de Proteção Ambiental, com prazo mínimo de 15 dias de antecedência, o cronograma de retirada da madeira e informação





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

- do efetivo início do transporte para fora dos sítios construtivos,.
- A Norte Energia S. A. deverá apresentar cronograma semestral com previsão de protocolo de requerimento de AUMPF para toda a matéria-prima a ser suprimida, no prazo de 90 dias, a partir da data de vigência desta Autorização.
  - É obrigatória a apresentação do romaneio da carga de madeira em transporte juntamente como Documento de Origem Florestal.
  - Realizar a atividade de supressão da vegetação com equipe técnica capacitada e com o acompanhamento técnico integral de um Engenheiro Florestal, portando cópia da Autorização de Supressão de Vegetação, cópia da Licença de Instalação, e cópia do registro de proprietário das motosserras que estiverem sendo utilizadas no corte da vegetação.
  - A Norte Energia S.A. somente poderá executar a intervenção/supressão nas áreas adquiridas ou com permissão do proprietário.
  - Efetuar a remoção, transporte e armazenamento apropriado do solo orgânico e dos resíduos vegetais das áreas desmatadas, que deverão ser destinados e/ou utilizados na recuperação de áreas degradadas.
  - Propiciar o aproveitamento da matéria-prima florestal conforme as determinações da Instrução Normativa Ibama nº 6, de 7 de abril de 2009, indicando área para a reposição florestal, com cronograma de recuperação, dentro do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas.
  - As atividades deverão ser acompanhadas, em cada frente de trabalho, por equipe técnica capacitada para o resgate de fauna, munida da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna específica para as ações de resgate, emitida pela Diretoria de Licenciamento Ambiental DILIC/IBAMA.
  - Após o término das atividades de supressão deverá ser encaminhado ao Ibama, no prazo de 30 dias, relatório conclusivo sobre as atividades realizadas, contendo registros fotográficos georreferenciados, romaneio, quantitativo em área e volumetria da vegetação efetivamente suprimida e a comprovação da destinação do material lenhoso e da fauna e flora resgatadas.
  - Como medida compensatória pela intervenção em Área de Preservação Permanente - APP deverão ser recuperados **7,90 hectares** de APP na área de influência do empreendimento, dentro do prazo de validade da Autorização de Supressão de Vegetação, sem prejuízo de outras compensações exigidas no processo de licenciamento. As áreas a serem recuperadas na APP a ser formada com o reservatório poderão ser incluídas no cálculo da compensação.

Brasília, 04 de fevereiro de 2014

**Rosangela Teixeira Tiago**  
Analista Ambiental da COHID/IBAMA/IBAMA/IBAMA

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
 Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESPACHO 003254/2014 COHID/IBAMA

Brasília, 04 de fevereiro de 2014

À Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: **Autorização de supressão vegetal para implantação da Linha de Transmissão de 230 kV - UHE Belo Monte**

1. Trata-se da solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação pela Norte Energia SA para implantação da Linha de Transmissão de 230 kV que interliga a Subestação de Altamira a Subestação de Pimental na UHE Belo Monte.
2. A equipe técnica realizou avaliação sobre tema por meio do Parecer nº 416/2014 COHID/IBAMA e concluiu não haver óbices a emissão da ASV para implantação da Linha de Transmissão de 230 kV, desde que as recomendações indicadas no PT 416/2014 sejam condições específicas da referida autorização. As recomendações foram incorporadas às condicionantes específicas da minuta da ASV.
3. Nestes termos, acompanho o documento técnico e remeto à consideração superior.

*Danzer*  
**LEONORA MILAGRE DE SOUZA**  
 Chefe Substituta da COHID/IBAMA

*De acordo.*  
*A Presidência.*  
*04/02/14*  
  
 Thomas Milasaki de Toledo  
 Diretor de Licenciamento Ambiental  
 Substituto  
 DILIC/IBAMA

*De acordo.*  
*À DILIC*  
*4.2.14*  
  
 Henrique Carlos Lemos Junior  
 Coordenador Geral de Infraestrutura e  
 Energia Elétrica - Substituto  
 CGENE/DILIC/IBAMA

**EM BRANCO**

# FAX COBRANÇA



**Serviço Público Federal**  
**Ministério do Meio Ambiente**  
**Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental**  
**Tel.: (61) 3316.1282/1745 e Fax: (61) 3316.1952**

<b>Processo:</b>	02001.001848/2006-75
<b>Empreendimento:</b>	UHE Belo Monte
<b>CNPJ:</b>	12.300.288/0001-07
<b>Destinatário:</b>	João dos Reis Pimentel
<b>Telefone:</b>	(61) 3410-2000
<b>Fax:</b>	(61) 3429-6246
<b>E-mail:</b>	jrimentel@norteenergia.com.br
<b>Data:</b>	04/02/2014
<b>Nº de Páginas:</b>	

No âmbito do processo de Licenciamento Ambiental Federal, informo que a Lei nº 9960, de 28 de Janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA. Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à Autorização de Supressão de Vegetação, utilizando o boleto em anexo, conforme cálculo abaixo.

<b>Valor da Análise =</b>	{K	+	[(A x B x C)	+	(D x E x F)]
	38,42	+	768,39	+	0,00

Onde:

A = Nº de técnicos envolvidos na análise	1
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	8
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	0,00
E = Nº de técnicos que viajaram	0
F = Nº de viagens necessárias	0
K = Despesas administrativas = 5% de [(A x B x C) + (D x E x F)]	38,42
<b>Valor da Análise</b>	<b>806,81</b>
<b>Valor da Autorização de Supressão</b>	<b>5.197,50</b>
<b>Valor Total (Valor da Análise + Valor da Autorização)</b>	<b>6.004,31</b>

**LOCAL DE PAGAMENTO:** Qualquer agência da rede bancária autorizada.

Após o pagamento, enviar o comprovante para o e-mail: dilic.sede@ibama.gov.br e/ou para o Fax: (61) 3316.1952.

Atenciosamente,

**HENRIQUE CESAR LEMOS JUCÁ**  
 Coordenador Geral Substituto de Infraestrutura em Energia Elétrica

**Henrique Cesar Lemos Jucá**  
 Diretor de Licenciamento Ambiental  
 Substituto  
 DILIC/IBAMA

**EM BRANCO**



### GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento <b>07/02/2014</b>	Nº do documento	Nosso Número <b>0000000021803623</b>	Banco <b>001</b>	Data do Processamento <b>07/02/2014</b>	Vencimento <b>07/03/2014</b>
(=) Valor do documento <b>5.197,50</b>	(-) Desconto / Abatimento <b>*****</b>	(-) Outras deduções <b>*****</b>	(+) Mora / Multa / Correção <b>*****</b>	(+) Outros Acréscimos <b>*****</b>	(=) Valor cobrado <b>5.197,50</b>
<b>Nome: NORTE ENERGIA S/A</b> <b>CPF/CNPJ: 12.300.288/0001-07</b> <b>Endereço: ST SCN QUADRA 4 BLOCO B</b> <b>BRASILIA - DF</b> <b>CEP: 70714-900</b>			<b>Informações:</b> <b>Receta: 5035 - 0 - 958410 - Autorização p/supressão de</b> <b>vegetação em APP</b> <b>Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos</b> <b>Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)</b> <b>Finalidade: Emissão de Autorização de Supressão de Vegetação</b> <b>(ASV) nº 863/2014 em Área de Preservação Permanente (APP) do</b> <b>empreendimento UHE Belo Monte. Processo nº</b> <b>02001.001848/2006-75.</b>		

LD: 00199.58412 00000.000000 21803.623210 1 59950000519750

Autenticação mecânica

		<b>[001]</b>		<b>00199.58412 00000.000000 21803.623210 1 59950000519750</b>	
Local de pagamento <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>				Vencimento <b>07/03/2014</b>	
Cedente <b>INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA</b>				Agência / Código do cedente <b>1607-1 333118-0</b>	
Data do documento <b>07/02/2014</b>	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento <b>07/02/2014</b>	Nosso Número <b>0000000021803623</b>
Nº da conta / Respons.	Carteira <b>18</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento <b>5.197,50</b>
<b>Instruções</b>  <b>Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO.</b> <b>Não conceder desconto neste documento.</b> <b>Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento.</b> <b>ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.</b>				(-) Desconto / Abatimento <b>*****</b>	
				(-) Outras deduções <b>*****</b>	
				(+) Mora / Multa / Correção <b>*****</b>	
				(+) Outros Acréscimos <b>*****</b>	
				(=) Valor cobrado <b>5.197,50</b>	
<b>Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança</b>					
Sacado <b>Nome: NORTE ENERGIA S/A</b> <b>Endereço: ST SCN QUADRA 4 BLOCO B</b> <b>BRASILIA - DF</b> <b>CEP: 70714-900</b>			CPF/CNPJ: <b>12.300.288/0001-07</b>		
Sacado / Avalista			Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



**EM BRANCO**





**GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU**

Data do documento <b>07/02/2014</b>	Nº do documento	Nosso Número <b>00000000021803627</b>	Banco <b>001</b>	Data do Processamento <b>07/02/2014</b>	Vencimento <b>07/03/2014</b>
(=) Valor do documento <b>806,81</b>	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado <b>806,81</b>
Nome: NORTE ENERGIA S/A CPF/CNPJ: 12.300.288/0001-07 Endereço: ST SCN QUADRA 4 BLOCO B BRASILIA - DF CEP: 70714-900			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Análise de documentos para emissão de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) nº 863/2014 em Área de Preservação Permanente (APP) do empreendimento UHE Belo Monte. Processo nº 02001.001848/2006-75.		

LD: 00199.58412 00000.000000 21803.627211 7 59950000080681

Autenticação mecânica

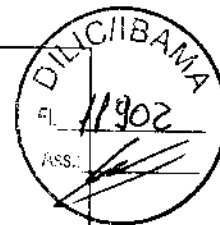
		[001] 00199.58412 00000.000000 21803.627211 7 59950000080681		
Local de pagamento <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>				Vencimento <b>07/03/2014</b>
Cedente <b>INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA</b>				Agência / Código do cedente <b>1607-1 333118-0</b>
Data do documento <b>07/02/2014</b>	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento <b>07/02/2014</b>
				Nosso Número <b>00000000021803627</b>
Nº da conta / Respons.	Carteira <b>18</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor
				(=) Valor do documento <b>806,81</b>
Instruções				(-) Desconto / Abatimento *****
Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO.				(-) Outras deduções *****
Não conceder desconto neste documento.				(+) Mora / Multa / Correção *****
Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento.				(+) Outros Acréscimos *****
ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.				(=) Valor cobrado <b>806,81</b>
<b>Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança</b>				
Sacado				
Nome: NORTE ENERGIA S/A		CPF/CNPJ: 12.300.288/0001-07		
Endereço: ST SCN QUADRA 4 BLOCO B				
BRASILIA - DF				
CEP: 70714-900				
Sacado / Avalista				
Código de baixa				

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



**EM BRANCO**



Data: 07-02-2014 [10:07:25]  
De: licenciamento.sede@ibama.gov.br  
Para: jpimentel@norteenergiasa.com.br, gilbertoveronese@norteenergiasa.com.br,  
luciasantos@norteenergiasa.com.br  
Assunto: Envio de fax cobrança e respectivas GRU's (Autoriação de Supressão da Vegetação nº863/2014) - Diretoria de Licenciamento Ambiental/IBAMA.

Prezados,

Ao cumprimentá-los, vimos pelo presente encaminhar anexos fax cobrança

e

respectivas Guias de Recolhimento da União (GRU), relativas à emissão

da

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO Nº863/2014 atinente a UHE BELO MONTE.

Informamos que, após efetuarem os requeridos pagamentos e remeterem cópias dos citados a esta DILIC, a autorização estará à

disposição,

podendo ser retirada na DILIC/IBAMA-DF ou ser enviada por correio para o endereço informado no CTF.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

Mariel Lopes

Técnica Administrativa

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

- IBAMA

|55| 61 3316 - 1972

Aviso

Esta mensagem é destinada exclusivamente a(s) pessoa(s) indicada(s) como destinatário(s), podendo conter informações confidenciais, protegidas por lei. A transmissão incorreta da mensagem não acarreta a perda de

sua

confidencialidade. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, solicitamos que seja devolvida ao remetente e apagada imediatamente de seu sistema. É vedado a qualquer pessoa que não seja destinatário,

usar,

revelar, distribuir ou copiar ainda que parcialmente esta mensagem.

/Disclaimer

This message is destined exclusively to the intended receiver. It may contain confidential or legally protected information. The incorrect transmission of this message does not mean loss of its confidentiality. If this message is received by mistake, please send it back to the sender and delete it from your system immediately. It is forbidden to any person who is not the intended receiver to use, reveal, distribute, or copy any part of this message.

**EM BRANCO**



**EM BRANCO**

CE 040/2014 – DS

Brasília, 13 de fevereiro de 2014

A Sua Senhoria o Senhor  
**Thomaz Miazak de Toledo**  
Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, bloco A – 1º andar  
70.818-900 Brasília / DFF

**Assunto:** Apresentação de informações complementares às Metas de Destinação de Madeira para Emissão da ASV dos Reservatórios  
**Referência:** OF IBAMA Nº 02001.015643-2013-04

Senhor Coordenador,


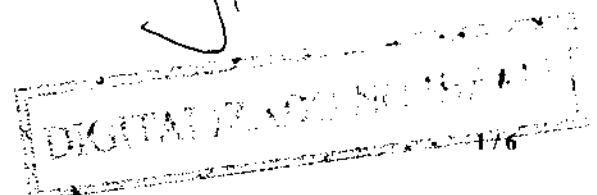
1. Vimos, por meio desta apresentar as informações solicitadas no ofício IBAMA nº 02001.015643-2013-04 CGENE-IBAMA de 02 de janeiro de 2014, em resposta à CE 473/2013-DS, no qual o IBAMA expressa a necessidade de complementação de informações, conforme exposto a seguir:

2. Em relação às **comprovações encaminhadas por meio da CE 473/2013-DS, o Ibama indica que as mesmas não atendem integralmente** (grifo nosso) à **proposta apresentada pela Norte Energia por meio da Nota Técnica NT\_SFB 34/2013-RESP. Of. 12451\_29-10-2013**, e solicita que deverá ser **encaminhado, em complementação, as seguintes informações:**

(i) **Os resultados da tratativa da reunião realizada em 18 de dezembro com o setor de ferro gusa,**


*bem como:*

(ii) **Efetivar o leilão para a destinação da biomassa conforme mencionado nas metas predeterminadas.”**

A auditoria Rosângela Tiago, para  
conhecimento, emitiu os pareceres  
e rejeição dos pedidos de ASV<sub>2</sub> e  
impressão do FAX cobrança e minuta  
dos ASV<sub>2</sub> para assinatura.

21/12/14

  
Frederico Queiroga do Amaral  
Matricula nº. 1.812.156  
Chefe  
COHID/GENE/DILIC/BAMA



3. Em relação ao item “**Resultados da tratativa da reunião realizada em 18 de dezembro com o setor de ferro gusa em Belém – PA**”, apresentamos as seguintes informações:

- Em 18 de dezembro de 2013 foi realizada reunião na sede da SEMA/PA, na sequência da reunião anteriormente ocorrida em 05/09/2013 entre a Norte Energia e representantes do setor de ferro gusa do estado do Pará, com vistas a avaliar a possibilidade de este setor industrial constituir-se em uma das alternativas para a destinação de resíduos e lenha (fitomassa lenhosa) originados das áreas de supressão da UHE Belo Monte, para atender à demanda de carvão das indústrias de ferro gusa localizada na região de Marabá - PA. A referida reunião, que seria para alinhar a estratégia para destinação dos resíduos florestais ao setor guseiro de Marabá como um todo, na realidade contou com a participação apenas da empresa SIDEPAR. Além dos representantes da referida empresa, participaram, da reunião os secretários de estado do Meio Ambiente, Sr. José Alberto da Silva Colares, e o secretário Especial de Estado, Sr. Sidnei Rosa.
- A Norte Energia foi representada pelo Diretor de Obras, Antonio Kelson Elias Filho, pelo Superintendente dos Meios Físico e Biótico, Gilberto Veronese e pelo Gerente Jurídico Arlindo Miranda. Nesta ocasião, foi exposto que, desde a última reunião, a Norte Energia promoveu um Leilão Nacional, com edital publicado nos principais jornais da grande imprensa, a nível nacional e do estado do Pará, com a finalidade de conseguir interessados em implementar alternativas para a utilização da referida fitomassa. Como havia sido indicado na reunião de setembro/2013, a Norte Energia solicitou que as empresas interessadas apresentassem proposta, contendo um Plano de Negócios, demonstrando a viabilidade técnica e econômica da alternativa proposta e as garantias de que a mesma seria implantada. Como o Setor de Ferro Gusa ainda não havia apresentado proposta contendo esses requisitos foi demandado na ocasião, que, com base no Termo de Referência do mencionado leilão, publicado em 02 de dezembro de 2013, os interessados apresentassem propostas desse setor, para análise e julgamento da Norte Energia, pois os prazos, tanto para visita, como para a apresentação de propostas estavam vigentes até 05/02/2014.

**EM BRANCO**



**EM BRANCO**

- A Norte Energia expôs ainda, que se necessário, para obter dados concretos dessa operação, a possibilidade de execução de um projeto piloto de produção de carvão, em antecipação ao desenvolvimento de escala comercial para a destinação da fitomassa lenhosa descrita no edital de leilão nacional em tela, caso as empresas interessadas demonstrarem não possuir dados práticos suficientes para tomar a decisão em relação à viabilidade do negócio.
- Como resultado da reunião de 18/12/2013, em 27 de dezembro de 2013, apenas a SIDEPAR, uma das siderúrgicas de Marabá apresentou proposta de projeto para a produção de carvão, contemplando a instalação de duas baterias de 250 fornos e demandando elevada contrapartida em recursos e logística a serem custeados pela Norte Energia. Em 30 de janeiro de 2014 foi solicitado à SIDEPAR um conjunto de informações complementares à proposta recebida. Foi informado à empresa que as repostas apresentadas, foram consideradas como informações complementares o sentido de a mesma atender ao Termo de Referência do Leilão de Fitomassa Lenhosa da Norte Energia.
- Em 03 de fevereiro de 2014 a SIDEPAR respondeu aos questionamentos da Norte Energia e sua proposta ajustada passou a ser analisada no contexto dos demais proponentes do leilão em referência.

4. Em relação ao item: **“Efetivar o leilão para a destinação da biomassa conforme mencionado nas metas predeterminadas”**, apresentamos as seguintes informações:

- Em 02/12/2013 foi lançado o edital de licitação para comercialização da Fitomassa Lenhosa disponível e a ser gerada pelas atividades de supressão vegetal da UHE Belo Monte. No edital, contendo as condições e os termos de referência para apresentação de propostas, foi estabelecido o prazo de 05/02/14, para a entrega de propostas. Ao final deste prazo, a Norte Energia recebeu cinco propostas, cujas características são apresentadas no quadro a seguir:



**EM BRANCO**

**Quadro 1 – Caracterização das Propostas Recebidas.**

EMPRESAS	Proposta 01	Proposta 02	Proposta 03	Proposta 04	Proposta 05
<b>Destinação</b>	Produção de Carvão	Produção de Carvão	Produção de Carvão	Produção de Briquete de Madeira	Prestação de Serviços de Gestão na Produção de Briquete de Madeira e Carvão
<b>Mercado</b>	Mercado aberto	Autofornecimento	Autofornecimento	Mercado aberto	Mercado aberto
<b>Área Necessária</b>	2 x 20ha	2 x 20ha	2 x 20ha	1 x 5 ha	1 x 5 ha
<b>Implantação</b>	100% proponente	100% proponente	4,0 milhões / NESA Restante Proponente	R\$ 1,4 Milhões 100 % NESA	100 % NESA
<b>Custos Operacionais</b>	100 % Proponente	100 % Proponente	<b>Refeições</b> (320/dia) Transporte da biomassa para os fornos Poço p/água Transformador (2 x 50 KvA)	100 % Proponente	100 % NESA

- Das propostas recebidas quatro preveem a utilização da fitomassa para produção de carvão vegetal e duas para fabricação de briquetes, sendo uma de briquetes de madeira e outra de madeira e carvão.
- Duas proponentes são indústrias de ferro gusa de Marabá e apresentaram propostas separadas para uso da fitomassa da UHE Belo Monte, o que pode ser uma alternativa para o TAC compromissado entre estas indústrias, SEMA/PA e IBAMA.
- Para efetuar uma análise completa das propostas recebidas será necessária a obtenção de dados complementares para melhor julgamento das mesmas e tomada de decisão com respaldo técnico e financeiro.
- Porém, através de uma análise preliminar, podem-se identificar as condições técnicas e comerciais oferecidas pelos proponentes, das quais, através do



**EM BRANCO**



Quadro 02, apresentam-se alguns comentários e vantagens sobre cada uma delas.

**Quadro 2 – Condições oferecidas pelos proponentes para o Leilão Nacional de Fitomassa da UHE Belo Monte**

<b>EMPRESAS</b>	<b>COMENTÁRIOS</b>	<b>VANTAGENS</b>
<b>Proposta 01</b>	<i>Já mobilizado para atividades de supressão vegetal na UHE Belo Monte.</i>	<i>Parceria com grande produtor de carvão sediado no estado do Pará.</i>
<b>Proposta 02</b>	<i>Independente de mercado de destinação.</i>	<i>Não exige contrapartida. Independente de mercado / consumo próprio.</i>
<b>Proposta 03</b>	<i>Exige grande contrapartida da NESA.</i>	<i>Independente de mercado / consumo próprio.</i>
<b>Proposta 04</b>	<i>Empresa de pequeno porte. Histórico desconhecido. Viabilidade dependente de mercado.</i>	<i>Contrapartida para implantação. Operação 100% por sua conta. Operação mais limpa que a produção de carvão.</i>
<b>Proposta 05</b>	<i>Proposta oferece serviços de consultoria e gestão. 100 % custos de implantação e operação e mercado por conta da NESA.</i>	<i>Não apresenta, pois tanto a produção como a comercialização ficariam sob a responsabilidade da NESA</i>

- Na avaliação preliminar das propostas recebidas constatou-se a falta de aderência das informações contidas nas mesmas ao solicitado no termo de referência do edital. A próxima etapa será obter informações complementares, para que a Norte Energia possa realizar uma análise comparativa técnica e comercial visando definir as propostas que efetivamente resolvam a questão de utilização da biomassa, apresente viabilidade técnica e econômica e garantias de que efetivamente fará a implantação e operação da operação proposta.
- Na sequência, está previsto a obtenção de informações complementares dos proponentes, realização de reuniões com os mesmos e análise das propostas para a definição das alternativas e parceiros mais indicados, finalizando com a formalização e início de atividades de processamento da fitomassa.

**EM BRANCO**



- A decisão sobre a alternativa a ser adotada para o processamento da biomassa, em linha com as metas definidas na NT\_SFB 34/2013, deverá ser concretizado entre abril e maio de 2014, em atendimento à meta expressa na Fase 2 contida na referida NT.

5. Com as informações acima apresentadas, em atendimento às demandas exaradas no Ofício do IBAMA nº 02001.015643-2013-04 CGENE-IBAMA, a Norte Energia vem mui respeitosamente solicitar a emissão das ASV's dos reservatórios Xingu e Intermediário da UHE Belo Monte, de forma a permitir a continuidade da execução das atividades de supressão vegetal, em atendimento ao cronograma geral de implantação do empreendimento.

Atenciosamente,



**João dos Reis Pimentel**  
Diretor Socioambiental  
DS/JRP/mlp

**EM BRANCO**



Usina Hidrelétrica Belo Monte

02001.003022/2014-51  
14.02.2014



CE 042-2014 - DS

Brasília, 14 de fevereiro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Thomaz Miazaki de Toledo**  
Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.  
70.818-900 Brasília / DFF

**Assunto:** Relatório de Fechamento da ASV 581/2011

**Referência:** Licença de Instalação Nº 795/2011 Processo Nº 02001.001848/2006/75

Senhor Coordenador,

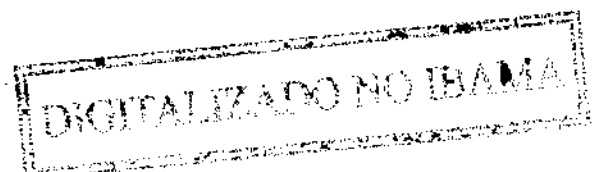
1. Encaminhamos em anexo o Relatório Técnico – RT\_SFB\_Nº004\_ASV-581-2011\_03-02-2014, correspondente ao fechamento de Autorização de Supressão da Vegetação - ASV 581/2011, ASV esta emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA em 05/10/2011.
2. A referida ASV, autoriza a supressão de vegetação relativa à implantação de onze jazidas e uma área de empréstimo ao longo do travessão 27, constituindo-se em 7,92 hectares. A área em sua totalidade é formada pelo estrato de cobertura vegetal caracterizado com pastagem. Não há ocorrência de APP (Área de Preservação Permanente) na referida área.
3. O relatório de fechamento da ASV 581/2011 apresenta o atendimento às condicionantes gerais e específicas da referida Autorização de Supressão da Vegetação.

Atenciosamente,

**João dos Reis Pimentel**  
Diretor Socioambiental  
DS/JRP/ssj


**Anexos:**

Relatório Técnico – RT\_SFB\_Nº004\_ASV-581-2011\_03-02-2014- Relatório de Fechamento de Autorização de Supressão de Vegetação - ASV 581/2011.



A analista Rosângela Tiago  
para análise.

25/2/24

  
Frederico Queiroga do Amaral  
Matrícula nº: 1.512.156  
Chefe  
COHID/GENE/DILIC/BAMA



PAR. 000622/2014 COHID/IBAMA

**Assunto:** UHE Belo Monte.

**Origem:** Coordenação de Energia Hidrelétrica

**Ementa:** Análise do documento CE 0474/2013-DS, no qual a Norte Energia apresenta proposta de vazões remanescentes nos igarapés que serão interceptados pelos diques.

## 1. INTRODUÇÃO

A Norte Energia, por meio do documento CE 0474/2013-DS, encaminhou a Nota Técnica NT\_SFB\_Nº036-PMIID\_13\_12\_2013\_LEME que apresenta proposta de vazões remanescentes nos igarapés que serão interceptados por diques.

A proposta de vazões dos igarapés Paquiçamba, Ticaruca, Cajueiro, Cobal e Turiá é baseada no monitoramento realizado no âmbito do Programa de Monitoramento dos Igarapés Interceptados pelos Diques do PBA.

Além da Nota Técnica encaminhada pela Norte Energia, este parecer também considera as informações apresentadas pelo empreendedor por meio do 4º Relatório Consolidado de acompanhando dos programas ambientais do PBA.

## 2. ANÁLISE

A Norte Energia, por meio do documento CE 0333/2013-DS, encaminhou a Nota Técnica NT\_SFB\_Nº026\_PMIID\_16\_08\_2013\_LEME que apresenta uma proposta de conclusão do monitoramento hidrológico nos cinco igarapés que serão interceptados por diques, considerando que os dados já levantados seriam suficientes para tomada de decisão quanto às vazões remanescentes. Além da proposta de conclusão do monitoramento hidrológico, a referida nota também apresentou as vazões remanescentes que deveriam ser adotadas para cada igarapé.

O Ibama, por meio do Ofício 02001.013712/2013-37 DILIC/IBAMA, informou que, após análise preliminar do documento CE 0333/2013-DS, a proposta de vazões remanescentes nos igarapés se limitou apenas em dados hidrológicos e estatísticos. Desta forma, foi solicitado que a Norte Energia apresentasse uma proposta de vazões ecológicas para os igarapés, considerando os dados (hidrológicos, de ictiofauna e de padrões fenológicos, entre outros) obtidos por meio do monitoramento do Programa de Monitoramento dos Igarapés Interceptados pelos Diques.

Em atendimento, a Norte Energia encaminhou a Nota Técnica



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

NT\_SFB\_Nº036-PMIID\_13\_12\_2013\_LEME - objeto de análise do presente parecer.

Conforme o empreendedor, o monitoramento hidrológico de quatro igarapés (Paquiçamba; Ticaruca; Cobal; e Cajueiro) já possui mais de 2 anos - além do tempo previsto no PBA. Já o igarapé Turiá teve o seu monitoramento iniciado em fevereiro de 2013, em atendimento a uma solicitação do Ibama. Segundo o empreendedor, apesar desta diferença com os demais igarapés, *foi possível o cálculo das suas vazões remanescentes através do uso de um método de correlação, levando-se em conta a relação direta com parâmetros físicos do igarapé Cajueiro, mais especificamente através dos valores das suas respectivas áreas de drenagem.*

O quadro abaixo apresenta a extensão total (km) dos igarapés que fazem parte do Programa Monitoramento dos Igarapés Interceptados pelos Diques que serão interceptados para a formação do Reservatório Intermediário (UHE Belo Monte); extensão do remanso (m) do rio Xingu; e extensão do igarapé entre o final do remanso e os diques (km).

Igarapé	Dique	Extensão total (km)	Extensão do remanso (km)	Vazão do rio Xingu (m <sup>3</sup> /s) / data	Extensão do igarapé entre o final do remanso e o dique (km)
Paquiçamba	28	32,6	0,683	7490 - 14/06/13	3,7
Ticaruca	19B	17,2	0,557	7490 - 14/06/13	2,9
Cajueiro	14C	8,6	0,203	5159 - 27/06/13	2,8
Cobal	13	26,3	0,352	5159 - 27/06/13	5,3
Turiá	8A	15,9	0,331	6960 - 16/06/13	11,5

Fonte: NT\_SFB\_Nº026\_PMIID\_16\_08\_2013\_LEME

Conforme o exposto no quadro acima, apenas pequenos trechos dos igarapés Paquiçamba, Ticaruca, Cajueiro e Cobal serão mantidos a jusante dos diques. Já o igarapé Turiá terá uma porção considerável de sua extensão mantida a jusante do dique 8A. Segundo o empreendedor, este igarapé ainda terá a contribuição de 6 microbacias, localizadas a jusante do dique 8A, que não sofrerão impactos do empreendimento. Ainda conforme o exposto no quadro, pode-se concluir que a influência do rio Xingu sobre os igarapés é pouco significativa, no que se refere ao efeito de represamento dos igarapés com as vazões apresentadas.

Com base nas vazões médias mensais obtidas por meio do monitoramento hidrológico dos igarapés, a Norte Energia traçou as curvas de permanência dos cinco corpos d'água.

Segundo o empreendedor, a SEMA-PA adota como critério de vazão máxima disponível para captação o correspondente a 70% da Q95, garantindo uma vazão mínima no rio de 30% da Q95 - Instrução Normativa Nº 55 de 11/10/2010, no seu Artigo 6º, Parágrafo 3º,





### Inciso III.

A equipe executora do Programa de Monitoramento dos Igarapés Interceptados pelos Diques observou que a adoção deste valor (30% da Q95) limitaria em demasia as vazões naturais verificadas no período monitorado em cada um dos igarapés. Dessa forma, a Norte Energia propôs adotar a 30% da Q95 do período de cheia, que, segundo o empreendedor, *atende ao mínimo exigido pela SEMA/PA de forma tolerante para os dois períodos hidrológicos extremos (cheia e seca) de secas, mantendo os referidos igarapés praticamente em condições mais abundantes, durante mais tempo ao longo do ano.*

O quadro abaixo apresenta um comparativo entre as vazões remanescentes nos igarapés considerando: (i) Q95; (ii) critérios da SEMA-PA - 30% Q95; e (iii) a proposta da Norte Energia.

Igarapé	Q95	Vazão remanescente para o período completo 30% da Q95 - critério SEMA	Proposta a Norte Energia - 30% da Q95 período de cheia
Paquiçamba	0,11	0,032	0,7
Ticaruca	0,11	0,032	0,5
Cajueiro	0,03	0,009	0,1
Cobal	0,12	0,035	0,3
Turiá	0,03	0,010	0,1

Fonte: NT\_SFB\_Nº026\_PMIID\_16\_08\_2013\_LEME

Conforme o exposto no quadro acima, pode-se concluir que as vazões remanescentes nos igarapés propostas pela Norte Energia são consideravelmente maiores que a vazão mínima remanescente adotada pela SEMA-PA (30% Q95).

## 2.1 Monitoramento Fenológico

No entendimento da equipe executora do Programa de Monitoramento dos Igarapés Interceptados pelos Diques *o monitoramento da vegetação foi proposto pautado na análise comparativa entre as condições anteriores à intervenção e após a alteração de vazão no trecho do igarapé.* Neste sentido, para o empreendedor a fenologia não é uma metodologia que apresente quaisquer indicadores preditivos de vazão, servindo exclusivamente à avaliação de impacto.

## 2.2 Monitoramento dos usos da água

Conforme o relatado na Nota Técnica, *o número de propriedades de referência para o monitoramento dos usos da água vem caindo drasticamente devido ao processo de negociação fundiária que vem sendo realizada para aquisição das propriedades que fazem*



*frente direta com as obras do Sítio Construtivo Canais e Diques.*

*Ao todo, das 14 propriedades que são atravessadas pelos igarapés a serem interceptados pelos diques, 11 foram adquiridas totalmente pela Norte Energia. Nessas 11, os usos da água serão eliminados, uma vez que seus moradores deixaram o local. Dentre as três propriedades ainda não adquiridas totalmente, duas delas terão os usos da água (de poços) permanentemente em utilização e uma terá o uso redefinido e temporário, uma vez que a estrutura dessa propriedade está servindo de apoio a uma empresa vinculada à construção de Belo Monte (AQUEDUTO).*

*As três propriedades ainda com uso da água dos mananciais locais, são adjacentes aos igarapés Turiá, Cobal e Cajueiro.*

### **2.3 Monitoramento da Ictiofauna e da Qualidade da Água Superficial**

Junto a Nota Técnica, foram registrados os dados de ictiofauna já obtidos até o momento por meio do monitoramento nos cinco igarapés.

Foi destacado que a continuidade do monitoramento da ictiofauna também será pautada na análise comparativa entre as condições anteriores à intervenção e após a alteração de vazão nos igarapés. E que a redução de vazão pode alterar o pulso de inundação dos trechos de vazão reduzida de cada igarapé.

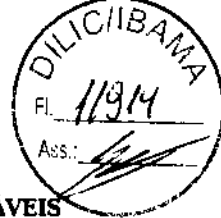
Foi relatado ainda que a maior alteração na composição e na estrutura da comunidade de peixes encontrada nos igarapés deverá estar associadas à própria construção dos diques e à formação do Reservatório Intermediário, com a contribuição de indivíduos adultos, ovos e larvas provenientes deste corpo hídrico. Além disso, deve ser considerado que os trechos remanescentes dos igarapés serão reduzidos a até 30% das suas extensões originais, exceto o igarapé Turiá.

Por fim, foram discutidos os resultados de qualidade da água e sedimentos já obtidos no âmbito do Programa de Monitoramento dos Igarapés Interceptados pelos Diques.

### **2.4 Análise integrada**

A interpretação da Norte Energia frente ao que está exposto no PBA é que os componentes flora, ictiofauna e usos das águas são referências para acompanhando na definição da vazão como indicadores e, portanto, não determinísticos das vazões afluentes. Para o empreendedor estes componentes *visam comparar os dados levantados anteriormente à interrupção (background), com aqueles após a interrupção, sendo portanto, uma avaliação dos efeitos que a alteração de vazão irá produzir no meio ambiente local e a proposição de medidas adequadas frente a eventuais impactos.*

No que tange ao componente "hidrologia", o empreendedor ressaltou que em sete a oito



meses ao ano a proposta de vazões será maior ou igual às vazões médias mensais com permanência de 95% nos igarapés.

No que se refere ao componente "ictiofauna", a proposta de vazões remanescentes corresponde à quantidade de água igual ou superior àquelas vazões quando foram registradas maiores riquezas e abundâncias das comunidades, segundo a Norte Energia. Contudo, sabe-se que esse aumento sazonal de riqueza e diversidade deve-se ao adensamento da ictiocenose em volumes bastante menores de água, durante a estação seca. Os períodos menos vadosos não são, a priori, melhores ou mais benéficos para a ictiofauna.

Quanto ao componente "usos da água", o empreendedor informou que as vazões propostas serão constantes ao longo dos anos e, portanto, não haverá prejuízo na dessedentação de animais. Informou ainda *que atualmente apenas os igarapés Cajueiro, Cobal e Turiá apresentam propriedades que ainda não foram adquiridas pela Norte Energia, sendo que as mesmas estão em processo de ajuizamento.* Destacou ainda que *outro ponto importante verificado durante o monitoramento dos usos da água refere-se ao lençol freático da região dos igarapés, que não sofre uma grande variação ao longo dos meses monitorados, demonstrando que os valores de vazão remanescentes propostos não deverão acarretar alterações significativas no lençol freático.*

Já o componente "fenológico", que está sendo caracterizado no igarapé Paquiçamba, o empreendedor ressaltou, conforme já foi mencionado anteriormente, que *o estudo realizado não poderá indicar por si só a vazão remanescente que deverá ser adotada, mas avaliar, com base na vazão remanescente praticada, o seu efeito na fenologia as espécies indicadores.*

## 2.5 Considerações da equipe do Ibama

Verifica-se que a proposta da Norte Energia para vazões residuais nos igarapés interceptados pelos diques mantém-se fundamentada, principalmente, em dados hidrológicos. O empreendedor justificou esta decisão com o argumento de que os dados dos componentes flora, ictiofauna e usos das águas obtidos nos dois anos de monitoramento, foram utilizados como referências para acompanhando na definição da vazão e também serão importantes como *background* para a avaliação de impacto nos igarapés após a formação do Reservatório Intermediário. É esperado que ocorra, de fato, uma alteração da composição e estrutura da ictiofauna e da vegetação lindeira dos igarapés interceptados, uma vez que outros aspectos relevantes serão alterados naqueles ambientes além da própria vazão, como por exemplo, a contribuição da água do Reservatório Intermediário ao sistema.

Constata-se ainda que a proposta de manutenção de vazão equivalente a 30% da Q95 do período de cheia dos igarapés interceptados é mais conservadora do que a exigida pelo



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

órgão ambiental estadual. Contudo, apesar dos dados obtidos durante os dois anos de monitoramento, persistem incertezas em relação à repercussão da vazão definida pela Norte Energia sobre os igarapés interceptados. É necessário ressaltar que esta questão não pode ser solucionada com a obtenção de mais dados.

Desta forma, recomenda-se que (i) seja acatada a solicitação de interrupção do monitoramento hidrológico uma vez que os dados já obtidos são suficientes para a definição inicial de vazão residual dos igarapés interceptados; e (ii) sejam aprovadas as vazões propostas pelo empreendedor, ressalvando a necessidade adoção de soluções de engenharia nos diques que permitam um eventual aumento da vazão caso o monitoramento dos componentes flora e ictiofauna indiquem esta necessidade.

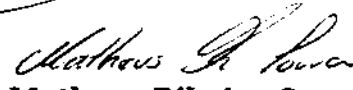
### 3. CONCLUSÃO


Conforme análise exposta acima, recomenda-se que (i) seja acatada a solicitação de interrupção do monitoramento hidrológico uma vez que os dados já obtidos são suficientes para a definição inicial de vazão residual dos igarapés interceptados; e (ii) sejam aprovadas as vazões propostas pelo empreendedor, ressalvando a necessidade adoção de soluções de engenharia nos diques que permitam um eventual aumento da vazão caso o monitoramento dos componentes flora e ictiofauna indiquem esta necessidade.

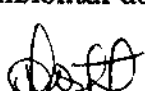
A Agência Nacional de Águas (ANA) deve ser consultada sobre as vazões propostas pela Norte Energia para os cinco igarapés com vistas a retificar a Resolução ANA n.º 48/2011 (outorga de direito de uso de recursos hídricos em favor da Norte Energia S.A), incorporando as vazões definitivas dos igarapés junto a referida outorga.

Brasília, 14 de fevereiro de 2014

  
**Frederico Miranda de Queiroz**  
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

  
**Matheus Ribeiro Coura**  
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

  
**Rafael Ishimoto Della Nina**  
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

  
**Rosângela Teixeira Tiago**  
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

*De acordo. Informe que a minuta do Ofício Dilig foi transmitida ao CGENE. Peço que minúto Ofício Dilig à ANA, considerando o comulle mencionado.*  
19.2.14



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br

Recebemos  
25/02/2014  
Juiz Cristiano  
"09.32"



OF 02001.001405/2014-94 DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de fevereiro de 2014.

Ao Senhor  
João dos Reis Pimentel  
Diretor da NORTE ENERGIA S/A  
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70.714-900

Assunto: **UHE Belo Monte - reiteração da Nota Técnica 7079/2013 COHID/IBAMA.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, informo que em vistoria realizada entre os dias 03 a 07 de fevereiro de 2014, foi verificado que persiste a insatisfação de parcela da população atingida sobre a proposta de reassentamento no RUC Laranjeiras, sobretudo no que se refere ao acesso direto ao rio Xingu.

2. Neste sentido, reitero o posicionamento apresentado no Ofício nº 02001.015170/2013-37 DILIC/IBAMA, de 12 de dezembro de 2013, no qual é informado a necessidade de retomada das discussões junto aos pescadores e ribeirinhos afetados para definição da área em Altamira, que atenda às condições de modo de vida desta população. O mesmo Ofício ainda recomendou a prospecção de novas áreas caso não haja superação das inadequações registradas na Nota Técnica nº 7079/2013 COHID/IBAMA.

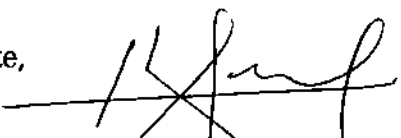
3. Deste modo, solicito que sejam apresentados (i) no prazo de 10 (dez) dias, informações das providências já adotadas pela Norte Energia para atendimento do Ofício nº 02001.015170/2013-37 DILIC/IBAMA; e (ii) no prazo de 15 (quinze) dias, estudo de prospecção de novas áreas dentro da malha urbana de Altamira, que atendam às condições de vida deste público atingido, principalmente no que tange ao acesso direto ao




**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670  
[www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

rio Xingu.

Atenciosamente,



**THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA



02001.003085/2014-15  
17.02.2014

CE 043/2014 – DS

Brasília, 17 de fevereiro de 2014

A Sua Senhoria o Senhor

**Thomaz Miazak de Toledo**

Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.

70.818-900 Brasília / DFF

**Assunto:** Resposta ao OF nº 02001.015640/2013-62 CGENE/IBAMA, referente ao  
bota-fora da margem direita do rio Xingu

**Referência:** Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75

Senhor Diretor,

1. Em atendimento às solicitações contidas no Ofício em referência, transcritas a seguir, encaminhamos as respostas aos questionamentos formulados no mesmo e o relatório REL-CCBM-QMSSRS 017/2013, o qual contém informações adicionais relacionadas ao assunto:

- *“Reavaliar a área para implantação do bota-fora da margem direita no sítio Pimental, considerando que o local pré-definido para a implantação sofre influência do rio Xingu”;*
- *“Caso seja verificada a impossibilidade de relocação do bota-fora da margem direita no Sítio Pimental para outras áreas, deverá ser elaborado e apresentado, no prazo de 45 dias, o projeto geométrico e de drenagem superficial do referido bota-fora, acompanhado de um laudo técnico que ateste a viabilidade de se implantar um bota-fora naquele local, incluindo avaliação de estabilidade da estrutura (processos erosivos e instabilizatórios) do bota-fora frente ao curso d’água que ali existe. Deverá ser discriminada também a área que será utilizada para estoque de solo vegetal proveniente do decapeamento das áreas do bota-fora, pedra da margem direita e área de empréstimo do solo”.*

2. As solicitações acima motivaram a realização de novo levantamento de áreas alternativas para a implantação de bota-fora da margem direita. Contudo, em virtude da existência de cobertura de vegetação florestal nativa preservada na margem direita, não

À analista Matheus Coura,  
para laboração de análise à  
luz dos avaliações feitas anteriormente.

2012/14



Frederico Queiroga do Amaral  
Matricula nº: 1.512.186  
Chefe  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Documento analisado por meio da  
Nota Técnica nº 104/2014 COHID/IBAMA.

Em 27.02.14

Matheus L. Coura  
Matheus Ribeiro Coura  
Analista Ambiental  
Matr. 1.713.026  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



foram encontradas outras áreas adequadas para este fim que fossem compatíveis com a preservação da referida cobertura vegetal.

3. Nesse sentido, a poligonal do bota-fora da margem direita, desbloqueada por meio do Ofício nº 390/2012 DILIC/IBAMA, de 26/04/2012, também foi reestudada devido a sua proximidade a um curso hídrico intermitente e da determinação de preservar a cobertura florestal nativa localizada em aproximadamente 1/3 de sua área (3 hectares).

4. Outro fator determinante para a realização do novo levantamento foi o acréscimo de volume de material inservível/excedente a ser gerado nas escavações obrigatórias, localizadas na margem direita do rio Xingu, conhecido após o detalhamento do Projeto Executivo, superior ao que constava no projeto básico.

5. Dessa maneira, o relatório REL-CCBM-QMSSRS 017/2013, encaminhado em anexo, em cópia física e mídia digital, além de apresentar as informações solicitadas no Ofício nº 02001.015640/2013-62 CGENE/IBAMA, também fornece subsídios técnicos para que o Ibama tenha elementos para a efetivação do desbloqueio das áreas de bota-fora BF-MD1, BF-MD2 e BF-MD3, conforme previsto na condicionante 2.4 da LI 795/2011.

Atenciosamente,

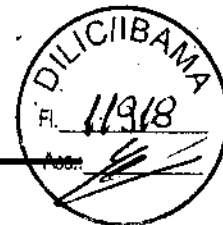
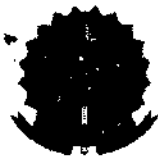


**João dos Reis Pimentel**  
Diretor Socioambiental  
DS/JRP/anv

**Em anexo:**

- REL-CCBM-QMSSRS 017/2013 – Ampliação de Área de Depósito de Material Excedente da Margem Direita – Sítio Pimental
- REL-CCBM -PM 002/2014 – Laudo Técnico de Estabilidade de Implantação dos Bota-Foras da Margem Direita – Sítio Pimental
- Shapefile dos bota-foras BF-MD1, BF-MD2 e BF-MD3

**EM BRANCO**



OF.PRW/ATM/GAB 3/N° 0223/2014

Altamira/PA, 17 de fevereiro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor  
**THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO**  
Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto  
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama  
Brasília/DF CEP: 70.818-900

**DIGITALIZADO NO IBAMA**

Ref.: Inquérito Civil nº 1.23.003.000146/2013-06  
Obs.: Favor mencionar o procedimento supra ao responder este ofício.  
Anexo: Cópia de fls. 93/98

Senhor Diretor Substituto,

Cumprimentando-o, com base no art. 129, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil e com a finalidade de instruir o Inquérito Civil nº 1.23.003.000146/2013-06, SOLICITO, no prazo de 10 (dez) dias úteis, o encaminhamento das informações sobre eventual previsão de construção ou ampliação de creches no município de Altamira, com vistas ao suprimento da demanda reprimida apresentada atualmente, decorrente do impacto da implantação da obra de construção da UHE Belo Monte, conforme documentação anexa, oriunda da Secretaria Municipal de Educação do referido município.

Atenciosamente,

*Bruna M. G. de Silva*  
**BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA**  
Procuradora da República

PRM-ATM-PA-0000 353 /2014  
ENV/PRM-ATM-0000 463 /2014

Para o CGENE

1. Para as providências que o caso requer;
2. atentar ao prazo (21/03/14).

10/03/2014

*Paulo Grieger*

Paulo Grieger  
Analista Ambiental  
Matrícula: 6788130  
DILIC/BAMA

A COHID-2,

PARA MINUTAR a resposta.

11.3.14

*Henrique César Lemos Jucá*  
Coordenador Geral de Infraestrutura de  
Energia Elétrica - Substituto  
CGENE/DILIC/BAMA

Do analista Eduardo Traggi  
para elaboração de Ofício DIUC  
em resposta, destacando o papel  
do AIA e como o impacto sejam  
completados. Para que no campo  
"anexo" faça referência ao nº do Ofício  
do MPF, bem como anexo, digitalmente,  
o Ofício MPF à minuta.

13.3.14  
*Frederico Queiroga do Amaral*  
Matrícula nº: 1.512.188  
Chefe  
COHID/CGENE/DILIC/BAMA



OF.PRM/ATM/GAB 3/N° 0223/2014

Altamira/PA, 17 de fevereiro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor  
**THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO**  
Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto  
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama  
Brasília/DF CEP: 70.818-900

Ref.: Inquérito Civil nº 1.23.003.000146/2013-06

Obs.: Favor mencionar o procedimento supra ao responder este ofício.

Anexo: Cópia de fls. 93/98

Senhor Diretor Substituto,

Cumprimentando-o, com base no art. 129, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil e com a finalidade de instruir o Inquérito Civil nº 1.23.003.000146/2013-06, SOLICITO, no prazo de 10 (dez) dias úteis, o encaminhamento das informações sobre eventual previsão de construção ou ampliação de creches no município de Altamira, com vistas ao suprimento da demanda reprimida apresentada atualmente, decorrente do impacto da implantação da obra de construção da UHE Belo Monte, conforme documentação anexa, oriunda da Secretaria Municipal de Educação do referido município.

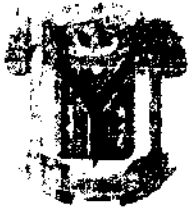
Atenciosamente,

*Bruna M. G. da Silva*  
**BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA**  
Procuradora da República

PRM-ATM-PA-0000  
ENV/PRM-ATM-0000

353 /2014  
463 /2014

**EM BRANCO**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Trabalho e desenvolvimento social



Ofício nº 1640/2013 – SEMED/GAB

Altamira-Pa, 18 de Dezembro de 2013.

DE: SEMED – PMA  
PARA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
ASSUNTO: Resposta ao Ofício nº 0511/2013

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ  
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ALTAMIRA

18 DEZ. 2013

PROTÓCOLO Nº  
HORA: 15:46

Recebido por:

*Rosana R. Lutz*  
AUT. Adm. MPE  
MAY. 998 1194

Senhora Procuradora,

Cumprimentando-a, em resposta ao Ofício nº 0511/2013, vimos fornecer informações complementares requisitadas pelo Ministério Público Federal, a saber:

A implantação da UHE Belo Monte tem atraído um fluxo crescente de pessoas à região. Não obstante a obra física de a hidrelétrica estar instalada em Vitória do Xingu, os maiores impactos são sentidos em maior proporção no município de Altamira, o que tem sido amplamente divulgado em mídia local e nacional;

Com a chegada de novas famílias ao município, atraídos pela obra, conseqüentemente a demanda de novos alunos (crianças e adolescentes) para o ingresso nas escolas da rede municipal de ensino também aumentou;

Para se ter uma ideia, em 2012 o censo escolar registrava 24.791 alunos que vão da Creche à Educação de Jovens e Adultos (zonas urbana e rural). Neste ano de 2013 foram registrados 25.892, um aumento de 1.101 alunos para ocupar praticamente a mesma rede física escolar do ano passado;

Em que pese as dificuldades vivenciadas pelos motivos acima elencados, a Secretaria Municipal de Educação tem procurado atender a nova demanda por vagas escolares, que vão da creche ao ensino fundamental maior e menor, além da Educação de Jovens e Adultos – EJA;

É importante frisar que o executivo municipal prevê investimentos a partir de 2014 para construção de novas unidades escolares, objetivando minimizar a demanda reprimida por vagas escolares;

*Atenciosamente,*  
*[Assinatura]*

**EM BRANCO**





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Trabalho e desenvolvimento social



Segue no anexo a relação da demanda reprimida no município para atendimento em creches. Esclarecemos que não há demanda reprimida na modalidade educação infantil e ensino fundamental maior e menor;

Seguem ainda a relação de alunos imigrantes, conforme solicitado;

Firmadas estas considerações, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.



Atenciosamente,

*Suely Silva Rodrigues*  
**SUELY SILVA RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 005/2013

A  
Excelentíssima Senhora  
**BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA**  
Procuradora da República  
Nesta,

**EM BRANCO**



Trabalho e desenvolvimento social

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Demanda reprimida de crianças de 0 a 3 anos para atendimento em Creches

Regiões	
MMV- São Domingos/ Nova Colina/ Alberto Soares	Espera 167
Jd. Independente I/ Jd. Independente II/ Jd Independente III/ Ibiza /Premen /Bela Vista	96
Santa Ana / Grande Brasília (liberdade, Paixão de Cristo/ mutirão)	147
Castelo dos Sonhos	10
<b>Total</b>	<b>420</b>

FONTE: UNIDADES DE ENSINO E DIVISÃO de Estatística, Censo e Documentação Escolar- DECOE/SEMED/2013

Jacilene Santana Pires  
Coordenadora Pedagógica  
da Educação Infantil - SEMED  
Port. nº 220/2013

**EM BRANCO**



Trabalho e Desenvolvimento Social



ESTADOPARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**CONSOLIDADOS DA DEMANDA DE ALUNOS IMIGRANTES NAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL - ZONA URBANA -**

Nº	NOME DAS ESCOLAS	BERÇÁRIO I	BERÇÁRIO II	MATERNAL I	MATERNAL II	JARDIM I	JARDIM II	TOTAL
01	Creche Batista	-	-	-	-	-	-	-
02	Creche Irmã Serafina	-	-	14	14	-	-	28
03	Creche Profª Aldenira	-	01	03	02	-	-	06
04	Creche Ruth Passarinho	01	03	04	04	-	-	12
05	Creche São Sebastião( anexo)	-	-	-	-	-	-	-
06	Emei ABAPA ( anexo)	-	-	-	-	03	01	04
07	Emei Azimar Almeida	-	-	-	-	18	16	34
08	Emei Conhecer ( anexo)	-	-	-	-	03	04	07
09	Emei Crescimento	-	-	-	-	37	20	57
10	Emei Eulália Soares	-	-	-	-	45	31	76
11	Emei Florêncio Filho	-	-	-	-	14	28	42
12	Emei Grassol	-	-	-	-	10	16	26
13	Emei Ideal ( anexo)	-	-	-	-	08	09	17
14	Emei Jardim Primavera	-	-	-	-	08	17	25
15	Emei João e Maria	-	-	-	-	01	15	16
16	Emei Profª Maria Carmélia	-	-	-	-	08	03	11
17	Emei Santa Ana ( anexo)	-	-	-	-	06	06	12
18	Emei Santa Maria	-	-	-	-	10	13	23
19	Emei Vovô Bezerra	-	-	-	-	09	07	16
20	SESI	-	-	-	-	-	05	05
	<b>TOTAL</b>	<b>01</b>	<b>04</b>	<b>21</b>	<b>20</b>	<b>180</b>	<b>191</b>	<b>417</b>

FONTE - SEMED- SETOR DE ESTATÍSTICA/ CENSO ESCOLAR/2013 E UNIDADES DE ENSINO INFANTIL

Jacilene Sousa Pereira  
Coordenadora Pedagógica  
do Município de Altamira - 2013  
Fone: (61) 226/2013

**EM BRANCO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA



**CONSOLIDADOS DA DEMANDA DE ALUNOS IMIGRANTES  
NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA URBANA**

DILIGENCIADA  
Fl. 4924  
Ass. \_\_\_\_\_

M.P.F.  
Fls. 9/11  
Rub. \_\_\_\_\_  
PRMIATA

Nº	EMIEFS	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	8ª série	Total
1	Anísio de Araújo Uchoa	9	9	7	1	6	-	-	-	-	32
2	Antônio Gondim Lins	3	2	8	4	11	2	10	2	1	43
3	Artur Teixeira	-	-	-	-	-	12	10	4	5	31
4	Carlos Leocádio Soares	6	7	9	13	9	-	-	-	-	44
5	CIBB – ANEXO I – IMM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	CIEK – ANEXO II IMM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7	Deodoro da Fonseca	-	-	-	-	-	4	11	5	6	26
8	Dom Clemente Geiger	-	-	-	-	-	72	47	34	34	187
9	Dr. Octacílio Lino	2	6	2	10	8	3	1	5	10	47
10	ERC - Centro Ed. Pequeno Cidadão – CEPEC	5	2	16	2	5	3	9	1	4	47
11	ERC Inst. Metodista	-	7	7	8	10	32	-	-	-	64
12	ERC Instituto Ed. Batista Independente – GEBI	2	2	2	4	1	3	3	1	1	19
13	ERC Instituto Maria de Mattias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
14	ERC- SESEI – Altamira	3	1	6	3	11	-	-	-	-	24
15	Esther de Figueiredo Ferraz	29	10	8	16	9	-	-	-	-	72
16	Francisco Calmeiro de Freitas	4	-	-	-	-	9	6	3	3	25
17	Fraternidade Antônio Inácio Lucena	19	7	15	9	10	-	-	-	-	60
18	Geraldo Enídio	1	2	2	7	5	-	-	-	-	17

Coordenadora Pedagógica  
do Ensino Fundamental  
Port. 218/2013 - Mat. 31095  
Sec. Mun. de Educação - SEMED

**EM BRANCO**





**EM BRANCO**

02001.003146/2014-42  
18.02.2014



Usina Hidrelétrica Belo Monte

CE 044/2013 - DS

Brasília 18 de Fevereiro de 2014

A Sua Senhoria o Senhor

**Thomaz M. de Toledo**

Diretor Substituto de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar

70.818-900 Brasília – DF

**Assunto:** Relatório Quinzenal de acompanhamento das Famílias das Vilas Santo Antônio

**Referência:** Resposta a Of. 02001.011364/2013-63 DILIC/IBAMA de 04 de setembro de 2013

Senhor Diretor,

Em atendimento às recomendações inseridas no Of. 02001.011364/2013-63 DILIC/IBAMA encaminhado a Norte Energia em 06 de setembro de 2013, especificamente com relação ao item;

*g) "apresentar, com periodicidade quinzenal, relatório de acompanhamento das famílias de Santo Antônio optantes por reassentamento e estágio de implantação do reassentamento", temos a informar o que segue;*

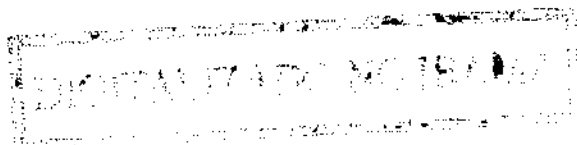
- o Encaminhamento de Relatório Técnico de Acompanhamento das Famílias Originárias da Vila Santo Antônio Optantes por Reassentamento Coletivo referente ao período de 05/02/14 a 18/02/14.

Atenciosamente,

  
**João dos Reis Pimentel**  
Diretor Socioambiental

**ANEXO:**

- Relatório Monitoramento Famílias VSA
- Relatório Técnico Acompanhamento Famílias VSA



Ao analista Henrique Silva,  
para liberações de análise.

20/2/14

*FQ*

Frederico Queiroga do Amaral  
Matricula nº: 1.512.156  
Chefe  
COHIO/CGENE/CILIC/ABAMA

DIGITALIZADO NO IBAMA



24.02.2014

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Fundação Nacional do Índio

Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável

SBS – Setor Bancário Sul, Quadra 2, Lote 14 – Ed. Cleto Meirelles. Cep.: 70070-120 - Brasília/DF

Fone: (61) 3247-6000 - e-mail: [dpds@funai.gov.br](mailto:dpds@funai.gov.br)

Ofício nº. 142 /2014/DPDS-FUNAI-MJ

Brasília, 18 de fevereiro de 2014.

À Sua Senhoria, o Senhor  
Thomaz Miazak de Toledo  
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC/IBAMA  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Bloco C  
70418-900 – Brasília/DF

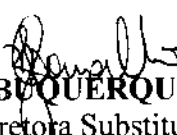
Assunto: **UHE Belo Monte – Realocação Indígenas Citadinos de Altamira**

Referência: Processo FUNAI nº 08620.2339/2000-62.

Senhor Diretor,


1. Cumprimentando-o, encaminhamos para conhecimento e providências, Informação Técnica nº26/2014/COEP/CGLIC contendo análise acerca da adequação das áreas propostas pela Norte Energia para realocação dos moradores da cidade de Altamira atingidos pela cota 100m.
2. Sem mais para o momento, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários através do tel (61) 3247-6825.

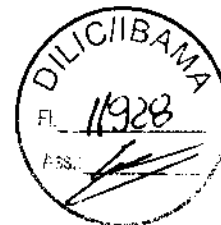
Atenciosamente,

  
**MARIA JANETE ALBUQUERQUE DE CARVALHO**  
Diretora Substituta

Atos analítico Eduardo Trozzi e  
Henrique Silveira para encaminhamento.  
Solicito a elaboração de Ofício Diler  
encaminhando o Projeto Norte Energia  
para atendimento. Considerar a possibilidade  
de reforçar o negativo do Ibama para  
recomendação de interdição ao RUC  
Louranópolis.

27/2/14

  
Frederico Queiroga do Amaral  
Matrícula nº: 1.512.158  
Chefe  
GCHID/COENF/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio  
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável  
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental- CGLIC

**Informação nº 26/2014/COEP/CGLIC**

Brasília, 19 de fevereiro de 2014.

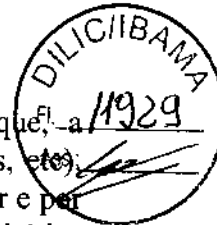
**À:** Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental- CGLIC  
**Assunto:** UHE Belo Monte – Realocação Indígenas Cidadinos de Altamira  
**Referência:** Processo Funai nº 08620.2339/2000-62

Senhora Coordenadora,

1. Trata-se o presente de informação com análise acerca da adequação das áreas propostas pela Norte Energia para realocação dos moradores da cidade de Altamira atingidos pela cota 100m. As propostas de áreas para realocação da população foram encaminhadas pela empresa Norte Energia ao Ibama através da CE 0260/2013-DS e CE 415/2013-DS. A presente avaliação de adequação da proposta refere-se apenas ao público indígena da cidade de Altamira.
2. No que diz respeito à população indígena residente em Altamira, foram propostas basicamente duas áreas para realocação dos moradores: área Agroindustrial do Jatobá e Sítio Laranjeiras.
3. As áreas selecionadas pelo empreendedor partiram das premissas estabelecidas no Projeto Básico Ambiental – PBA da UHE Belo Monte para implantação dos reassentamentos coletivos urbanos que prevê distância máxima de 2 km das áreas atuais de residência da população a ser reassentada; legislação federal e municipal de parcelamento de uso do solo; presença de equipamentos sociais urbanos como escolas, postos de saúde, lazer etc; acessibilidade e conectividade com a malha urbana existente; condicionantes ambientais e geomorfológicas (cobertura vegetal, áreas de preservação permanente junto à corpos d'água, declividade etc), superfície compatível com exigências da Lei de Parcelamento de Solo Urbano (Lei 6766/79); além de área líquida disponível para a ocupação de um número significativo de moradia de forma a se evitar o fracionamento das comunidades interferidas.
4. Algumas localidades da cidade de Altamira onde residem parte da população a ser reassentada se encontra em situação desfavorável em relação ao acesso a infraestrutura e outros serviços sociais. É necessário garantir em todas as áreas selecionadas para o reassentamento, a eliminação do déficit de infraestrutura, especialmente em relação ao saneamento, drenagem, e questões de estabilidade do solo e consequentes riscos, dada a situação precária que muitas famílias vivem hoje.
5. Da mesma forma, a qualificação e articulação de equipamentos e espaços públicos que venham fortalecer e empoderar estas comunidades, dentro de suas particularidades e especificidades, ocasionando inclusão social e resgate da cidadania, deverão estar previstos.

**EM BRANCO**





6. A área denominada Jatobá, acomodará uma parcela da população que, a princípio, exercem atividades de caráter mais urbano (comercio, prestação de serviços, etc). Em avaliação preliminar realizada a partir de informações repassadas pelo empreendedor e por técnicos da Coordenação Regional Centro Leste Pará - Funai, a área segue os critérios estabelecidos no PBA e poderá atender as demandas de parte da população a ser reassentada. Neste sentido, desde que sejam efetivamente implantados os equipamentos sociais descritos e de forma adequada ao perfil da população, não se vê óbices a proposta de área apresentada.

7. Destaca-se que o cronograma de implementação dos equipamentos necessários ao perfeito "funcionamento" do reassentamento, de também responsabilidade da Norte Energia, deveria ocorrer concomitante à implantação das residências. Este é um ponto de preocupação, já que se percebe uma desconexão entre o andamento das obras da Usina e a pactuação das áreas de reassentamento entre a comunidade e a empresa, e posterior efetivação dos locais de realocação com todo aparato social implementado.

8. A área do Sítio Laranjeiras foi selecionada para atender a ribeirinhos e pescadores basicamente. Pelas características, a área proposta pela Norte Energia possui uma série de inadequações. O Sítio Laranjeiras não possui acesso direto ao rio, existindo uma distância de aproximadamente 2,8 km entre a área do reassentamento até o rio Xingu, por caminho meandrado. A área também apresenta reduzida faixa de terreno para instalação de trapiche, o que conseqüentemente irá limitar o acesso de parte da população reassentada às margens do igarapé.

9. O fato de estar a quase 3 km de distância do rio e por acesso meandrado traz uma série de inconvenientes práticos à população, tais como possibilidade de furtos aos equipamentos da embarcação, furto da própria embarcação, gastos extras com aluguel de trapiche, transtornos no que tange deslocamento noturno, dificuldade de deslocamento de embarcações maiores pelo igarapé, limitações no transporte.

10. Além disso, também é de conhecimento a ocorrência de repiques (trombas d'água) nesta localidade gerando danos às embarcações e perigo durante a navegação.

11. Devido a estas características, a população ribeirinha e pescadores (entre outros moradores indígenas da cidade de Altamira) não se identificaram com a proposta do Sítio Laranjeiras.

12. Embora diversos critérios estabelecidos no PBA estejam presentes na escolha da área do Sítio Laranjeiras, existe outro aspecto de suma importância que não pode ser ignorado, que é a relação histórica da comunidade indígena residente na cidade de Altamira com o rio Xingu.

13. Neste sentido, o PBA da UHE Belo Monte, em seu vol.II, cap.4, pág.3 – Plano de Atendimento à População Atingida, destaca a necessidade de se realizar a recomposição das condições de vida dos atingidos pelas obras da usina em parâmetros iguais ou superiores aos atingidos pelo empreendimento antes da realocação, enfatizando ainda a ideia de que a condição do atingido não deve ser observada unicamente do ponto de vista territorial e patrimonial, e sim reconhecer uma situação onde prevalece a identificação e o reconhecimento de direitos, onde se enquadra a reprodução social e cultural da população.

14. Vale destacar que estão previstas pelo empreendedor intervenções na área do Sítio Laranjeiras no intuito de melhorar as condições de navegabilidade do local. Tais intervenções ainda dependem da aprovação de procedimentos pelo órgão ambiental local. De todo modo, as melhorias previstas (aprofundamento e alargamento do canal do iguarapé) não serão suficientes para sanar todos os problemas implicados, principalmente a questão da proximidade com o rio Xingu.

**EM BRANCO**



15. Ressalta-se ainda que as insatisfações da comunidade indígena afetada foram relatadas através de contatos telefônicos com a CGLIC, relatos à Coordenação Regional Centro Leste Pará - Funai, assim como oficializadas através de documentos protocolados pelas associações INKURI e KIRINAPÃ.

16. Neste sentido, em concordância com o previsto no Projeto de Reassentamento Urbano tanto do PBA Geral como no Componente Indígena do PBA, foi solicitado ao empreendedor que garantisse no processo de realocação a participação da comunidade nas discussões e adequação das ações às reais necessidades e anseios da população. No âmbito do Componente Indígena do PBA, estão sendo realizadas as Oficinas Participativas para discussão do reassentamento. De todo modo, as oficinas deveriam ter sido realizadas no início do processo de discussão e avaliação das áreas para que, de fato, houvesse a construção participativa de proposta de realocação. Após a conclusão das mesmas, será emitida nova Informação Técnica com a consolidação das informações geradas, que extrapolam a escolha da área do reassentamento.

17. Finalmente, baseada nas informações concentradas até o presente momento, entende-se que a área do Sítio Laranjeiras não atende as necessidades da comunidade indígena residente na cidade de Altamira, devendo o empreendedor identificar novas áreas para realocação, mantendo discussão com o grupo atingido, contando com a presença de representantes dos setores competentes, visando garantir a replicação de condições adequadas e modo de vida dos indígenas da cidade de Altamira sejam respeitados e mantidos.

18. Segue, para avaliação da DPDS, minuta de ofício a ser encaminhada ao órgão licenciador.

Atenciosamente,

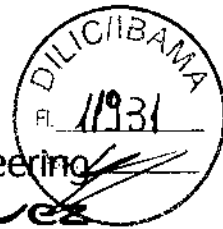
**ASSINADO O ORIGINAL**  
Assessora

**EM BRANCO**

02001.003280/2014-34  
00.02.2014

**LEME**

**Tractebel** Engineering  
GDF SUEZ



**P.003726-BM-MA-CTA-012**

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2014.

Ao Senhor  
**THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO**  
Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto  
DILIC/IBAMA

Assunto: **Encaminha carta de aceite de recebimento de material biológico**

Ref.: **Processo nº 02001.001848/2006-75**

Prezado Senhor,

Segue como anexo carta de aceite de recebimento de material biológico emitida em nome do Laboratório Multiusuário do Mestrado e Doutorado em Ciências do Ambiente, da Universidade Federal do Tocantins, manifestando interesse no recebimento de material biológico oriundo do Programa de Conservação de Quelônios da UHE Belo Monte.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que vierem a ser necessários.

Atenciosamente,

  
André Jean Deberdt  
**LEME ENGENHARIA LTDA.**



A analista Merúlia Toledo para  
conhecimento.

21/12/14



Frederico Queiroga *med. leg.*  
Matricula nº. 1.512.156  
Chefe  
COHID/GENE/DILIC/IBAM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**  
**MESTRADO EM CIÊNCIAS DO AMBIENTE**  
**CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PALMAS**

**CARTA DE ACEITE DE RECEBIMENTO DE MATERIAL BIOLÓGICO**

O Laboratório Multiusuário do Mestrado e Doutorado em Ciências do Ambiente - LABCIAMB, da Universidade Federal do Tocantins - UFT, através de seu coordenador (a), Professora Doutora Adriana Malvásio, declara o pleno interesse no recebimento do material biológico (amostras de sangue, exemplares de quelônios congelados ou fixados, conteúdo estomacal de quelônios) coletados nas campanhas do Programa de Conservação de Quelônios de Belo Monte, no âmbito do plano Básico Ambiental da UHE Belo Monte.

Atestamos ainda, que o Laboratório LABCIAMB apresenta plenas condições para receber, acondicionar e analisar o material biológico coletado, incorporando-o ao seu acervo.

Palmas – TO, 11 de dezembro de 2013

*Adriana Malvásio*  
Prof.ª Dr.ª Adriana Malvásio

*Adriana Malvásio*

Prof.ª Dr.ª Adriana Malvásio  
Coordenadora do Mestrado  
em Ciências do Ambiente  
Mat 1414160 - UFT

Prof. Dra. Adriana Malvasio  
Coordenadora do Programa de Mestrado  
e Doutorado em Ciências do Ambiente e LABCIAMB/UFT

**EM BRANCO**





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



NOT. TEC. 000346/2014 COHID/IBAMA

Brasília, 20 de fevereiro de 2014

**Assunto:** Relatório de vistoria da UHE Belo Monte - 03 a 07 fevereiro de 2014.

**Origem:** Coordenação de Energia Hidrelétrica

**Ementa:** Trata-se do relatório de acompanhamento de ações do PBA da UHE Belo Monte.

## I - INTRODUÇÃO

O aproveitamento hidrelétrico Belo Monte, detentor da Licença de Instalação nº 795/2011, encontra-se em fase de instalação no rio Xingu, no Pará.

A vistoria, para o meio biótico, teve como principais objetivos acompanhar as atividades relacionadas ao laboratório provisório de aquicultura de peixes ornamentais e à base de resgate de fauna no CEA; às áreas de supressão vegetal no Sítio Pimental, bem como visitar a base de apoio do Ibama no travessão km 27 e as áreas destinadas à implantação das serrarias, em terreno adjacente; e, vistoriar diversos bota-foras dos sítios construtivos.

A vistoria, para o meio físico, teve como objetivo acompanhar as obras de saneamento no entorno do empreendimento.

A vistoria, para o meio socioeconômico, teve como principais objetivos acompanhar o processo de negociação com os atingidos urbanos; acompanhar as obras dos reassentamentos urbanos coletivos - RUC e o processo de mudança das famílias para o RUC Jatobá; participar de oficina com índios citadinos sobre reassentamento; reunião com a Prefeitura Municipal de Altamira; e, participar de reuniões relacionadas a algumas atividades urbanas - carroceiros, oleiros e areeiros.

A seguir apresenta-se um detalhamento das atividades executadas durante a vistoria.

## II - CONSTATAÇÕES

### **Meio biótico:**

A equipe de biótico foi formada pelos analistas Frederico Queiroz e Rosângela Teixeira foram realizadas as seguintes atividades.

### **Sobrevoos.**

Foi realizado o sobrevoos no dia 04/02/14 no período da manhã sobre as áreas dos sítios



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Energia Hidrelétrica**

construtivos Pimental, Belo Monte e volta grande do Xingu. O sobrevoo teve como finalidade apresentação do empreendimento para o novo coordenador Frederico Amaral. As coordenadas do sobrevoo estão em anexo.

**Projetos de Recuperação de Áreas de Bota-foras.**

Foram vistoriados os bota-foras BF-03 e 06 do Sítio Belo Monte. O BF-06 já teve a instalação dos canais de drenagens finalizados, com lançamento de solo orgânico e na semana da vistoria iniciado o plantio de mudas. Para o BF-03, segundo o empreendedor 40% da drenagem foi finalizada e com realização em alguns pontos de lançamento de solo orgânico e galhadas. Consta atraso na finalização deste BF, visto que o prazo de 30 dias estipulado no OF. 02001.015640/2013-62 que encaminhou o Relatório de Vistoria para finalização do sistema de drenagem superficial.

No sítio canal foram visitados os BF 17, 33, 36B, 37,38, 39, 40. Todos os bota-foras apresentavam as mesmas características. Existia acúmulo de água, que foi explicado pelo empreendedor, que devido as fortes chuvas da região e recente finalização do recebimento de material, formaram-se bolsões de água com a acomodação do material. Foram feitas valas de drenagens, algumas com enrocamento de rochas e outras somente com hidrossemeaduras, permanentes, entretanto, não está existindo vazão dessa água acumulada. A CCBM, então, está instalando pequenas valetas de drenagens provisórias que não farão parte do projeto executivo do BF, a fim de drenar essa água.

Devido as fortes e prolongadas chuvas na região, praticamente todos os bota-foras visitados possuíam algum tipo de erosão e ravinamento nos taludes, o que pode prejudicar a estabilidade dos mesmos. Foram verificadas canais erodidos e/ou assoreados por material advindos da má conformação dos taludes (BF 03 e 06). A Norte Energia deverá atentar a estas falhas na execução dos projetos executivos dos BFs, principalmente na execução e conformação dos taludes, visto que a erosão já avançado estado em alguns BFs, carreando grande quantidade de material e acumulando em locais inapropriados, causando assoreamento.

Os BFs 03 (Belo Monte), 33 e 17 (Canal) já iniciaram plantio de mudas, conforme cronograma apresentado para o ano agrícola 2013/14.

Foi visitada também a vala de drenagem do Sistema Xingu que foi solicitada no relatório da última vistoria a implementação de as ações necessárias para contenção de carregamento de sedimentos para dentro da vala. Entretanto, não ficou clara durante esta vistoria se a vala seria permanente ou provisória (a ser utilizada apenas no período construtivo da obra) . Contudo, durante a vistoria foi constatado que foi realizada apenas



a hidrossemeadura, que devido as chuvas e intervalo de aplicações, não foram completamente germinadas. Os taludes da vala encontravam-se sem a conformação necessária, conforme apresentada de praxe, nos projetos executivos de PRADS. O que se viu foi um mero ajuntamento de material, sem qualquer conformação e suscetível a erosão e carreamento de material para dentro da vala, se não forem tomadas as medidas de contenção. A Norte Energia deverá apresentar novo projeto para reconformação do local, em 15 dias e apresentar esclarecimento da permanência da vala após a instalação final do empreendimento.

Outro ponto a ser destacado durante a visitas aos PRADS foi a situação do Dique 13. O dique foi considerado concluído, inclusive com a execução da hidrossemeadura nos taludes na face externa. Durante a visita foi verificado que o mesmo já encontra com 4 pontos de erosão profundas, com carreamento de material. O CCBM no intuito de impedir, fez a colocação de rochas para contenção da mesma. Na face interna, onde haverá o contato com o reservatório, não foi feito o enrocamento, e o mesmo já apresentou erosão e ravinamento. Isto leva a um questionamento sobre a segurança desses diques, visto que houve um período muito curto de chuvas e o mesmo já apresentou tantas falhas construtivas.

#### **Supressão de áreas do reservatório já autorizada.**

Foram visitados áreas de supressão do reservatório no igarapé Cajueiro e outra próxima ao dique 13. As áreas estavam sendo suprimidas, e devido a chuvas haviam poucas máquinas trabalhando nos locais. Estava sendo realizada a atividade de limpeza da área, com retiradas dos resíduos do locais.

#### **Centro de Estudos Ambientais.**

Durante a visita ao CEA, a equipe verificou o estado de implantação e operação do Laboratório Provisório para os estudos de Aquicultura de Peixes Ornamentais, do novo pavilhão de recintos para fauna terrestre e do viveiro para reabilitação de animais.

O Laboratório Provisório encontra-se implantado e com experimentos em andamento. Os experimentos sendo executados no momento referem-se a determinação de preferência de substrato, alimento, e demais condições ambientais para a reprodução de *Hypancistrus zebra*. Também têm sido realizados experimentos com outras espécies, como *Crenicichla cf. percna*, mas em escala bastante menor.

Embora não tenha ainda sido concluído, o novo pavilhão de recintos para fauna terrestre encontra-se na fase final de construção, com a montagem dos equipamentos. Contudo, a Norte Energia não espera um aumento de demanda imediata que necessite a utilização



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

deste novo pavilhão antes que sejam concedidas as próximas ASVs.

O viveiro para reabilitação de animais já foi finalizado e está em uso por diversos animais, dentre os quais se destacam catetos, capivaras, uma lontra e macacos prego.

**Reunião realizada no Sítio Belo Monte.**

Foram tratados os seguintes tópicos na reunião: Programa de Delineamento do Mercado Madeireiro, emissão das ASVs do reservatórios, implantação das serrarias, implantação dos postos de fiscalização e tratativas de destinação da madeira. A Ata de reunião está em anexo.

**Meio físico:**

Foram vistoriadas as obras de saneamento básico na sede municipal de Altamira, Vitória do Xingu, Belo Monte e Belo Monte do Pontal.

**Altamira:**

1) Estação de Tratamento de Esgoto: A estrutura está sendo implantada na orla do rio Xingu, entre os igarapés Altamira e Ambé e se consiste em um sistema que conjuga o tratamento aeróbico e anaeróbico, atingindo o tratamento terciário do esgoto. A Norte Energia informou que a entrada em operação da ETE está prevista para julho de 2014, ou seja, dentro do prazo estabelecido pela condicionante 2.11 da Licença de Instalação nº 795/2011. Verificou-se que as obras da ETE estão em execução.

2) Implantação da Rede de Esgotamento e Abastecimento de Água: A Norte Energia informou que atualmente as obras estão ocorrendo em 08 (oito) bairros por 32 (trinta e duas) frentes de trabalho. Verificou-se que as obras de implantação das redes de esgotamento e abastecimento estão sendo executadas, inclusive com trabalhos noturnos. Foi constatada que a recomposição da pavimentação estava pendente em diversos locais onde já haviam sido finalizadas as obras de implantação da rede.

3) Reservatórios de Abastecimento de Água: Foram vistoriadas as obras de implantação dos reservatórios de abastecimento de água. Inicialmente, foi visitada a ampliação da estação de tratamento de água já existente, onde está sendo construído um novo reservatório pela Cosanpa. A Norte Energia deve implantar 08 (oito) reservatórios apoiados (RAPs), sendo 02 (dois) com capacidade de 2.000 litros, 02 (dois) com capacidade de 1.000 litros e 04 (quatro) com capacidade de 500 litros. Durante a vistoria, foram vistoriados dois RAPs, sendo que o de 1.000 litros se encontrava totalmente implantado (Bairro Santa Ana) e o de 500 litros estava em processo final de implantação



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



(Bairro Mirante).

4) Estação de Captação de Água: A estrutura já existente está localizada na margem do rio Xingu, próximo ao Escritório Regional do Ibama em Altamira e é operada pela Cosanpa. Verificou-se que a Cosanpa está executando obras de ampliação na estrutura da captação com recursos da Norte Energia.

5) Remediação do antigo lixão: Verificou-se que a área do antigo lixão foi isolada com uma cerca e os resíduos, que anteriormente se encontravam a céu aberto, foram depositados integralmente nas células. Foi ainda realizada a recuperação da área degradada, com o plantio de gramíneas. O plantio de vegetação de maior porte, ao redor do terreno, ainda encontra-se incipiente. Constatou-se o funcionamento dos equipamentos de queima dos gases das células, o qual inclui um sistema automático de ignição, alimentado por energia solar e o sistema de tratamento de lixiviado.

6) Aterro Sanitário: O aterro sanitário já está recebendo os resíduos do município de Altamira. Verificou-se que estão em execução as obras do complexo administrativo, garagem e oficina, sistema de tratamento de lixiviado e nas células.

**Belo Monte do Pontal:**

1) Atracadouro das balsas: As obras de melhoria dos atracadouros das balsas de travessia do rio Xingu estão em execução. Verificou-se que a rampa de concreto que está sendo construída possui 06 (seis) metros de largura. Durante a vistoria, a Norte Energia informou que realizará a recomposição do acesso na largura que este possui atualmente e que a rampa atualmente utilizada permanecerá operacional, caso haja a necessidade de atracação de duas balsas simultaneamente.

2) Drenagem e asfaltamento: A Norte Energia informou ter concluído as obras de drenagem e asfaltamento em Belo Monte do Pontal. Verificou-se que foram executadas as obras de drenagem e as vias da localidade foram asfaltadas. Contudo, verifica-se que o resultado da pavimentação não foi satisfatório, com diversos locais onde o asfalto já apresenta falhas e buracos. Verifica-se, inclusive, sensível diferença de qualidade quando comparada a pavimentação executada em Belo Monte, que encontra-se em melhores condições.

3) Estação de Tratamento de Esgoto (ETE): Verificou-se que a ETE foi implantada, porém não encontra-se operacional em função da ausência de ligações domiciliares das residências com a rede. A Norte Energia informou que o contato com a Funasa para início do projeto de instalação de instalações sanitárias nas residências de Belo Monte e Belo Monte do Pontal avançou, com a inscrição dos municípios de Anapu e Vitória do Xingu no



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Energia Hidrelétrica**

projeto. Ainda não há previsão de início do projeto ou mesmo se os citados municípios serão contemplados com estes recursos.

4) Sistema de Captação de Água: O sistema de captação de água superficial, solicitada pelo Ibama para substituir os poços instalados ainda não foi implantado. A Norte Energia informou que resta a emissão das licenças ambientais por parte das prefeituras para dar início as obras.

**Belo Monte:**

1) Atracadouro das balsas: As obras de melhoria dos atracadouros das balsas de travessia do rio Xingu estão em execução. Verificou-se que a rampa de concreto que está sendo construída possui 06 (seis) metros de largura. Durante a vistoria, a Norte Energia informou que realizará a recomposição do acesso na largura que este possui atualmente e que a rampa atualmente utilizada permanecerá operacional, caso haja a necessidade de atracação de duas balsas simultaneamente.

2) Drenagem e asfaltamento: A Norte Energia informou ter concluído as obras de drenagem e asfaltamento em Belo Monte. Verificou-se que foram executadas as obras de drenagem e as vias da localidade foram asfaltadas.

3) Estação de Tratamento de Esgoto (ETE): Verificou-se que a ETE foi implantada porém não encontra-se operacional pois ainda não foram feitas as ligações domiciliares das residências com a rede. A Norte Energia informou que o contato com a Funasa para início do projeto de instalação de instalações sanitárias nas residências de Belo Monte e Belo Monte do Pontal avançou, com a inscrição dos municípios de Anapu e Vitória do Xingu no projeto. Ainda não há previsão de início do projeto ou mesmo se os citados municípios serão contemplados com estes recursos.

4) Sistema de Captação de Água: O sistema de captação de água superficial, solicitada pelo Ibama para substituir os poços instalados ainda não foi implantado. Na vistoria foi verificado o terreno onde está prevista a implantação da ETA. A Norte Energia informou que resta a emissão das licenças ambientais por parte das prefeituras para dar início as obras.

**Vitória do Xingu:**

1) Estação de Tratamento de Esgoto (ETE): Foram vistoriadas quatro das cinco estações de tratamento de esgotos previstas para serem implantadas na sede de Vitória do Xingu. Verificou-se que três encontram-se operacionais e uma está em fase de obras. A implantação da quinta ETE ainda não havia sido iniciada. Durante a vistoria, contactou-se



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Energia Hidrelétrica**



que, apesar de três ETEs já se encontrarem ativas e ligadas a rede de esgoto, não estavam sendo operadas de maneira adequada pela Prefeitura de Vitória do Xingu. Em todas as três ETEs já instaladas foi constatado o lançamento do esgoto diretamente pelo emissário, sem qualquer tipo de tratamento.

2) Implantação da Rede de Esgoto e Abastecimento de Água: Este projeto foi conduzido pela Prefeitura de Vitória do Xingu. Segundo informações da Norte Energia, a implantação da rede de esgoto foi concluída na sede municipal. No que tange à rede de abastecimento de água, a Prefeitura de Vitória do Xingu estava conduzindo, com recursos próprios, as obras na sede municipal. Conforme informou o empreendedor, a prefeitura solicitou que a Norte Energia realizasse obras de manutenção no sistema, que ainda não está totalmente concluído. A Norte Energia informou que as obras de manutenção solicitadas pela prefeitura estão em execução.

3) Drenagem e asfaltamento: Verificou-se que as obras de drenagem e asfaltamento da sede de Vitória do Xingu estão em execução, tendo sido concluído o projeto na maior parte da cidade.

4) Aterro Sanitário: As obras do aterro sanitário foram executadas pela Norte Energia. O aterro encontra-se em operação pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, tendo sido constatado problemas em sua operação. Verificou-se o depósito de resíduos em áreas impróprias e problemas na compactação e cobertura dos resíduos na célula. É possível afirmar ainda que as instalações do aterro sanitário de Vitória do Xingu não são bem estruturadas quando comparados com o aterro sanitário de Altamira.

Também foi realizada uma visita à Vila dos Trabalhadores de Belo Monte. A Norte Energia informou que já foram implantadas cerca de 700 residências e que atualmente residem 518 famílias no local. Verificou-se que o Hospital da Vila dos Trabalhadores de Belo Monte ainda está em obras. Constata-se que não houve um avanço significativo nas obras do hospital desde a vistoria realizada em junho de 2013. A Norte Energia informou que o trâmite burocrático junto à vigilância sanitária foi um dos responsáveis pelo ritmo lento na construção do hospital. Informou ainda que os atendimentos médicos necessários aos funcionários do CCBM e familiares estão sendo supridos pelos ambulatórios do canteiro de obras e o instalado na Vila dos Trabalhadores. Foi verificado ainda o funcionamento da Estação de Tratamento de Esgoto da Vila dos Trabalhadores.

**Meio socioeconômico:**

**Acompanhamento do processo de negociação com os atingidos urbanos.**

Foi realizada uma primeira reunião na manhã do dia 04/02, com a participação da Norte



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Energia Hidrelétrica**

Energia, da empresa Diagonal, responsável pelas negociações com as famílias interferidas, na área urbana de Altamira, no que se referem à moradia e com outra empresa responsável pela negociação relativa à atividade comercial.

Logo no começo da reunião foi constatada que a Norte Energia iniciou o reassentamento de famílias para o RUC Jatobá sem atender parte do of. 02001.013047/2013-81 DILIC/IBAMA referente à apresentação prévia do plano de trabalho contendo os procedimentos a serem adotados para a população optante por RUC. Este processo somente deveria ter sido iniciado após a apresentação e envio do plano. Tal documento fora protocolado neste Instituto apenas no dia 31/1/2014, às 17:43 horas, no último dia útil antes desta vistoria. Durante a vistoria foram encaminhadas cópias para os analistas ambientais. Contudo, devido à grade da programação, foi inviabilizada qualquer discussão sobre o documento.

Indagado sobre este atraso no envio do plano de trabalho, o gerente da Norte Energia para a área urbana reconheceu a falha, mas afirmou que no plano elaborado constava as solicitações feitas pelo Ibama por meio do ofício citado.

Em relação às moradias foram iniciadas as negociações envolvendo as famílias que compõem a cota 97 para baixo e que moram na região do igarapé Ambé, totalizando até aquele momento, 63 negociações resultando em: 7 (sete) indenizações; 11 propostas aguardando opção da família interferida e 42 opções pelo reassentamento coletivo urbano, sendo quatro por índios citadinos, cujas opções foram suspensas a pedido da Funai, até que fossem realizadas as oficinas com os mesmos. Até o fim da vistoria, destas 43 escolhas, já haviam ocorridas 39 mudanças de famílias para o RUC Jatobá. Até o momento não houve qualquer caso de judicialização ou opção pela realocação assistida (carta de crédito).

Ainda quanto às moradias informou-se que casas adquiridas são derrubadas e que serão desinfestadas (desinsetização e desratização) e desinfectadas (tamponamento de poços, uso de cal virgem em fossas, etc) tão logo seja contratada empresa especializada. Foi lembrado que todo o material pode ser reaproveitado pelos reassentados e transportado para seus novos terrenos e casas. O que não for aproveitado será removido do local para o aterro sanitário de Altamira.

Quanto à parte comercial foi relatado que no processo de reassentamento para comércios com atividades formalizadas é realizada a análise da contabilidade da empresa para a obtenção de valores a serem inseridos na proposta final da Norte Energia, juntamente com os dados já obtidos pelos levantamentos físico-fundiário e cadastro socioeconômico. Para os comércios que possuem instalações de maior porte estão sendo reservados os





**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



lotes de esquina dentro do reassentamento, que possuem área maior que 300 m<sup>2</sup>. Para os comércios informais, é feita avaliação caso a caso.

Também ao longo da vistoria foi realizado um acompanhamento da abordagem das famílias interferidas pelos profissionais da empresa Diagonal. Somente foi possível acompanhar um caso cuja a família já havia optado pelo RUC Jatobá, uma vez que acompanha o pai idoso que necessita cuidados especiais e serão vizinhos, então.

Foi possível perceber que a abordagem é feita de forma tranquila, lendo os documentos e informando à família os seus significados. São ofertados aos atingidos cinco dias de prazo para a escolha de tratamento. Na abordagem, os técnicos informam que caso o atingido não se decida, "volta tudo de novo". Contudo, não esclarecem o que isto significa, deixando para a imaginação do atingido entender o significado. Outra insegurança transmitida na abordagem se refere à condição informal do estado civil do atingido, quando não se sabia se o cônjuge, pai de filhos durante a união, mas separado há muito tempo e que nem consta no CSE, deveria ou não assinar um termo no escritório de advocacia. A insegurança da pessoa atingida se fez nítida. Sabe-se que as possibilidades de casos são infinitas, principalmente pela alta informalidade que as situações da vida ocorrem na região, mas é preciso que havendo agendamento prévio com as famílias as quais serão entregues os laudos de avaliação, os negociadores tenham um mínimo de conhecimento da situação socioeconômica da família atingida e façam uma abordagem segura ou que anotem a observação e remetam o caso para a empresa que faz o acompanhamento social para que retorne com a informação segura.

### **Reassentamentos urbanos coletivos - obras e infraestruturas.**

#### **RUC Jatobá**

As famílias que já foram instaladas nas casas do reassentamento urbano coletivo recebem orientações verbais e escritas sobre as regras de utilização das casas, sendo esta última por meio do manual do proprietário. Segundo a Norte Energia, as casas possuem garantia de 5 anos do fabricante em relação à parte estrutural, e são feitas três checagens das condições construtivas da moradia antes de sua entrega ao novo proprietário (entre o fabricante e a Norte Energia, somente pela Norte Energia e entre a Norte Energia e o proprietário). Mesmo assim, alguns acessórios como torneiras, maçanetas e outros não são instalados nas casas até sua ocupação final, devido a ocorrência de pequenos furtos.

O RUC Jatobá conta com 110 casas construídas no período desta vistoria, porém o número de famílias realocadas para lá até o momento é de 39. Conforme solicitado pelo órgão ambiental licenciador, as casas vêm sendo entregues em condições de habitação plena,

*[Handwritten signatures and initials]*



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Energia Hidrelétrica**

contando com infraestrutura de abastecimento de água, esgotamento sanitário, energia elétrica e drenagem pluvial. As moradias são construídas segundo setores designados pelo empreendedor e, também conforme solicitação, adotou-se um mecanismo de proteção e segurança dos moradores por meio da utilização de tapumes que separam o setor no qual se encontram as casas habitadas (setor 1) dos outros setores em obras. O arruamento interno neste primeiro setor (asfaltamento) está pronto, faltando complementar a urbanização em frente aos lotes (grammar e completar a entrada da garagem até a varanda), conforme recente acordo informado pelo gerente de área urbana da Norte Energia.

O transporte escolar para escolas próximas ao reassentamento já está ocorrendo, saindo e chegando principalmente pelo acesso proveniente da rua Bom Jesus, que encontra-se sacrificado por conta de obras de saneamento básico em ruas transversais. Outro acesso ao RUC Jatobá, provisório, é feito através rua Magalhães Barata e João Coelho, passando pelo condomínio São Francisco, vizinho ao RUC. As intervenções previstas em projeto para melhoria dos acessos inclui, ainda, a criação de outro acesso ao RUC Jatobá por meio da continuação da via parque que será construída no igarapé Ambé. Segundo informação dada pelo plantão social, na semana seguinte à vistoria entrará em ação o sistema de coleta de lixo domiciliar mediante acordo com o prefeitura municipal de Altamira e também será instalado um ponto de moto táxi.

As três casas modelos construídas inicialmente para visita pública ficam próximas à entrada principal do RUC pela acesso da rua Bom Jesus e estão sendo utilizadas provisoriamente como: 1) Plantão Social para questões relacionadas ao reassentamento coletivo, via monitoramento e acompanhamento social dos reassentados; 2) Núcleo de Educação Ambiental do Xingu - Nucleax, que auxilia na adequação do novos moradores às novas condições de moradia, vizinhança e ambiente; e 3) Unidade Básica de Saúde. No momento da vistoria, todas estavam em funcionamento.

Durante conversa com família já residente no RUC Jatobá foi feita uma reclamação em relação ao processo de negociação, quando da apresentação do laudo de avaliação. A reclamação se deve porque nas reuniões setoriais a Norte Energia passou, de forma superficial, a informação de que as famílias que tivessem posse mansa e pacífica teriam o mesmo tratamento que os proprietários com registro de imóveis. De acordo com as informações superficiais passadas, a família não entendeu porque o valor do terreno fora descontado do valor total, quando da apresentação do laudo de avaliação. Ela aceitou a transferência para o RUC Jatobá e está satisfeita com a nova moradia.

Em conversa na empresa Diagonal, o gerente da Norte Energia afirmou que acrescentou aos laudos de avaliação, informação de que o atingido não conseguiu comprovar a



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



titularidade do terreno fundamental (como Anexo C), contudo não há qualquer ligação entre a apresentação dos valores do laudo e a informação do anexo C. Causando confusão à família reclamante, que afirmou já têm pessoas achando que a Prelazia do Xingu está se beneficiando. Esta situação precisa ser esclarecida para evitar maiores transtornos e conflitos entre os reais proprietários dos terrenos atingidos pelo empreendimento.

O tratamento de esgoto realizado no RUC Jatobá utiliza atualmente um módulo de ETE compacta devido ao número ainda reduzido de famílias reassentadas. Segundo informação dos responsáveis da Norte Energia no reassentamento o fluxo do esgotamento sanitário é: esgoto *in natura* é recolhido em caixa de 20.000 l, que segue para o módulo compacto de ETE, o efluente líquido resultante do processo é recolhido por caminhão limpa-fossa e enviado para a ETE instalada na área do departamento de recursos humanos do CCBM, onde depois de tratado é autorizado seu despejo no rio Xingu. O RUC Jatobá não possui outorga para despejo de efluentes em tributário do igarapé Ambé. A parte sólida é acumulada até atingir quantidade suficiente para também ser removida, o que ainda não ocorreu.

Está sendo construída outra ETE provisória, com 12 tanques (reatores) e que terá capacidade de tratar todo o esgoto doméstico a ser gerado no RUC Jatobá pela totalidade das famílias a serem realocadas, e cujas águas residuais tratadas serão enviadas, através de elevatória definitiva, para a ETE principal que está sendo construída na rua da Peixaria. A ETE provisória do RUC Jatobá será desmobilizada quando a ETE principal estiver em funcionamento e passará a receber o esgoto bruto de Jatobá de uma elevatória definitiva.

#### Ilícito ambiental

No dia 05/02/2014, às 15h30, foi flagrado o funcionamento irregular da ETE provisória do RUC Jatobá. Foi observado que o módulo compacto da ETE não estava operando, segundo informações há três dias, e o esgoto bruto estava sendo acumulado na caixa de recepção de 20.000 l, que rachada na parte superior e com a tampa quebrada ou deslocada, vazava esgoto bruto provavelmente diluído com água pluvial. O esgoto vazado para o piso da ETE era escoado através de um ralo que desaguava na encosta de um tributário do igarapé Ambé e que serve de limite entre os RUCs Jatobá e Água Azul. Há registro fotográfico e de vídeo do ilícito.

Descreve-se, a seguir, a sequência dos fatos:

1. a equipe do Ibama Sede, acompanhada por funcionários da Norte Energia e de empresas contratadas, chegou ao local dentro do reassentamento urbano coletivo Jatobá onde está instalada a ETE provisória em funcionamento, no dia 05/02/14, às



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Energia Hidrelétrica**

15h30 horário local. Observou-se que o sistema de tratamento em questão é composto por uma pequena estação compacta, uma caixa d'água de 20 mil litros para recepção do esgoto bruto e sistema de bombeamento. Basicamente, o esgoto é transferido da caixa de recepção para a estação compacta, é tratado até a fase secundária e retirado por caminhão limpa fossa, uma vez que não há autorização para fazer o lançamento do efluente no igarapé próximo devido à pouca vazão deste, o que não permitiria a correta dispersão do líquido residual;

2. Constatou-se que a caixa de recepção do esgoto bruto estava com a tampa semi encaixada para permitir a passagem dos canos que conduzem o líquido até a mesma desta para a estação, e que havia uma rachadura na borda da caixa pela qual escorria o esgoto, demonstrando que a capacidade de armazenamento do líquido havia sido excedida. Este esgoto, então, estava sendo captado por drenos existentes para escoamento de águas pluviais e conduzido por tubulação subterrânea que atravessa a rua em frente e emerge a poucos metros do igarapé, dentro da estreita faixa de APP, permitindo que o esgoto alcance o igarapé percorrendo os metros finais a céu aberto;
3. Constatou-se também indícios de escoamento habitual de esgoto líquido uma vez que:
  - a) o piso onde estão instaladas a estação de tratamento e a caixa d'água é cimentado e delimitado por uma pequena mureta, onde foi possível observar formação de musgos, marca de acúmulo de líquidos nas paredes e equipamentos, marca de escoamento na parede externa da caixa d'água por onde vazava o esgoto, bem como no barranco próximo ao igarapé no ponto onde os canos lançavam o esgoto bruto a céu aberto; b) naquele momento, não havia no local nenhum funcionário responsável pela operação/manutenção da ETE, seja da Norte Energia ou das empresas contratadas;
4. Os funcionários do empreendedor e empresas contratadas que acompanhavam a equipe do Ibama na vistoria ao RUC Jatobá também presenciaram o fato e foram

imediatamente orientados pelo Ibama para fechar a saída da tubulação e acionarem os responsáveis pela coleta do esgoto por meio do caminhão limpa fossa. O que foi providenciado, com a observação de que a equipe do Ibama queria acompanhar a operação do caminhão limpa fossa;

1. Concomitantemente, o coordenador da equipe de analistas do Ibama Sede telefonou ao Escritório Regional (ESREG) do Ibama em Altamira, informando o fato e solicitando a presença de um técnico para lavratura de auto de infração em flagrante. O chefe substituto do ESREG alegou impossibilidade de se dirigir para lá naquele momento e que, após insistência, afirmou que às 17h iria ao local para elaborar a lavratura do auto. Contudo, não procedeu a lavratura pois fora incapaz de achar a ETE do RUC Jatobá;
2. A equipe do Ibama continuou a vistoria dentro do RUC Jatobá em relação à outros itens a serem verificados. Por volta das 18h, os analistas receberam a informação de que o caminhão limpa fossa estava no local da ETE recolhendo o esgoto na presença do



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



funcionário da Norte Energia responsável pela operação. A equipe então se deslocou para o local e acompanhou a ação, informando aos responsáveis a respeito dos impactos ambientais causados pela atividade constatada e de seu enquadramento legal, e orientando, ainda, para a realização de uma revisão de todo o processo e emissão de relatório visando a eliminação deste e outros problemas, pois também foi constatado que em algum ponto da estrutura está havendo uma mistura da água pluvial captada com o esgoto que chega à estação, causando aumento do volume de líquidos a ser tratado.

### Manual do proprietário

Foi repassado à equipe do Ibama o manual do proprietário distribuído aos novos moradores do RUC Jatobá. Em termos de informações visuais, o manual é de fácil compreensão. Houve a preocupação de responder as questões mais comuns da população que surgiram durante as reuniões setoriais. Contudo, uma questão grave de conflito de informações se apresenta no manual. Em todas as situações presenciadas pelo Ibama, seja nas reuniões setoriais, seja no momento da apresentação das opções de tratamento à família atingida, seja nas conversas com as famílias já instaladas nas novas moradias, os técnicos da Norte Energia ou empresas vinculadas passam a informação que as casas têm garantia de cinco anos: "a sua casa está garantida por cinco anos". Porém, ao ler o manual, nas páginas 11 e 12, são apresentadas as garantias asseguradas pelo Código Civil (Lei 10.406/02) e pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90), com prazos muito inferiores aos informados pela Norte Energia, como por exemplo 90 dias para pequenas rachaduras, acabamento mal feito, visíveis a olho nu; ou a garantia da empresa construtora - CCB - de um ano para vedação e funcionamento de portas e janelas, um ano para estrutura de telhado, entre outras. Também são expostas as garantias de cinco anos: após a entrega das chaves, se a casa apresentar problemas de estrutura e fundação, pondo em risco a firmeza do imóvel; ou para o item Instalações de água e esgoto - danos causados devido à movimentação ou acomodação da estrutura da casa.

É importante frisar que as obras nos diversos RUCs estão acontecendo de forma concomitante com o reassentamento das famílias, que ainda há movimentação de máquinas e equipamentos, escavações, podendo haver situações de pequenos defeitos nas residências que não poderiam ser consertados pela garantia dada no manual.

Para atender a devida transparência do processo, recomenda-se que a Norte Energia assuma a diferença entre as garantias expostas no manual até o período informado pela própria empresa, ou seja, rachaduras, mal acabamento, vedação e funcionamento das partes móveis, estrutura do telhado e os demais itens relacionados deverão ter a garantia pelo período comprometido e repassado para a população, de cinco anos.



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Energia Hidrelétrica**

### **RUC São Joaquim**

O RUC São Joaquim tem instalado em sua área parte majoritária da vila dos trabalhadores de Altamira, composta por funcionários do CCBM e Norte Energia, na porção do terreno defronte ao rio Xingu, cuja pavimentação asfáltica das ruas internas daquele setor está concluída, bem como a instalação das 104 casas da vila a infraestrutura de água, esgoto e energia elétrica.

A maior parte do terreno, contudo, formado pelas partes central (topo) e posterior (que faz frente à BR 230), está na etapa de terraplanagem. Aproximadamente 40 radiers já haviam sido instalados em porção do terreno defronte ao antigo lixão, hoje remediado.

Os taludes situados na parte de trás do RUC São Joaquim e que marcam o limite do terreno encontram-se em avançado processo de cobertura vegetal por hidrossemeadura. Possuem três linhas de drenagem, duas delas já manilhadas e a outra sendo instalada. Todas correm para um ponto receptor central que direcionará a água pluvial para um talvegue situado do outro lado da BR 230. A Norte Energia já instalou as manilhas até a base dos taludes na beira da rodovia e aguarda autorização do DNIT para atravessá-la com a tubulação e chegar ao talvegue. Também estão sendo construídas escadas de concreto nas laterais dos taludes para diminuir a velocidade das águas pluviais e direcioná-las para as linhas de drenagem.

Em conversa com a prefeitura municipal foi dito que há manilhas que fazem a transposição das águas acumuladas de um lado para o outro da BR 230. É preciso verificar com a Norte Energia o motivo da não utilização desta passagem já existente, enquanto não se tem autorização do DNIT para implantar a nova passagem.

A Norte Energia providenciou a recuperação (limpeza e entrega de tampa) de um poço semi-artesiano existente na ocupação irregular, que abastece 39 famílias e 41 crianças residentes na faixa de domínio do DNIT no limite entre o RUC São Joaquim e trecho da BR 230, em razão do mesmo já ter sido entupido por terra e lama carreadas por enxurrada de outubro/2013, antes do talude passar pelas obras acima citadas.

A prefeitura municipal de Altamira foi notificada pelo Ibama devido à existência de um lixão irregular que estava se desenvolvendo em terreno defronte à parte de trás do RUC São Joaquim, às margens da BR 230. Nesta vistoria, registrou-se que houve uma diminuição significativa na quantidade de lixo em relação à observada na vistoria anterior e que foi colocada uma cerca no local.

Os acessos ao RUC serão realizados pela rua que está sendo construída, pela prefeitura, sobre o igarapé Altamira e faz ligação com o centro da cidade pela travessa Pedro Gomes,



pela via parque a ser construída, pela Norte Energia, na margem esquerda do igarapé e também pela BR 230 na parte de trás da área.

### **RUC Água Azul**

O RUC Água Azul não foi visitado nesta vistoria, mas na vistoria anterior registrou-se o início das obras de terraplanagem. O acesso a este reassentamento se dará através dos mesmos acessos que levam ao RUC Jatobá, além de uma via interna do RUC Jatobá que se ligará diretamente ao RUC Água Azul.

### **RUC Casa Nova**

Para o RUC Casa Nova constatou-se a conclusão das obras de terraplanagem, a continuidade da colocação das tubulações de esgotamento sanitário e drenagem superficial e a instalação de aproximadamente 70 *radiers* das casas, estando aproximadamente 30 delas em fase de levantamento das paredes. O acesso ao reassentamento se dará por três entradas/saídas, uma principal que passa ao lado do antigo lixão e faz a ligação com a BR 230 e o RUC São Joaquim, e duas na lateral direita da área que fazem ligações com o bairro vizinho (Liberdade) e novos loteamentos. Um quarto acesso poderá ser feito na parte de trás do RUC para conectar com estrada que se aproxima do limite da área naquele trecho.

Observou-se, novamente, que na faixa de mata ciliar que margeia um pequeno igarapé situado no meio da área do RUC Casa Nova havia uma quantidade de primatas, especificamente de saguis, que devem chegar até o local por meio de um corredor formado por porções esparsas de mata que se estendem por de trás do RUC.

### **RUC Laranjeiras**

Esta área selecionada para reassentamento urbano coletivo teve finalizado o desmate dos lotes principais planejados para a instalação das casas e encontra-se em franco processo de terraplanagem.

Os acessos ocorrerão principalmente pela Av. Tancredo Neves e Estrada do Sanatório. Há previsão de construção pela prefeitura, inclusive descrita no plano diretor municipal, de um anel viário que ligará a Estrada do Sanatório com a BR 230 e, ainda, um possível acesso previsto para ocorrer pelo próprio igarapé Panelas até o reassentamento.

Ao redor deste RUC já existem três grandes loteamentos: Don Lourenzo e Buritis, mais próximos, e Rodrigo Rosa.



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Energia Hidrelétrica**

**Reuniões com setores produtivos.**

Foram promovidas reuniões com três setores produtivos (carroceiros, areeiros e oleiros) da cidade de Altamira, na Casa de Governo. Antes de iniciar a primeira reunião, o representante da Casa de Governo informou à equipe do Ibama que havia sido concluída de forma satisfatória a negociação referente ao programa Luz para Todos na região da Volta Grande do Xingu (documentos anexos). A seguir breve relato das reuniões:

**Carroceiros** - Com a presença de aproximadamente 40 pessoas, a reunião serviu para compreender as reivindicações solicitadas pelo Sindicato dos Carroceiros de Altamira - Sincal. De início, o presidente do sindicato listou vários impactos que os carroceiros têm sofrido: inchaço da cidade, disputas no trânsito, perda de pontos de carroceiros (por alagamento ou retirados pela prefeitura) e perda de local para descanso dos animais (Invasão dos padres, Jatobá e Água Azul). Estes impactos têm afetado cerca de 130 pais de família (fonte produtiva para 600 pessoas), segundo relatos do Sincal, que por terem alto índice de analfabetismo encontrarão muitas dificuldades para se inserirem no mercado. Por fim, reivindicam a continuidade da atividade.

Foi explicado a necessidade dos impactos estarem relacionados com atividades das obras da UHE Belo Monte. Os diversos impactos relatados têm causa relacionada ao desenvolvimento da cidade, potencializado pela construção da UHE Belo Monte, mas que as ações de ordenamento municipal terão que ser conduzidas pela prefeitura local.

Quanto às questões de perda de local para descanso de animais e perda de ponto de carroceiros, principalmente os que serão alagados pela cota de enchimento do reservatório (Porto VI, Geleira e Pepino), deverão ser contemplados no projeto Orla, mas novamente dependerão de decisões da municipalidade.

O Ibama solicitará à Norte Energia a elaboração de estudos sobre os impactos relatados, a fim de permitir que a Prefeitura adote medidas de ordenamento, com apoio dos planos de Articulação Institucional e fortalecimento da gestão.

**Areeiros** - Conversa realizada em dois momentos: um apresentando o problema para a equipe do Ibama e Casa de Governo, e outro, com a presença da Norte Energia.

O presidente da associação dos areeiros de Altamira - ASSARRIXI - historiou as dificuldades que a atividade vem superando desde a época da operação Arco de Fogo, quando houve até prisões, a atividade era informal, não tinham noção das leis, mas superaram e atualmente a atividade se encontra formalizada e dentro da lei. A associação conta com um geólogo que acompanha todo o processo, tanto de legalização como de produção.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



Foram pontuados com maiores gravidades três problemas. Dois estão relacionados diretamente à interferência por parte da construção da UHE Belo Monte e um terceiro, bloqueio de áreas com permissão para exploração de jazidas de areia e seixos de um empresário da região junto ao DNPM.

Os problemas relacionados à Norte Energia são a perda do porto dos areeiros que será alagado com o reservatório e a localização e legalização do futuro porto; e, como se dará a reposição da areia nas jazidas existentes com a mudança na configuração do rio para um reservatório.

Num segundo momento, com a presença de representantes da Norte Energia, combinou-se que em aproximadamente 30 dias será realizado um seminário para apresentação de resultados do monitoramento das condições do rio antes da barragem e de um prognóstico após a conclusão das obras da barragem; apresentação dos resultados do monitoramento da cadeia produtiva da atividade areeira; e, discussão sobre legalização da atividade areeira.

Durante as reuniões os areeiros e proprietários de caminhões que fazem o transporte de areia afirmaram que não possuem informação consistente para tomarem decisões a cerca de investimentos em seus próprios negócios.

Aspectos relacionados ao DNPM, a Casa de Governo irá acompanhar.

As reuniões contaram com a presença da diretoria da ASSARRIXI, associados, empresários do ramo de extração de areia e caminhoneiros que prestam serviço de frete.

**Oleiros** - Também com a sala de reuniões da Casa de Governo cheia, a reunião contou com a presença da diretoria do Sindicato dos Oleiros de Altamira (Sindoalta), a presidente da Cooperativa de Oleiros, com respectivos associados, e um professor da UFPA disposto a constituir um grupo de trabalho sobre os impactos à atividade oleira.

Segundo os oleiros, a atividade de fabricação de tijolo comum (ou artesanal) é tão antiga quanto a cidade. Tem gente em atividade a mais de 40 anos, há registros de olarias que foram passadas de geração em geração com mais de 60 anos. Não aceitam a afirmação que consta no PBA sobre a baixa qualidade do tijolo produzido por eles. A atividade possui sazonalidade (3 a 4 meses no inverno, época de chuvas) e que mesmo no verão teve oleiro que não fora cadastrado. Por fim, afirmaram que não possuem informações da Norte Energia sobre os tratamentos para os oleiros, que não têm acesso a esclarecimentos sobre indenização ou reposição da atividade oleira interferida pela UHE Belo Monte, e, que apesar de não possuírem conhecimento científico sobre as jazidas de argila, possuem conhecimento prático ou saberes que permitem diagnosticar áreas com argila que sirva



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

para a produção de tijolo comum ou artesanal, diferente do tijolo cerâmico ou industrial. O sindicato acredita que há espaço no mercado para o tijolo comum e que os oleiros teriam muitas dificuldades para disputar o mercado do tijolo cerâmico, onde outras empresas de maior porte já estão estabelecidas.

Sobre a localização de novas jazidas afirmam ser necessário vir acompanhada de uma avaliação de impacto sobre a cadeia produtiva, uma vez que as mesmas se encontram em locais mais afastados, que certamente aumentariam os custos relacionados ao fornecimento de insumos e ao frete. Também disseram que a Norte Energia afirma que o Ibama impede a escolha determinados locais ou jazidas. A equipe do Ibama se posiciona afirmando desconhecer, por parte do licenciamento, qualquer determinação sobre este aspecto.

A presidente da cooperativa afirmou que já estivera numa área em que foi extraída uma amostra de argila para análise e que fora preparada para fazer tijolo cerâmico. O teste foi positivo. Segundo a presidente, o odômetro do carro marcara 9 km, mas outros oleiros afirmam que a distância pode chegar a 20 km a depender de onde está a produção atual.

Assim como na conversa com os areeiros, também surgiu a história de bloqueio de áreas para exploração de argila por conta de um empresário da região que solicitou registro junto ao DNPM.

Deve-se solicitar à Norte Energia a apresentação de estudo da cadeia produtiva dos oleiros, num prazo de 30 dias, de forma a permitir dimensionar os impactos referentes à alteração do local de jazidas e à legalização da atividade junto aos órgãos intervenientes. Também, no mesmo molde do que ocorrerá com os areeiros, realizar um seminário para apresentação e discussão de temas relacionados aos oleiros.

Em anexo, segue documento do Sindoalta com as reivindicações discutidas em reunião.

#### **Oficina com os índios citadinos.**

A oficina ocorreu sob clima tenso, talvez a presença do Ibama tenha contribuído para intensificar as reivindicações dos índios citadinos bem como a ocupação por outros indígenas do escritório da Norte Energia, no RUC Jatobá. Aliás, este clima já havia sido antecipado em reunião com a Funai e o Ministério Público Federal em Altamira.

Na oficina, após a apresentação das instituições presentes à oficina, o líder da associação Inkuri apresentou fotos, em *datashow*, de casas no RUC Jatobá com rachaduras (sendo consertadas), casas ainda sendo construídas com aberturas, com água escorrendo pelas paredes, afirmando que havia ido no dia anterior ao RUC e encontrado a situação exposta



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



nas fotos. Não houve qualquer manifestação contrária dos representantes da Norte Energia. Ainda comparou as casas do RUC com a Casa do Índio, que também está sendo reformada pela Norte Energia, mas com alvenaria convencional, insinuando que a obra é bem mais segura. Afirmou que os índios não querem "casa de concreto".

Outro relato foi o de uma senhora que morava em área afetada, que chegou a fazer o CSE, mas que pensa em se mudar por conta de insegurança na localidade.

Um índio pescador afirmou que está indo para o Jatobá por não ter outra opção, que chega na orla do rio e tem que pagar frete de carroça para o Jatobá (os quais estão querendo cobrar R\$ 50,00/frete). Ao chegar de madrugada no cais, algo comum entre os pescadores, não há carroças, tendo que esperar pela manhã. Afirmou ainda que representava em torno de 140 índios. Por fim, solicitou maior prazo para retirar as coisas para efetuar a mudança.

Na parte final da oficina, durante 45 minutos, o grupo de indígenas foi dividido em três para discutirem sobre duas perguntas: 1) O que vocês esperam encontrar no reassentamento urbano referente à localização do reassentamento, equipamentos sociais, etc?; 2) Quais são as expectativas que vocês têm em morar dentro do reassentamento (proximidade com os parentes, vizinhos, pescadores, atividade comercial, etc)?

As respostas dos grupos abordaram estes aspectos:

1. Saúde (posto de saúde); educação (escola); área de lazer; posto policial (PM Box); iluminação pública; ruas asfaltadas; espaço cultural; sede para as associações; galpão para armazenamento; áreas comerciais; transporte coletivo; água potável; esgoto; farmácia verde; e, queremos Pedral (escrito em todas as respostas dos grupos).
2. Quase a totalidade dos presentes quer ir para o Pedral, somente uma pessoa se colocou disposta a ir para o Jatobá e outra, pediu para que a indenização saísse de forma mais rápida.

Ao final da oficina ficou claro o posicionamento contrário dos indígenas quanto ao reassentamento no RUC Laranjeiras, pois não permite acesso direto ao rio Xingu, entendida como a principal condição para eles, bem como, se possível, área plana.

### **Conversa com Prefeitura Municipal de Altamira.**

A reunião ocorreu com o Prefeito e o Secretário Municipal de Planejamento e equipes dos meios físico e socioeconômico do Ibama. A reunião discorreu sobre os seguintes pontos:

Obras de saneamento e abastecimento de água, inclusive campanhas de comunicação



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Energia Hidrelétrica**

para incentivar a população ligarem o esgoto domiciliar à rede de esgoto da cidade;

Remediação do lixão e controle de depósito clandestino de lixo;

Solicitação da PMA para avaliação da possibilidade da Norte Energia executar a drenagem pluvial para áreas adicionais às previstas pelo EIA e PBA. Sobre este assunto, o Ibama informou a prefeitura sobre a necessidade de comprovação denexo causal da medida de mitigação a ser exigida e os impactos da UHE Belo Monte;

Preocupação quanto a sobrecarga nos equipamentos sociais de educação, principalmente saber se a prefeitura estava utilizando as escolas provisórias do plano emergencial para dar conta da demanda. Críticas sobre o acesso ao novo hospital que está sendo construído, que na avaliação da atual gestão é estreito e causará transtornos no trânsito do bairro. O prefeito não quer arcar com os custos de ampliação das vias de acesso ao hospital. Sobre as novas UBS (Jatobá e Laranjeiras) afirmou que acertou a construção com a Norte Energia.

Sobre o RUC Laranjeiras e a não aceitação por parte da população a qual o reassentamento se destina. A prefeitura não quer interpor obstáculos, mas se mostrou sensível à questão da área do Pedral estar fora do perímetro urbano e que poderia solicitar a ampliação do perímetro para incluí-la na malha urbana. Foi explicado que esta era apenas um dos obstáculos a serem vencidos, mas que para implantar um reassentamento no pedral exigiria uma concertação entre vários entes governamentais e empreendedor e que fatalmente, custos teriam que ser repartidos de acordo com as responsabilidades de cada um. A prefeitura se mostrou disposta a conversar sobre o assunto, inclusive iria participar da oficina com os índios citadinos que ocorreria no dia seguinte.

Por fim, também relatou-se as reuniões com os carroceiros, oleiros e areeiros e suas respectivas solicitações, no que demandava à prefeitura, por competência. Inclusive, foi reportada a realização de futuros seminários para tratar de impactos relacionados aos areeiros e oleiros.

### **III - CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES**

Diante das constatações obtidas em campo, relatadas ao longo deste relatório de vistoria, recomenda-se que a Norte Energia:

a) Seja notificada a executar as obras de estabilização das falhas apresentadas nos taludes e execução dos sistemas de drenagens auxiliares dos BF 33, 36B, 37, 38, 39 e 40 e do dique 13;



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



- b) Execute a melhoria na pavimentação implantada nas vias de Belo Monte do Pontal;
- c) Preste apoio técnico e com equipamentos adequados à Prefeitura Municipal de Altamira para a operação do aterro sanitário;
- d) Preste apoio técnico à Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu para a operação do aterro sanitário;
- e) Envide esforços junto à FUNASA para inclusão das localidades de Belo Monte e Belo Monte do Pontal no Programa de Melhoria Sanitárias;
- f) Envide esforços junto às Prefeituras de Vitória do Xingu e Anapu para que sejam aprovados os projetos executivos dos sistemas de abastecimento de água (captação superficial) das localidades de Belo Monte e Belo Monte do Pontal;
- g) Seja notificada para o cumprimento do Ofício nº 510/2011 DILIC/IBAMA, item 1.8, alínea a, que trata da entrega ao atingido de documentos que necessitaram a anuência do mesmo. O laudo de avaliação entregue para os atingidos contém apenas cópia do CSE, contrariando o referido item.
- h) Esclareça à população atingida dos setores urbanos cujos terrenos não possuem elementos que permitam definir o proprietário do terreno, por consequência, os posseiros não terão condições de comprovar posse mansa e pacífica dos terrenos que hoje, eles acreditam lhes pertencer. Especialmente, o caso envolvendo a Prelazia do Xingu;
- i) Atue no sentido de melhorar os procedimentos de negociação para que tenham conhecimento prévio da situação socioeconômica da família atingida a qual será apresentado laudo de avaliação, de modo a permitir que façam uma abordagem segura quanto ao procedimento da opção de tratamento ou que anotem a observação e remetam o caso para a empresa que faz o acompanhamento social retornar com a informação segura;
- j) Esclareça o procedimento que está adotando para o tratamento de esgoto do RUC Jatobá, detalhando as etapas e como ficará a estrutura definitiva no referido reassentamento, uma vez que as informações repassadas à equipe do Ibama quando do flagrante ilícito ambiental foram desencontradas;
- k) Assuma a diferença entre as garantias da construção das casas do RUC expostas no manual até o período informado pela própria empresa, ou seja, garantir que problemas como rachaduras, mal acabamento, vedação e funcionamento das partes móveis, estrutura do telhado e os demais itens relacionados tenham a garantia de cinco anos, período



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Energia Hidrelétrica**

comprometido e repassado para a população;

l) Apresentar o motivo da não utilização da manilha já existente na BR-230 para a finalização das obras do talude do RUC São Joaquim, enquanto não se tem autorização do DNIT para implantar nova passagem;

m) Elaborar estudo sobre os impactos relatados pelo Sindicato dos Carroceiros de Altamira - Sincal, a fim de permitir que a Prefeitura Municipal de Altamira adote medidas de ordenamento bem como de adaptação da atividade do setor, com apoio dos planos de Articulação Institucional e fortalecimento da gestão.

n) No âmbito de um seminário a ocorrer em Altamira dentro de 30 dias, a Norte Energia deverá apresentar resultados do monitoramento hidrossedimentológico das condições do rio antes da construção da barragem e um prognóstico após a conclusão das obras da barragem, bem como apresentar os resultados do monitoramento da cadeia produtiva da atividade areeira. Neste evento, também serão convidados entes governamentais para discutir ações para legalização da atividade; e

o) Também, nos mesmos moldes do que ocorrerá com os areeiros, será realizado outro seminário para apresentação e discussão de temas relacionados aos oleiros. A Norte Energia deverá apresentar estudo da cadeia produtiva dos oleiros, num prazo de 30 dias, de forma a permitir dimensionar os impactos referentes à alteração do local de jazidas e à legalização da atividade junto aos órgãos intervenientes.

Recomenda-se ainda que o presente relatório seja encaminhado à Diretoria de Proteção Ambiental, para que seja aplicada sanção administrativa em desfavor da Norte Energia em função do ilícito ambiental relacionado ao lançamento de esgoto sem tratamento flagrado durante a vistoria; bem como, o descumprimento do prazo estipulado no Ofício nº 02001.015640/2013-62 que encaminhou relatório de vistoria, de 02 a 06 de dezembro 2013, no qual a Norte Energia deveria finalizar o sistema de drenagem superficial do BF-06.

Sugere-se ainda que a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu seja informada sobre operação inadequada das Estações de Tratamento de Esgoto implantadas no município.

Sugere-se ainda que sejam encaminhadas à FUNASA as informações coletadas durante a vistoria com objetivo de sensibilizar para que as localidades de Belo Monte e Belo Monte do Pontal sejam incluídas no Projeto de Melhoria Sanitárias.

Por fim, cabe informar que no dia 16 de fevereiro de 2014, foi encaminhado para a Norte Energia Of. 02001.001405/2014-94 DILIC/IBAMA reiterando a NT nº 7079/2013



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
 Coordenação de Energia Hidrelétrica



COHID/IBAMA que determina prazos tanto para o atendimento do Of. 02001.015170/2013-37 DILIC/IBAMA quanto para a prospecção de novas áreas dentro da malha urbana de Altamira.

**Eduardo Trazzi Martins**  
 Analista Ambiental da Cohid/IBAMA

**Frederico Miranda de Queiroz**  
 Analista Ambiental da Cohid/IBAMA

**Henrique Marques Ribeiro da Silva**  
 Analista Ambiental da Cohid/IBAMA

**Matheus Ribeiro Coura**  
 Analista Ambiental da Cohid/IBAMA

**Rafael Ishimoto Della Nina**  
 Analista Ambiental da Cohid/IBAMA

**Rosângela Teixeira Tiago**  
 Analista Ambiental da Cohid/IBAMA

**De acordo.** Encaminhe-se para as providências necessárias.

**FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL**  
 Chefe da COHID/IBAMA

*Pago que recomendei propor para atendimento dos itens da conclusão, para incluí-la no minuto do Ofício DILIC. Pago que substitua Ofício. Poni com a motivação colada no item "G". Também substitua no minuto do Ofício a FUNASA e a Prefeitura de Vitória do Xingú, conforme indicado pelo grupo.*

**EM BRANCO**





**1. DATA / HORÁRIO / LOCAL**

Dia 28/01/2014 (Terça – Feira) – 09:00h – Casa de Governo (Altamira – Pará)

**2. PARTICIPANTES**

Conforme Lista de Presença em Anexo.

**3. PAUTA**

Nivelamento de informações referentes a doação da Rede de Distribuição de energia elétrica em 34,5 Kv nos travessões 27 e 55, e da Subestação Santo Antônio de 69/34,5 Kv e 60 MVA, para atendimento das comunidades da Volta Grande do Xingú, no município de Vitória do Xingú.

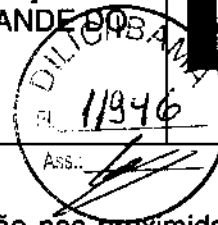
**4. ASSUNTOS TRATADOS**

Após apresentações iniciais dos participantes deu-se inicio a reunião conforme relatos abaixo:

- a) Representante da Casa de Governo, Avelino Ganzer, faz suas considerações iniciais, fazendo um breve histórico da situação da Volta Grande do Xingú, no município de Vitória do Xingú e a seguir com apresentações iniciais de todas as partes envolvidas;
- b) Engº Levi, Coordenador Estadual do Programa Luz para Todos, comenta sobre o anseio dos moradores e reafirmando o compromisso de atender a todos os moradores da região da Volta Grande do Xingu, dentro de um planejamento estabelecido no Contrato Especifico de Belo Monte;
- c) Sr. Ganzer comenta todas as dificuldades encontradas desde início do processo, sempre com espírito de colaboração das partes envolvidas em encontrar uma solução que atendesse os interesses das Comunidades;
- d) Representante da Norte Energia, Sr. Arlindo, comenta sobre o processo de doação, que não existe mais nenhuma pendência, aproveitando para elogiar o equilíbrio de todos que sempre participaram dos eventos que culminaram com o resultado positivo;

**ATA**

- e) O representante da CELPA, Eng° Angelandre, informa que já foi validada a Doação da rede junto a CELPA, e que o próximo passo são os estudos ambientais para o licenciamento das obras na região. A primeira etapa é levar a rede até o limite das terras indígenas e na segunda etapa fazer as obras nas terras indígenas. A previsão é iniciar as obras no mes de março, devido ao processo de compra de postes e logísticas de atendimento nos acessos no inverno;
- f) Sr. Ganzer pergunta de quem é a responsabilidade da continuação da linha até o Posto de Saúde no Km 55 (entrada do dique do KM 27 até a SE);
- g) Eng° Angelandre informa que se esta obra é de responsabilidade do Programa Luz para Todos, ela irá entrar na programação de execução junto com as demais ligações.
- h) Eng° Angelandre informa que quando as obras estão em execução é dada autorização para a empreiteira para execução das ligações das famílias que estão embaixo da rede;
- i) Eng° Angelandre informa que está previsto para o mês de março a adequação na individualização das medições da Norte energia e os consumidores da região;
- j) Sr Avelino solicita ainda que seja priorizado as ligações de Escolas e Postos de Saúde, com apoio da Coordenação do LPT;
- k) Eng° Angelandre informa que tratará as ligações de Escolas e Postos de Saúde de forma prioritária;
- l) Segundo o representante da CELPA a previsão de atendimento da região é até o final de maio, desde que tenha os acessos garantidos;



- m) Sr Avelino lembra que o atendimento das 27 famílias que estão nas proximidades da Terra Indígena (Pakissamba) poderá ficar comprometida pelo fato de pretensão da FUNAI em ampliar a área. O atendimento fora da área pretendida pela FUNAI deverá acompanhar o ritmo normal do Programa;
- n) O representante da FVPP, Sr. João Batista informa que deverá ser feito um esforço conjunto com todas as áreas do Governo Federal envolvidas, de forma salvaguardar o atendimento as mesmas;
- o) Engº Angelandre, solicita ao representante da Prefeitura de Vitória do Xingu, que a mesma faça a recuperação/melhorias das vicinais, inclusive dos acessos a casas dos moradores, para execução das obras de eletrificação rural na região, fato que não ocorrido vai comprometer o prazo previsto de maio de 2014;
- p) O representante da Prefeitura de Vitória do Xingu informa que a mesma disponibilizará uma máquina para acompanhar as obras;

**Anexos:**

- Lista de Presença.

**EM BRANCO**



Termo de Incorporação CELPA, CCBM e NORTE ENERGIA.

**TERMO DE INCORPORAÇÃO DE ATIVOS, ACORDO E OUTRAS AVENÇAS QUE ENTRE SI FIRMAM A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A – CELPA, CONSORCIO CONSTRUTOR BELO MONTE E NORTE ENERGIA S/A.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES

1.1 CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. – CELPA (em recuperação judicial), empresa prestadora de serviços de distribuição de energia elétrica, com sede nesta cidade, na Rodovia Augusto Montenegro, Km 8,5, s/nº, Coqueiro, CEP: 66823-010, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 04.895.728/0001-80, representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente “CELPA” como parte e;

1.2 CONSORCIO CONSTRUTOR BELO MONTE, pessoa jurídica de direito privado, consórcio de sociedades, inscrita no CNPJ-MF sob n.º 13.380.006/0001-83, com sede na Rua Belém, nº 3158, Bairro: Jardim Independente I, CEP: 68.372-620, cidade de Altamira, estado do Pará, neste ato por seu representante legal, doravante denominada simplesmente “CCBM”.

1.3 NORTE ENERGIA S/A, sociedade por ações, inscrita no CNPJ-MF sob n.º 12.300.288/0004-41, com sede na Av. Pte. Tancredo de Almeida Neves, nº 2010, Bairro: Jardim Independente I, CEP: 68.372-590, cidade de Altamira, estado do Pará, neste ato por seu representante legal, doravante denominada simplesmente NORTE ENERGIA.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS DEFINIÇÕES

Para o efeito de permitir o perfeito entendimento e precisão da terminologia técnica empregada neste CONTRATO, fica, desde já, acordado entre as partes o conceito dos seguintes vocábulos e expressões:

- a) **SUBESTAÇÃO:** conjunto de instalações elétricas em média ou alta tensão que agrupa os equipamentos, condutores e acessórios, destinados à proteção, medição, manobra e transformação de grandezas elétricas;
- b) **ALIMENTADOR(ES):** linha elétrica destinada a transportar energia elétrica em média tensão;

Esta página é parte integrante do Termo de Incorporação de Ativos, Acordo e Outras Avenças, celebrado entre CELPA, CCBM e NORTE ENERGIA.

Rodovia Augusto Montenegro, Km 8,5 | Belém PA | CEP 66823-010 | Central de Atendimento Grupo A - (0800) 380 3816 | www.celpa.com.br



**Termo de Incorporação CELPA, CCBM e NORTE ENERGIA.**

- c) **BAY:** estrutura civil, eletromecânica e elétrica onde será montado o disjuntor, transformadores de instrumentos e pára-raios e demais dispositivos objetivando a interligação do circuito oriundo da contratante com a estação da contratada;
- d) **TRANSFORMADOR:** é um dispositivo destinado a transmitir energia elétrica ou potência elétrica de um circuito a outro, transformando tensões, correntes e ou de modificar os valores das impedâncias elétricas de um circuito elétrico;
- e) **HIDRELÉTRICA:** É um conjunto de obras e de equipamentos, que tem por finalidade produzir energia elétrica através do aproveitamento do potencial hidráulico existente em um rio;
- f) **PONTO DE ENTREGA:** O ponto de entrega é a conexão do sistema elétrico da distribuidora com a unidade consumidora e situa-se no limite da via pública com a propriedade onde esteja localizada a unidade consumidora,
- g) **ANEEL:** Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, autarquia especial que tem por finalidade regular, mediar e fiscalizar a produção, transmissão, distribuição e comercialização de ENERGIA, criada pela Lei nº. 9.427, de 26 de dezembro de 1996;

**CONSIDERANDO QUE** a Lei 10.848/2004 e o Decreto 5.163/2004 estabeleceram que as Concessionárias de Energia Elétrica devem incorporar a seus patrimônios, a depender de disciplina a ser estabelecida pela "ANEEL", as redes particulares que não dispuserem de ato autorizativo ou, mesmo dispondo, desde que exista interesse das partes em que sejam transferidas;

**CONSIDERANDO QUE** a disposição contida nos artigos 49<sup>1</sup> e 50<sup>2</sup> da Resolução 414/2010 da "ANEEL";

**CONSIDERANDO QUE** a CELPA realizou a obra de construção de um BAY de 69 kV na SUBESTAÇÃO de "Altamira", de 51 km de linha de distribuição de 69 kV e de adequações nas redes de distribuição na cidade de Altamira, com a finalidade de suprir de energia elétrica ao CCBM, projeto este orçado em R\$10.043.905,89 (dez milhões, quarenta e três mil, novecentos e cinco reais e oitenta e nove centavos);

<sup>1</sup> Art. 49 Os bens e instalações referentes a redes de energia elétrica, implantados pelos responsáveis pelos empreendimentos ou regularização fundiária, com exceção das instalações destinadas a iluminação pública e das vias internas, conforme o caso, devem ser incorporados ao patrimônio da concessão ou permissão, na oportunidade de sua conexão ao sistema de distribuição da distribuidora, e que se caracteriza pela energização e instalação de equipamento de medição em unidade consumidora.

<sup>2</sup> Art. 50. A incorporação de que trata o art. 49 deve ser feita de forma não onerosa, a título de doação, não ensejando qualquer indenização ao responsável pelo empreendimento ou aos adquirentes das unidades individuais, observadas as disposições do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica e do Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico.

Esta página é parte integrante do Termo de Incorporação de Ativos, Acordo e Outras Avenças, celebrado entre CELPA, CCBM e NORTE ENERGIA.



**Termo de Incorporação CELPA, CCBM e NORTE ENERGIA.**

**CONSIDERANDO QUE** em obediência ao cronograma de demanda apresentada pelo **CCBM** em dezembro de 2011 (segue anexo o cronograma de cargas) onde a demanda máxima chegará em 33 MW em abril de 2014, a este coube a participação financeira na ordem de R\$ 7.770.888,61 (sete milhões, setecentos e setenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos);

**CONSIDERANDO QUE** em oportunidade anterior o **CCBM** realizou às suas expensas a obra de construção da **SUBESTAÇÃO** de Santo Antonio, destinada ao seu atendimento particular, com a instalação de toda a infra-estrutura necessária, bem como a implantação de 02 (dois) transformadores de 30 MVA – 69kV/34,5kV, tendo sido desembolsado pela mesma o valor total e atualizado de R\$10.451.027,42 (dez milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, vinte e sete reais e quarenta e dois centavos);

**CONSIDERANDO QUE** simultaneamente o **CCBM** realizou a construção de 02 (dois) **ALIMENTADORES** de 34,5 kV, para atendimento das cargas, visando iniciar sua operação, vindo o primeiro alimentador a possuir uma extensão de 64 km com valor de obra de R\$3.923.984,15 (três milhões novecentos e vinte e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos) e o segundo alimentador com uma extensão de 41 km com valor de obra de R\$ 2.437.626,52 (dois milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos);

**CONSIDERANDO QUE** a **CELPA** e o **CCBM**, firmaram acordo, destinado a operação conjunta da **SUBESTAÇÃO** de Santo Antonio, e a **CELPA** se comprometeu em arcar com os custos de operação à razão de 50% (cinquenta por cento), correspondente ao valor de R\$1.082.396,55 (um milhão, oitenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos);

**CONSIDERANDO QUE** a **NORTE ENERGIA** é legítima proprietária das áreas onde está instalada a **SUBESTAÇÃO** de Santo Antonio.

Em razão dos motivos citados acima as partes resolveram de comum acordo e incondicional vontade firmar o presente **TERMO DE INCORPORAÇÃO DE ATIVOS, ACORDO E OUTRAS AVENÇAS**, doravante designado simplesmente "**TERMO**", que se regerá pelas cláusulas que integram os capítulos abaixo e pela legislação em vigor.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA INCORPORAÇÃO**

As partes ajustam a incorporação dos ativos que seguem descritos a seguir:

3.1 – A **NORTE ENERGIA** declara ser a atual e legítima proprietária da área na qual está instalada a **SUBESTAÇÃO** de Santo Antonio transformadora de 69/34,5 kV construída pelo **CCBM**, sendo o **CCBM** o proprietário de todos os equipamentos que compõem a referida **SUBESTAÇÃO**.

Esta página é parte integrante do Termo de Incorporação de Ativos, Acordo e Outras Avenças, celebrado entre **CELPA**, **CCBM** e **NORTE ENERGIA**.



## Termo de Incorporação CELPA, CCBM e NORTE ENERGIA.

3.2 – A NORTE ENERGIA declara ser a atual e legítima proprietária da área na qual estão instalados dos ALIMENTADORES de 34,5 kV construído pelo CCBM, sendo o CCBM o proprietário de todos os equipamentos que compõem os referidos ALIMENTADORES, visando a energização e o regular fornecimento de energia elétrica às cargas no empreendimento destinado ao canteiro de obras da Hidrelétrica de Belo Monte;

3.3 - A CELPA de outro lado, declara que realizou a obra de construção de um BAY de 69 kV na SUBESTAÇÃO de Altamira, de 51 km de linha de distribuição de 69 kV e de adequações nas redes de distribuição na cidade de Altamira.

3.4 – A incorporação da SUBESTAÇÃO de Santo Antonio, dos ALIMENTADORES e do BAY em favor da CELPA será realizada a título não oneroso, conforme preconizam os artigos 49 e 50 da Resolução 414/2010 da ANEEL.

### CLÁUSULA QUARTA: TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE

O CCBM e a NORTE ENERGIA, mediante respectiva assinatura deste termo, transmitem a CELPA a propriedade plena e a posse da SUBESTAÇÃO de Santo Antonio, dos ALIMENTADORES e do BAY, os quais ficam definitivamente incorporados ao patrimônio da CELPA, que dela pode fazer o uso necessário e conveniente, observado o disposto na Cláusula Sétima deste instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA: INCORPORAÇÃO DA REDE

A incorporação da SUBESTAÇÃO de Santo Antonio, dos ALIMENTADORES e do BAY dar-se-á com assinatura deste, contados do início da vigência deste contrato, em conformidade com as regras definidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL por meio da Resolução ANEEL nº. 414/2010.

### CLÁUSULA SEXTA: MANUTENÇÃO DA REDE

6.1 A partir da entrega dos ALIMENTADORES à CELPA será responsável pela sua manutenção e operação, na forma definida pela legislação aplicável, cabendo exclusivamente à CELPA, a definição dos critérios para novas ligações e/ou aumento de carga respeitando o cronograma de cargas do CCBM.

Esta página é parte integrante do Termo de Incorporação de Ativos, Acordo e Outras Avenças, celebrado entre CELPA, CCBM e NORTE ENERGIA.

Rodovia Augusto Montenegro Km 8,5 | Belém PA | CEP 88823-010 | Central de Atendimento Grupo A - (0800) 390 3210 | www.celpe.com.br



**Termo de Incorporação CELPA, CCBM e NORTE ENERGIA.**

6.2 – Antes da entrega dos **ALIMENTADORES** à **CELPA**, o **CCBM** e a **NORTE ENERGIA** serão os únicos e exclusivos responsáveis por qualquer defeito ou dano nos **ALIMENTADORES**, assim como eventuais prejuízos técnicos e comerciais às cargas atendidas pela **SUBESTAÇÃO** de Santo Antonio, incluindo, mas não se limitando, ao ressarcimento de danos de que trata o capítulo XVI da Resolução 414/2010 da ANEEL;

**CLÁUSULA SÉTIMA: OPERAÇÃO**

7.1 - A operação da **SUBESTAÇÃO** de Santo Antonio será realizada de forma compartilhada pelas partes, sendo que a **CELPA** neste primeiro momento terá disponível para a sua operação a utilização de 02 (dois) **BAY's** de saída, e o **CCBM** terá disponível para a sua operação a utilização de 05 (cinco) **BAY's** de saída, 01 (um) dos quais estará dedicado à **NORTE ENERGIA** para as atividades de montagem eletromecânica da UHE Belo Monte, sendo a **CELPA** responsável pela operação da **SUBESTAÇÃO** de Santo Antônio;

7.2 – A **CELPA** será responsável pela operação e manutenção dos **ALIMENTADORES** de 34,5 kV até o ponto de entrega do **CCBM** que se localizará no limite das vias públicas e de sua propriedade;

7.3 – O **CCBM** e a **NORTE ENERGIA** se comprometem a proceder, mesmo após a assinatura do presente Termo, todas as exigências formais e legais para a incorporação dos ativos pela **CELPA**, com a apresentação da documentação necessária para este processo.

7.4 – Após a conclusão do atendimento ao **CCBM**, a responsabilidade e propriedade da **SUBESTAÇÃO** de Santo Antonio será exclusivamente da **CELPA**, que poderá utilizar todos os recursos existentes na mesma, desde que não haja comprometimento das exigências técnicas de fornecimento de energia elétrica para o **CCBM**, as quais são de conhecimento da **CELPA**.

**CLÁUSULA OITAVA: VALORES A SEREM RESTITUÍDOS**

8.1. As partes, através do presente termo, ajustam e declaram que o valor das obras implicou no valor total de **R\$ 25.665.723,25** (Vinte e cinco milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), conforme elenco, abaixo discriminado:

Esta página é parte integrante do Termo de Incorporação de Ativos, Acordo e Outras Avanços, celebrado entre **CELPA**, **CCBM** e **NORTE ENERGIA**.



## Termo de Incorporação CELPA, CCBM e NORTE ENERGIA.

- (i) Construção da **SUBESTAÇÃO** de Santo Antônio – R\$ 10.451.027,42;
- (ii) Construção de 64 km de RD 34,5 kV – R\$ 3.923.984,15;
- (iii) Construção de 41 km de RD 34,5 kV – R\$ 2.437.626,52;
- (iv) Participação da financeira na obra de adequações para atendimento ao cliente – R\$ 7.770.688,61;
- (v) 50% do acordo operativo da **SUBESTAÇÃO** de Santo Antônio – R\$ 1.082.396,55;

8.2 - As partes combinam, através do presente Termo, que o custo total das obras será rateado em igual divisão, entre as partes, onde o CCBM assume 50% (cinquenta por cento) dos custos e a CELPA assume os 50% (cinquenta por cento) restantes. Com isso, o valor devido a cada parte é de R\$ 12.832.861,62 (Doze milhões, oitocentos e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos);

8.3 - A CELPA reconhece como valor devido de sua parte a quantia de R\$ 12.832.861,62, subtraindo-se os valores referentes à participação financeira do cliente (R\$ 7.770.688,61) e os 50% da operação da **SUBESTAÇÃO** de Santo Antonio (R\$ 1.082.396,55), assim resta a obrigação da CELPA em restituir ao CCBM a quantia final de R\$ 3.979.776,46 (três milhões, novecentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

8.4 – O valor devido pela CELPA será restituído ao CCBM, em crédito na fatura de consumo mensal de energia elétrica da unidade consumidora nº 102903170, a partir do segundo ciclo de faturamento posterior a assinatura deste termo, até que o saldo credor seja igual à zero;

### CLÁUSULA NONA: FATURAMENTO

9.1 – Conforme acordo entre as partes o CCBM continuará sendo faturado com os valores de tarifa conforme contratos CUSD/CCER já firmados. Para isso, a CELPA instalará conjuntos de medição nos pontos de entrega já definidos junto ao CCBM;

9.2 – Caso após as conclusões das obras do CCBM a unidade consumidora nº 102903170, continue ativa, a mesma deverá solicitar a adequação tarifaria ao nível de tensão de atendimento de 34,5kV;

### CLÁUSULA DÉCIMA: DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta página é parte integrante do Termo de Incorporação de Ativos, Acordo e Outras Avenças, celebrado entre CELPA, CCBM e NORTE ENERGIA.

Rodovia Augusto Montenegro, Km 8,5 | Belém PA | CEP 66823-010 | Central de Atendimento Grupo A - 0800 280 3218 | www.celpe.com.br





**Termo de Incorporação CELPA, CCBM e NORTE ENERGIA.**

O presente Contrato vincula as partes e os seus sucessores a qualquer título, não prejudicando ou restringindo eventuais direitos da CELPA, anteriormente existentes.

Belém (PA), 08 de Janeiro de 2014.

**CELPA:**

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA**

**CCBM:**



Conselho Construtor Belo Monte  
**Luis Cesar Moreira**  
Diretor Geral

**CONSORCIO CONSTRUTOR BELO MONTE**  
CNPJ-MF: 13.380.006/0001-83

**José Gomes da Silva**  
Diretor Comercial  
CCBM - Conselho Construtor Belo Monte

**NORTE ENERGIA:**

**NORTE ENERGIA S/A**  
CNPJ-MF: 12.300.288/0004-41

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
Ass.:  
RG.:

Nome:  
Ass.:  
RG.:



Esta página é parte integrante do Termo de Incorporação de Ativos, Acordo e Outras Avenças, celebrado entre CELPA, CCBM e NORTE ENERGIA.

## Cronograma de Cargas

UHE BELO MONTE - OBRAS CIVIS  
PREVISÃO GERAL DE ENERGIA ELÉTRICA (sem a Vila Residencial)

Revisão: 00 13/12/2011

ITEM	MÊS	DEMANDA kW
------	-----	------------

20	fev-13	22.810
21	mar-13	24.050
22	abr-13	25.430
23	mai-13	28.400
24	jun-13	29.500
25	jul-13	29.600
26	ago-13	30.300
27	set-13	31.200
28	out-13	32.300
29	nov-13	33.100
30	dez-13	33.600
31	jan-14	33.000
32	fev-14	33.000
33	mar-14	32.700
34	abr-14	32.300
35	mai-14	32.300
36	jun-14	32.200
37	jul-14	31.300
38	ago-14	31.300
39	set-14	31.300
40	out-14	31.300
41	nov-14	31.300
42	dez-14	31.300
43	jan-15	30.200
44	fev-15	29.700
45	mar-15	27.100
46	abr-15	26.100
47	mai-15	24.700
48	jun-15	24.300
49	jul-15	23.900
50	ago-15	23.200
51	set-15	22.300
52	out-15	21.500
53	nov-15	20.000
54	dez-15	19.600
55	jan-16	16.000
56	fev-16	13.700
57	mar-16	11.800
58	abr-16	9.900
59	mai-16	9.800
60	jun-16	9.500
61	jul-16	8.000
62	ago-16	7.700

ITEM	MÊS	DEMANDA kW
------	-----	------------

63	set-16	7.350
64	out-16	7.300
65	nov-16	7.300
66	dez-16	7.300
67	jan-17	6.000
68	fev-17	4.280
69	mar-17	5.800
70	abr-17	5.500
71	mai-17	5.400
72	jun-17	5.400
73	jul-17	5.300
74	ago-17	5.100
75	set-17	5.100
76	out-17	4.900
77	nov-17	4.800
78	dez-17	4.700
79	jan-18	4.200
80	fev-18	4.100
81	mar-18	1.300
82	abr-18	3.600
83	mai-18	3.500
84	jun-18	3.300
85	jul-18	3.100
86	ago-18	3.000
87	set-18	2.900
88	out-18	2.800
89	nov-18	2.700
90	dez-18	2.600
91	jan-19	2.100



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Escritório Regional Altamira - Pa



MEM. 000015/2014 PA/ESREG ALTAMIRA/IBAMA

Santarem, 21 de janeiro de 2014

Ao Senhor Coordenador da COHID

REFERENCIA: OFC 02543.000008/2014-78/

Assunto: **Encaminha Ofício Circular nº 005/2014**

Cumprimentando-o, encaminho Ofício Circular nº 005/2014 para providências.


Sem mais, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

*Tatiane M. V. Leite*

**TATIANE MARIA VIEIRA LEITE**  
Chefe do PA/ESREG ALTAMIRA/IBAMA

Solicito a inserção da pauta  
relativa ao Oleiro no Relatório  
de Vitória (307/2/14), para a  
próxima emmanhação, tendo em  
vista a reunião realizada entre estes  
e o Ilsema em Altamira/PA.  
10.2.14

  
Frederico Queiroga de Azevedo  
Matrícula nº: 1.512.156  
Chefe  
6SHIB/GENE/DLIC/IBAMA



# Sindicato dos Oleiros de Altamira

Av. Tancredo Neves, s/n, Olaria dos Panelas, Altamira – PA  
CNPJ. 07.777.015/0001-00



Ofício Circular nº 005/2014

Altamira, 17 de Janeiro de 2014.

Ao Ministério Público Federal,

Ao IBAMA – Sr Rafael Ishimonoto Della Nina- Coordenação de Energia Hidrelétrica e Transposições – COHIL.

À Promotora Grace Kanemitsu Parente,

À Secretária de Estado de Justiça e Direitos Humanos,

À Casa de Governo – Sr Avelino Ganzer

IBAMA/IBAMA/ESREG/ATM/PA
Documento: <u>OFICIO</u>
Nº 02543 <u>000008/2014-38</u>
Data: <u>17/01/2014</u>

O Sindicato dos Oleiros de Altamira (SINDOALTA), vem através deste informar a todas as autoridades do Poder Legislativo, Executivo e principalmente do Judiciário, bem como a sociedade civil organizada, como a classe dos oleiros esta sendo tratada pela Norte Energia, representada pela Sra. Cassandra. Antes disto serão feitos alguns esclarecimentos sobre a atividade oleira em Altamira.

Os oleiros exercem suas atividades em Altamira a mais de 60 anos, sempre nas áreas mais baixas do Rio Xingu, Igarapé Altamira, Ambé e no Igarapé Panelas. Nesse último já há onze anos. Nossa produção é toda manual e, portanto, artesanal desde a escavação da argila, comumente chamada de barro, seguindo o processo amassa-se o barro, retira-o de dentro do buraco e com uma forma de madeira em cima de uma mesa confecciona o tijolo. Logo após é depositado em uma área reservada que chamamos de lastro, onde fica até endurecer e secar. Após empilharmos e de acordo com a quantidade que bem convier a cada oleiro, é organizado em um monte chamado de caeira e está pronto para a queima que é o que dá resistência e durabilidade ao tijolo.

A lida na confecção do tijolo manual (artesanal) é uma atividade que vem ao longo dos anos passando de geração para geração como é o caso de algumas famílias, e teve uma grande contribuição dos nordestinos que no final da década de 1950 foram trazidos pelo governo federal para trabalhar nos seringais da região, após a fase da borracha alguns deles, já com experiência na confecção do tijolo maciço no Nordeste, passaram a trabalhar nas olarias já existentes.

**EM BRANCO**





## Sindicato dos Oleiros de Altamira

Av. Tancredo Neves, s/n, Olaria dos Painéis, Altamira - PA  
CNPJ. 07.777.015/0001-00



Como citado no projeto de lei nº 1934/2007, é considerado oleiro todo aquele que trabalha na confecção de tijolo. A questão de ser dono de um pedaço de terra não diferencia um do outro no vínculo com a atividade. A nossa história mostra que hoje um oleiro pode ter um pedaço de chão para trabalhar e amanhã ou depois pode estar trabalhando em uma área de outro oleiro, a posse da terra não o torna mais ou menos oleiro que os demais. A experiência nos mostra que a oleiros que sempre optaram por trabalhar na confecção do tijolo, exercendo a atividade de oleiro sem precisar ter posse de terra.

Deixamos claro que nunca fomos procurados para participar ou contribuir com informações pelas empresas que criaram o PBA, e nem pelo IBAMA e nenhum outro órgão do governo para criação das 40 condicionantes. Repudiamos a forma como que a Norte Energia vem nos tratando com pouquíssimas informações ou a repetição das mesmas, normalmente não há nada de concreto para nos falar. Com nosso trabalho ajudamos a construir essa cidade e algumas mais próximas como Brasil Novo e Vitória do Xingu. Nossa atividade apesar de antiga, bíblica, tramita no senado federal para ser reconhecida, mas ainda não é, nem por isso há registro com a justiça no que diz respeito às leis trabalhistas. Somos todos autônomos, os valores de qualquer serviço é acordado em comum com todos, somos livres para trabalhar com quem quisermos e para quem quisermos dentro das áreas de olarias, nosso vínculo é com a produção, com a atividade, com a terra.

Terra essa que está sendo tirada sem a nossa aprovação, e por isso exigimos tratamento igual entre os oleiros, tendo como diferencial somente a posse da terra. Somos autônomos trabalhamos com uma atividade tradicional e estamos sendo retirados da nossa área de trabalho pela Norte Energia, e por esse empreendimento, por isso exigimos o direito da escolha entre a continuidade da atividade ou a indenização (em espécie). Não aceitamos que a Norte Energia venha dizer que sabe o que é melhor para nós. A Norte Energia não quer reconhecer os direitos dos trabalhadores por produção e não dar direito de escolha para os mesmos entre reposição com continuidade da atividade e ou indenização.

Solicitamos a colaboração e apoio na negociação com a Norte Energia.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ALBERTO BRAZ DE LIMA  
Presidência do Sindicato.

EM BRANCO

**ATA DE REUNIÃO**  
 Assunto: Alinhamento de informações sobre projeto afetos à Flora  
 Nome - Número - Ano



IBAMA-Flora-005-06-02-2014



Local: Escritório Norte Energia - Altamira

Tipo: Extraordinária

Data: 06 de 02 de 2014

Duração: 14:00 - 16:00 h

Página 1 de n

Nº	Nome	Sigla da Empresa	E-mail (*)	Telefone	Rubrica
1	Gilberto Veronese	Norte Energia / DS	Gilbertoveronese 1	93-8808 1741	
2	Miguel Lazuolo de Paula	Norte Energia / DS	miguelpaula 1	93-8808 1762	
3	Sergio Souza Júnior	Norte Energia / DS	sergiojunior 1	93-9653 5599	
4	Rosangela Tiago	IBAMA/DILIC	rosangela.tiago 8	61-3316 15 95	
5	Frederico Miranda de Queiroz	IBAMA/DILIC	frederico.queiroz	61-3316 15 95	
6	Fernando Ludke	STCP	fludke@stcp.com.br	93-3515 2185	
7	Diogo Cristo	STCP	dcristo@stcp.com.br	93-3515 2185	
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					

- Lista de provedores de e-mails:**
- (1) @norteenergiasa.com.br
  - (2) @consorciobelomonte.com.br
  - (3) @ferreirarocha.com.br
  - (4) @vale.com:

- (5) @bol.com.br
- (6) @leme.com.br
- (7) @worldparsons.com
- (8) @ibama.gov.br

**EM BRANCO**



Folha: \_\_\_\_\_

Proc.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_



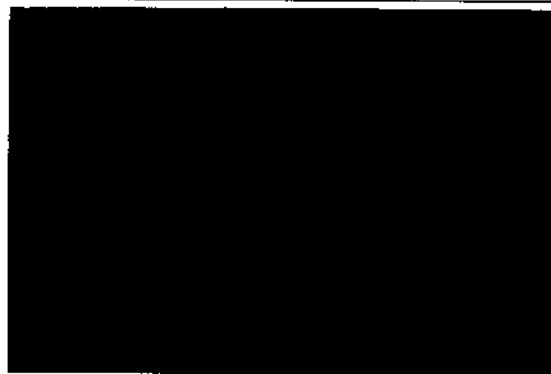
M M A  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

### Registro Fotográfico

#### Meio Biótico



**Foto 1** – Sobrevoos sobre as obras de instalação. Vista do BF 03 e 06 do sítio Belo Monte.



**Foto 2** – Sobrevoos sobre as obras de instalação. Vista do BF 04 do sítio Belo Monte.



**Foto 3** – Sobrevoos sobre as obras de instalação. Vista da supressão da ilha do Forno no sítio.



**Foto 4** – Talude do BF 03 do sítio Belo Monte. com a vala de drenagem finalizada.



**Foto 5** – Erosão nas obras de drenagem do BF 03 do sítio Belo Monte.



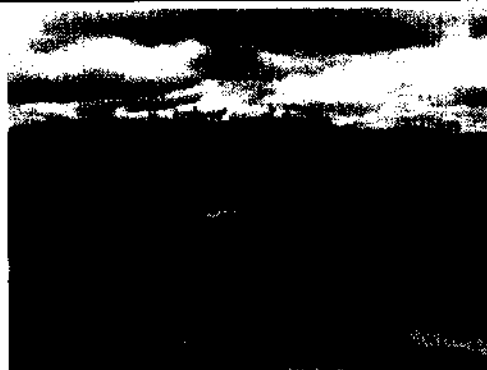
**Foto 6** – Vala de drenagem com assoreamento oriundo do BF 03 do sítio Belo Monte.



**Foto 7** – Execução das obras de drenagens do BF 06 do sitio Belo Monte que consta em atraso.



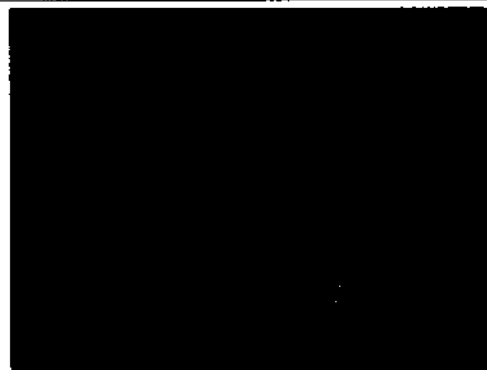
**Foto 8** – BF 38 do Sitio Canal e Diques. Observe o acumulo de água no mesmo. A Norte Energia está instalando valetas de drenagens para escoamento da água.



**Foto 9** – BF 39 do sitio Canal e Diques alagado devido as fortes chuvas na região.



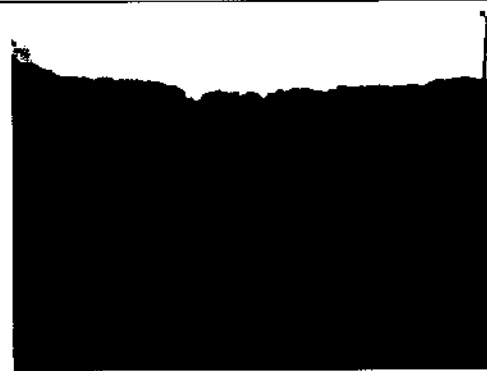
**Foto 10** – BF com erosão nos taludes.



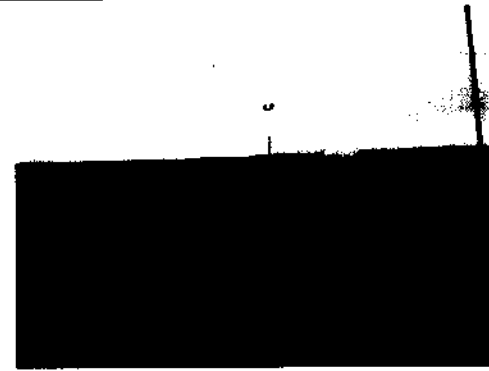
**Foto 11** – Sistema de drenagem já finalizado com hidrossemeadura implantada, entretanto encontra-se erodidos.



**Foto 12** – Erosão e ravinamento no Dique 13.



**Foto 13** – Erosão e ravinamento no Dique 13. A Norte Energia já iniciou as contenções com rochas.



**Foto 14** – Erosão e ravinamento no Dique 13. A Norte Energia já iniciou as contenções com rochas.



Foto 15 – Seqüência de erosões no Dique 13.

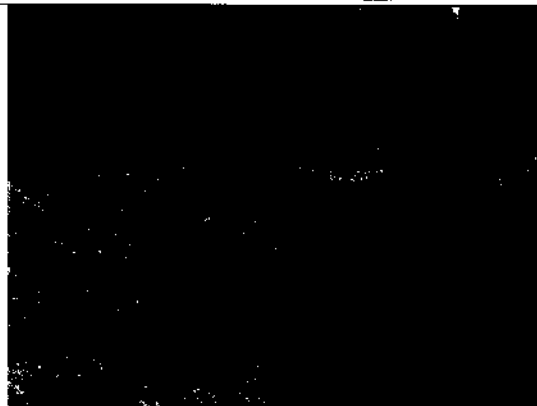


Foto 16 – Execução da hidrossemeadura na Vala de Drenagem do Sistema Xingu. Observe que não foram executadas a conformação dos taludes.



Foto 17 – Execução da hidrossemeadura na Vala de Drenagem do Sistema Xingu. Observe que não foram executadas a conformação dos taludes.



Foto 18 – Início do plantio de recuperação do BF 03 do sitio Belo Monte.



Foto 19 – Plantio de mudas do BF 17 do sitio Canal e Diques.

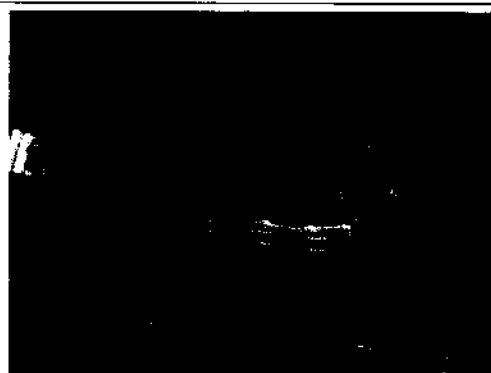


Foto 20 – Plantio de mudas do BF 33 do sitio Canal e Diques.

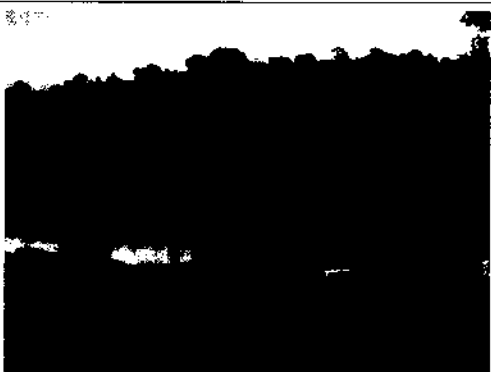


Foto 21 – Área de supressão do igarapé Cajueiro.

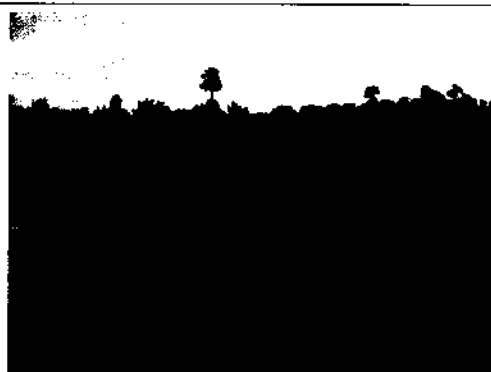
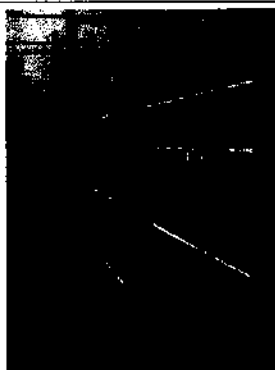
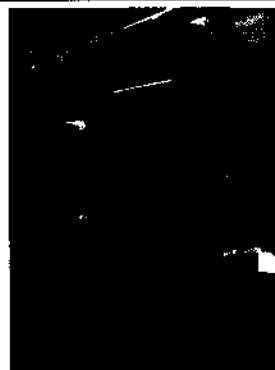


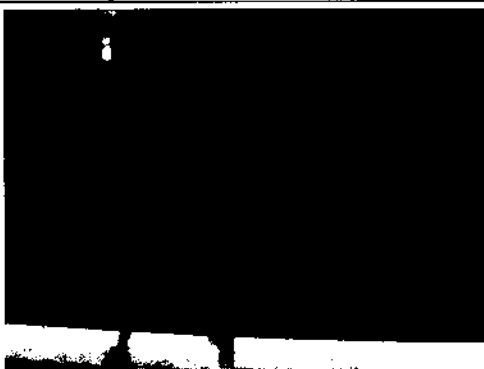
Foto 22 – Área de supressão de áreas do reservatório já autorizadas.



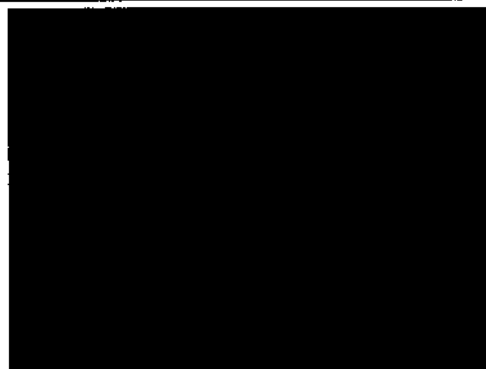
**Foto 23** – Aspecto geral do laboratório provisório de aquicultura de peixes ornamentais no CEA.



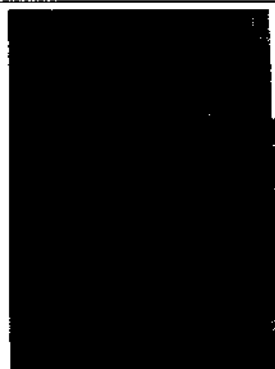
**Foto 24** – Aspecto geral do laboratório provisório de aquicultura de peixes ornamentais no CEA.



**Foto 25** – Espécimes de *Hypancistrus zebra* no laboratório provisório de aquicultura de peixes ornamentais no CEA.



**Foto 26** – Detalhe de exemplares de *Hypancistrus zebra* em aquário no laboratório provisório de aquicultura de peixes ornamentais no CEA.



**Foto 27** – Aspecto geral do novo pavilhão de recintos na base de resgate de fauna no CEA. Na fotografia, corredor de segurança que dá acesso os recintos.



**Foto 28** – Aspecto de recintos do novo pavilhão na base de resgate de fauna no CEA. Na fotografia, alçapão cuja abertura intercomunica recintos adjacentes.



**Foto 29** – Novo recinto de adaptação e treinamento para animais silvestres, no CEA.



**Meio Físico**



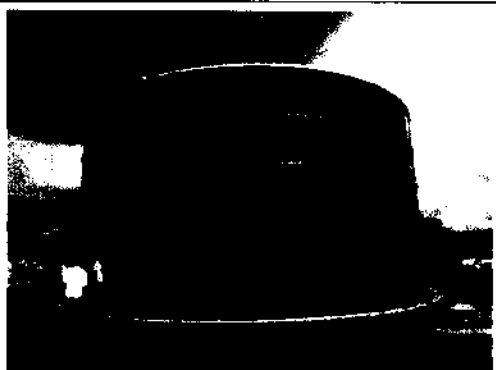
**Foto 30** – Obras da ETE de Altamira.



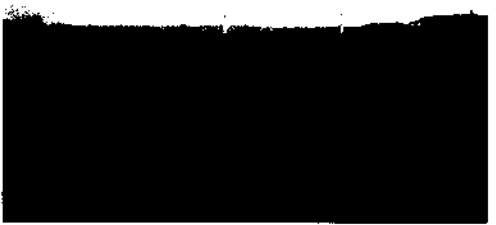
**Foto 31** – Obras de implantação das redes de água e esgoto em Altamira.



**Foto 32** – Obras de ampliação do sistema de captação de água em Altamira.



**Foto 33** – Reservatório de água tratada de 1000 m<sup>3</sup> implantado em Altamira.



**Foto 34** – Obras de remediação do lixão de Altamira.



**Foto 35** – Construção de uma rampa de concreto para embarque/desembarque das balsas em Belo Monte.



**Foto 36** – ETE implantada em Belo Monte do Pontal – ainda não está operando.



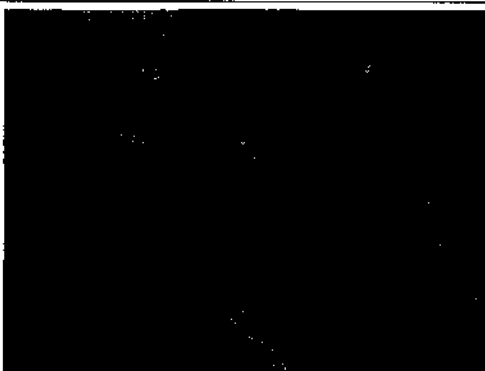
**Foto 37** – Rua pavimentada em Belo Monte do Pontal.



**Foto 38** – Obras do hospital da Vila dos Trabalhadores.



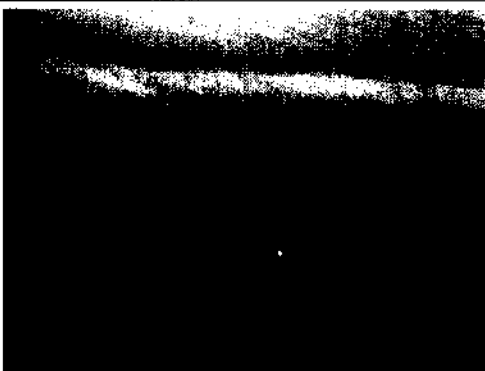
**Foto 39** – Uma das ETEs já implantadas na sede de Vitória do Xingu.



**Foto 40** – Detalhe para a entrada de esgoto na ETE da sede de Vitória do Xingu – a entrada está fechada, o que faz com que o esgoto bruto escoe diretamente para o rio.



**Foto 41** – Rua pavimentada na sede de Vitória do Xingu.



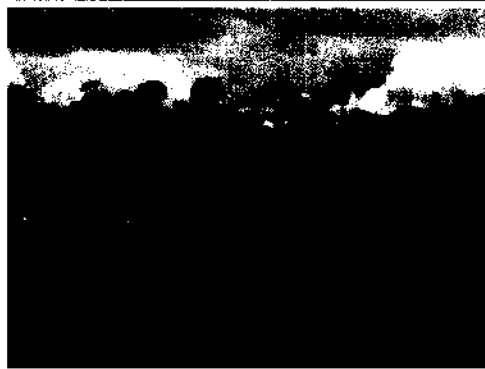
**Foto 42** – Resíduos sendo estocados inadequadamente no aterro sanitário da sede de Vitória do Xingu.



**Foto 43** – Resíduos sendo depositados inadequadamente em uma das células do aterro.



**Foto 44** – Obras de requalificação do Travessão km 40.



**Foto 45** – Obras de implantação do aterro sanitário de Altamira – aterro já em operação.



**EM BRANCO**



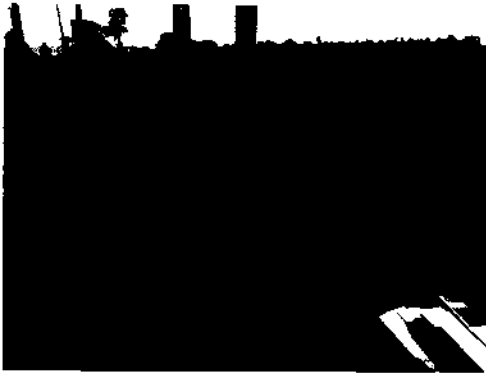
1.7	A STCP apresenta as ações sobre a destinação da titomassa lenhosa (leilão publicado em dezembro de 2013). Foram realizadas visitas técnicas para avaliação da matéria-prima conforme o edital. A NE recebeu 5 propostas em resposta ao leilão publicado. As propostas recebidas possuem formatos e informações diferentes, exigindo uma análise e adequação a ser solicitada às proponentes para viabilizar o processo comparativo das mesmas. Das 5 propostas, 4 são para produção de carvão e 1 para produção de briquete. Após a análise final das propostas o resultado será apresentado à Diretoria da NE para tomada de decisão.	Diogo/STCP	06/02/14
1.8	Com a apresentação das ações de destinação acima elencadas a NE entende que atendeu à meta 01 comprometida na NT 034/2013 e que apresentará na próxima semana resposta ao Ofício do IBAMA nº 02001.015643-2013-04 CGENE-IBAMA para complementação das informações necessárias para emissão da ASV dos reservatórios.	Miguel/NE	06/02/14
1.9	O Ibama informa que aguardará a resposta ao Ofício supramencionado e após análise decidirá sobre a emissão das ASVs dos reservatórios.	Rosângela/Ibama	06/02/14

Rubricar todas as páginas da/da conformanº do participante

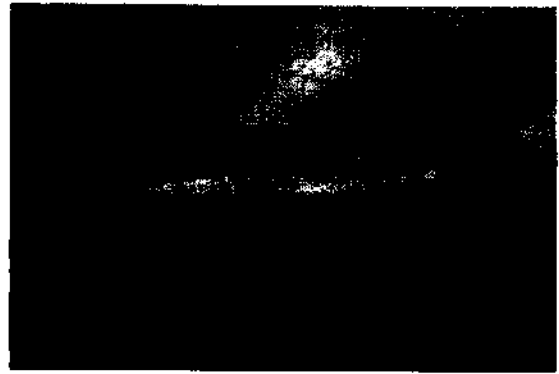
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15					

**EM BRANCO**

**Meio Socioeconômico**



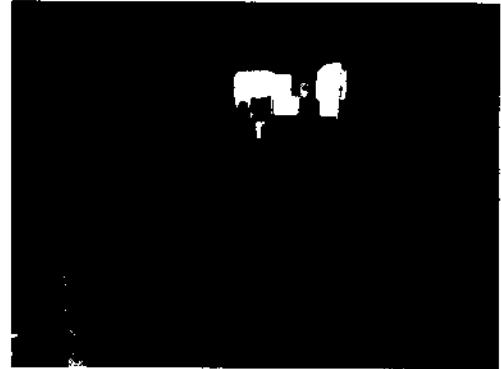
**Foto 46** – Área de casa derrubada no setor urbano.



**Foto 47** – Vista do arruamento no Jatobá.



**Foto 48** – Farmácia no posto de saúde provisório no Jatobá.



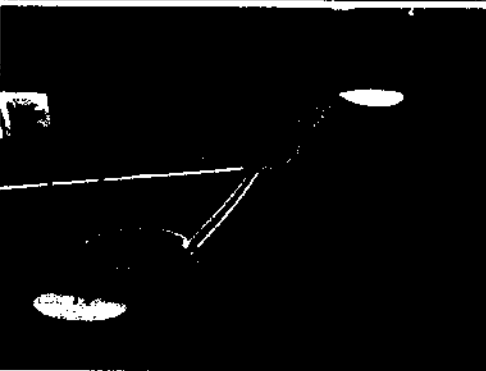
**Foto 49** – Família recebendo a mudança.



**Foto 50** – Aproveitamento do terreno.



**Foto 51** – Crianças no Nucleax – RUC Jatobá.



**Foto 52** – ETE módulo compacto (provisória).



**Foto 53** – ETE provisória (12 tanques).

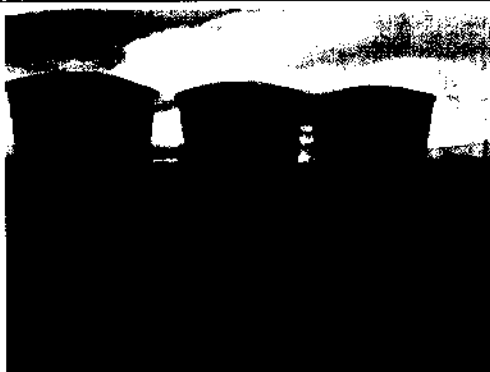


Foto 54 – Caixas para abastecimento d'água – Jatobá.

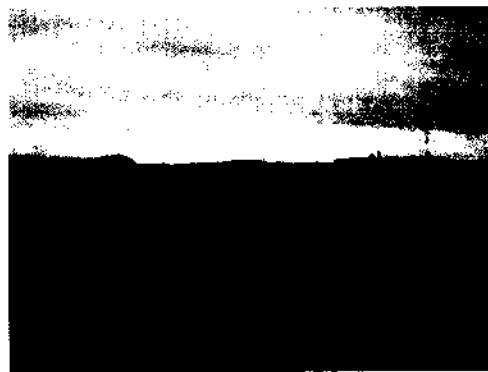


Foto 55 – Vista geral RUC S. Joaquim.

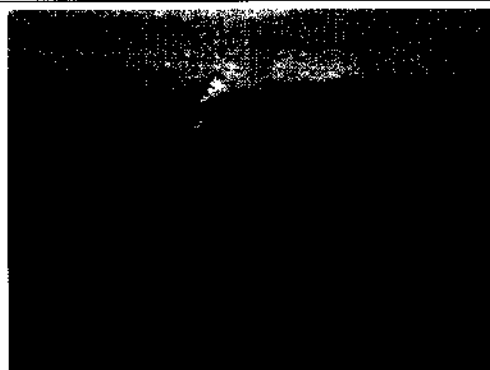


Foto 56 – Talude no RUC S. Joaquim.



Foto 57 – Terreno vizinho ao S. Joaquim ainda com restos de lixo vazado, mas já cercado.



Foto 58 – Vista geral RUC Casa Nova.



Foto 59 – Vista geral RUC Laranjeiras.

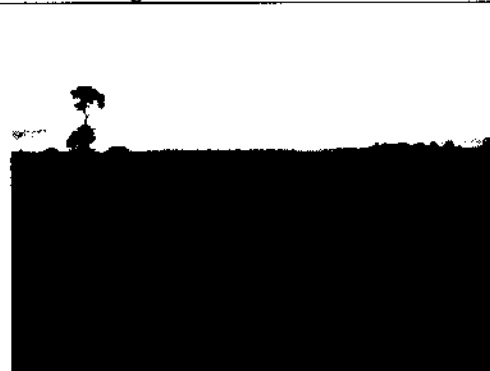


Foto 60 – Vista geral RUC Laranjeiras.



Foto 61 – Oficina Índios Citadinos.





Folha: \_\_\_\_\_  
Proc.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**Ilícito ambiental – vazamento de esgoto bruto no RUC Jatobá.**



**Foto 62 – Rachadura por onde vazava esgoto bruto.**



**Foto 63 – Ralo por onde escoava o esgoto.**



**Foto 64 – Despejo de esgoto bruto na encosta do igarapé no RUC Jatobá.**

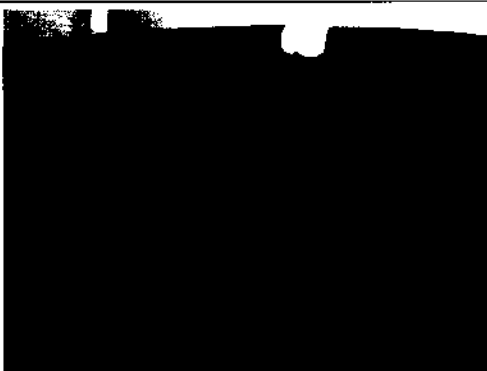


**Foto 65 – Esgoto sendo despejado no igarapé no RUC Jatobá.**

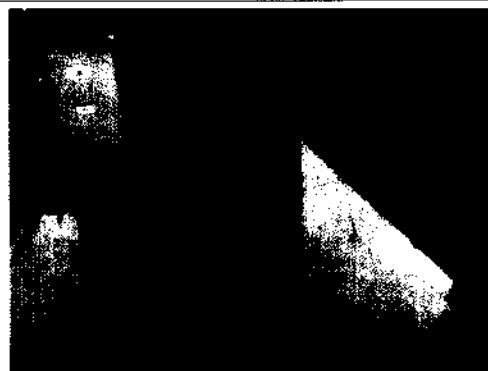
Folha: \_\_\_\_\_

Proc.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_



**Foto 66** – Detalhe rachadura na caixa coletora de esgoto bruto.



**Foto 67** – Piso coberto com esgoto após solicitação de fechamento da saída para o igarapé.



Usina Hidrelétrica Belo Monte

02001.003333/2014 - 10

20.02.14



CE 059/2014 - DS

Brasília, 20 de fevereiro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor

**Thomaz Miazak de Toledo**

Diretor Substituto de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar

70.818-900 Brasília – DF

**Assunto:** Resposta ao ofício 02001.013049/201371 DILIC/IBAMA

**Referente:** Autorização para aquisição de terras e benfeitorias na área urbana de Altamira

Senhor Diretor,

Cumprimentando-a cordialmente e em atenção ao ofício em epigrafe onde são solicitadas da Norte Energia informações acerca do processo negocial na área urbana de Altamira, cumpre-me informar-lhe o que segue.

O processo de elaboração dos laudos de avaliação para realização de oferta de valores para as famílias interferidas na área urbana de Altamira teve início com a revisão dos cadastros socioeconômicos, físico-patrimoniais, elaboração de laudos de avaliação e oferta de valores.

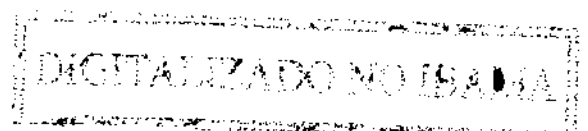
Como é de seu conhecimento, o processo de negociação teve início pelos imóveis localizados na cota 97,00 m, no igarapé Ambé.

#### **I. PROCESSO DE NEGOCIAÇÃO**

O processo de negociação foi iniciado no dia 04/12/2014 com atenção nos grupos familiares que tem como opção o RUC Jatobá. Neste momento a negociação já se estende para grupos familiares com outras opções de atendimento e também ao comércio.

Ressalta-se que foi autorizada a negociação com os indígenas citadinos que manifestarem interesse em negociar o imóvel. A autorização é feita mediante a solicitação do interessado e deliberado pela FUNAI em ofício enviado pelo escritório de Brasília.

O quadro abaixo mostra a situação atual das negociações:



Por analisar Eduardo Traggi  
e Henrique Silva para conhecimento  
e acompanhamento do processo.

25/12/14

*FQ*

Frederico Queiroga do Amaral  
Matricula nº: 1.512.156  
Chefe  
COHID/COENE/DILIG/BAMA

**Quadro 1** – Número de ofertas realizadas para a área urbana de Altamira. Diagonal, fev/14.

Evento	Nº absoluto	Percentual
<b>Ofertas realizadas</b>	169	100,0%
<b>Termos de aceite assinados</b>	126	74,6% <sup>1</sup>
<b>Processos em oferta</b>	43	25,4%

## II. MODALIDADES DE INDENIZAÇÃO CONCEDIDAS

Como afirmado anteriormente, as negociações tiveram início com a priorização das famílias elegíveis para o Reassentamento Urbano Coletivo. Já a etapa atual, embora a prioridade continue sendo pelas famílias moradoras do igarapé Ambé, a Norte Energia está realizando um trabalho de varredura de todos os imóveis ali localizados, razão pela qual se verifica outras modalidades de indenização, conforme apresentado no quadro abaixo.

**Quadro 2** – Modalidades de indenização concedidas para a área urbana de Altamira. Diagonal, fev/14.

Modalidades	RUC	Carta de crédito	Indenização	Aluguel	Não elegíveis	Comércio
<b>Número</b>	90	0	27	7	2	16
<b>Percentual<sup>2</sup></b>	71,4%	0%	21,4%	5,6%	1,6	0 <sup>3</sup>

Atenciosamente.



**João dos Reis Pimentel**  
Diretor Socioambiental

<sup>1</sup> Percentual do total de negociações ofertadas.

<sup>2</sup> Percentual do total de termos aceites assinados

<sup>3</sup> As indenizações comerciais estão representadas somente por números absolutos, pois já estão computadas na modalidade RUC

**EM BRANCO**

Anexo – Mapa de negociação, Diagonal, fev/2014, SIGWEB.



### Mapa de Negociação

**Legenda:**

Status (total)

Em negociação (15)

Negociado (126)

A negociar (28)

Área de inundação (por cota)

Cota 97

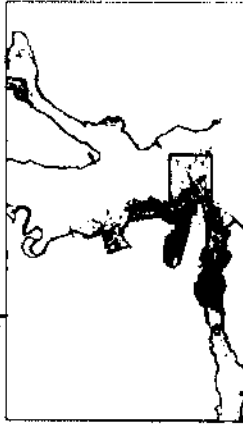
Cota 98

Cota 99

Cota 100

Divisão dos setores

365,00m



visto geral

Área urbana de Altamira / PA

TERRELOS TÉCNICOS

Projeto de Engenharia

Projeto de Engenharia

Projeto de Engenharia

Projeto de Engenharia

Projeto de Engenharia

Projeto de Engenharia



**EM BRANCO**



02001.003494/2014-44  
21.02.2014



Usina Hidrelétrica Belo Monte

CE 0058/2014 - DS

Brasília, 21 de fevereiro de 2014

A Sua Senhoria o Senhor  
**Thomaz Miazak de Toledo**  
Diretor Substituto de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar  
70.818-900 Brasília – DF

**Assunto:** Permuta da obra da Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Rebelo na localidade da Ressaca – Senador José Porfírio

**Referência:** UHE Belo Monte – Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação (4.8.1)

Prezado Senhor,

1. Como é de seu conhecimento a Norte Energia tem desenvolvido ações referentes ao Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação (4.8.1), entre elas com a construção, a reforma e/ou ampliação de escolas nas áreas urbanas e rurais dos municípios da área de influência direta do empreendimento.
2. No âmbito do referido projeto, está prevista a execução da obra de reforma com ampliação da EMEF Luiz Rebelo, localizada na comunidade da Ressaca, na zona rural do município de Senador José Porfírio, região denominada Volta Grande do Xingu.
3. Após diversas reuniões realizadas com o município, foi efetuada a readequação do projeto executivo elaborado pela municipalidade e com isso, foi iniciado o processo de contratação da obra da EMEF Luiz Rebelo.
4. No entanto, em dezembro de 2013, a Secretaria Municipal de Educação de Senador José Porfírio - SEMED, relatou o interesse de substituir a obra da EMEF Luiz Rebelo. Esta solicitação foi apresentada considerando que a comunidade onde a escola está localizada deverá ser remanejada, devido à existência de um projeto minerário na região, e que o investimento da Norte Energia poderia ser direcionado a outras necessidades de estruturas educacionais do município. Para melhor entendimento, transcrevo abaixo o trecho do ofício nº 398/2013, de 17/12/2013:

*“No entanto, nesta região, está se instalando uma empresa de extração de minério, que conseqüentemente vai remanejar a população daquele distrito, tornando assim, inútil a construção de qualquer espaço educacional.”*

Ao analista Henrique Silva  
 para análise da solicitação  
 da empresa. Sugiro solicitar  
 ao Ofício da Secretaria Municipal para  
 melhor instruir o P.A.

27/12/14

*Frederico*

Frederico Queiroga do Amaral  
Matrícula nº: 1.512.156  
Chefe  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Ao coordenador,  
 com a sugestão de enviar  
 ofício ao empreendedor, com cópia  
 para prefeitura municipal, afirmando  
 que não há óbices quanto ao acordo.  
 Porém duas questões precisam de  
 respostas:

- 1) Enquanto não for implantado o projeto  
 de mineração na região da Ressaca,  
 quem responderá pelos impactos na área  
 de educação;
- 2) Como ficarão as ações de mitigação  
 do impacto sobre os alunos da Ressaca  
 enquanto não houver o remanejamento  
 da comunidade.

6.3.14

*Henrique Silva*  
Analista Ambiental  
Matr. 1.717.634  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

5. Diante disso, foi formalizado por meio do Ofício, em anexo, a solicitação de substituição da obra de reforma e ampliação da EMEF Luiz Rebelo, pela construção de uma nova escola com quatro salas de aula, salas administrativas e quadra coberta, na comunidade do Pirarara, localizada nas proximidades da rodovia Transassurini.
6. A solicitação do município de instalação desse equipamento educacional no local tem como objetivo implantar um polo de atendimento e apoio ao sistema municipal de ensino da zona rural.
7. Cabe destacar que conforme preconiza o PBA, a Norte Energia deve atuar na "Negociação e parceria com as Secretarias Municipais de Educação no sentido de discutir melhorias do serviço e sua reestruturação e definindo os locais para implantação das novas unidades" (PBA, item 4.8.1.8), fato que vem ocorrendo desde o início da implantação das obras.
8. Baseado nessas premissas, a Norte Energia entende que a administração municipal pode ser atendida em seu pleito, considerando o que foi pontuado pela SEMED no referido ofício.
9. Para tanto, solicitamos a anuência deste órgão para substituição das obras da EMEF Luiz Rebelo pela construção de uma nova escola na comunidade de Pirarara, devido tratar-se de obra prevista no Projeto Básico Ambiental – PBA. Esta nova escola, caso aprovada pelo IBAMA, já teve seu pré-projeto analisado pela Norte Energia e o valor do investimento previsto é equivalente à EMEF Luiz Rebelo.

Atenciosamente,



**João dos Reis Pimentel**  
Diretor Socioambiental

**Anexo:**

I - Ofício nº 398/2013 - 17/12/2013 – SEMED – Solicitação da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio

**EM BRANCO**



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio  
Secretaria Municipal de Educação

Ofício nº 398/2013-GAB/SEMED

Senador José Porfírio-PA, 17 de Dezembro de 2013.

**CASSANDRA MOLISANI**  
Superintendente do Meio Socioeconômico  
**NORTE ENERGIA S/A**

A Norte Energia S.A. como é de vossso conhecimento, está com um Projeto para reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Rebelo, localizada no distrito da Ressaca, interior deste município de Senador José Porfírio. Sabemos que a realização de tal projeto se faz necessário não só por atender uma condicionante dessa empresa, mas também pela necessidade de um espaço melhor e mais adequado para atender educandos e educadores da referida escola.

No entanto, nesta região, está se instalando uma empresa de extração de minério, que conseqüentemente vai remanejar a população daquele distrito, tornando assim, inútil a construção de qualquer espaço educacional.


Desta forma, solicitamos a essa empresa, que dentro das possibilidades realoquem esse projeto em outra localidade naquela região.

Considerando o fluxo de pessoas que sairão do Distrito da Ressaca e se realocarão nas proximidades do Pinarim, nas mediações da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Izabel, visando assim a elevação no número de alunos, necessitamos nessa área a Construção de uma escola, com pelo menos com quatro salas de aulas, secretaria, diretoria, banheiros para funcionários e alunos, quadra coberta, laboratório de informática e alojamento para professores e coordenadores. Pois é nosso objetivo implantar nessa área, um pólo de atendimento e apoio ao sistema municipal de ensino, de toda a zona rural II.

Na certeza de poder contar com o apoio dessa empresa na contribuição do desenvolvimento educacional da população daquela região, aguardamos atendimento do pleito.

Atenciosamente,

  
Marizete Cunha Mendonça Simas  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto N.º 005/2013-GAB/PMSEF

  
NORTE ENERGIA S/A  
13 17 13 - 16 SE  
Poda Keter

**EM BRANCO**



Usina Hidrelétrica Belo Monte

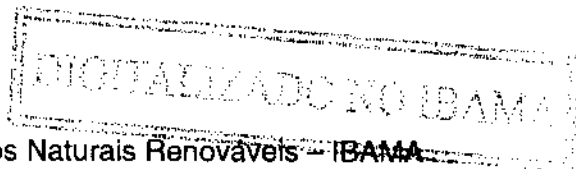
02001.003414/2014-53  
21.02.2014



CE 0061/2014-DS

Brasília, 21 de fevereiro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Thomaz Miazaki de Toledo**  
Diretor Substituto de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar  
70.818-900 Brasília – DF



**Assunto:** Manifestação acerca da Nota Técnica NE-DS-SSE-0072-0

**Referência:** Plano de Articulação Institucional – PBA UHE Belo Monte

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos solicitar manifestação deste IBAMA com relação à Nota Técnica "Revisão do Plano de Articulação Institucional", documento NE-DS-SSE-0072-0, encaminhada por meio da correspondência 0419/2013-DS, de 23/10/2013 e que trata da revisão de diretrizes, metas e orientação mais focada e objetiva do Plano de Articulação Institucional do Projeto Básico Ambiental da UHE Belo Monte.

Atenciosamente,

**João dos Reis Pimentel**  
Diretor Socioambiental

Do analista Rafael Nuno para  
minutar Ofício-COVID, ceterando  
o termo do (Relatório) Poder  
de análise do 4º relatório mensal.

27/2/14




Frederico Queiroga do Amaral  
Matricula nº: 1.512.156  
Chefe  
COVID/CGENE/DILIC/BAMA

AO ANALISTA EDUARDO TAVES,

PARA ANQUIR. NESPOTA JA  
FOI MINUTADA.

EM 05.03.14

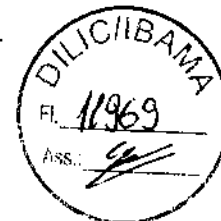


José Ishimoto Della Nina  
Matricula nº 1.513.000





02001 003522/2014-92  
21.02.14.



CE 062/2014 - DS

Brasília, 21 de fevereiro de 2014

A Sua Senhoria o Senhor  
**Thomaz Miazak de Toledo**  
Diretor Substituto de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar  
70.818-900 Brasília – DF

**Assunto:** UHE Belo Monte – Resposta ao Ofício 02001.011804/2013-82  
DILIC/IBAMA – Envio de Informações do Plano de Requalificação  
Urbana.

**Referente:** Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75

Senhor Diretor,

1. Em atendimento ao Ofício 02001.011804/2013-82 DILIC/IBAMA, recebido pela Norte Energia em 18 de setembro de 2013 e que solicita "...*Relatório técnico relativo ao Plano de Requalificação Urbana, incluindo o Travessão 40...*", apresentamos o referido documento em versão impressa e digital.
2. Cabe destacar que a Norte Energia tem emitido essa nova versão do relatório desde Outubro/2013, já tendo sido emitidas 04 (quatro) atualizações, conforme tabela abaixo:

Ordem	Emissão
1	Em 22/10/2013 – CE 416/2013-DS
2	Em 26/11/2013 – CE 457/2013-DS
3	Em 20/12/2013 – CE 479/2013-DS
4	Em 22/01/2014 – CE 017/2014-DS

3. Reiteramos o pedido de alteração proposta nas correspondências emitidas em novembro/2013, dezembro/2013 e janeiro/14, para que a periodicidade deste relatório seja trimestral, considerando o contexto de avanço e a dinâmica de execução dos projetos.

Atenciosamente,

**João dos Reis Pimental**  
Diretor Socioambiental

**Anexo:**

Relatório Técnico das Obras do Plano de Requalificação Urbana

SCN, Quadra 04 - Bloco B, salas 904 e 1004 - Centro Empresarial Varig  
Tel: (61) 3410-2000 CEP: 70714-900 Brasília - DF

[www.norteenergiasa.com.br](http://www.norteenergiasa.com.br) - [www.blogbelomonte.com.br](http://www.blogbelomonte.com.br)



7  
Ao analista Matheus Sousa,  
para elaboração de análise. Peço  
que reatente para o pedido de  
mudanças de frequência de envio do  
relatório. 25/12/24

*FR*  
Frederico Queiroga de Amorim  
Matricula nº: 1.612.155  
Chefe  
COHIDICOP/COHIDICAR



Usina Hidrelétrica Belo Monte

02061-003590/2014-51  
24.02.14



CE 063/2014 – DS

Altamira, 24 de Fevereiro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor

**RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA**

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA  
SCHEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.  
70.818-900 Brasília-DF

**Assunto:** Reunião do Comitê de Acompanhamento do Projeto de Reassentamento Urbano

**Referência:** 6ª Reunião Ordinária

Prezado Senhor,

1. Convidamos V. Sa. a participar da 6ª reunião do Comitê de Acompanhamento do Projeto de Reassentamento Urbano do Fórum de Acompanhamento Social da UHE Belo Monte a ser realizada no dia 28 de Fevereiro de 2014, às 8h30, no Escritório da Norte Energia – RUC Jatobá, localizado no Loteamento Jardim França, s/nº, Bairro Mutirão.
2. Será tema deste encontro a apresentação de informações sobre as mudanças das famílias para os novos bairros.

Atenciosamente,

**João dos Reis Pimentel**  
Diretor Socioambiental

Do analista Eduardo Truzzi  
para conhecimento.

27/2/24



Frederico Queiroga do Amaral  
Matricula nº: 1.512.156  
Chefe  
COHID/CGENE/DILIC/BAMA



Usina Hidrelétrica Belo Monte

02001 003579/2014-27  
24.02.14



CE 0064/2014 - DS

Brasília, 24 de fevereiro de 2014

A Sua Senhoria o Senhor

**Thomaz Miazak de Toledo**

Diretor Substituto de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –  
IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar

70.818-900 Brasília – DF

**Assunto:** UHE Belo Monte – Envio de Relatório relativo ao padrão construtivo das casas dos Reassentamentos Urbanos Coletivos – RUCs

**Referência:** Ofício 2001.011960/2013-43-DILIC/IBAMA

Prezado Senhor,

1. Em atendimento ao ofício 2001.011960/2013-43-DILIC/IBAMA, encaminhamos, anexo, o “*Parecer Técnico Sobre o Desempenho das Paredes de Concreto Leva, Moldadas no Local Destinadas à Construção de Casas Térreas Unifamiliares do Reassentamento Urbano Coletivo Altamira –PA*”. As Anotações de Responsabilidade Técnica –ARTs também estão anexas a esta correspondência.

2. Na avaliação foram contemplados requisitos de desempenho estrutural, segurança contra incêndio, estanqueidade à água, desempenho térmico, desempenho acústico e durabilidade e manutenção. O relatório demonstra e conclui que o sistema construtivo das casas do RUC atende à Norma de desempenho da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT - NBR 15575:2013.

3. Os ensaios em campo foram coordenados pela Empresa TECOMAT – Tecnologia da Construção e Materiais. A avaliação da durabilidade das paredes de concreto leve armadas, moldadas no local, foi realizada em parceria com o consultor professor Paulo Helene, Professor Titular Livre Docente do Departamento de Engenharia de Construção Civil da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (EPUSP), pesquisador renomado e consultor. Especialista em “Patología de las Construcciones”, Instituto Eduardo Torroja em Madrid, Espanha. Doutor pela USP em Engenharia, Pós Doutorado na Universidade da Califórnia em Berkeley, USA, cujo currículo está anexo.

À analista Eduardo Trajzi para  
conhecimento e avaliação quanto  
ao atendimento aos Ofícios mencionados.

Pego que envie cópia digital à  
FUNAI, por conhecimento.

27/2/14



Frederico Queiroga do Amaral  
Matrícula nº: 1.512.158  
Chefe  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

4. Muito embora a Norte Energia não se submeta às exigências da NBR 15.575, uma vez que se trata de Norma aprovada em data posterior à aprovação dos projetos das casas dos RUCs, ainda assim decidiu, em caráter voluntário e confiante na qualidade do método construtivo adotado (Concreto Celular Espumoso), executar todos os ensaios preconizados na referida norma que, diga-se de passagem, é o que existe de mais avançado em Normatização de Desempenho de Construções Residenciais.

5. Os Ensaios e Relatórios ora apresentados, todos previstos na NBR 15.575, demonstraram que as residências construídas foram aprovadas e ratificados por especialistas renomados.

Atenciosamente,



**João dos Reis Pimentel**  
Diretor Socioambiental

**Anexo:**

I – Relatório TECOMAT - Parecer Técnico Sobre o Desempenho das Paredes de Concreto Leva, Moldadas no Local Destinadas à Construção de Casas Térreas Unifamiliares do Reassentamento Urbano Coletivo Altamira –PA.

II – Currículo - Sistema de Currículos Lattes do Professor Paulo Roberto do Lago Helene.

III – Anotações de Responsabilidade Técnica – ART: TECOMAT e Roriz Engenharia Bioclimática.

**EM BRANCO**





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo**

**ART de Obra ou Serviço**  
**92221220140232014**

**1. Responsável Técnico**

**VICTOR FIGUEIREDO RORIZ**

Título Profissional: **Engenheiro Mecânico**

RNP: **2604936828**

Registro: **5962600996-SP**

Registro: **1229540-SP**

Empresa Contratada: **RORIZ ENGENHARIA BIOCLIMATICA S/S LTDA**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **Norte Energia S.A.**

CPF/CNPJ: **12.300.288/0004-41**

Endereço: **Avenida PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**

Nº: **2010**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Altamira**

UF: **PA**

CEP: **68372-590**

Contrato: **Sem número**

Celebrado em: **21/02/2014**

Vinculado a Art nº

Valor: **R\$ 8.000,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa jurídica de direito privado**

Ação Institucional:

**3. Dados da Obra Serviço**

Endereço: **Alameda DOS MIOSÓTIS**

Nº: **216**

Complemento:

Bairro: **CIDADE JARDIM**

Cidade: **São Carlos**

UF: **SP**

CEP: **13566-544**

Data de Início: **21/02/2014**

Previsão de Término: **21/02/2014**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

Proprietário:

CPF/CNPJ:

**4. Atividade Técnica**

**Consultoria**

**1**

**Laudo**

**Controle Climático**

Quantidade

Unidade

**1,00**

**unidade**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

**6. Declarações**

**Acessibilidade:** Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

**7. Entidade de Classe**

**50 - SÃO CARLOS - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE SÃO CARLOS**

**8. Assinatura**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

data

**VICTOR FIGUEIREDO RORIZ - CPF. 268.629.348-99**

**EM BRANCO**



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977** **CREA-PE**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**



**ART Obra ou Serviço**  
**112776022014**

**1. Responsável Técnico**

Nome: JOAQUIM CORREIA XAVIER DE ANDRADE FILHO	Nº Registro: PE001601
Título: ENGENHEIRO CIVIL	RNP: 1805528947
Empresa: TECOMAT - TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO E MATERIAIS LTDA.	Registro: PE006040

**2. Dados do Contrato**

Contratante: NORTE ENERGIA S/A	Cpf ou Cnpj: 12.300.288/0004-41
Logradouro: Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves	Nº: 2010
Compl.: Não Indicado	Bairro: Centro
Cidade: Altamira	UF: PA CEP: 68.372-590
N.º Contrato: Não Indicado	ART inicial: Não Indicado
Valor (R\$): 65.000,00	Ação institucional: Não indicado
Celebrado em: 02/12/2013	Tipo Contratante: Pessoa Jurídica

**3. Dados da Obra ou Serviço**

Logradouro: Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves	Nº: 2010
Compl.: Não Indicado	Bairro: Centro
Cidade: Altamira	UF: PA CEP: 68.372-590
Data Início: 03/02/2014	Previsão de término: 28/02/2014
Finalidade: Não Indicado	C. Geográfica: Não Indicado
Nome: NORTE ENERGIA S/A	Código: Não Indicado
	Cpf ou Cnpj: 12.300.288/0004-41

**4. Atividade Técnica**

Descrição:	Quantidade:	Unidade:
ELABORAÇÃO / PARECER TÉCNICO / RESIDENCIAL /	6,00	Em branco

Referente a elaboração dos relatórios RLT HBT-021 14-00 AO 025.14-00 E O RLT HBT-038.14-00.

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta AR

**5. Observação**

**6. Declarações**

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas

\_\_\_\_\_  
 Profissional

\_\_\_\_\_  
 Contratante

**7. Entidade de Classe :**

Não Indicado

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Recife, 21 de fevereiro de 2014

\_\_\_\_\_  
 Profissional: JOAQUIM CORREIA XAVIER DE ANDRADE FILHO

\_\_\_\_\_  
 Contratante: NORTE ENERGIA S/A

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.  
 \* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com objetivo de documentar vínculo contratual.

www.creape.org.br  
 creape@creape.com.br

**EM BRANCO**



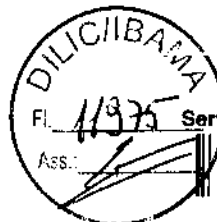
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Fundação Nacional do Índio

Presidência

SBS – Setor Bancário Sul, Quadra 2, Lote 14 – Ed. Cléto Meirelles, 13º andar. Cep.: 70070-120 - Brasília/DF

Fone: (61) 3247-6013/6014 - e-mail: [pres@funai.gov.br](mailto:pres@funai.gov.br)



FUNAI/SEPRO

Serviço de Expedição e Protocolo



08620.004917/2014-00

26.02.2014

Ofício nº. 61 /2014/PRES-FUNAI-MJ

Brasília, 25 de fevereiro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor

**VOLNEY ZANARDI**

Presidente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Bloco C

70418-900 – Brasília/DF

Assunto: **acompanhamento das condicionantes UHE Belo Monte.**

Referência: Processo FUNAI nº ° 08620.2339/2000-62.

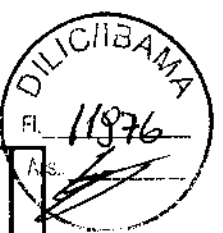
Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o, encaminhamos em anexo, quadro de acompanhamento de atendimento das condicionantes da LI nº795/2011 e de execução do PBA referente ao Componente Indígena da UHE Belo Monte para conhecimento e providências cabíveis no âmbito do licenciamento, considerando o grande número de pendências relacionadas ao cumprimento das condicionantes.
2. Informamos ainda que esta Fundação aguarda o protocolo do 2º Relatório de Atendimento de Condicionantes e Acompanhamento dos Programas previstos no Componente Indígena do Plano Básico Ambiental – PBA, contendo oficialização do empreendedor quanto ao *status* atual dos programas e condicionantes.
3. Sem mais para o momento, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI**  
Presidenta Interina

EM BRANCO



UHE BELO MONTE

Responsável	Etapas PBA	Data de Planejamento/início de execução	Data de início/execução real	Observações
Empreendedor	Elaborar Cronograma e Plano de Trabalho para discussão das diretrizes gerais dos programas apontados nos estudos, incluindo a gestão e execução das ações, amplamente discutidos com todas as comunidades impactadas para o devido detalhamento e aprovação imediatamente após a assinatura do contrato de concessão do AHE	Após leilão e antes da LI	outubro de 2010	Plano de Trabalho aprovado em outubro de 2010. Apresentação do PBA final ocorreu em junho de 2011, após a LI. Funai se manifestou sobre o PBA em 02 de julho de 2012.
	Apresentar plano operativo com cronograma de execução das atividades do PBA, após manifestações da Funai	30 dias após manifestação da Funai sobre o PBA	<u>Entregue em março 2013</u>	Houve aprovação do Plano Operativo em março de 2013 para continuidade do Processo. Funai condicionou a aprovação à apresentação de planos operativos por programa, a partir das empresas contratadas. O Plano Operativo foi enviado ao MEC e MS. Os representantes dos ministérios informaram da necessidade de revisão no conteúdo do plano operativo no que tange a saúde e educação. Reuniões entre MEC, MS, FUNAI e NE estão sendo realizadas para alinhamentos neste sentido.
	Celebrar Termo de Compromisso garantindo a execução do PBA	35 dias após manifestação da Funai sobre o PBA	<u>Prazo: 05 de agosto</u>	Funai se manifestou pela aprovação do PBA em 02 de julho de 2012 através de ofício ao Ibama. Não houve proposta pelo empreendedor

**EM BRANCO**





	Contratação das equipes do PBA				As equipes foram contratadas, mas nem todas as informações solicitadas sobre as equipes que atuarão na execução do PBA foram encaminhadas
	Planejamento estratégico			Realizado entre os dias 14 e 16/08/13	
	Entrega de cronograma e mapa de responsabilidade				Foi entregue documentação em atendimento ao item, no entanto a mesma foi considerada insatisfatória por já se encontrar defasada no momento em que foi encaminhada, além de não obter todas as informações pertinentes
	Início da execução				Apesar do início das atividades produtivas- de maneira tímida, o PBA ainda não teve início completo. Está em fase de "acomodação" das equipes e adequação de Planos de Trabalho

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
 SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - [www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)



**DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Documento:** 08620.004917/2014-00 – Ofício Nº61/2014/PRES-FUNAI-MJ  
**Origem:** Ministério da Justiça – Fundação Nacional do Índio  
**Assunto:** Encaminhamento de quadro de acompanhamento das condicionantes UHE Belo Monte.

<b>Destinatário:</b> DILIC	<b>Data:</b> 07/03/14
----------------------------	-----------------------

**1º Despacho:** Para conhecimento e demais encaminhamentos.

*[Assinatura]*  
 Gustavo Muller de Faria  
 Chefe de Gabinete  
 IBAMA

<b>Destinatário:</b> Rafael Nina	<b>Data:</b>
----------------------------------	--------------

**2º Despacho:** *Peço que elabore minuta de Ofício Proi reiterando o teor colocado no Ofício 10109/2013 - PRES/IBAMA.*

<b>Destinatário:</b> EDUARDO TRAZZI	<b>Data:</b> 13-03-14
-------------------------------------	-----------------------

**3º Despacho:** *PARA ANEXAR AO PROCESSO. MINUTA DE RESOLUÇÃO JA' REI ELABORADA.*

*[Assinatura]*  
 Rafael Ishimoto Della Nina  
 Matrícula nº 1.513.000

<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>
----------------------	--------------

**4º Despacho:**

<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>
----------------------	--------------

**5º Despacho:**

<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>
----------------------	--------------

**6º Despacho:**

<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<u>7º Despacho:</u>		
<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<u>8º Despacho:</u>		
<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<u>9º Despacho:</u>		
<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<u>10º Despacho:</u>		
<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<u>11º Despacho:</u>		
<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<u>12º Despacho:</u>		
<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<u>13º Despacho:</u>		



Usina Hidrelétrica Belo Monte

02003.003765/2014

26/02/14



CE 067/2014 – DS

Brasília, 26 de fevereiro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Thomaz Miazak de Toledo**  
Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar  
70.818-900 Brasília – DF

**Assunto:** 5º Relatório Consolidado Semestral de Andamento do PBA e Condicionantes da UHE Belo Monte.

**Referência:** Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75.

Senhor Diretor,

1. Após haver sido protocolada junto a essa DILIC/IBAMA, em 31 de janeiro de 2014, uma cópia impressa e duas cópias em meio magnético do documento RL-DS-001-806-020-31Jan14=A "Projeto Básico Ambiental – 5o Relatório Consolidado de Andamento do PBA e do Atendimento de Condicionantes", verificamos, em alguns dos "pen drives" disponibilizados internamente à Norte Energia, não constar o arquivo magnético do texto, cronograma e anexos do pacote de trabalho 13.3.4 "Projeto de Monitoramento da Ictiofauna".


2. Assim, a despeito de referido material protocolado junto a essa DILIC/IBAMA, em função da possibilidade de que os "pen drives" que acompanharam tal via não incluïrem os arquivos magnéticos afetos ao pacote de trabalho 13.3.4 supracitado, procedemos, agora, ao envio de 2 (dois) "pen drives" contendo a íntegra do documento em questão, com a devida inclusão do material afeto ao "Projeto de Monitoramento da Ictiofauna".

3. Nesta oportunidade, e de forma a disponibilizar a essa DILIC/IBAMA versão magnética contendo a íntegra atualizada do "5o Relatório Consolidado de Andamento do PBA e de Atendimento de Condicionantes", cumpre observar que o material gravado nos 2 (dois) "pen drives" ora protocolados inclui, ainda, além do arquivo magnético do pacote de trabalho 13.3.4, os seguintes documentos:

- O arquivo magnético correspondente ao Anexo 7.4-12 do pacote de trabalho 7.4 "Programa de Monitoramento dos Aspectos Socioeconômicos" e que já havia sido protocolado junto a esse órgão ambiental em 07/02/2014, por meio da CE 127/2014-DS, em substituição ao arquivo do referido Anexo constante originalmente do documento RL-DS-001-806-020-31Jan14=A apresentado em 31 de janeiro de 2014;

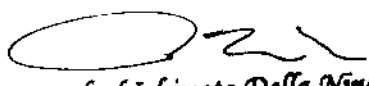
Ao analista Eduardo Trozzy  
para substituição dos arquivos  
destacados em nossa rede interna.

27/2/14

  
Frederico Queiroga do Amaral  
Matricula nº: 1.512.156  
Chefe  
COMIB/GENE/RIJ/IBAMA

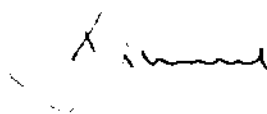
AO ANALISTA EDUARDO TROZZI,  
PARA AMEXM AO PROCESSO.

Em 05.03.14

  
Rafael Ishimoto Della Nina  
Matricula nº 1.513.000

- Os arquivos magnéticos correspondentes a anexos atualizados do pacote de trabalho 8.1 "Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde"; e
  - A indicação correta, no item 4 (Capítulo 1) do documento RL-DS-001-806-020-31Jan14=A, do responsável técnico pelo pacote de trabalho 13.3.3 "Projeto de Aquicultura de Peixes Ornamentais", Engenheiro de Aquicultura, Sandro Tetsuo Emoto, em substituição ao Eng. Rogério Silva Miranda, antes erroneamente indicado.
4. No mais, observamos que não há outras alterações na versão magnética ora apresentada junto a essa DILIC/IBAMA em relação àquela protocolada em 31 de janeiro de 2014.
5. Pontua-se que, anexa a esta CE, encaminha-se a folha contendo a assinatura original do Responsável Técnico pelo Plano Ambiental de Construção (PAC), Eng. Marco Túlio Pinto.

Atenciosamente,










**João dos Reis Pimentel**  
Diretor Socioambiental

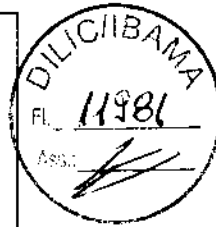
Anexo: documentos mencionados no texto e "pen-drives"

**EM BRANCO**



QUADRO DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELOS PLANOS/PROGRAMAS/PROJETOS DO PBA - 5º RELATÓRIO CONSOLIDADO

ITEM	RESPONSÁVEL TÉCNICO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	REGISTRO PROFISSIONAL	CTF IBAMA	ART	ASSINATURA
3.1 Programa de Controle Ambiental Intrínseco	Marco Tulio Pinto	Engenheiro Civil	CREA-MG 45774/D	-	45774D MG/3	
3.2 Programa de Recuperação de Áreas Degradadas	Marco Tulio Pinto	Engenheiro Civil	CREA-MG 45774/D	-	45774D MG/4	
3.3 Programa de Capacitação de Mão de Obra	Marco Tulio Pinto	Engenheiro Civil	CREA-MG 45774/D	-	45774D MG/5	
3.4.1 Projeto de Controle Médico, Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Marco Tulio Pinto	Engenheiro Civil	CREA-MG 45774/D	-	45774D MG/6	
3.4.2 Projeto de Segurança e Alerta	Marco Tulio Pinto	Engenheiro Civil	CREA-MG 45774/D	-	45774D MG/7	
3.5 Programa de Educação Ambiental para os Trabalhadores	Marco Tulio Pinto	Engenheiro Civil	CREA-MG 45774/D	-	45774D MG/8	
3.6 Programa de Desmobilização de Mão de Obra	Marco Tulio Pinto	Engenheiro Civil	CREA-MG 45774/D	-	45774D MG/9	



**EM BRANCO**

02001.003843/2014-94  
27.02.2014



Usina Hidrelétrica Belo Monte

CE 068/2014 - DS

Brasília, 27 de Fevereiro de 2014

A Sua Senhoria o Senhor  
**Thomaz Miazak de Toledo**  
Diretor Substituto de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar  
70.818-900 Brasília – DF

**Assunto:** Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu  
**Referência:** Condicionante 2.22 da Licença de Instalação nº 795/2011 da UHE  
Belo Monte

Senhor Diretor,

Em atendimento a Condicionante 2.22 da Licença de Instalação nº 795/2011, com destaque para os itens “b” e “c”, encaminhamos, em anexo, para essa Diretoria, o Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu.


Atenciosamente,

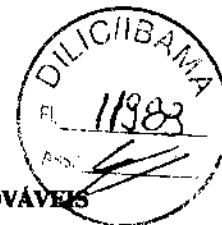
  
**João dos Reis Pimentel**  
Diretor Socioambiental

Anexo: o documento mencionado no texto

A equipe 2 para elaboração  
de Pórces multidisciplinares,  
tendo em vista que o temático  
abouca os 3 meios de comontrio  
de AIA.

513/14

  
Frederico Queiroga do Amaral  
Matricula nº: 1.512.156  
Chefe  
COHID/CGENE/DILICIBAMA



NOT. TEC. 000404/2014 COHID/IBAMA

Brasília, 27 de fevereiro de 2014

**Assunto:** UHE Belo Monte.

**Origem:** Coordenação de Energia Hidrelétrica

**Ementa:** Análise do documento CE 043/2014-DS, em que a Norte Energia solicita o desbloqueio de áreas de bota-fora, localizadas no sítio construtivo Pimental.

## **1. INTRODUÇÃO:**

Trata-se da análise do documento CE 043/2014-DS, em que a Norte Energia solicita o desbloqueio de áreas de bota-fora, localizadas no sítio construtivo Pimental, em substituição a área de bota-fora denominada "Bota-fora da Margem Direita (BF-MD)", desbloqueada pelo Ibama por meio do Ofício n.º 390/2012 DILIC/IBAMA.

## **2. ANÁLISE:**

Por meio da condicionante específica 2.4 (item d) da Licença de Instalação n.º 795/2011, o Ibama determinou o bloqueio para exploração de jazidas e atividades de bota-fora.

A referida condicionante determina que o empreendedor apresente as seguintes informações para o desbloqueio das jazidas e de bota-foras:

### ***d) Para as explorações de jazidas e as atividades de bota-fora:***

*i. apresentar o detalhamento das atividades prevendo o uso otimizado do material escavado excedente, utilizando-o, conforme permitir a logística envolvida, nos projetos de estradas, acessos, ações antecipatórias e demais estruturas associadas ao empreendimento; e*

*ii. apresentar memorial descritivo das áreas selecionadas e das atividades a serem empregadas em cada polígono, com destaque para as jazidas de areia localizadas no leito do rio Xingu e para as pedreiras, discriminando as extrações realizadas em área seca e área molhada.*

**Parágrafo único** - Para todas as estruturas nesta condicionante (2.4), o empreendedor deverá apresentar os arquivos no formato shapefile, discriminando: (i) as áreas que serão intervidas e (ii) as áreas que serão ocupadas pelas faixas de servidão (quando aplicável). As informações deverão contemplar os traçados definitivos e os acessos eventualmente



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

*abertos para a instalação e manutenção das estruturas.*

O Ibama havia desbloqueado uma área de bota-fora na margem direita do rio Xingu (sítio Pimental), por meio do Ofício n.º 390/2012 DILIC/IBAMA. A área foi denominada "Bota-fora da Margem Direita (BF-MD)".

A área em questão, até o momento, não foi utilizada pela Norte Energia para o descarte de material inservível.

Em vistoria técnica realizada pela equipe do Ibama na região de implantação da UHE Belo Monte, em dezembro de 2013, foi constatado que a área do BF-MD sofre influência do rio Xingu. Devido a esta constatação, o Ibama, por meio do Ofício n.º 02001.015640/2013-62 CGENE/IBAMA, solicitou ao empreendedor: (i) *Reavaliar a área para implantação do bota-fora da margem direita no sítio Pimental, considerando que o local pré-definido para a implantação sofre influência do rio Xingu;* e (ii) *Caso seja verificada a impossibilidade de relocação do bota-fora da margem direita no Sítio Pimental para outras áreas, deverá ser elaborado e apresentado, no prazo de 45 dias, o projeto geométrico e de drenagem superficial do referido bota-fora, acompanhado de um laudo técnico que ateste a viabilidade de se implantar um bota-fora naquele local, incluindo avaliação de estabilidade da estrutura (processos erosivos e instabilizatórios) do bota-fora frente ao curso d'água que ali existe. Deverá ser discriminada também a área que será utilizada para estoque de solo vegetal proveniente do decapeamento das áreas do bota-fora, pedreira da margem direita e área de empréstimo do solo.*

Em resposta, a Norte Energia encaminhou o documento CE 043/2014-DS, que apresentou novas áreas para formação do bota-fora da margem direita, bem como o laudo técnico de viabilidade de implantação dos bota-foras nos locais propostos.

A proposta do empreendedor é distribuir o volume do BF-MD em outras três áreas distintas, denominadas BF-MD1, BF-MD2 e BF-MD3. Embora a soma das três áreas propostas sejam maior que a do BF-MD, a supressão de vegetação será menor (menos 3,07 hectares) e será evitado impacto sobre os corpos d'água do local.

O empreendedor justificou a necessidade de ampliação da área de bota-fora na margem direita devido a necessidade de realização de escavações obrigatórias não previstas anteriormente.

As três novas áreas de bota-fora (18ha) receberão material inservível/excedente (825.000 m<sup>3</sup>) proveniente das escavações obrigatórias em áreas ensecadas do Canal Direito; das escavações obrigatórias dos locais onde serão implantados os diques da margem direita; e da remoção da ensecadeira de 2ª Fase (montante e jusante).



No que tange à topografia, foi informado que as áreas BF-MD1 e BF-MD3 encontram-se em terrenos planos aluvionares. Já a área BF-MD2 encontra-se em uma encosta, com declividade aproximada 1V:3H, adjacente à área da Pedreira da Margem Direita.

Segundo o empreendedor, não haverá interceptação de corpos hídricos para a implantação dos bota-foras.

Com relação à vegetação, foi informado que as novas áreas de bota-foras localizam-se em terrenos antropizados, dominados por pastagens, com presença de poucos indivíduos arbóreos.

Foi apresentado o procedimento construtivo dos bota-foras, composto pelas seguintes atividades: preparação do terreno; controle dos processos erosivos; controle dos resíduos e produtos de supressão vegetal; medidas de segurança; medidas de inspeção de equipamentos; medidas de controle de gases, ruídos e material particulado; e a recuperação das áreas.

Conforme o laudo técnico de viabilidade de implantação dos bota-foras, *a altura máxima do aterro dos bota-foras será de 20 metros com taludes de repouso 1V:2H, com bermas de 5m de largura a cada 10m, e que resulta em um talude final médio de 1V:2H, perfeitamente estável para esta altura, certamente atendendo coeficiente de segurança acima de 1,3.* Foi concluído que a construção dos bota-foras BF-MD1, BF-MD2 e BF-MD3 é tecnicamente viável, sem risco de prejudicar as áreas adjacentes assim como comprometer os cursos d'água próximos.

Os arquivos no formato *shapefile* das áreas foram encaminhados pela Norte Energia, em atendimento à condicionante 2.4 da LI.

Foram apresentados também os projetos geométricos e de drenagem dos bota-foras, e os locais onde serão depositados os solos orgânicos e resíduos finos.

### **3. CONCLUSÃO:**

Entende-se que a Norte Energia apresentou o que foi solicitado pelo Ibama por meio do Ofício 02001.015640/2013-62 CGENE/IBAMA. O laudo técnico de estabilidade dos bota-foras é conclusivo quanto à viabilidade de se implantar os bota-foras nos locais propostos. Além disso, o que se pede na condicionante 2.4 (item d) da Licença de Instalação n.º 795/2011 foi atendido pelo empreendedor. Neste sentido, diante das informações apresentadas junto ao documento CE 043/2014-DS e das medidas de controle ambiental a serem executadas, não se observa óbice em autorizar o desbloqueio das áreas de bota-foras BF-MD1, BF-MD2 e BF-MD3, localizadas na margem direita do rio Xingu, no

*u*



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Energia Hidrelétrica**

sítio construtivo Pimental.

Para as atividades de implantação dos referidos bota-foras a Norte Energia deverá observar as seguintes condições:

- Solicitar junto ao Ibama autorização de supressão de vegetação, caso as áreas ainda não possuam autorização. A solicitação deverá observar as diretrizes da Instrução Normativa Ibama nº 06/2009;
- Somente deverão ser encaminhados aos bota-foras aqueles materiais não aproveitáveis provenientes das obras do empreendimento;
- A recuperação das áreas degradadas deverá ser iniciada logo após o encerramento das atividades de uso das áreas, observando as diretrizes do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas do PBA;
- Deverão ser aplicadas as medidas de controle ambiental previstas no Programa de Controle Ambiental Intrínseco do PBA, notadamente no que se refere ao devido decapeamento de solo orgânico e seu estoque em local adequado para posterior utilização e aos padrões/normas para implantação de um bota-fora; e
- Qualquer alteração na localização das poligonais deverá ser submetida ao Ibama para anuência.

**Matheus Ribeiro Coura**  
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

**De acordo.** Encaminhe-se para as providências necessárias.

**FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL**  
Chefe da COHID/IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1595 - 1596  
www.ibama.gov.br



OF 02001.001828/2014-12 COHID/IBAMA

Brasília, 27 de fevereiro de 2014.

Ao Senhor  
João dos Reis Pimentel  
Diretor da NORTE ENERGIA S/A  
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70.714-900

*Neuberger Lobato Silva*  
Diretoria Socioambiental  
Norte Energia S.A.  
28/02/14  
10h:31

Assunto: **Encaminhamento de Relatório de Vistoria - fevereiro/2014.**

Senhor Diretor,

1. Encaminho cópia de Nota Técnica 02001.000346/2014-37, que apresenta o Relatório de Vistoria realizada entre os dias 03 e 07/02/2014, na região de implantação da UHE Belo Monte.
2. Solicito que as recomendações contidas no relatório e compiladas na conclusão do Relatório sejam observadas e atendidas pela Norte Energia nos seguintes prazos:
  - 15 dias - itens (a), (j) e (l);
  - 30 dias - item (o);
  - 45 dias - item (m);
  - até 20 de março de 2014 - item (n);
  - 120 dias - item (b).
3. Para os demais itens do Relatório não elencados acima, a Norte Energia deverá observar, e comprovar o atendimento nos próximos relatórios de acompanhamento do PBA.

Atenciosamente,

**FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL**  
Chefe da COHID/IBAMA

**EM BRANCO**



Usina Hidrelétrica Belo Monte

02001.003954/2014-01

28.02.14



CE 071/2014 – DS

Brasília, 28 de fevereiro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Thomaz Miazak de Toledo**  
Diretor Substituto de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar.  
70.818-900 Brasília – DF

**Assunto:** Resposta ao OF nº 02001.000721/2014-49 CGENE/IBAMA, referente ao monitoramento dos projetos de recuperação.

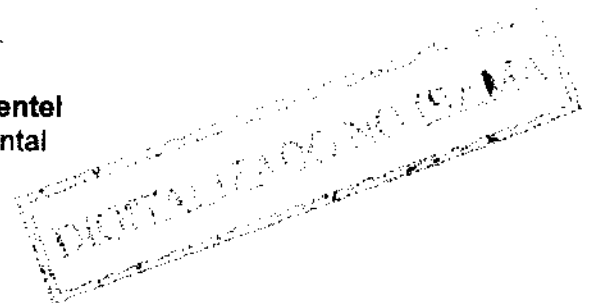
**Referência:** Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75

Senhor Diretor,

1. Em atendimento às solicitações contidas no item “2.b” do Ofício em referência, transcrita a seguir: “apresentar, no prazo de 30 dias, o período total de monitoramento dos projetos de recuperação”, informamos que o período de monitoramento será de 5 anos completos, após o término da etapa de plantio.
2. Contudo, sempre que a área em recuperação passar por uma nova intervenção, caracterizada por replantio em área superior a 50% do total, será retomada a periodicidade trimestral do monitoramento.
3. Informamos ainda que ao final do período de cinco anos do início das ações de recuperação será realizada análise considerando a evolução do projeto, tendo como base os indicadores estabelecidos para avaliação e monitoramento de resultados e parâmetros para definição quanto à necessidade da continuidade ou não do monitoramento.
4. Fundamentado na análise acima referida, serão gerados elementos que permitirão tomar a decisão de manter e / ou redirecionar os procedimentos previstos para execução do programa, no decorrer das Etapas de Construção e de Operação da UHE Belo Monte.


Atenciosamente,

  
**João dos Reis Pimentel**  
Diretor Socioambiental  
DS/JRP/anv



A analista Rosângela Tiago para  
conhecimento e avaliação da periodicidade  
informada.

11/3/14

  
Frederico Queiroz de Azevedo  
Matrícula nº: 1.512.156  
Chefe  
COHID/CGENE/DILIC/BAMA

02001.000412/2014-79

28.02.14



Usina Hidrelétrica Belo Monte

CE 072/2014 – DS

Brasília, 28 de fevereiro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
**Thomaz Miazak de Toledo**
Diretor Substituto de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar.
70.818-900 Brasília – DF

Assunto: Relatório de Andamento das Atividades dos Estudos de Modelagem Matemática dos Reservatórios da UHE Belo Monte, Rio Xingu/PA

Referência: CE 0477/2013-DS de 20 de dezembro de 2013 e
OF 02001.000412/214-79 COHID/IBAMA de 17 de janeiro de 2014

Senhor Diretor,


1. Em referência à Condicionante 2.7, em sua letra "c" da LI nº 795/2011, transcrita a seguir: "Apresentar, 1 (um) ano antes do enchimento do reservatório do Xingu, modelagem matemática de qualidade da água que considere as fases de enchimento e estabilização dos reservatórios, utilizando dados de qualidade da água e meteorológicos proveniente dos monitoramentos a serem realizados no âmbito dos programas e projetos do PBA. Esta modelagem deverá considerar a vegetação a ser inundada, avaliando diferentes cenários, incluindo o proposto no EIA, e ainda deverá: i. Avaliar a possibilidade de ocorrência de estratificação térmica, principalmente nos pontos de baixa circulação no reservatório Intermediário; ii. Avaliar a possibilidade de acúmulo, mobilização e contaminação da cadeia trófica por metais pesados – as concentrações de alguns metais pesados são naturalmente altas nas águas da região e podem causar acumulação nos dendritos do reservatório Intermediário; iii. Vir acompanhada por parecer de um especialista em ictiofauna quanto aos impactos que a qualidade da água prognosticada possa causar aos peixes da região; e iv. Apresentar medidas de mitigação e/ou corretivas, principalmente para o reservatório Intermediário e igarapés de Altamira".

2. Em atendimento à CE 0477/2013-DS de 20 de dezembro de 2013 em que é solicitada dilação de prazo para atendimento da Condicionante 2.7 c da LI 795/2011 e ao OF 02001.000412/214-79 COHID/IBAMA de 17 de janeiro de 2014 em que não foram apresentados óbices para tal solicitação.

3. Em vista da necessidade de significativos ajustes solicitados pelo Ibama, para a modelagem integrada de todos os sistemas componentes do empreendimento: (i) Reservatório do Xingu, (ii) Reservatório Intermediário; (iii) Trecho de Vazão Reduzida (TVR);

Ao analista Mathem Couva.  
 para conhecimento. Informo  
 que tramitei Ofício-DICIC  
 para validação, devolvendo o  
 relatório para ciência do  
 coronel, devido incompatibili-  
 dade com a posição de subtenente  
 e com o procedimento estabelecido no  
 combinante 27, item C, LI 795/11

7/3/14

  
 Frederico Queiroga do Amaral  
 Matrícula nº. 1.512.156  
 Chefe  
 COORDENADOR DE LICENCIAMENTO

e (iv) Trecho a jusante da UHE Belo Monte (Casa de Força Principal); além de ajustes nas cargas orgânicas de serapilheira e de rebrota, além de outros aspectos, não foi possível concluir os trabalhos no prazo anteriormente estimado.

4. O estágio de execução dos ajustes em curso, acima referidos, para complementar os Estudos de Modelagem Matemática da Hidrodinâmica e da Qualidade da Água integrada de todos os sistemas que compõem a UHE Belo Monte são apresentados no relatório em anexo, elaborado pela EnVex.

5. Este relatório também apresenta um cronograma detalhado do Plano de Trabalho em execução para conclusão dos produtos correspondentes ao atendimento aos itens da Condicionante 2.7, citados acima.

Atenciosamente,

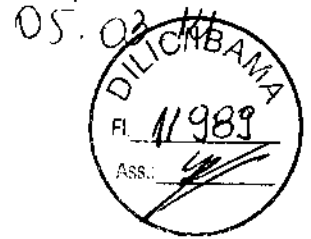


**João dos Reis Pimentel**  
Diretor Socioambiental

Anexo: Relatório Técnico – RT\_SFB\_Nº005\_Modelagem Matemática\_28-02-2014

**EM BRANCO**





CE 073/2014 – DS

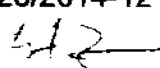
Brasília, 05 de março de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Thomaz Miazak de Toledo**  
Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA. Bloco A – 1º andar.  
70.818-900 Brasília – DF


**Assunto:** Esclarecimentos sobre prazos para atendimento de demandas decorrentes de vistoria técnica do IBAMA

**Referência:** Ofício 02001.001828/2014-12 COHID/IBAMA, de 27/02/14.

Senhor Diretor,

1. A Norte Energia vem, por meio desta, acusar, na data de 28 de fevereiro de 2014, o recebimento do Ofício OF. 02001.001828/2014-12 COHID/IBAMA, datado de 27 de fevereiro de 2014, que encaminha a Nota Técnica 02001.000346/2014-37, datada de 20 de fevereiro de 2014, relativa à vistoria realizada por essa DILIC/IBAMA, no início do referido mês de fevereiro, às obras da UHE Belo Monte.
2. Cumpre observar, em princípio, que, com relação ao item (n) expresso à pág. 22/23 da Nota Técnica em questão, a equipe técnica da COHID/IBAMA determina a realização em Altamira, em um prazo de 30 (trinta) dias, de Seminário sobre questões afetas aos areeiros.
3. Considerando-se, conforme expresso acima, que a Nota Técnica em questão, bem como o Ofício que a encaminha, somente foram recebidos na Norte Energia em 28 de fevereiro de 2014, solicita-se que o prazo até 20 de março de 2014 estabelecido no Ofício OF. 02001.001828/2014-12 COHID/IBAMA seja alterado, de modo a compatibilizar-se com aquele prescrito originalmente pela equipe técnica responsável pela realização da vistoria de campo e consequente elaboração da Nota Técnica.
4. Nesse sentido, em função do recebimento do Ofício e da Nota Técnica em questão na manhã do dia antes do início do período de Carnaval, quando muitos dos Superintendentes e Gerentes da Diretoria Socioambiental já tinham se ausentado de Altamira para passar o período junto a seus familiares, vimos pleitear, junto a essa DILIC/IBAMA, a alteração, em 5 (cinco) dias corridos, dos prazos originalmente estipulados no Ofício OF. 02001.001828/2014-12 COHID/IBAMA para atendimento dos diferentes itens da Nota Técnica. 

Às Eduarda Truzzi para  
anexar ao P.A. Informo que  
a solicitação foi respondida por  
meio do Ofício COHID 2082/2019.

 713119

Frederico Queiroga do Amaral  
Matrícula nº 1.512.156  
Chefe  
COHID/CGENE/DILIC/BAMA

5. Nesse contexto, propomos, para sua avaliação e validação, os prazos a seguir expressos para atendimento dos diferentes itens da Nota Técnica 02001.000346/2014-37:

- itens (a), (j) e (l) - até 20/03/14;
- itens (n) e (o) - até 04/04/14;
- item (m) - até 22/04/14 (considerando-se, aqui, o recesso referente à Semana Santa e ao feriado nacional de 21/04/14); e
- item (b) - até 02/07/14.

Atenciosamente,

  
P/ **João dos Reis Pimentel**  
Diretor Socioambiental

**Luiz A. Zoccal Garcia**  
Superintendente de Assuntos  
Fundários e Relações  
Norte Energia S/A

EM BRANCO



Usina Hidrelétrica Belo Monte

02001.004040/2014-50  
06.03.2014



CE 074/2014 - DS

Brasília, 05 de Março de 2014

A Sua Senhoria o Senhor

**Thomaz M. de Toledo**

Diretor Substituto de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar

70.818-900 Brasília – DF

**Assunto:** Relatório Quinzenal de acompanhamento das Famílias da Vila Santo Antônio

**Referência:** Resposta a Of. 02001.011364/2013-63 DILIC/IBAMA de 04 de setembro de 2013

Senhor Diretor

Em atendimento às recomendações inseridas no Of. 02001.011364/2013-63 DILIC/IBAMA encaminhado a Norte Energia em 06 de setembro de 2013, especificamente com relação ao item;

**g) "apresentar, com periodicidade quinzenal, relatório de acompanhamento das famílias de Santo Antônio optantes por reassentamento e estágio de implantação do reassentamento";** encaminhamos, em anexo, Relatório Técnico de Acompanhamento das Famílias Originárias da Vila Santo Antônio referente ao período de 19/02/14 a 05/03/14.

Atenciosamente,

*João dos Reis Pimentel*  
**João dos Reis Pimentel**  
Diretor ~~Socioambiental~~

*Luiz A. Zoccal Garcia*  
**Luiz A. Zoccal Garcia**  
Superintendente de Assuntos  
Fundários e Relocações  
Norte Energia S/A

**ANEXO:**  
-Relatório Monitoramento Famílias VSA  
-Relatório Técnico Acompanhamento Famílias VSA

Ac analista Henrique Silva para  
acompanhamento e elaboração de  
análise.

11/3/14



Frederico Queiroga do Amaral  
Matrícula nº 1.512.156  
Chefe  
COHIB/CGENE/DILIC/BAMA

## RELATÓRIO TÉCNICO

---

**Assunto: UHE BELO MONTE – RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS ORIGINÁRIAS DA VILA SANTO ANTÔNIO OPTANTES POR REASSENTAMENTO COLETIVO**

**Período de Referência: de 19/02/14 a 05/03/2014**

---

### Apresentação

Este relatório tem a finalidade atender Ofício IBAMA 02001.011364/2013-63 DILIC/IBAMA encaminhado a Norte Energia S.A em 06/09/13, que recomenda em seu item g). *"Apresentar, com periodicidade quinzenal, relatório de acompanhamento das famílias de Santo Antônio optantes por reassentamento e estágio de implantação do reassentamento"*.

### I- Introdução

O Núcleo de Referência Vila Santo Antônio está localizado numa faixa de terra entre o Travessão km 50 da Transamazônica e a margem do Rio Xingu, no município de Vitória do Xingu, estando na Área Diretamente Afetada- ADA, no trecho de vazão Restituída da UHE de Belo Monte. Quanto à situação fundiária dos imóveis rurais do Núcleo de Referência Rural de Santo Antonio (conforme informações do Projeto Básico Ambiental – PBA), verifica-se que todos são de pequeno porte de características urbanas. Foram constatados nesse núcleo 105 imóveis pertencentes a 80 proprietários/posseiros, 2 arrendatários, 4 agregados e 1 produtor agropecuário. A área total ocupada pelos 105 imóveis é de 59,04 ha, dos quais 49,00 ha são ocupados com vegetação natural. Os lotes variam de 300m<sup>2</sup> e 1,5 ha. Quanto à situação jurídica nenhum dos imóveis possui documentação regularizada.

Das famílias cadastradas no Cadastro Socioeconômico (CSE), um total de 7 (sete) delas fizeram a opção pelo remanejamento no tratamento de reassentamento coletivo. Estas famílias pleiteiam que o reassentamento coletivo seja construído nas mesmas condições que as famílias optantes viviam na Agrovila Santo Antônio, com igreja, campo de futebol, sede da associação, cemitério, escola e acesso ao Rio Xingu, em área escolhida pela comunidade, no ano de 2011, área esta que compreende toda a Vila dos Trabalhadores. Requerem a realização de outro planejamento da área visitada, com a construção do reassentamento coletivo para as famílias de forma separada e distinta da Vila dos Trabalhadores.

Visando atender ao pleito dos assistidos, e de forma condicionada à efetiva realização de uma composição amigável, a Norte Energia S.A. dispõe-se a readequar alguns pontos do projeto do reassentamento, conforme segue.

**EM BRANCO**



Inicialmente, no tocante as dimensões dos imóveis ofertados, a Norte Energia manterá o padrão disponibilizado, com terrenos de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) e casas em concreto com 63,00m<sup>2</sup> (sessenta e três metros quadrados), com piso cerâmico, 3 (três) quartos, sendo uma suíte, banheiro social, sala e cozinhas conjugadas, área de serviço e varanda, podendo ainda ser diferenciada quanto ao tamanho do banheiro (social ou suíte) caso haja na família algum idoso ou portador de necessidades especiais. Cumpre destacar que as casas disponibilizadas tem padrão superior ao exigido no PBA – Projeto Básico Ambiental, que prevê o reassentamento com unidades habitacionais de "60m<sup>2</sup> de área construída, com dois ou três dormitórios, sala/cozinha, banheiro, área de serviço etc".

Os imóveis a serem concedidos pela Norte Energia S.A. serão construídos com atenção à toda a legislação aplicável à espécie e, ainda, serão devidamente regularizados em nome de cada um dos reassentados/assistidos, estando estes, portanto, prestes a realizarem o sonho de ter seu próprio bem, livre e desembaraçado, com segurança jurídica e sem risco à tranquilidade das famílias.

Além do acesso direto aos imóveis, e com objetivo de atender aos anseios das famílias/assistidos, a Norte Energia S.A. propõe-se a construir ao lado dos sete lotes, um galpão/sede e um campo de futebol, constituindo-se, assim, um espaço comunitário, de uso exclusivo e que contribuirá para o lazer e a integração social das famílias.

Será mantida, ainda, a construção de um acesso independente e provisório das famílias ao rio e a construção de um galpão necessário para o armazenamento de objetos de pesca, além da construção de um ancoradouro para pequenas embarcações pertencentes aos assistidos, o que propiciará a prática da pesca com maior comodidade e segurança às famílias.

Com relação ao cemitério, a Norte Energia S.A. irá manter o já existente na antiga Agrovila Santo Antônio, uma vez que este não será diretamente afetado pelo empreendimento e pela construção da nova Transamazônica. Neste contexto, os reassentados/assistidos podem continuar frequentando o local e fazendo suas orações para seus entes queridos e não há motivos para a construção de um novo. Vale lembrar que a construção de um novo cemitério depende de autorização municipal, de acordo com a conveniência da municipalidade e somente após o necessário licenciamento ambiental, mediante atendimento de normas públicas de saneamento. Não se mostra razoável, portanto, a construção de um novo cemitério apenas para eventual e hipotético uso dos futuros moradores da localidade.

## II- Propostas para o Reassentamento das Famílias

Como propostas de áreas para o remanejamento das famílias, até a presente data a Norte Energia apresentou 6 (seis) alternativas, conforme abaixo discriminadas;

**2.1. Opção 01** – Área situada próxima às margens da Rodovia BR-230 com distância média de acesso ao rio Xingú de 2.500 metros;

**EM BRANCO**

- **Concepção do projeto de reassentamento:** terrenos de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) e casas em concreto industrial com 63,00m<sup>2</sup> (sessenta e três metros quadrados), com piso cerâmico, 3 (três) quartos, sendo uma suíte, banheiro social, sala e cozinhas conjugadas, área de serviço e varanda, podendo ainda ser diferenciada quanto ao tamanho do banheiro (social ou suíte) caso haja na família algum idoso ou portador de necessidades especiais, mais construção ao lado dos sete lotes, um galpão/sede e um campo de futebol, constituindo-se, assim, um espaço comunitário, de uso exclusivo e que contribuirá para o lazer e a integração social das famílias, além da construção de um galpão necessário para o armazenamento de objetos de pesca e ancoradouro para pequenas embarcações pertencentes aos assistidos, o que propiciará a prática da pesca com maior comodidade e segurança às famílias.

**2.2. Opção 02** – Área situada no acesso ao porto de extração de areia da UHE Belo Monte, com distância média de acesso ao rio Xingú de 800 metros;

- **Concepção do projeto de reassentamento:** terrenos de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) e casas em concreto industrial com 63,00m<sup>2</sup> (sessenta e três metros quadrados), com piso cerâmico, 3 (três) quartos, sendo uma suíte, banheiro social, sala e cozinhas conjugadas, área de serviço e varanda, podendo ainda ser diferenciada quanto ao tamanho do banheiro (social ou suíte) caso haja na família algum idoso ou portador de necessidades especiais, mais construção ao lado dos sete lotes, um galpão/sede e um campo de futebol, constituindo-se, assim, um espaço comunitário, de uso exclusivo e que contribuirá para o lazer e a integração social das famílias, além da construção de um galpão necessário para o armazenamento de objetos de pesca e ancoradouro para pequenas embarcações pertencentes aos assistidos, o que propiciará a prática da pesca com maior comodidade e segurança às famílias.

**2.3. Opção 03** - Foi ofertado aos interferidos a compra pela Norte Energia e cessão em definitivo as famílias dos imóveis localizados na Vila Belo Monte e na Agrovila Leonardo da Vinci e que foram locados pela Norte Energia para residência temporária, até que o reassentamento coletivo fosse construído;

**2.4. Opção 04** – Outra possibilidade apresentada pela Norte Energia foi a construção de uma casa igual às que serão oferecidas nos Reassentamentos Coletivos Urbanos da cidade de Altamira (PA), mas dentro da própria Vila dos Trabalhadores, próximo ao Sítio Belo Monte.

**2.5. Opção 05** – Área de 25.000 metros quadrados, localizada as margens da BR-230 (Rodovia Transamazônica), km 57 sentido Altamira – Marabá, próximo a Vila dos Trabalhadores. Esta opção foi a mais recente proposta apresentada pela Norte Energia em 21/08/2013.

- **Concepção do projeto de reassentamento:** terrenos de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) e casas em concreto industrial com 63,00m<sup>2</sup> (sessenta e três metros quadrados), com piso cerâmico, 3 (três) quartos, sendo uma suíte, banheiro social, sala e cozinhas conjugadas, área de serviço e varanda, podendo ainda ser diferenciada quanto ao tamanho do banheiro (social ou suíte) caso haja na família algum idoso ou portador de necessidades especiais, mais construção ao lado dos

**EM BRANCO**

sete lotes, um galpão/sede e um campo de futebol, constituindo-se, assim, um espaço comunitário, de uso exclusivo e que contribuirá para o lazer e a integração social das famílias, além da construção de um galpão necessário para o armazenamento de objetos de pesca e ancoradouro para pequenas embarcações pertencentes aos assistidos, o que propiciará a prática da pesca com maior comodidade e segurança às famílias. ,

Nesta proposta, diferentemente das demais, ainda está prevista uma área de uso coletivo de 3.000 metros quadrados para cada família totalizando 21.000 metros quadrados para as famílias realizarem pequenos plantios de produtos para sua subsistência bem como desenvolver a criação de pequenos animais.

**2.6. Opção 06** – atendendo a mais uma solicitação das famílias, a Norte Energia, seguindo os encaminhamentos firmados em reunião com o Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) realizada em 07 de novembro de 2013, que contou com a participação do IBAMA, vai flexibilizar as opções de tratamento para aquelas famílias do Núcleo Santo Antônio que já manifestaram o interesse em permanecer definitivamente em seus locais atuais (Núcleo de Belo Monte e Núcleo Leonardo D’Vinci), no sentido de autorizar a aquisição de imóvel já com moradia construída ou ainda, nos casos de aquisição de terrenos, viabilizar a construção das moradias no padrão alvenaria.

### III- Registros de Ocorrências

- **Sergio da Costa Souza:** mudou-se para o reassentamento urbano coletivo em Altamira (RUC/Jatobá) em 20/02/14, finalizando desta forma a quitação de seu tratamento de reassentamento pela Norte Energia.
- **Helena Gomes Benjô:** Foi formalizada pela Norte Energia ao proprietário/posseiro proposta de aquisição do imóvel. Também houve o aceite do mesmo com relação ao valor ofertado. Foi informado pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu em 28/02/14 que a área onde está localizado o imóvel escolhido pela beneficiária encontra-se em área da União (governo federal). Foi agendada reunião com INCRA/Altamira-PA para o dia 06/03/14 para discutir a forma mais conveniente para regularização da área em favor da beneficiária. Este procedimento é condicionante para orientar o processo de negociação para aquisição do imóvel.



Foto 01 – Imóvel indicado por Helena Gomes Benjô (Núcleo Santo Antônio)

**EM BRANCO**

- **Pedro Benjé Cardoso:** Foi formalizada pela Norte Energia ao proprietário/posseiro proposta de aquisição do terreno para construção da moradia. Também houve o aceite do mesmo com relação ao valor ofertado. Foi informado pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu em 28/02/14 que a área onde está localizado o terreno escolhido pelo beneficiário encontra-se em área da União (governo federal). Foi agendada reunião com INCRA/Altamira-PA para o dia 06/03/14 para discutir a forma mais conveniente para regularização da área em favor da beneficiária. Este procedimento é condicionante para orientar o processo de negociação para aquisição do imóvel.
- **Adgildo Sousa Alcoforado:** Foi formalizada pela Norte Energia ao proprietário/posseiro proposta de aquisição do imóvel. Também houve o aceite do proprietário com relação ao valor ofertado. O processo de negociação encontra-se em fase de liberação de documentos pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu para fins de atestar a situação dominial do imóvel. Esta informação é condicionante para definição da continuidade ou não do processo de negociação para aquisição do imóvel.



Foto 02 – Imóvel indicado por Adgildo Sousa Alcoforado (Vitória do Xingu)

- **Claudemir L. Pereira:** Para o imóvel indicado pelo interferido na Agrovila Leonardo da Vinci (Km 18 – Rodovia Transamazônica), foi formalizada pela Norte Energia proposta de aquisição. Não houve o aceite do proprietário com relação ao valor ofertado. A Norte Energia permanece prospectando novos imóveis e negociando com o interferido novas indicações para continuidade do processo de quitação do tratamento.
- **Amadeu Fiok Alcoforado:** sobre a intenção de ser indenizado pela Norte Energia, foi novamente ratificado ao mesmo a impossibilidade sobre esta alternativa de tratamento (indenização em moeda corrente), visto que na época da apresentação da proposta para indenização de seu imóvel no Núcleo Santo Antônio, o mesmo informou a Norte Energia não ser de sua propriedade todos os bens indenizáveis que constavam do laudo de avaliação apresentado. Informou ainda serem os bens pertencentes ao seu filho (Acionaldo Souza Alcoforado), beneficiário da proposta indenizatória no valor de (R\$ 186.529,61). A Norte Energia permanece prospectando novos imóveis e negociando com o interferido novas indicações para continuidade do processo de quitação do tratamento.



**EM BRANCO**



- **Valdelina Severiano Lima:** A Norte Energia permanece prospectando novos imóveis e negociando com a interferida novas indicações para continuidade do processo de quitação do tratamento.
- Com a resposta concedida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu sobre a origem das áreas que em estão os imóveis escolhidos pelos interferidos Helena e Pedro Benjô Cardoso, serem de responsabilidade da União, a Norte Energia agendou reunião com INCRA na data de 06/03/14 para discutir e viabilizar e melhor forma de aquisição e posterior regularização dos imóveis para os interferidos. A Norte Energia, pelo compromisso de viabilizar a quitação dos tratamentos para este grupo de famílias, vem realizando inserções regulares junto as instituições que possuem vinculação com os imóveis escolhidos pelos interferidos, tentando assim agilizar ao máximo o parecer e/ou liberação destas documentações.

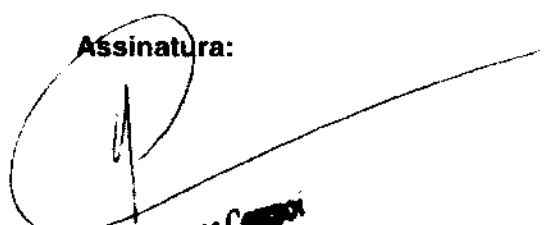
---

**Documentos de Referência (ANEXO):**

- Planilha de acompanhamento social das famílias
  - Adgildo Sousa Alcoforado – Termo de Declaração
  - Pedro Benjô Cardoso – Termo de Declaração
- 

**DATA: 05 de Março de 2014**

**Assinatura:**

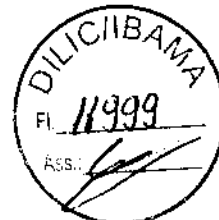


**Antônio Marcos Campos**  
Gerente Socioambiental  
Norte Energia

**EM BRANCO**

**ANEXO I –  
VSA Relatório Acompanhamento Social  
19/02/2014 a 05/03/2014**

**EM BRANCO**



Famílias/	Período	Monitoramento
Amadeu F. Alcoforado (ALV)	Sr. Amadeu suk, que relatou área do km 45 uipe técnica do um banheiro falograma, pois aguarda a liberação, pois não por não ter o q que ele estava pague para ele	
Claudemir Lima Pereira (ALV)	Claudemir inform Pereira que permanecer no D'Vinci. Quanto casal informou de compra da esteve em sua energia continua (balhando e seu	
Valdelina Severiano Lima/ Josiel Benjó Cardoso (ALV)	Em visita no dia 14/04/2011 a Valdelina o casal. Na s com carteira Defensora Pút básica), a qual para recomporoso Josiel, para foi embora para os estão bem. mesma efetue a	
Helena Gomes Benjó (VBM)	A negociação Helena Gomes de Nora Energia contrava, estava para a Nora Energia de março. Se não que se re	Helena Gomes de Nora Energia contrava, estava para a Nora Energia de março. Se não que se re
Kelly Gomes da Silva (VBM) Adgido Souza Alcoforado	A Sra. Kelly que informou que aguardando a entrega da casa, segundo 7º ano. Thaisa e nem o município (VBM) da família. Após ainda que será entregue junto a ajuda nas irá matricular Thaisa, quando	Kelly Gomes da Silva (VBM) Adgido Souza Alcoforado
Pedro Benjó Cardoso (VBM)	Tudo pronto por de seu filho, n com Delequid estão providos para a casa al para a casa aguarda a ajuda	Pedro Benjó Cardoso (VBM)
Sérgio da Costa Souza (VBM)	Sérgio se mudou fevereiro. Sua de AS Rosley; comprar novos	Sérgio da Costa Souza (VBM)

As visitas de monitoramento são realizadas mensalmente quando são aplicados os respectivos questionários as famílias que vem sendo monitoradas e estão na expectativa para a definição de área do reassentamento.

**EM BRANCO**

**ANEXO II –  
ADGILDO SOUSA ALCOFORADO -  
Termo de Declaração**

**EM BRANCO**



### TERMO DE DECLARAÇÃO

Eu, **ADGILDO SOUZA ALCOFORADO**, brasileiro, solteiro, vaqueiro, portador da Carteira de Identidade com o RG nº 6275975 (PC/PA), inscrito no CPF/MF sob o nº 006.111.922-92, residente na Vila Belo Monte II, município de Vitória do Xingu (PA), **DECLARO** que nesta data compareci no escritório da Norte Energia, localizado no Loteamento Jardim França, Bairro Mutirão, zona urbana de Altamira (PA), CEP 68.371-971, Reassentamento Urbano Coletivo Jatobá, para manifestar meu interesse pela desistência da opção de indenização/benefício anteriormente realizada no "Contrato Particular de Desapropriação de Benefetorias e Cessão de Direitos sobre a Terra Nua" celebrado com a Norte Energia S.A. em 20/11/2012, qual seja, de uma casa em um Reassentamento Coletivo a ser implantado pela Norte Energia S.A.; opção que foi oferecida pela Norte Energia S.A. em decorrência do imóvel que residia anteriormente, situado no Núcleo de Santo Antônio, ter sido interferido pelas obras da UHE Belo Monte (processo administrativo UHE-BM-CSBM-ASA-049).

Declaro, neste ato, que em substituição à indenização/benefício anteriormente escolhido, opto pela realocação para um imóvel por mim indicado, a ser adquirido pela Norte Energia S.A., imóvel este constituído de um terreno medindo 292,09 m<sup>2</sup>, com uma casa alvenaria edificada medindo 39,64 m<sup>2</sup>, localizado na passagem Artur Pessoa, nº 485, município de Vitória do Xingu (PA), cujo proprietário é o Sr. Nilson Ribeiro Braga.

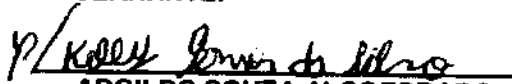
Declaro que vistoriei o imóvel ora indicado, atestando suas perfeitas condições de uso, funcionamento e habitabilidade, não havendo qualquer reparo a ser realizado caso a Norte Energia opte por adquiri-lo, e tenho plena ciência de que a aquisição do imóvel está condicionada à aprovação dos documentos que atestem a sua regularidade dominial e fiscal, a inexistência de ônus, gravames, ou conflito de limites e confrontações, o exercício de posse mansa e pacífica e a inexistência de ações judiciais que possam prejudicar a aquisição, dentre outros.

Declaro, ainda, ter ciência que, caso a Norte Energia S.A. aprove a alteração da indenização/benefício do Reassentamento Coletivo para a aquisição do imóvel ora requerido por mim, terei que comparecer novamente ao escritório da Norte Energia S.A., juntamente com uma Defensora Pública do Estado do Pará, para assinatura de um Termo Aditivo ao Contrato Particular de Desapropriação de Benefetorias e Cessão de Direitos sobre a Terra Nua celebrado em 20/11/2012, a fim de formalizar a alteração da opção de indenização/benefício antes requerido.

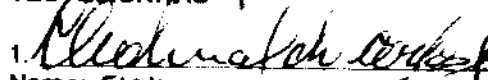
E, por ser a expressão da verdade, firmo o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que surta seus efeitos jurídicos.

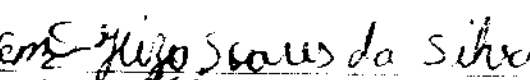
Altamira (PA), 31 de Janeiro de 2014.

#### DECLARANTE:

  
**ADGILDO SOUZA ALCOFORADO**  
CPF/MF 006.111.922-92

#### TESTEMUNHAS

1.   
Nome: **CLEONILDA CARLOS GOMES**  
CPF/MF: **805 493.002-25**

2.   
Nome: **JÉZIA SOARES DA SILVA**  
CPF/MF: **892 774.112-49**

**EM BRANCO**

**ANEXO III –  
PEDRO BENJO CARDOSO –  
Termo de Declaração**

**EM BRANCO**

### TERMO DE DECLARAÇÃO

Eu, **PEDRO BENJO CARDOSO**, brasileiro, agricultor, portador da CI com o RG nº 6567077 (PC/PA) e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.892.282-01, e **DEISIQUELE LIMA E LIMA**, brasileira, doméstica, portadora da CI com o RG nº 7212805 (PC/PA) e inscrita no CPF/MF sob o nº 547.705.052-72, conviventes em união estável e residentes na Vila Belo Monte, ao lado do Hospital Municipal, município de Vitória do Xingu (PA). **DECLARAMOS** que nesta data comparecemos no escritório da Norte Energia, localizado no Loteamento Jardim França, Bairro Mutirão, zona urbana de Altamira (PA), CEP 68.371-971, Reassentamento Urbano Coletivo Jatobá, para manifestarmos o interesse pela desistência da opção de indenização/benefício anteriormente realizada no "Contrato Particular de Desapropriação de Benefeitorias e Cessão de Direitos sobre a Terra Nua" celebrado com a Norte Energia S.A. em 20/11/2012, qual seja, de uma casa em um Reassentamento Coletivo a ser implantado pela Norte Energia S.A.; opção que foi oferecida pela Norte Energia S.A. em decorrência do imóvel que residia anteriormente, situado na Agrovila Santo Antônio, ter sido interferido pelas obras da UHE Belo Monte (processo administrativo UHE-BM-CSBM-ASA-051).

Declaramos, neste ato, que em substituição à indenização/benefício anteriormente escolhido, optamos pela realocação para um imóvel por nós indicado, a ser adquirido pela Norte Energia S.A., imóvel este constituído de um terreno medindo 300,00 m<sup>2</sup>, localizado no Lote Rural nº13, Gleba Belo Monte, denominado Cabana Volta Grande, município de Vitória do Xingu (PA), cujo proprietário é o Sr. Wagner Viana de Melo. Referida solicitação de substituição de indenização/benefício é condicionada à construção pela Norte Energia S.A., no lote/terreno indicado, de uma casa nova, de alvenaria, medindo 63,00 m<sup>2</sup> (sessenta e três metros quadrados), com varanda, três quartos (sendo uma suite), sala e cozinha conjugadas e banheiro social, além de instalação elétrica, hidráulica e sanitária, tendo em vista que no terreno indicado não há nenhuma edificação/benfeitoria.

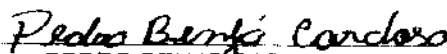
Declaramos que vistoriamos o imóvel/terreno ora indicado, atestando suas perfeitas condições de uso e suscetibilidade para a edificação da casa referida, e temos plena ciência de que a aquisição do imóvel/terreno está condicionada à aprovação dos documentos que atestem a sua regularidade dominial e fiscal, a inexistência de ônus, gravames, ou conflito de limites e confrontações, o exercício de posse mansa e pacífica e a inexistência de ações judiciais que possam prejudicar a aquisição, dentre outros.

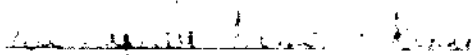
Declaramos, ainda, ter ciência que, caso a Norte Energia S.A. aprove a alteração da indenização/benefício do Reassentamento Coletivo para a aquisição do imóvel ora requerido por mim e construção da casa, terei que comparecer novamente ao escritório da Norte Energia S.A., juntamente com uma Defensora Pública do Estado do Pará, para assinatura de um Termo Aditivo ao Contrato Particular de Desapropriação de Benefeitorias e Cessão de Direitos sobre a Terra Nua celebrado em 20/11/2012, a fim de formalizar a alteração da opção de indenização/benefício antes requerido.

E, por ser a expressão da verdade, firmo o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que surta seus efeitos jurídicos.


Altamira (PA), 13 de FOVEMBERO de 2014.


#### DECLARANTES:

  
PEDRO BENJO CARDOSO  
CPF/MF 010.892.282-01

  
DEISIQUELE LIMA E LIMA  
CPF/MF 547.705.052-72

#### TESTEMUNHAS:

1.   
Nome: Roberto Santos Pinheiro  
CPF/MF: 345.114.832-72

2.   
Nome: Roberto Santos Pinheiro  
CPF/MF: 009.203.579-12

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br



OF 02001.002017/2014-21 DILIC/IBAMA

Brasília, 06 de março de 2014.

Ao Senhor  
João dos Reis Pimentel  
Diretor da NORTE ENERGIA S/A  
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70.714-900

*Neuberg Lobato Silva*  
Diretoria Socioambiental  
Norte Energia S.A.  
17/03/2014  
15:57

**Assunto: UHE Belo Monte - solicitação de estudos sobre impactos em cadeias produtivas de Altamira.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, informo que em vistoria realizada entre os dias 03 a 07 de fevereiro de 2014, foi verificada a necessidade de elaboração de estudos específicos para acompanhamento de impactos sobre determinadas cadeias produtivas em Altamira. Conforme já exposto no relatório de vistoria encaminhado à Norte Energia, ressalta-se os seguintes estudos com respectivos prazos:

a) No âmbito de um seminário sobre a atividade areeira em Altamira que ocorrerá em 20/03/2014, coordenado pela Casa de Governo, a Norte Energia deverá apresentar resultados do monitoramento hidrossedimentológico das condições do rio antes da construção da barragem e um prognóstico após a conclusão das obras da barragem, bem como apresentar os resultados do monitoramento da cadeia produtiva da atividade areeira. Neste evento, também serão convidados entes governamentais para discutir ações para legalização da atividade;

b) Nos mesmos moldes do que ocorrerá com os areeiros, será realizado outro seminário para apresentação e discussão de temas relacionados aos oleiros, em data a ser definida. A Norte Energia deverá apresentar estudo da cadeia produtiva dos oleiros, em 30 dias, de forma a permitir dimensionar os impactos referentes à alteração do local de jazidas e à legalização da atividade junto aos órgãos intervenientes; e,

c) Elaborar, em 45 dias, estudo sobre os impactos relacionados ao transporte efetuado por



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br

carroceiros, principalmente os referentes à disputa por espaço no trânsito (falta de vagas específicas ou novos pontos de carroceiros e rotas seguras), à alteração dos custos de frete pela alteração de rotas (principalmente pela associação com atividades dos areeiros e oleiros) e à possibilidade de novas explorações dos serviços de carroceiros, a fim de permitir que a Prefeitura Municipal de Altamira adote medidas de ordenamento bem como de adaptação da atividade do setor, com apoio dos planos de Articulação Institucional e de Fortalecimento da Gestão.

Atenciosamente,

**THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA





DESPACHO 000623/2014 PA/GABIN/IBAMA

Belém, 06 de março de 2014

À Diretoria de Licenciamento Ambiental

**Assunto: Relato de reunião sobre PBA Indígena. Processo licenciamento ambiental UHE Belo Monte.**

Sr. Diretor Substituto,

Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me à reunião ocorrida em 14/02/2014, com participação deste signatário, a qual passo a fazer breve relato.

Durante a reunião, foi apresentado o documento anexo, como carta de repúdio à FUNAI, Norte Energia, IBAMA, MEC, SESAI, Casa Civil, MPOG, MJ, Ministério das Cidades, Eletrobrás, MME, MS, Justiça Federal e Governo Federal, assinada por diversas etnias indígenas. Trata, em suma, de insatisfação quanto ao cumprimento do PBA indígena.

O MPF, que se fazia presente na reunião através da Procuradora da República Thais Santi, manifestou que faria recomendação à FUNAI para a retirada da anuência dos autos do licenciamento, por ter ocorrido suposto não cumprimento da licença e do referido Programa. Não há notícia sobre a confirmação desse fato.

Foi mencionado pelos presentes que houve uma oficina para realocação dos índios citadinos, que manifestaram interesse em ir para o "pedral", inclusive com pescadores brancos.

Devido à má condução da reunião pela FUNAI, que na verdade permitiu que as lideranças indígenas o fizessem, não houve uma pauta lógica a ser seguida, motivo pelo qual a desordem tomou conta do evento. No geral, havia a reivindicação de cumprimento do PBA por parte da Norte Energia, de forma imediata, com a alegação de não cumprimento pelos indígenas, em suas diversas solicitações, porém sem avanço em nenhum ponto.

Ao final, por uma atitude completamente insensata da Procuradora da República, houve revolta da população indígena que colocou em risco a vida de todos os presentes à mesa. A reunião se encaminhava para um entendimento, considerado não satisfatório pela referida Procuradora, que manifestou-se de forma veementemente contrária e incitou os indígenas a não aceitarem o encaminhamento proposto, afirmando



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
 Gabinete - Pa

que a Norte Energia estaria "os enrolando" mais uma vez, que "já faz isso há três anos", bradando "não aceitem isso! não aceitem isso". O resultado, como se imaginava, foi a revolta e ameaça aos componentes da mesa, que se desfez até que os ânimos fossem apaziguados. Este signatário recusou-se à retornar à discussão, por não concordar com a forma de negociação a que se dispunha a plenária, bem como posicionei-me contrário à condução da reunião pelas lideranças indígenas e não pela FUNAI.

Para as próximas reuniões, sugiro envio de alguém que esteja inteirado do processo de licenciamento, para melhor conduzir a posição do Ibama, especialmente dessa Diretoria, ou alinhamento prévio mais contundente com o representante a participar, bem como, em hipótese alguma, haja participação com pessoas armadas, ainda que aleguem estarem pacíficos e que tratam-se não de armas, mas de adereços e objetos culturais, como ocorreu e, ao final, quando não viram suas reivindicações atendidas, mudaram a tônica do discurso, passando a agir com agressividade.

Atenciosamente.

*Hugo Américo Rubert Schaedler*  
**HUGO AMÉRICO RUBERT SCHÄEDLER**  
 Superintendente da IBAMA

A COPIO.

18.03.14

*Amaral*  
 Moara Menta Giasson  
 Assessora Técnica  
 DILIC/IBAMA

*A equipe 2 para conhecimento.*  
 20/3/14  
*[Signature]*

*Ciente em 21.03.2014*  
*Matthews L. Brown*

*Ciente em 24/03/14*  
 2014  
*[Signature]*  
 Morille T. Pereira

*Ciente em 24.03.14*  
*[Signature]*  
 pag. 2/2

*Ciente em 24.03.14*  
*[Signature]*  
 6/03/2014 - 15:40

Frederico Queiroga do Amaral  
 IBAMA Matrícula nº: 1.512.156  
 Chefe  
 COHIB/GG/ENF/DIRIG/IBAMA

*Ciente em 24.3.14*  
*[Signature]*

*Ciente em 24.03.2014*  
*[Signature]*



Carta de repudio ao aos órgãos FUNAI DF, norte energia, IBAMA, MEC, Sesai, Casa civil Ministério de Planejamento, Ministério da justiça, Ministério da cidade, Eletrobrás, Minas e energias, Ministério da saúde, Justiça federal e Governo federal.

MPE / PRM. AL TAMIRA  
Nº 00243/2014

Em 14/02/2014 às 14:00

Raylame

Nos lideranças indígenas, surará e avapinima parakanã da aldeia kwarai-pwá, kokoa parakanã da aldeia Xingu, txekoa e temequare-ima parakanã da aldeia apiterewa, taturaru e avakitóa parakanã da aldeia paranopiôna, adje e takunha assurini da aldeia koatinemo, kwain e tukwra assurini da aldeia yta-aka, Joaquim Lopes e benedito nogueira curuaia da aldeia kuruá, João Lopes e Francisco curuaia da aldeia irinapane, João Luis e Rodrigo falerio curuaia da aldeia kuruatxe, Lindomar costantino e cineyde costantino xipaya da aldeia tukaya, kwazady e Pedro xipaya da aldeia tukamã, mobuodo arara da aldeia cachoeira seca, Leo xipaya e djair xipaya kuruaya da aldeia cujubim, turu e môtibi arara da aldeia laranjal, momuru e teny arara da aldeia arumby, mawrindek mimama arara da aldeia magarapi, tjikuri kayapo da aldeia kararaô, Luis g xipaia da associação AIMA, Claudio c Curuaia da associação inkuri, Maria do socorro arara da associação txyoporemô, giliarde e jailson juruna da aldeia muratu, Rosimar e marino juruna da aldeia paquisamba.

Depois de diversas reuniões em Altamira entre os dias 08 a 13 de 2014 vimos nesta data, por meio deste documento manifestar nossa posição em relação aos descaminhos do processo de implementação das ações compensatórias e mitigadoras de obrigação da Norte Energia, concessionária da UHE de Belo

**EM BRANCO**



Monte, no que se refere às ações voltadas aos povos e terras indígenas afetadas por esta que é a maior obra em construção no Brasil. Antes de qualquer coisa, queremos que deixa claro que a nossa principal reivindicação é que seja respeitado o ordenamento jurídico brasileiro, ou seja que, as leis sejam cumpridas. Não estamos brigando por bugigangas e não aceitaremos presentes para nos calar.

1. Temos conhecimento de que a FUNAI, por meio do Ofício n. 126;PRES-Funai, (anexo) de 12 de maio de 2011 se manifestou pelo prosseguimento do processo de licenciamento de Belo Monte, ou seja, deu a sua anuência para que o IBAMA emitisse a Licença de Instalação de Belo Monte. Porém, ao emitir essa manifestação, a FUNAI condicionou a sua anuência a algumas ações por parte do empreendedor. Entre estas exigências estava à celebração de um Termo de Compromisso que garantisse a execução do PBA, em prazo de 35 dias a contar da data do ofício. Dia 12 de maio próximo completará 3 anos desta manifestação e ainda não foi cumprida esta exigência, assim como outras ações exigidas no mesmo ofício, também como condicionantes. Nós, povos indígenas, não aceitamos e não admitimos este descumprimento. Diz o mesmo ofício:

**EM BRANCO**



“Finalmente, enfatizamos que o descumprimento das condicionantes exaradas no presente ofício implicará na suspensão compulsória da anuência da FUNAI para o Licenciamento Ambiental do Empreendimento.” (Assinado por **Marcio Augusto Freitas de Meira**, então presidente da FUNAI e atualmente assessor do Ministro da Educação para assuntos indígenas). Exigimos que a presidente da FUNAI, aqui presente, se manifeste formalmente, na data de hoje, junto ao IBAMA quanto aos descumprimentos, retirando a sua anuência.

2. Sabemos que o Plano Operativo que a Norte Energia quer empurrar goela abaixo dos povos indígenas, da FUNAI e dos órgãos envolvidos não é o PBA que foi discutido conosco e aprovado pela FUNAI com a nossa concordância. Em diversas ocasiões, por meio dos ofícios 238;2012, de 02 de julho de 2012, ofício 852 de 07 de dezembro de 2012, ofício 184;2013 de 01 de abril de 2013 entre outras comunicações que desconhecemos, a FUNAI fez recomendações de mudanças no documento apresentado pela Norte Energia. Sabemos que houve até uma oficina onde os técnicos da FUNAI “ensinaram” os técnicos da Norte Energia, quais eram as questões que deveriam ser corrigidas no Plano

**EM BRANCO**





Operativo, para que ele fosse de fato um plano de trabalho para a execução dos programas e ações do PBA e não outro PBA onde a Norte Energia foge das suas obrigações legais, retira uma serie de ações e muda a redação das ações sem sequer apresentar os autores deste Plano Operativo, equipe técnica responsável por sua elaboração, entre tantas outras questões apontas exaustivamente pela equipe técnica da FUNAI, sem que fossem levadas em consideração pela Norte Energia. Também sabemos que os mesmos técnicos que elaboraram o PBA compõe a equipe da Vertic e na Engetec que vem a ser as empresas contratadas para execução do Plano Operativo. Então, não entendemos qual a dificuldade técnica da Norte Energia em atender as recomendações de ajustes feitas pela FUNAI. Para a Norte Energia não falta capacidade técnica, não falta dinheiro, não falta influencia política para implementar o PBA, o que falta então: Não temos duvida: falta vontade, falta interesse e sobretudo falta respeito aos povos indígenas e a própria lei, que está sendo desrespeitada a vista das autoridades e do próprio poder judiciário. **A quem recorrer:** Não aceitamos este Plano Operativo, que nem sequer foi apresentado aos povos indígenas. Quando o PBA foi

**EM BRANCO**



discutido com os povos indígenas era dito que o PBA era como uma casa que tinha vários Alicerces, que no PBA eram chamados de princípios. Nós nos lembramos disso e um dos alicerces, ou princípios do PBA é o "protagonismo indígena". Explicaram para nós que protagonismo indígena seria os índios decidindo sobre as ações do PBA. Então, queremos um Comitê Gestor pra valer, não pra fazer de conta. Comitê Gestor em que nossa voz seja ativa e não só para sermos consultados, ou acompanhar. Aliás, nem isso está acontecendo. Queremos ser protagonistas e não ser tratados como crianças, onde só Norte Energia decide o que vai ser feito no PBA. Quando da assinatura do Termo de Compromisso para assegurar a execução do PBA por 35 anos queremos participar com voz ativa, inclusive na elaboração das cláusulas deste Termo de Compromisso.

3. Sendo o IBAMA o órgão responsável pelo licenciamento ambiental, estamos deixando claro perante o órgão licenciador, que nós indígenas que vivemos na cidade de Altamira, nas aldeias indígenas e como ribeirinhos na Volta Grande do Xingu e entorno da lagoa, declaramos de forma clara e direta que a maior parte das ações não estão sendo

**EM BRANCO**



executadas e aquelas que estão sendo executadas estão sendo mal executadas como mostra documentos das lideranças em anexo; que as condicionantes não estão sendo cumpridas e que por isso não concordamos com a anuência da FUNAI em nosso nome. Exigimos que a FUNAI retire sua anuência a LI (licença de instalação de belo monte) e que o IBAMA como órgão licenciador seja responsável e suspenda a licença de Instalação de Belo Monte até que todas as irregularidades apontadas nos diversos documentos que estamos apresentando sejam resolvidas

4. Em relação ao desdobramento destas decisões exigimos que seja estabelecido hoje um compromisso dos diversos órgãos e da Norte Energia com uma agenda de trabalho para dar consequência aos acordos estabelecidos. Queremos ainda que tanto a FUNAI, quanto o IBAMA designem pessoas com atribuição oficial de atuar no processo de licenciamento de Belo Monte para que permaneçam ao menos uma semana por mês em Altamira e não apenas quando acontece alguma manifestação dos indígenas querendo ocupar Belo Monte Queremos a efetividade do funcionamento do controle social nas diversas áreas envolvidas, a saber: Comitê Gestor do PBA com participação indígena

**EM BRANCO**



com caráter deliberativo; Comitê Regional da FUNAI, Condisi, Comitê Regional do Território Etnoeducacional do Médio Xingu. Que cada comitê destes participe do planejamento estratégico específico de sua área. Ou seja, quando estiverem sendo acordadas as ações do planejamento estratégico da saúde indígena do PBA estejam presentes o Comitê Gestor e o Condisi; quando forem acordadas as ações de educação, que estejam presentes o Comitê Gestor e o Comitê Regional do Território. Quando forem combinadas as ações de etnodesenvolvimento da FUNAI, o Comitê Regional da FUNAI, junto com o Comitê Gestor do PBA e assim por diante. Exigimos que hoje seja definido uma agenda de trabalho para estes planejamentos estratégicos.

5. Em relação aos indígenas citadinos, observamos que no PBA-CI, desde a reunião de Sobradinho estavam garantidos a eles vários programas. Dentre eles: Programa de Atividades Produtivas, Programa Integrado da Saúde, Programa Integrado de Educação e outros que desapareceram da proposta de Plano Operativo, sem consulta prévia das comunidades indígenas afetada. Solicitamos resposta da FUNAI e mais ainda por que no

**EM BRANCO**





Plano Operativo não aparece nada destes planos e Programas para os cidadãos.

6. No Plano Operativo, os indígenas ribeirinhos da Volta Grande do Xingu estão colocado no PBA geral simplesmente para realocação urbana. Entendemos que os indígenas moradores da zona ribeirinha tem suas atividades produtivas e não devem ser tratados como moradores urbanos de Altamira. Existe uma pauta já protocolada junto aos órgãos competentes para a criação de uma Reserva Indígena para eles. Defendemos que tem que garantir moradia a eles próximo ao rio Xingu porque é ali que eles moram, bem como a sua inclusão nos demais Programas e ações do PBA-CI, conforme previsto no documento aprovado pela FUNAI.
7. Por fim, consideramos que o PBA deve sofrer revisões devido aos impactos provocados nas comunidades indígenas pelo Plano Emergencial, que desestruturou as atividades produtivas, deslegitimou as lideranças, desarticulou politicamente as comunidades e gerou uma grande desordem social com divisões e brigas internas. Tudo isso deve ser objeto de um estudo a ser desenvolvido sob supervisão da FUNAI, IBAMA e MPF,

**EM BRANCO**



para que sejam pensadas as devidas correções no PBA-CI, para dar conta destes impactos.

Altamira 14 de janeiro de 2014.

Assinaturas das lideranças e guerreiros do médio Xingu.

Quant.	Nome completo
1.	
2.	Awa Finima Parakonã
3.	Claudio Curuaia Combu INKURÍ
4.	Kaka Parakonã
5.	João Lopes Curuaia
6.	Francisco da Cocicão Curuaia
7.	João Luis KURVAIA
8.	Suarara Parakonã
9.	JOAQUIM LOPES CURUAIA
10.	Harimar de Sousa Curuaia
11.	Antônio C. de Sousa
12.	Kure Parakonã
	awaktraa Parakonã

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental



MEM. 003336/2014 DILIC/IBAMA

Brasília, 06 de março de 2014


Ao Senhor Diretor da DIPRO

**Assunto: Descumprimento da condicionante 2.4 da Licença de Instalação n.º 795/2011 - UHE Belo Monte.**

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, encaminho cópia da Nota Técnica 007124/2013 COHID/IBAMA, que registra o descumprimento da condicionante 2.4 da Licença de Instalação n.º 795/2011 da UHE Belo Monte, por parte da Norte Energia.

2. Informo que foi constatada a implantação de um bota-fora, localizado na margem direita do rio Xingu, no sítio Pimental, sem que este tenha passado pelo processo de desbloqueio, conforme o procedimento estabelecido na condicionante 2.4 da Licença de Instalação n.º 795/2011 (item d). Neste sentido, solicito que a Diretoria de Proteção Ambiental atue nos trâmites necessários para a aplicação de sanção administrativa em desfavor da Norte Energia.

Atenciosamente,

  
**THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br



OF 02001.001807/2014-99 DILIC/IBAMA

Brasília, 27 de fevereiro de 2014.


Ao Senhor  
João dos Reis Pimentel  
Diretor da NORTE ENERGIA S/A  
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70.714-900

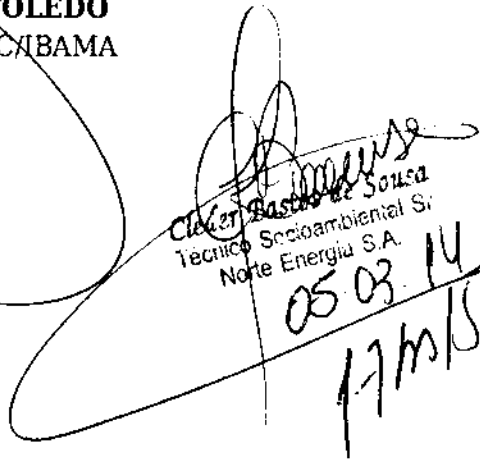
Assunto: **Cronograma atualizado de implantação das pontes sobre os igarapés  
Altamira, Ambé e Panelas.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, solicito que seja encaminhado o cronograma atualizado de implantação das pontes sobre os igarapés Altamira, Ambé e Panelas, conforme acordado em reunião técnica realizada no dia 26 de setembro de 2013.

Atenciosamente,

  
**THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

  
Cláudio Bastos de Sousa  
Técnico Socioambiental S/A  
Norte Energia S.A.  
05.03.14  
17m/sm

EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental



MEM. 003337/2014 DILIC/IBAMA


Brasília, 06 de março de 2014

Ao Senhor Diretor da DIPRO

Assunto: **Solicitação de apuração de irregularidade - UHE Belo Monte.**

1. Em atenção ao processo de licenciamento da UHE Belo Monte, encaminho cópia da Nota Técnica nº 37/2014 COHID/IBAMA, que registra que o atraso na implantação da Vila dos Trabalhadores de Altamira gerou prejuízos ambientais naquele município.
2. Neste sentido, considerando que a execução desta atividade é parte integrante da condicionante 2.1 da Licença de Instalação nº 795/2011, solicito que seja aplicada sanção administrativa em desfavor da empresa Norte Energia S.A, CNPJ 12.300.288/0001-07.

Atenciosamente,

  
**THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br



OF 02001.002040/2014-15 DILIC/IBAMA

Brasília, 06 de março de 2014.

Ao Senhor  
Rodrigo Flecha Ferreira Alves  
Superintendente da Agência Nacional de Águas  
Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Bloco L  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70.610-200


**Assunto: Vazões ecológicas dos igarapés que serão interceptados por diques - UHE Belo Monte.**

Senhor Superintendente,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, informo que o Ibama aprovou, por meio do Parecer n.º 622/2014 COHID/IBAMA (documento anexo), as vazões ecológicas propostas pela Norte Energia, que deverão defluir pelos diques que interceptarão os igarapés Paquiçamba, Ticaruca, Cajueiro, Cobal e Turiá para formação do Reservatório Intermediário. As vazões ecológicas propostas pela Norte Energia e aprovadas pela Ibama correspondem à 30% da Q95, calculada para o período de cheia dos igarapés (mês de março).

2. Neste sentido, considerando as discussões sobre a definição de vazões nos igarapés interceptados pelos diques da UHE Belo Monte já realizadas entre o Ibama e ANA, solicito que esta Agência avalie as vazões aprovadas pelo Ibama, tendo em vista as disposições da Resolução ANA n.º 48/2011 (outorga de direito de uso de recursos hídricos em favor da Norte Energia S.A).

Atenciosamente,

  
**THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

  
Sueli Ca.  
Protocolo-Geral  
Agência Nacional de Águas

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental



MEM. 003423/2014 DILIC/IBAMA

Brasília, 09 de março de 2014

Ao Senhor Diretor da DIPRO

Assunto: **Ilícito ambiental registrado durante vistoria de campo e relatado na Nota Técnica 02001.000346/2014-37.**

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, encaminho cópia da Nota Técnica 02001.000346/2014-37, que apresenta relatório de vistoria de campo realizada entre os dias 03 e 07/02/2014 na região de implantação da usina e no qual está registrada, incluindo fotos, constatação de ilícito ambiental.

2. Informo que foi constatado o derramamento de esgoto *in natura* (sem tratamento) não autorizado pelo Ibama, diretamente para as águas de um igarapé, à partir de uma caixa de recepção de esgoto existente próxima à ETE compacta, instalada dentro de um reassentamento urbano coletivo, em implantação pela Norte Energia na cidade de Altamira.

3. De acordo com o Projeto Básico Ambiental (PBA) da UHE Belo Monte (volume III, tomo I, Plano de Requalificação Urbana, página 84), *as áreas de reassentamento deverão ser dotadas de toda a infraestrutura de saneamento (água, esgotos e drenagem), sistema viário (incluindo pavimentação), iluminação pública, além dos equipamentos sociais (educação, saúde e lazer) dimensionados de acordo com a demanda de cada novo bairro a ser criado.* Neste sentido, o ilícito ambiental em questão descumprir as determinações do PBA.

4. Por fim, informo ainda que, no momento da vistoria a citada ETE não estava funcionando regularmente. Assim, solicito que a Diretoria de Proteção Ambiental atue nos trâmites necessários para aplicação da sanção administrativa cabível, em desfavor da Norte Energia.

Atenciosamente,

  
**THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br



OF 02001.002014/2014-97 DILIC/IBAMA

Brasília, 06 de março de 2014.

A Sua Excelência o Senhor  
Erivando Oliveira Amaral  
Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu  
Av. Manuel Felix de Farias, s/n, Centro  
VITORIA DO XINGU - PARA  
CEP.: 68.383-000

Assunto: **Aterro sanitário de Vitória do Xingu.**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Informo que o Ibama realizou vistoria técnica na região de implantação da UHE Belo Monte, para avaliar as obras de requalificação urbana previstas no PBA do referido empreendimento. A vistoria foi realizada entre os dias 03 e 07 de fevereiro 2014 e contemplou o município de Vitória do Xingu.

2. Neste sentido, comunico para ciência e providências cabíveis, que foram constatadas inconformidades na operação do aterro sanitário de Vitória do Xingu. Dentre as inconformidades observadas, estão problemas na compactação e cobertura dos resíduos na célula; e a deposição de resíduos em áreas impróprias.

Atenciosamente,

  
**THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

**EM BRANCO**







MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br



OF 02001.002092/2014-91 DILIC/IBAMA

Brasília, 09 de março de 2014.

Ao Senhor  
João dos Reis Pimentel  
Diretor da NORTE ENERGIA S/A  
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70.714-900

Cleber Barros de Sousa  
Técnico Socioambiental S/  
Norte Energia S.A.  
11-03-14  
12hs 09m

Assunto: **Caderno de preços para propriedades rurais - UHE Belo Monte.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, especificamente no que tange ao processo de negociação de terras na área rural:

(i) o Ibama reitera que não cabe ao órgão licenciador aprovar o caderno de preços, sendo que a utilização do caderno revisado deve seguir as premissas estabelecidas no Projeto Básico Ambiental, com destaque às etapas de discussão com a população;

(ii) o Ibama esclarece que é improcedente a informação de que o órgão licenciador haveria bloqueado o processo de negociação de terras na área rural;

(iii) o Ibama reitera a recomendação para que a Norte Energia, na utilização do caderno de preços revisado, apresente informações aos atingidos sobre os valores praticados pelos cadernos anteriores, assim como sobre os motivos pelos quais a Norte Energia promoveu a revisão nos valores, inclusive em relação à cultura cacauzeira;

(iv) o Ibama reitera que não cabe ao órgão licenciador avaliar os valores indenizatórios resultantes do processo de negociação entre as partes envolvidas.

Atenciosamente,

**THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

**EM BRANCO**




MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br



OF 02001.001939/2014-11 DILIC/IBAMA

Brasília, 05 de março de 2014.

Ao Senhor  
João dos Reis Pimentel  
Diretor Ao Senhor NORTE ENERGIA S/A  
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70.714-900

  
Sérgio Barros de Sousa  
Técnico Socioambiental S/  
Norte Energia S.A.  
11.03.14  
12h15

**Assunto: Desbloqueio das áreas de bota-fora BF-MD1, BF-MD2 e BF-MD3, localizadas no sítio construtivo Pimental (margem direita).**

Senhor Diretor,

1. Informo que de acordo com a análise registrada na Nota Técnica n.º 404/2014 COHID/IBAMA, ficam desbloqueadas as áreas de bota-fora BF-MD1, BF-MD2 e BF-MD3, localizadas no sítio construtivo Pimental (margem direita).

2. De acordo com a referida Nota Técnica, informo que a Norte Energia deverá atender às seguintes exigências:

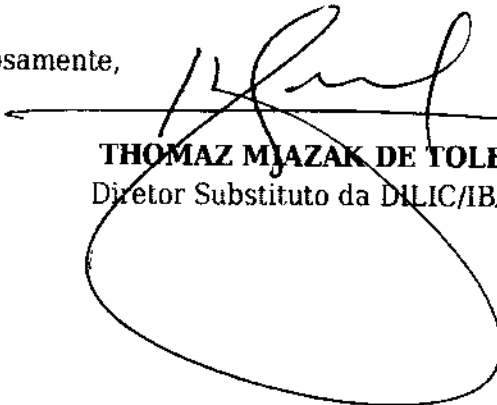
- Solicitar junto ao Ibama autorização de supressão de vegetação, caso as áreas ainda não possuam autorização. A solicitação deverá observar as diretrizes da Instrução Normativa Ibama nº 06/2009;
- Somente deverão ser encaminhados aos bota-foras aqueles materiais não aproveitáveis provenientes das obras do empreendimento;
- A recuperação das áreas degradadas deverá ser iniciada logo após o encerramento das atividades de uso das áreas, observando as diretrizes do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas do PBA;
- Deverão ser aplicadas as medidas de controle ambiental previstas no Programa de Controle Ambiental Intrínseco do PBA, notadamente no que se refere ao devido decapeamento de solo orgânico e seu estoque em local adequado para posterior utilização e aos padrões/normas para implantação de um bota-fora; e



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br

- \* Qualquer alteração na localização das poligonais deverá ser submetida ao Ibama para anuência.

Atenciosamente,



**THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA



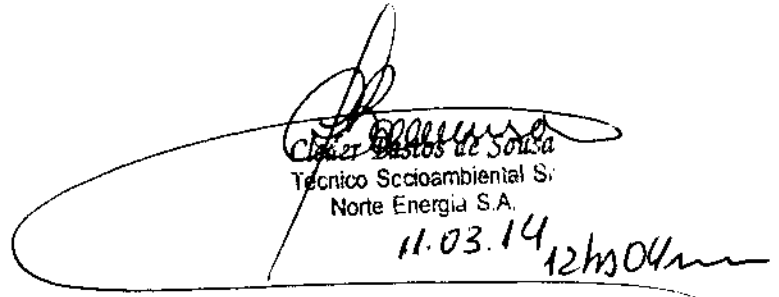
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br



OF 02001.002011/2014-53 DILIC/IBAMA

Brasília, 06 de março de 2014.

Ao Senhor  
João dos Reis Pimentel  
Diretor da NORTE ENERGIA S/A  
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70.714-900

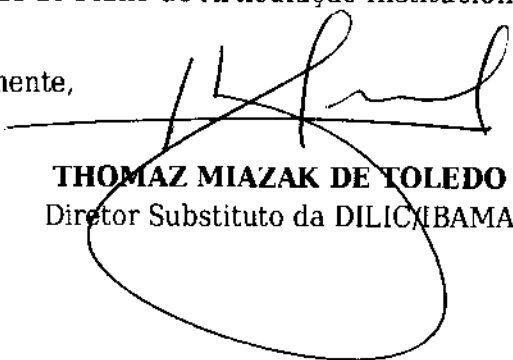
  
Cláudio Dias de Sousa  
Técnico Socioambiental S.  
Norte Energia S.A.  
11.03.14 12h30

Assunto: **Resposta à CE 0061/2014-DS - Plano de Articulação Institucional da UHE Belo Monte.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, informo que a avaliação da revisão do Plano de Articulação Institucional (PAI) foi realizada por meio do Parecer Técnico nº 7244/2013, que analisou o 4º Relatório Semestral Consolidado.
2. Verificou-se que a revisão do PAI atende, de maneira geral, ao solicitado pelo Ibama, ao tornar os programas mais focados na mitigação dos impactos já ocasionados pelo empreendimento, e no apoio e capacitação das prefeituras para gerir os municípios dentro da nova realidade regional.
3. Por fim, esclareço que as recomendações exaradas no Parecer Técnico nº 7244/2013 deverão ser incorporadas ao Plano de Articulação Institucional revisado.

Atenciosamente,

  
**THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br



OF 02001.002036/2014-57 DILIC/IBAMA

Brasília, 06 de março de 2014.

Ao Senhor  
João dos Reis Pimentel  
Diretor da NORTE ENERGIA S/A  
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70.714-900

Cláudia Barros de Souza  
Técnico Socioambiental Si  
Norte Energia S.A.  
11.03.14 12h30m

Assunto: **Envio da Nota Técnica nº 37/2014 - Vila dos Trabalhadores de Altamira**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, encaminho cópia da Nota Técnica nº 37/2014 COHID/IBAMA, que avaliou a justificativa da Norte Energia para definir o quantitativo de 120 casas como total necessário para a implantação da Vila dos Trabalhadores em Altamira.
2. Com base na referida Nota Técnica, fica demonstrado o impacto socioeconômico ocorrido na cidade de Altamira, caracterizado pelo aumento da procura por imóveis e o efeito sobre os preços de aluguéis, resultante do atraso na implementação do quantitativo de casas inicialmente previsto no Projeto Básico Ambiental.
3. Portanto, informo que além da responsabilização administrativa pelos impactos ocorridos, esclareço que a Norte Energia deverá alocar os trabalhadores do consórcio construtor (CCBM), cuja origem não seja Altamira, somente nas vilas dos trabalhadores.

Atenciosamente,

**THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

**EM BRANCO**





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br



OF 02001.002039/2014-91 DILIC/IBAMA

Brasília, 06 de março de 2014.

Ao Senhor  
João dos Reis Pimentel  
Diretor da NORTE ENERGIA S/A  
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70.714-900

César Augusto de Souza  
Técnico Socioambiental Sr.  
Norte Energia S.A.  
11-03-2014

Assunto: **Cronograma atualizado - supressão de vegetação e destinação dos resíduos do desmate.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte e à reunião de balanço geral após a análise do 4º relatório semestral, realizada na sede do Ibama em 17 de fevereiro de 2014, solicito o envio, em um prazo de 15 dias, do cronograma atualizado para a atividade de supressão dos reservatórios Xingu e Intermediário, assim como o de destinação dos resíduos provenientes desta atividade.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br



OF 02001.002043/2014-59 DILIC/IBAMA

Brasília, 06 de março de 2014.

Ao Senhor  
João dos Reis Pimentel  
Diretor da NORTE ENERGIA S/A  
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70.714-900

*Cláudio Bastos de Souza*  
Técnico Socioambiental Sr.  
Norte Energia S.A.  
11-03-14. *[Signature]*

Assunto: **Vazões remanescentes nos igarapés interceptados pelos diques.**

Senhor Diretor,

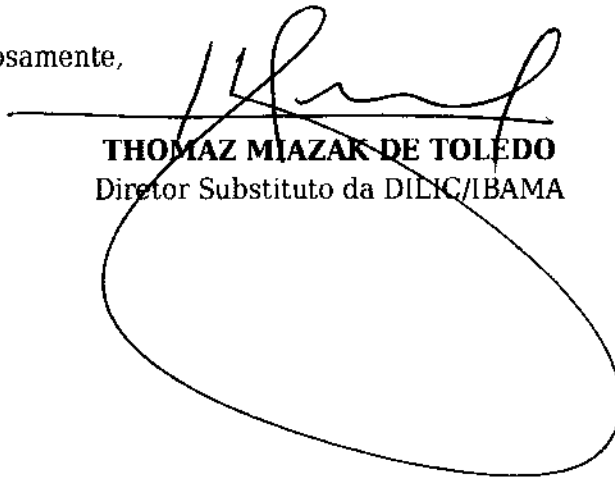
1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, informo que a avaliação da proposta de vazões ecológicas dos igarapés interceptados por diques foi realizada por meio do Parecer Técnico n.º 622/2014 COHID/IBAMA (documento anexo).
2. Com base nas conclusões do referido parecer, informo que este Instituto (i) defere o pedido de interrupção do monitoramento hidrológico nos igarapés que serão interceptados pelos diques, considerando que os dados já obtidos são suficientes para determinar as vazões remanescentes; e (ii) aprova as vazões remanescentes propostas pela Norte Energia através do documento CE 0474/2013-DS.
3. Ressalto que a aprovação das vazões remanescentes fica condicionada à adoção soluções de engenharia nos diques que permitam um eventual aumento de vazão, caso o monitoramento dos componentes flora e ictiofauna indiquem esta necessidade.
4. Por fim, informo que será realizada consulta junto à Agência Nacional de Águas (ANA) quanto às vazões remanescentes aprovadas, com vistas a retificar a Resolução ANA n.º 48/2011 (outorga de direito de uso de recursos hídricos), incorporando as vazões



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br

residuais dos igarapés na referida outorga.

Atenciosamente,



**THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA



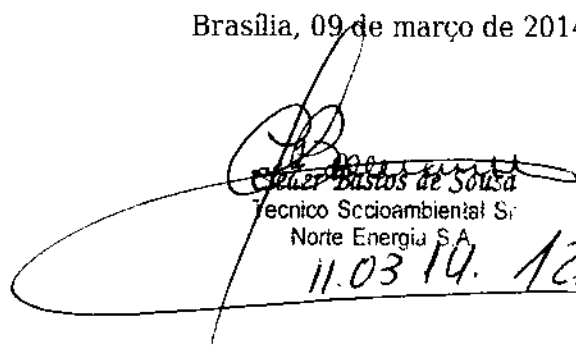
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br



OF 02001.002086/2014-34 DILIC/IBAMA

Brasília, 09 de março de 2014.

Ao Senhor  
João dos Reis Pimentel  
Diretor da NORTE ENERGIA S/A  
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70.714-900


  
Cleber Bastos de Sousa  
Técnico Socioambiental Sr.  
Norte Energia S.A.  
11.03.14. 12h04min

Assunto: **Notificação relativa à vistoria na área de influência do empreendimento.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, informo que o relatório da vistoria realizada entre os dias 03 a 07 de fevereiro de 2014 encontra-se registrado na Nota Técnica nº 346/2014.
2. Com base nas conclusões da referida nota técnica, notifico a Norte Energia para que realize a entrega, à população atingida pelo enchimento do reservatório do rio Xingu na cidade de Altamira, de cópia de todos os documentos que necessitarem da anuência destes, cumprindo com o disposto no item 1.8, alínea a, do Ofício nº 510/2011 DILIC/IBAMA. Esclareço que foi constatado que o laudo de avaliação entregue para os atingidos contém apenas cópia do cadastro socioeconômico (CSE), contrariando o referido item.

Atenciosamente,

  
**THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

**EM BRANCO**



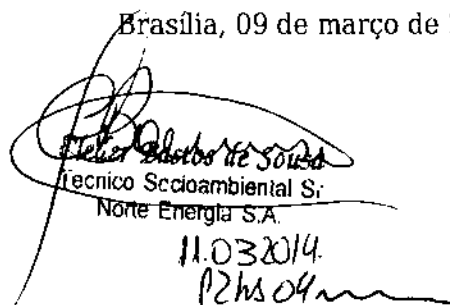
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br



OF 02001.002087/2014-89 DILIC/IBAMA

Brasília, 09 de março de 2014.

Ao Senhor  
João dos Reis Pimentel  
Diretor da NORTE ENERGIA S/A  
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70.714-900

  
Peter Roberto de Sousa  
Técnico Socioambiental S;  
Norte Energia S.A.  
11.03.2014  
P2hs04

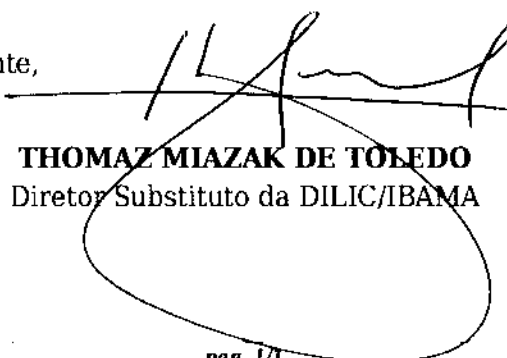
**Assunto: Solicitação de relatórios quinzenais de acompanhamento -  
reassentamento e supressão de vegetação.**

Senhor Diretor,

1. Tendo em vista a proximidade do requerimento de licença de operação para a UHE Belo Monte, conforme cronograma de implantação do empreendimento, solicito que, adicionalmente às informações sobre as negociações com os atingidos da área urbana, sejam incorporadas nos relatórios quinzenais as seguintes informações:

- (i) estágio de implantação e entrega das áreas de Reassentamento Urbano Coletivo, contemplando casas, comércios e equipamentos sociais;
- (ii) quantitativos de casas desocupadas, mudanças realizadas e famílias reassentadas; e
- (iii) quantitativos de área com vegetação a ser suprimida e de áreas com supressão já realizada.

Atenciosamente,

  
**THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

**EM BRANCO**





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br



OF 02001.002088/2014-23 DILIC/IBAMA

Brasília, 09 de março de 2014.

Ao Senhor  
João dos Reis Pimentel  
Diretor da NORTE ENERGIA S/A  
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70.714-900

Cláudio Roberto de Sousa  
Técnico Socioambiental S/  
Norte Energia S.A.  
11.03.14  
12h30m

**Assunto: UHE Belo Monte - Of.02001.011364/2013-63 DILIC/IBAMA - Acompanhamento das famílias da Vila Santo Antônio optantes por reassentamento**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, especificamente no tocante às recomendações inseridas na alínea "g" do Ofício nº 02001.011364/2013-63 DILIC/IBAMA, que trata do acompanhamento das famílias da Vila Santo Antônio optantes por reassentamento, foi avaliado que as famílias ainda se encontram sob a influência de impactos causados pelo empreendimento.

2. Dessa forma, solicito que a Norte Energia atenda as seguintes recomendações:

- a) finalizar, até junho de 2014, o processo de reassentamento das cinco famílias que já optaram por determinado tratamento; e
- b) realizar, até junho de 2014, esforços necessários para que seja finalizada a negociação com as duas famílias restantes que ainda não entraram em acordo com o empreendedor quanto à possível tratamento.

Atenciosamente,

**THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br



OF 02001.002091/2014-47 DILIC/IBAMA

Brasília, 09 de março de 2014.

Ao Senhor  
João dos Reis Pimentel  
Diretor da NORTE ENERGIA S/A  
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70.714-900

João dos Reis Pimentel  
Técnico Socioambiental Sr.  
Norte Energia S.A.  
11.03.14  
12h04m

Assunto: **Estudos de modelagem matemática da água - condicionante específica 2.7 da Licença de Instalação nº 795/2011.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, informo o recebimento da correspondência CE 072/2014 - DS, a qual encaminhou um relatório de andamento das atividades dos estudos de modelagem matemática dos reservatórios da UHE Belo Monte e apresentou proposta de cronograma de entrega de produtos parciais nos meses de março, maio e junho, com a apresentação do produto final em setembro de 2014.
2. Neste sentido, tendo em vista o prazo estipulado na condicionante 2.7, item "c", LI 795/2011, informo que a proposta da Norte Energia é incompatível com a previsão oficial de formação do referido reservatório (janeiro/2015).
3. Sendo assim, devolvo o relatório supracitado para revisão do cronograma de entrega do produto final.

Atenciosamente,

**THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

EN BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br



OF 02001.002104/2014-88 DILIC/IBAMA

Brasília, 09 de março de 2014.


Ao Senhor  
Ruy Gomide Barreira  
Diretor da Fundação Nacional de Saúde  
SAUS Quadra 4 - Bloco N - Edifício Sede  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70.070-040

**Assunto: Programa de Melhorias Sanitárias Domiciliares - Belo Monte e Belo Monte do Pontal (Pará).**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, venho, por meio deste Ofício, solicitar junto a esta Fundação informações atualizadas sobre o andamento do processo de inclusão das comunidades de Belo Monte (localizada no município de Vitória do Xingu/PA) e Belo Monte do Pontal (localizada no município de Anapu/PA) no Programa de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MDS).
2. Esclareço que a inexistência de instalações sanitárias adequadas em Belo Monte e Belo Monte do Pontal prejudica a efetividade das redes de esgotamento sanitário e estações de tratamento de esgoto doméstico, instaladas em ambas as localidades como medida de mitigação prevista no licenciamento ambiental da UHE Belo Monte.

Atenciosamente,

  
**THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br

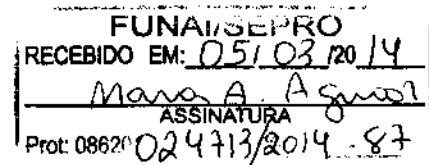


OF 02001.001806/2014-44 DILIC/IBAMA

Brasília, 27 de fevereiro de 2014.

À Senhora

Maria Augusta Boulitreau Assirati  
Presidenta da Fundação Nacional do Índio  
SBS Quadra 02 Lote 14 Ed. Cleto Meireles  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70.070-120




Assunto: **5º Relatório Semestral de Acompanhamento da Implantação do PBA e atendimento de condicionantes da Licença de Instalação nº 795/2011 - UHE Belo Monte.**

Senhora Presidenta,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, informo que o 5º Relatório Semestral de Implementação do PBA e atendimento das condicionantes da LI nº 795/2011 foi protocolado no Ibama em 31/01/2014 e encontra-se disponível para consulta no sítio <http://www.ibama.gov.br/licenciamento> - clicar sobre o link EIAS-Relatórios-Monitoramentos disponíveis - onde é possível acessar diversas pastas referentes aos processos de licenciamento. O mencionado documento refere-se ao período de 31 de julho a 30 de dezembro de 2013.

2. Ressalto que nos termos do art. 9º da Portaria Interministerial nº 419/2011 "cabera aos órgãos e entidades federais envolvidos no licenciamento ambiental acompanhar a implementação das recomendações e medidas relacionadas às suas respectivas áreas de competência, informando ao Ibama eventuais descumprimentos e inconformidades em relação ao estabelecido durante as análises prévias à concessão de cada licença".

Atenciosamente,

  
**THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

EMERANCO





MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br



OF 02001.001803/2014-19 DILIC/IBAMA

Brasília, 27 de fevereiro de 2014.

Ao Senhor  
Andrey Rosenthal Schlee  
Diretor do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional  
SEPS Quadra 713/913 Sul , Bloco D , Edifício IPHAN, 3º andar  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70.390-135


Assunto: **5º Relatório Semestral de Acompanhamento da Implantação do PBA e atendimento de condicionantes da Licença de Instalação nº 795/2011 - UHE Belo Monte.**

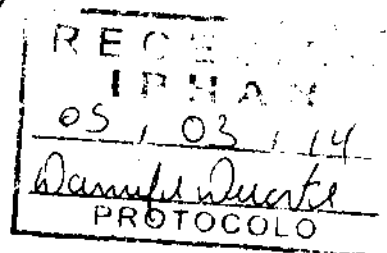
Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, informo que o 5º Relatório Semestral de Implementação do PBA e atendimento das condicionantes da LI nº 795/2011 foi protocolado no Ibama em 31/01/2014 e encontra-se disponível para consulta no sítio <http://www.ibama.gov.br/licenciamento> - clicar sobre o link EIAs-Relatórios-Monitoramentos disponíveis - onde é possível acessar diversas pastas referentes aos processos de licenciamento. O mencionado documento refere-se ao período de 31 de julho a 30 de dezembro de 2013.

2. Ressalto que nos termos do art. 9º da Portaria Interministerial nº 419/2011 "cabará aos órgãos e entidades federais envolvidos no licenciamento ambiental acompanhar a implementação das recomendações e medidas relacionadas às suas respectivas áreas de competência, informando ao Ibama eventuais descumprimentos e inconformidades em relação ao estabelecido durante as análises prévias à concessão de cada licença".

Atenciosamente,

  
**THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA



**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1595 - 1596  
www.ibama.gov.br



OF 02001.002083/2014-09 COHID/IBAMA

Brasília, 07 de março de 2014.

Ao Senhor  
João dos Reis Pimentel  
Diretor da NORTE ENERGIA S/A  
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70.714-900

Assunto: **Envio de informações do Plano de Requalificação Urbana.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao documento CE 062/2014-DS, informo que a periodicidade do "Relatório Sobre Avanço das Obras do Plano de Requalificação Urbana e Travessão 40" deve ser mantida como mensal, conforme solicitado pelo Ibama por meio Ofício 02001.011804/2013-82 DILIC/IBAMA.

Atenciosamente,

**FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL**  
Chefe da COHID/IBAMA

*Neury*  
Neury Lobato Silva  
Diretoria Socioambiental  
Norte Energia S.A.  
10/03/14  
10:52

EMERANCO

1000 1000 1000  
1000 1000 1000  
1000 1000 1000



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1595 - 1596  
www.ibama.gov.br



OF 02001.002082/2014-56 COHID/IBAMA

Brasília, 07 de março de 2014.

João dos Reis Pimentel  
da NORTE ENERGIA S/A  
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70.714-900

**Assunto: Pedido de revisão de prazos para atendimento de demandas decorrentes de vistoria técnica - CE 073/2014-DS.**

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, informo o deferimento parcial da solicitação de dilação de prazo para atendimento dos itens incluídos no Ofício 0200.1001828/2014-12 COHID/IBAMA, com exceção do item "n".

2. Solicito que a Norte Energia apresente, no seminário a ser realizado em Altamira, no dia 20/3/14, os seguintes estudos:

- os resultados do monitoramento hidrossedimentológico das condições do rio antes da construção da barragem e um prognóstico após a conclusão das obras da barragem; e
- os resultados, mesmo que preliminares, do monitoramento da cadeia produtiva da atividade areeira.

**FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL**  
Chefe da COHID/IBAMA

*Neuza*  
Neuza Lobato Silva  
Diretoria Socioambiental  
Norte Energia, S.A.  
10/03/14  
10:52

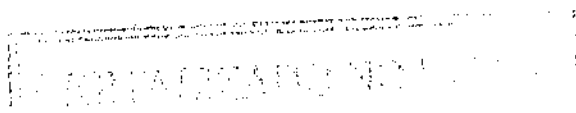
EM BRANCO



Usina Hidrelétrica Belo Monte

02001-0014200/2014-61

07-03-14



CE 077/2014 - DS

Altamira, 07 de março de 2014

A Sua Senhoria o Senhor  
**Thomaz Miazak de Toledo**  
Diretor Substituto da Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama  
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do Ibama, bloco A – 1º andar, Brasília - DF  
70.818-900

**Assunto:** UHE Belo Monte – Reassentamento Urbano Coletivo (RUC)  
Laranjeiras

**Referência:** Ofício 02001.001405/2014-94 DILIC/IBAMA de 16/02/2014

Prezado Senhor,

1. Em relação ao ofício em referência, que, conforme o ofício nº 02001.015170/2013-37 DILIC/IBAMA, solicita informações sobre as providências já adotadas para adequar a gleba Laranjeiras ao modo de vida da população de pescadores a serem aí reassentados, cumpre destacar que as diversas solicitações dos pescadores tem sido analisadas e incorporadas às ações desenvolvidas pela Norte Energia, de acordo com as premissas do Projeto Básico Ambiental – PBA da UHE Belo Monte.
2. Especificamente sobre acessibilidade fluvial à gleba Laranjeiras, esta foi projetada desde a foz do rio Xingu até o local de acesso à área do reassentamento urbano coletivo (RUC), no Igarapé Panelas, conforme é do conhecimento dessa DILIC/IBAMA.
3. Para isso, serão implantados dois pontos de acesso. O primeiro, próximo à ponte do igarapé Panelas, e um segundo na entrada de acesso ao RUC pelo igarapé Panelas, também conforme já apresentado a esse órgão ambiental.
4. Desde a proposição das melhorias de acesso fluvial à gleba Laranjeiras, a Norte Energia tem efetuado os estudos e projetos para detalhamento destas estruturas.
5. Assim, junto à ponte da Av. Tancredo Neves será construído um atracadouro de 3 metros de largura e até 20 metros de comprimento sobre pilotis, de modo a atender às embarcações que necessitarem de atracação.

Aos analistas Henrique, Eduardo  
e Rafael para elaboração de análise  
prioritárias, tendo em vista o curto  
prazo para a tomada de decisão  
frente ao cronograma de rearranjo de  
deparadores.

12.3.14

Frederico Queiroga do Amaral  
Matricula nº: 1.512.156  
Chefe  
COHID/CGENE/DILIC/BAMA

Em tempo, peço que disponibilize os  
documentos digitais no rede.

12.3.14

Frederico Queiroga do Amaral  
Matricula nº: 1.512.156  
Chefe  
COHID/CGENE/DILIC/BAMA



6. E junto ao RUC Laranjeiras e com acesso direto a este será construído um trapiche para pequenas embarcações. A distância entre eles é de, aproximadamente, 1.000 metros pelo rio ou por terra (Anexo 1 – Acesso do rio Xingu até o RUC Laranjeiras). Encontram-se em fase de projeto básico os detalhamentos destas estruturas, que deverão ser concluídos e ajustados com os levantamentos realizados de topografia na região.

7. Para melhorar as condições de navegação serão feitas a abertura e a limpeza do canal em consonância com os estudos de remanso, considerando, inclusive, a limpeza para áreas de manobra para as embarcações. De acordo com os levantamentos realizados sobre o tipo de embarcação que navega no rio Xingu, tanto a limpeza e a abertura do canal deverão garantir a passagem de barcos com calado de até 1 metro, o que representa a totalidade dos barcos pesquisados na região.

8. Entre as providências em andamento, está o projeto da ponte na Av. Tancredo Neves (sobre o igarapé Pannels). Conforme os estudos de remanso, será construída uma nova ponte com nova altura, no mesmo local, com alteamento da via e com vão ampliado em comparação com o existente. A passagem de embarcações abaixo da ponte também foi considerada no projeto.

9. A nova ponte da Av. Tancredo Neves terá cerca de 110 metros de comprimento, com três vãos e 3,30 metros de altura entre o nível d'água e a face inferior da viga. Para grandes vazões com tempo de recorrência – TR de 100 anos, são atendidas as determinações do DNIT, mantendo-se a altura mínima de 1 metro entre o maior nível de água e a borda inferior da viga. Seu projeto encontra-se em fase final de elaboração.

10. Sobre os relatos de ocorrência de trombas d'água, estas, em geral, ocorrem em relevos muito acidentados, diferentemente das características locais. No entanto, para buscar checar esta informação destacada pelos pescadores, serão feitas avaliações específicas sobre a ocorrência destes fenômenos no Igarapé Pannels, ainda que os projetos em elaboração (ponte, atracadouro, trapiche, dragagem do canal, reafeiçoamento etc) considerem todos o TR para chuvas de 100 anos, suportando, portanto, os eventos extremos neste horizonte, bem como alargando o canal de passagem das águas e melhorando as condições de escoamento. É importante destacar que a ponte hoje existente possui cerca de 32 metros de vão e a nova ponte terá 100 metros, triplicando, portanto, a área de escoamento do Igarapé.

11. Cabe reiterar que o RUC Laranjeiras está inserido no atual perímetro urbano e integrado com a malha urbana existente, conforme previamente analisado pelo Ibama. Destaca-se ainda que a ocupação do reassentamento contará com a instalação de equipamentos de saúde e educação, além de lotes para implantação de atividades comerciais, conferindo a esta área total integração à cidade.

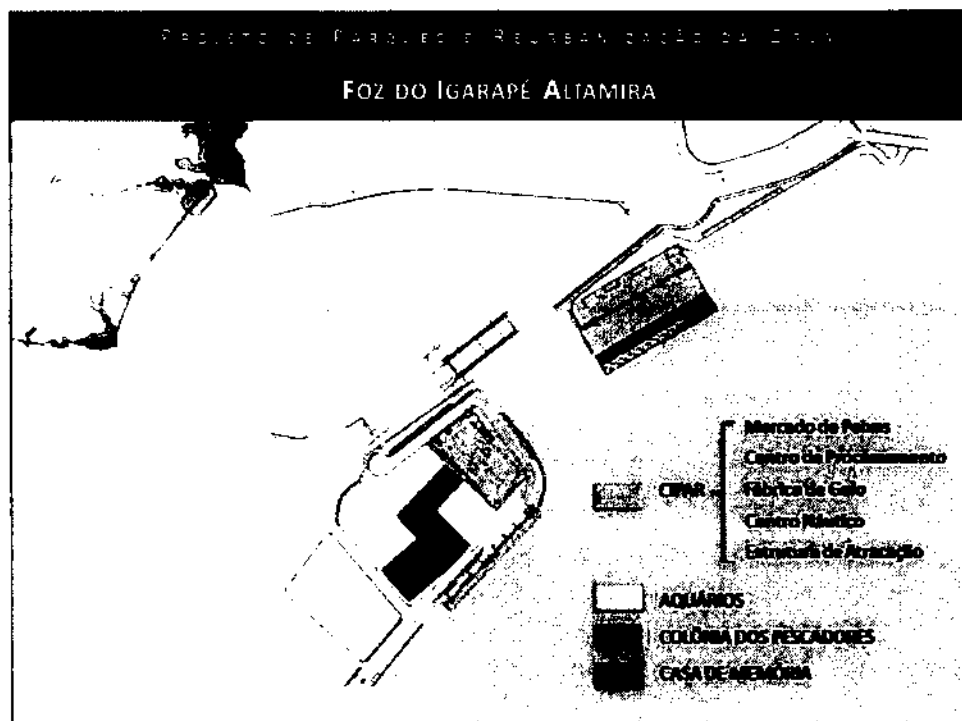
12. Quanto às providências voltadas às discussões com a comunidade de pescadores, entre dezembro de 2013 e fevereiro de 2014, foram debatidas com as

EM BRANCO

colônias de pescadores as ações para melhoria de suas sedes, conforme os desdobramentos das reuniões iniciadas em 2012 e intensificadas em 2013. Para a Colônia Z-57, de Altamira, foram realizadas reuniões nos dias 6 e 19 de fevereiro passado, quando foi apresentado o projeto para sua nova sede, conforme Anexo 2.

13. O projeto para a nova sede da Colônia buscou atender às expectativas dos pescadores, em especial, com sua nova localização, conforme solicitado, inserida na área da orla do Xingu, denominada Reicon. Neste local o Projeto Parques e Orla desenvolverá as estruturas do Centro Integrado de Pesca Artesanal – Cipar, entre outras edificações, conforme ilustrado na figura a seguir.

**Figura 1 – Edificações previstas na Foz do Altamira  
Destaque para o Cipar e Colônia Z-57**



14. Esta nova localização da colônia ampliou ainda mais a área para a atracação de barcos, na região próxima à ponte na Av. Tancredo Neves. Os ajustes nos projetos estão em andamento, conforme já mencionado.

15. As próximas ações da Norte Energia estão voltadas para a continuidade e intensificação das apresentações e discussões do Projeto Parques e Orla. Estas ações contemplam rodadas de reuniões específicas com representantes de pescadores para apresentação das características do RUC Laranjeiras, das estruturas de atracação de apoio, da acessibilidade, das intervenções de limpeza e melhoria do trecho do igarapé Pannels até o novo bairro, assim como o conjunto de obras previstas no Projeto Parques e Orla, que, associadas às novas condições de moradia para os pescadores interferidos, representarão uma expressiva melhora das condições de apoio à pesca e cujos investimentos são inéditos na região.

EM BRANCO

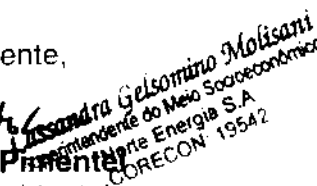
16. Verifica-se, conforme acima exposto, que os itens expostos ao longo desta correspondência compreendem um conjunto de ações e melhoramentos associados à gleba Laranjeiras que tem sido discutidos com os pescadores. Os detalhamentos dos projetos estão em fase de conclusão, o que permitirá intensificar novas rodadas de discussão com pescadores.

17. Assim, tem-se que as melhorias antes solicitadas pelo Ibama e já incorporadas ao projeto, bem como o aprimoramento do mesmo já promovido, atendem aos anseios dos pescadores antes apresentados e discutidos com a Norte Energia, devendo-se atentar para o fato de que há que se ter um ponto de corte para o atendimento a demandas extemporâneas, sob o risco de não se conseguir chegar a um denominador final quanto ao projeto do RUC Laranjeiras, interferindo negativamente não só no seu cronograma de implantação, mas como, em geral, naquele de todo o empreendimento.

18. Nesse contexto, a prospecção de novas áreas, se necessária, fica vinculada aos resultados dessas futuras reuniões, ainda que, reitera-se, as considerações acima apresentadas comprovam que o projeto atual do RUC Laranjeiras e de sua acessibilidade vem ao encontro das diretrizes antes analisadas e aprovadas pelo Ibama, bem como das condições necessárias à adequada qualidade de vida dos pescadores.

Atenciosamente,

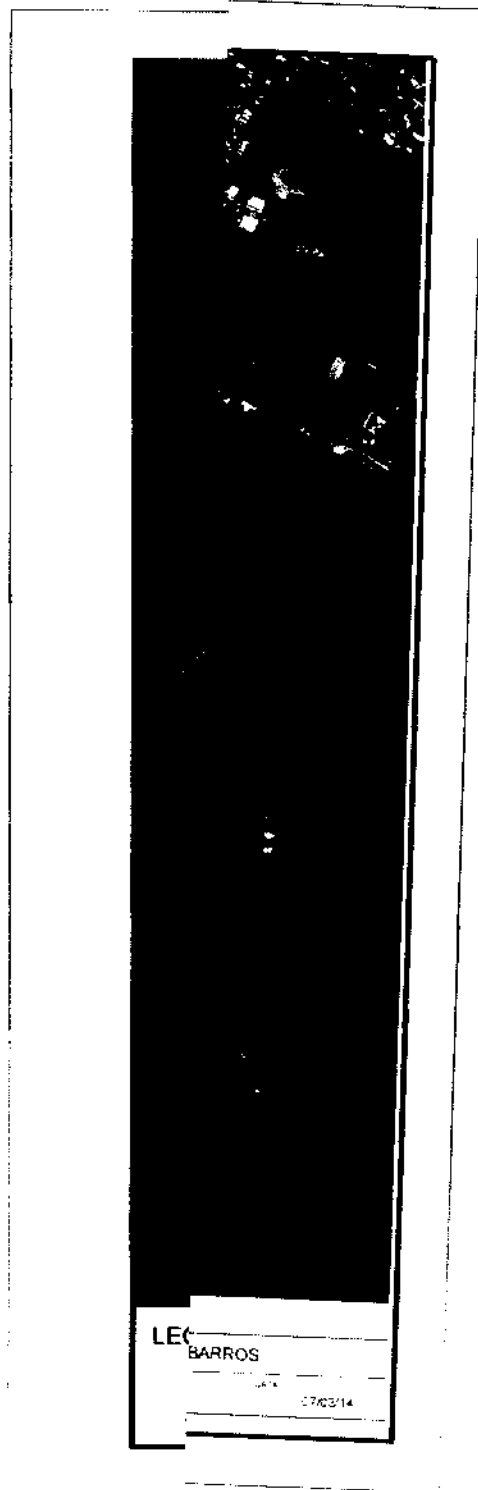
  
João dos Reis Pimentel  
Diretor Socioambiental

  
Gelsomina Molisani  
Coordenadora de Meio Socioeconômico  
Norte Energia S.A.  
CORECON: 19542

**Anexos:**

1. Figura de acesso do rio Xingu até o RUC Laranjeiras
2. Projeto da sede da colônia Z-57 de Altamira

**EM BRANCO**



EM BRANCO





**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESPACHO 006593/2014 COHID/IBAMA

Brasília, 10 de março de 2014

À Coordenação de Energia Hidrelétrica

**Assunto: Relatórios quinzenais de acompanhamento das famílias da Vila Santo Antônio optantes por reassentamento - UHE Belo Monte.**

1. Foi realizada leitura dos relatórios quinzenais de acompanhamento das famílias da Vila Santo Antônio optantes por reassentamento, protocolizados neste Ibama, período entre 5/11/13 e 18/2/14, com os seguintes números: 02001.020950/2013-07; 02001.021940/2013-81; 02001.023095/2013-88; 02001.024545/2013-50; 02001.000159/2014-53; 02001.001125/2014-86; 02001.002216/2014-39; 02001.003176/2014-42.
2. Após a leitura, verificou-se a necessidade de enviar ofício à Norte Energia definindo prazo para a conclusão dos tratamentos já escolhidos pelas famílias atingidas, bem como envidar esforços para finalizar acordo com duas famílias restantes. Sugere-se como prazo o mês de junho/2014.

  
**HENRIQUE MARQUES RIBEIRO DA SILVA**  
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

*De acordo. Informo que foi transmitido  
minuto do Ofício Delib sobre o tema em 7/3/14*  
*F* 12.3.14  
Frederico Queiroga do Amaral  
Matrícula nº 1.512.156  
Chefe  
COHID/GENE/DILIG/IBAMA 10/03/2014 - 09:41

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESPACHO 006599/2014 COHID/IBAMA

Brasília, 10 de março de 2014

À Coordenação de Energia Hidrelétrica

Assunto: **UHE Belo Monte - atendimento do Ofício 02001.011960/2013-43  
DILIC/IBAMA**

1. Em atenção ao processo de licenciamento da UHE Belo Monte, especificamente em relação ao atendimento do Ofício em epígrafe, que solicita informações à respeito do atendimento do método construtivo das casas do RUC à Norma NBR ABNT 15.575, informo que:

- a Norma NBR ABNT 15.575 é composta por seis partes: Requisitos Gerais (NBR 15.575-1); Sistemas Estruturais (NBR 15.575-2); Sistemas de Pisos (NBR 15.575-3); Sistemas de Vedações Verticais Internas e Externas (NBR 15.575-4); Sistemas de Coberturas (NBR 15.575-5); e Sistemas Hidrossanitários (NBR 15.575-6);

- o documento CE 0468/2013-DS Norte Energia, de 04/12/2013, apresenta informações técnicas que apontam para o atendimento das partes 1, 3, 4, 5 e 6;

- o documento CE 0064/2014-DS Norte Energia, de 24/02/2014, apresenta Parecer Técnico baseado em ensaios de campo elaborado por consultor especialista contratado pelo empreendedor, bem como Anotações de Responsabilidade Técnica-ARTs, que apontam para o atendimento da parte 2.

2. Dessa forma, consideram-se atendidas as solicitações encaminhadas pelo Ofício 02001.011960/2013-43, baseado nas informações apresentadas pelos documentos da Norte Energia citados acima.

**EDUARDO TRAZZI MARTINS**  
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

*De acordo. Pareço que considero  
o despacho 6399/2014 nas análises  
futuras para baixo no relatório de  
Atas coberto*

EM BRANCO



Usina Hidrelétrica Belo Monte

0.2001.004318/2014-99  
11.03.2014



CE 0079/2014 – DS

Brasília, 10 de Março de 2014

A Sua Senhoria o Senhor  
**Frederico Queiroga do Amaral**  
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas  
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -  
IBAMA  
SCEN Trecho 02 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º Andar  
70.818 - 900 – Brasília/DF

**Assunto:** 12ª Reunião Ordinária

**Referência:** Fórum de Acompanhamento Social da UHE Belo Monte

Senhor Coordenador,

1. Convidamos V. Sa. a participar da 12ª reunião do Colegiado do Fórum de Acompanhamento Social da UHE Belo Monte a ser realizada no dia 18 de Março de 2014, às 8h30, no Auditório do Palace Hotel, localizado na Av. Tancredo Neves, nº 3093, bairro Premem, Altamira/PA.
2. Será tema deste encontro a apresentação de informações sobre o andamento do Projeto de Parques e Reurbanização da Orla.


Atenciosamente,

**João dos Reis Pimentel**  
Diretor Socioambiental

**C/C. Suplente: Ilmo. Sr. Eduardo Trazzi Martins**

À Eduardo Truzzi por  
anexar ao PA.

2013/14

  
Frederico Queiroga do Amaral  
Matrícula nº: 1.512.156  
Chefe  
COMID/GENE/DI/IC/BAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESPACHO 006936/2014 COHID/IBAMA

Brasília, 12 de março de 2014

À Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: **Arquivamento de documentos**

1. Solicito o arquivamento dos documentos abaixo listados referentes à UHE Belo Monte, processo nº **02001.001848/2006-75**:

Impressos:

- Anexo 1 - Item "M" - Anexos da CE 0260/2013-DS, de 27/06/2013- - Nota Técnica - Norte Energia - julho/2012 ;
- Plano de Requalificação Urbana e Travessão 40 - Relatório sobre Avanço das Obras - Relatório - Norte Energia - 3 cadernos: outubro e novembro/2013 e janeiro/2014;
- Relatório Técnico Trimestral do Projeto de Monitoramento da Navegabilidade e das Condições de Escoamento da Produção 14.2.2 - Relatório Técnico - Norte Energia/Leme Engenharia - julho/2013;
- Convites encaminhados ao Grupo de Representantes de Setores para reunião do dia 09/08/2013 - Anexos da CE 0353/2013-DS - Norte Energia;
- Caderno de Preços Benfeitorias Não Reprodutivas (Construções e Instalações) - Norte Energia - maio de 2013;
- Caderno de Preços Zona Urbana de Altamira - Terrenos Urbanos - Norte Energia - maio de 2013;
- Avaliação de Viabilidade para Implantação de Área de Reassentamento: Entorno do Igarapé Pannels - Nota Técnica - Norte Energia - setembro/2013;
- Padrões Construtivos das Unidades Habitacionais dos Reassentamentos Urbanos Coletivos - Nota Técnica - Norte Energia - julho/2013;
- Anexos 1A e 1B - Localização e Registro Fotográfico das Frentes de Serviço das Obras de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário em Altamira - Anexos da CE 0096/2013-PR - Norte Energia;
  
- Análise Urbanística de Áreas para Reassentamento: Glebas Casa Nova, Fazenda Água Azul e Sítio Laranjeiras - Nota Técnica - Norte Energia - julho/2013;
- Avaliação dos Aspectos da Mobilidade Urbana das Áreas do RUC na cidade de Altamira - Nota Técnica - Norte Energia - 19/09/2013;
- Anexo 1 - Edificações Habitacionais - Desempenho - Parte 2: Requisitos para os sistemas estruturais - Anexo da CE 0468/2013-DS - Norte Energia;
- Currículo do Sistema de Currículos Lattes - Paulo Roberto do Lago Helene;



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Energia Hidrelétrica**

- Parecer Técnico sobre o desempenho das paredes de concreto leve, moldadas no local destinadas à construção de casas térreas unifamiliares do RUC Altamira - Parecer Técnico - Tecomat - fevereiro/2014;
- Anexo 1 - ABNT NBR 15575-2/2013 - Edificações habitacionais-Desempenho - Parte 2: Requisitos para os sistemas estruturais - Anexo da CE 0468/2013-DS - Norte Energia;
- Modelagem do desmatamento - Estudo complementar;
- Rima - Relatório de Impacto Ambiental;
- Projeto Básico Ambiental - 2º Relatório Consolidado de Andamento do PBA e do Atendimento de Condicionantes - julho de 2012 - volumes I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX (tomos 1, 2, 3 e 4) - Norte Energia;
- Projeto Básico Ambiental - 3º Relatório Consolidado de Andamento do PBA e do Atendimento de Condicionantes - janeiro de 2013 - volumes I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII - Norte Energia;
- Resposta ao Ofício nº 214/2012/DILIC/IBAMA e ao Ofício nº 127/2012/DILIC/IBAMA - Abril 2012, volumes - 2, 1, 2.2, 2.3; 2.4 e 2.5;
- Projeto Básico Ambiental da Usina Hidrelétrica Bela Monte Versão final - volumes 5 e 6;
- PBA - Versão Final Setembro de 2011 - volume V - Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres;
- Relatório de Fechamento de ASV 501/2011 - Acompanha CD;
- Relatório de Fechamento de ASV 506/2011 - Acompanha CD;
- Relatório de Fechamento de ASV 553/2011 - Acompanha CD;
- Relatório de Fechamento de ASV 554/2011 - Acompanha CD;
- Relatório de Fechamento de ASV 580/2011 - Acompanha CD;
- Relatório de Fechamento de ASV 592/2011 - Acompanha CD;
- Relatório de Fechamento de ASV 564/2011 - Acompanha CD;
- Relatório de Fechamento de ASV 571/2011 - Acompanha CD;
- Relatório de Fechamento de ASV 626/2011 - Acompanha CD;
- Relatório de Fechamento de ASV 595/2011 - Acompanha CD;
- Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu;

### Eletrônicos


- Anexo da CE 068/2014-DS, de 27/02/2014 - Norte Energia;
- Anexo da CE 0376/2013-DS, de 19/09/2013 - Norte Energia;
- Anexo da CE 0375/2013-DS, de 18/09/2013 - Norte Energia;
- Anexo da CE 0362/2013-DS, de 11/09/2013 - Norte Energia;
- Anexos da CE 0469/2013-DS, de 05/12/2013 - Norte Energia;
- Anexo da CE 0415/2013-DS, de 18/10/2013 - Norte Energia;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



- Anexos da CE 0404/2013-DS, de 04/09/2013 - Norte Energia;
- Anexo da CE 0468/2013-DS, de 04/12/2013 - Norte Energia;
- Anexos da CE 0353/2013-DS, de 10/09/2013 - Norte Energia;
- Anexos da CE 0348/2013-DS, de 02/09/2013 - Norte Energia;
- Anexo da CE 260/2013-DS, de 27/06/2013 - Norte Energia;
- Anexo da CE 041/2014-DS, de 11/02/2014 - Norte Energia;
- Anexo da CE 0334/2013-DS, de 26/08/2013 - Norte Energia;
- Anexos da CE 041/2014-DS, de 27/02/2014 - Norte Energia;
- Anexo da CE 385/2013-DS - Norte Energia;
- Anexo da CE 064/2014-DS, de 24/02/2014 - Norte Energia;
- Anexo da CE 384/2013-DS - Norte Energia;
- Anexo da CE 378/2013-DS - Norte Energia;
- Anexo da CE 382/2013-DS - Norte Energia;
- Anexo da CE 419/2013-DS - Norte Energia;
- Caderno de Preços: Terra nua rural, Terrenos urbanos, Benfeitorias reprodutivas e não reprodutivas - maio/2013 - Norte Energia;
- Defensoria Pública - Regional Altamira-PA - Relatório Vl.Santo Antônio - Of. 0148/2013/DPE/GET;
- Representação ISA - Linhas de Transmissão - Of. PRM/ATM/GAB2/nº0503/2013.

  
**EDUARDO TRAZZI MARTINS**  
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

*Recebido em 13/03/14,  
Ponier*

EM BRANCO



Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

## AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 869/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22, parágrafo único do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007; **RESOLVE:**

Expedir a presente Autorização de Supressão de vegetação à:

**EMPRESA:** Norte Energia S.A.  
**CNPJ:** 12.300.288/0001-07  
**CTF:** 5.074.556  
**ENDEREÇO:** SCN Quadra 4, Bloco n, Sala 904/1004  
**CEP:** 70.714-900 **CIDADE:** Brasília **UF:** DF  
**TELEFONE:** (61) 3410.2000 **FAX:** (61) 3429.6246  
**REGISTRO NO IBAMA:** processo nº 02001.001848/2006-75

Para proceder a supressão de vegetação para exploração das Jazidas 120, 1479A, 1479B, 1650A e 1650B próximas ao Travessão 55 na UHE Belo Monte. A intervenção/supressão está autorizada em 9,63 hectares. Não havendo supressão em Área de Preservação Permanente – APP.

Esta Autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

A validade deste documento está vinculada a validade da Licença de Instalação do empreendimento, contada a partir desta data. O não cumprimento das condições contidas nesta Autorização implicará sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Brasília-DF,  
13 MAR 2014

  
VOLNEY ZAVARDI JÚNIOR  
Presidente do IBAMA

RECEBIDO  
Em. 14/03/14  
Ass.: Paula R. Dias

## CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 869/2014

### 1. Condições Gerais:

- 1.1 Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei 12.561/2012, modificado pela Medida Provisória nº 571/2012, a lei nº 9.605/98, a lei nº 11.428/2006, e suas regulamentações, resoluções CONAMA 302 e 303/2002, 369/2006, legislações estaduais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
  - graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3 A Norte Energia S.A. é a única responsável, perante o IBAMA, pelo atendimento às condicionantes postuladas nesta autorização.
- 1.4 Não é permitido:
- uso de fogo e de produtos químicos de qualquer espécie para eliminação de vegetação;
  - depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos.

### 2. Condições Específicas:

- 2.1 A intervenção/supressão está restrita a 9,63 hectares, referente ao seguinte quantitativo de áreas:

Local de intervenção	Total (hectare)
Jazida 120	0,48
Jazida 1479A	4,99
Jazida 1479B	0,50
Jazida 1650A	3,21
Jazida 1650B	0,45
<b>Total</b>	<b>9,63</b>

- 2.2 A supressão ficará restrita as coordenadas dos vértices do polígono apresentadas a seguir, em UTM.

Coordenadas dos Vértices			
Jazida	Vértices	Norte	Este
120	P1	9652060.000	417577.000
	P2	9652106.000	417603.000
	P3	9652090.000	417651.000
	P4	9652011.000	417632.000
	P5	9652006.000	417603.000

**CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 869/2014**

<b>Coordenadas dos Vértices</b>			
<b>Jazida</b>	<b>Vértices</b>	<b>Norte</b>	<b>Este</b>
120	P1	9652060.000	417577.000
	P2	9652106.000	417603.000
	P3	9652090.000	417651.000
	P4	9652011.000	417632.000
	P5	9652006.000	417603.000
1479A	P1	9629447.000	415681.000
	P2	9629310.000	415972.000
	P3	9629231.000	415853.000
	P4	9629217.000	415720.000
	P5	9629200.000	415675.000
	P6	9629234.000	415601.000
1479B	P1	9629170.000	415283.000
	P2	9629155.000	415350.000
	P3	9629076.000	415326.000
	P4	9629061.000	415286.000
1650A	P1	9627584.000	407940.000
	P2	9627570.000	408163.000
	P3	9627489.000	408199.000
	P4	9627420.000	407895.000
1650B	P1	9627883.000	409120.000
	P2	9627856.000	409167.000
	P3	9627811.000	409156.000
	P4	9627785.000	709082.000

2.3 Não está autorizada a supressão de vegetação para abertura de novos acessos para exploração das jazidas.

2.4 A madeira oriunda de espécies protegidas deverá ser destinada mediante Termo de Doação e beneficiada previamente pela Norte Energia S.A, sendo vedado o transporte de madeira em tora destas espécies.

2.5 Deverá ser encaminhado, previamente a liberação do Documento de Origem Florestal – DOF, o projeto específico de destinação de espécies protegidas, contendo a instituição que receberá doação, o quantitativo, em metros cúbicos, transportado e o uso a ser dado ao produto florestal.

2.6 A Norte Energia S. A. deverá encaminhar cronograma de horários (turnos) de transporte de madeira sempre que solicitado.

## **CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 869/2014**

2.7 Os motoristas e caminhões deverão estar devidamente identificados com nome, matrícula e logo da empresa. A Norte Energia S.A deverá encaminhar, em 15 dias, lista com placas dos caminhões atualizadas para a Diretoria de Proteção Ambiental.

2.8 A Norte Energia S.A. deverá apresentar à Diretoria de Proteção Ambiental, cronograma de retirada da madeira e informação com um prazo mínimo de 15 dias, do efetivo início do transporte para fora dos sítios construtivos.

2.9 A Norte Energia S. A. deverá apresentar cronograma semestral de previsão de protocolo de requerimento de AUMPF para toda a matéria prima a ser suprimida, no prazo de 90 dias, a partir da data de vigência desta Autorização.

2.10 É obrigatória a apresentação do romaneio da carga de madeira em transporte juntamente com o Documento de Origem Florestal.

2.11 Realizar a atividade de supressão da vegetação com equipe técnica capacitada e com o acompanhamento técnico integral de um Engenheiro Florestal, portando cópia desta Autorização de Supressão de Vegetação, cópia da Licença de Instalação, e cópia do registro de proprietário das motosserras que estiverem sendo utilizadas no corte da vegetação.

2.12 Efetuar a remoção, transporte e armazenamento apropriado do solo orgânico e dos resíduos vegetais das áreas desmatadas, que deverão ser destinados e/ou utilizados na recuperação de áreas degradadas.

2.13 A Norte Energia S.A. somente poderá executar a intervenção/supressão nas áreas adquiridas ou com permissão do proprietário.

2.14 Propiciar o aproveitamento da matéria-prima florestal conforme as determinações da Instrução Normativa Ibama nº 6, de 7 de abril de 2009, dentro do prazo da vigência da Licença de Instalação, indicando área para a reposição florestal, com cronograma de recuperação, dentro do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas.

2.15 As atividades deverão ser acompanhadas, em cada frente de trabalho, por equipe técnica capacitada para o resgate de fauna, munida da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna específica para as ações de resgate, emitida pela Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC/IBAMA.

2.16 Após o término das atividades de supressão deverá ser encaminhado ao Ibama, no prazo de 30 dias, relatório conclusivo sobre as atividades realizadas, contendo registros fotográficos georreferenciados, romaneio, quantitativo em área e volumetria da vegetação efetivamente suprimida e comprovação da destinação do material lenhoso e da fauna e flora resgatadas.



**FAX COBRANÇA**



**Serviço Público Federal**  
**Ministério do Meio Ambiente**  
**Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental**  
 Tel.: (61) 3316.1282/1745 e Fax: (61) 3316.1952

<b>Processo:</b>	02001.001848/2006-75
<b>Empreendimento:</b>	UHE Belo Monte
<b>CNPJ:</b>	12.300.288/0001-07
<b>Destinatário:</b>	João dos Reis Pimentel
<b>Telefone:</b>	(61) 3410-2000
<b>Fax:</b>	(61) 3429-6246
<b>E-mail:</b>	jrplimentel@norteenergia.com.br
<b>Data:</b>	
<b>Nº de Páginas:</b>	

No âmbito do processo de Licenciamento Ambiental Federal, informo que a Lei nº 9960, de 28 de Janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA. Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à Autorização de Supressão de Vegetação, utilizando o boleto em anexo, conforme cálculo abaixo.

$$\text{Valor da Análise} = \{K + [(A \times B \times C) + (D \times E \times F)]\}$$

38,42	+	768,39	+	0,00
-------	---	--------	---	------

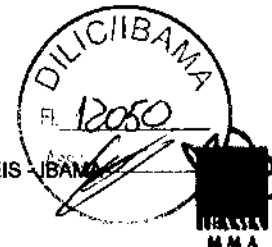
Onde:

A = Nº de técnicos envolvidos na análise		1
B = Nº de horas/homem necessárias para análise		8
C = Valor em Reais da hora/homem + OS Hora/homem		96,05
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)		52,00
D = Despesas com viagem		44,05
E = Nº de técnicos que viajaram		0,00
F = Nº de viagens necessárias		0
K = Despesas administrativas = 5% de [(A x B x C) + (D x E x F)]		0
<b>Valor da Análise</b>		<b>38,42</b>
<b>Valor da Autorização de Supressão</b>		<b>806,81</b>
		<b>5.000,00</b>
		<b>5.806,81</b>

Atenciosamente,

**FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL**  
**CHEFE DA COORDENAÇÃO DE HIDRELÉTRICAS**

EM BRANCO



### GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento <b>28/02/2014</b>	Nº do documento	Nosso Número <b>0000000021874903</b>	Banco <b>001</b>	Data do Processamento <b>28/02/2014</b>	Vencimento <b>28/03/2014</b>
(=) Valor do documento <b>5.000,00</b>	(-) Desconto / Abatimento <b>*****</b>	(-) Outras deduções <b>*****</b>	(+) Mora / Multa / Correção <b>*****</b>	(+) Outros Acréscimos <b>*****</b>	(=) Valor cobrado <b>5.000,00</b>
Nome: NORTE ENERGIA S/A CPF/CNPJ: 12.300.288/0001-07 Endereço: ST SCN QUADRA 4 BLOCO B BRASILIA - DF CEP: 70714-800			Informações: Receita: 5035 - 0 - 958410 - Autorização p/supressão de vegetação em APP Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Emissão de Autorização de Supressão de Vegetação(ASV) em Área de Preservação Permanente (APP) do empreendimento UHE Belo Monte. Processo nº. 02001.001848/2006-75.		

LD: 00199.58412 00000.000000 21874.903210 1 60160000500000

Autenticação mecânica

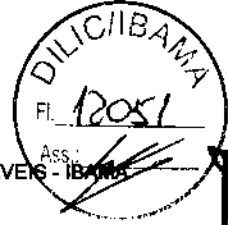
						<b>[001] 00199.58412 00000.000000 21874.903210 1 60160000500000</b>					
Local de pagamento <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>						Vencimento <b>28/03/2014</b>					
Cedente <b>INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA</b>						Agência / Código do cedente <b>1607-1 333118-0</b>					
Data do documento <b>28/02/2014</b>		Nº do documento		Espécie DOC		Aceite		Data de processamento <b>28/02/2014</b>		Nosso Número <b>0000000021874903</b>	
Nº da conta / Respons.		Carteira <b>18</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade		Valor		(=) Valor do documento <b>5.000,00</b>			
Instruções  <b>Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Não conceder desconto neste documento. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.</b>						(-) Desconto / Abatimento <b>*****</b>					
						(-) Outras deduções <b>*****</b>					
						(+) Mora / Multa / Correção <b>*****</b>					
						(+) Outros Acréscimos <b>*****</b>					
						(=) Valor cobrado <b>5.000,00</b>					
<b>Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança</b>											
Sacado Nome: NORTE ENERGIA S/A Endereço: ST SCN QUADRA 4 BLOCO B BRASILIA - DF CEP: 70714-800						CPF/CNPJ: 12.300.288/0001-07					
Sacado / Avalista						Código de baixa					

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO



**GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU**

Data do documento <b>28/02/2014</b>	Nº do documento	Nosso Número <b>0000000021874242</b>	Banco <b>001</b>	Data do Processamento <b>28/02/2014</b>	Vencimento <b>28/03/2014</b>
(=) Valor do documento <b>806,81</b>	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado <b>806,81</b>
Nome: NORTE ENERGIA S/A CPF/CNPJ: 12.300.288/0001-07 Endereço: ST SCN QUADRA 4 BLOCO B BRASILIA - DF CEP: 70714-900			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Análise de documentos para emissão de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) em Área de Preservação Permanente (APP) do empreendimento UHE Belo Monte. Processo nº 02001001848/2006-75		

LD: 00199.58412 00000.000000 21874.242213 1 60160000080681

Autenticação mecânica

						[001]	00199.58412 00000.000000 21874.242213 1 60160000080681					
Local de pagamento <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>							Vencimento <b>28/03/2014</b>					
Cedente <b>INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA</b>							Agência / Código do cedente <b>1607-1 333118-0</b>					
Data do documento <b>28/02/2014</b>	Nº do documento		Espécie DOC	Aceite	Data de processamento <b>28/02/2014</b>	Nosso Número <b>0000000021874242</b>						
Nº da conta / Respons.	Carteira <b>18</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor		(=) Valor do documento <b>806,81</b>						
Instruções <b>Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Não conceder desconto neste documento. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.</b>							(-) Desconto / Abatimento *****					
							(-) Outras deduções *****					
							(+) Mora / Multa / Correção *****					
							(+) Outros Acréscimos *****					
							(=) Valor cobrado <b>806,81</b>					
<b>Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança</b>												
Sacado Nome: NORTE ENERGIA S/A Endereço: ST SCN QUADRA 4 BLOCO B BRASILIA - DF CEP: 70714-900 CPF/CNPJ: 12.300.288/0001-07												
Sacado / Avalista						Código de baixa						

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO

# FAX COBRANÇA



**Serviço Público Federal**  
**Ministério do Meio Ambiente**  
**Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental**  
**Tel.: (61) 3316.1282/1745 e Fax: (61) 3316.1952**

<b>Processo:</b>	02001.001848/2006-75
<b>Empreendimento:</b>	UHE Belo Monte
<b>CNPJ:</b>	12.300.288/0001-07
<b>Destinatário:</b>	João dos Reis Pimentel
<b>Telefone:</b>	(61) 3410-2000
<b>Fax:</b>	(61) 3429-6246
<b>E-mail:</b>	jrimentel@norteenergia.com.br
<b>Data:</b>	
<b>Nº de Páginas:</b>	

No âmbito do processo de Licenciamento Ambiental Federal, informo que a Lei nº 9960, de 28 de Janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA. Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à Autorização de Supressão de Vegetação, utilizando o boleto em anexo, conforme cálculo abaixo.

<b>Valor da Análise =</b>	{K	+	[(A x B x C)	+	(D x E x F)]
	38,42	+	768,39	+	0,00

**Onde:**

A = Nº de técnicos envolvidos na análise	1	
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	8	
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05	
Hora/homem	52,00	
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05	
D = Despesas com viagem	0,00	
E = Nº de técnicos que viajaram	0	
F = Nº de viagens necessárias	0	
K = Despesas administrativas = 5% de [(A x B x C) + (D x E x F)]	38,42	
<b>Valor da Análise</b>	<b>806,81</b>	
<b>Valor da Autorização de Supressão</b>	<b>5.000,00</b>	
<b>Valor Total (Valor da Análise + Valor da Autorização)</b>	<b>5.806,81</b>	

**LOCAL DE PAGAMENTO:** Qualquer agência da rede bancária autorizada.

Após o pagamento, enviar o comprovante para o e-mail: dilic.sede@ibama.gov.br e/ou para o Fax: (61) 3316.1952.

Atenciosamente,

**FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL**  
**CHEFE DA COORDENAÇÃO DE HIDRELÉTRICAS**

**EM BRANCO**





Data: 06-03-2014 [15:54:20]  
De: licenciamento.sede@ibama.gov.br  
Para: jrpimentel@northeastenergia.com.br, jpimentel@northeastenergiasa.com.br  
Assunto: Envio de fax cobrança e respectivas GRU's (Autorização de Supressão da Vegetação nº 869/2014) - Diretoria de Licenciamento Ambiental/IBAMA.

Prezados,

Ao cumprimentá-los, vimos pelo presente encaminhar anexos fax cobrança e respectivas Guias de Recolhimento da União (GRU), relativas à emissão da AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO Nº 869/2014 atinente a UHE BELO MONTE.

Informamos que, após efetuarem os requeridos pagamentos e remeterem cópias dos citados a esta DILIC, a autorização estará à disposição, podendo ser retirada na DILIC/IBAMA-DF ou ser enviada por correio para o endereço informado no CTF.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

Mariel Lopes  
Técnica Administrativa  
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -  
IBAMA  
|55| 61 3316 - 1972

---

**Aviso**

Esta mensagem é destinada exclusivamente a(s) pessoa(s) indicada(s) como destinatário(s), podendo conter informações confidenciais, protegidas por lei. A transmissão incorreta da mensagem não acarreta a perda de sua confidencialidade. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, solicitamos que seja devolvida ao remetente e apagada imediatamente de seu sistema. É vedado a qualquer pessoa que não seja destinatário, usar, revelar, distribuir ou copiar ainda que parcialmente esta mensagem.

**Disclaimer**

This message is destined exclusively to the intended receiver. It may contain confidential or legally protected information. The incorrect transmission of this message does not mean loss of its confidentiality. If this message is received by mistake, please send it back to the sender and delete it from your system immediately. It is forbidden to any person who is not the intended receiver to use, reveal, distribute, or copy any part of this message.

---

**EM BRANCO**



## Aviso de lançamento

PAGAR  
ASV-869/14

A330141044498599009  
14/03/2014 10:49:28



Agência 3064-3  
Conta corrente 123456-0 NORTE ENERGIA S/A

Data 13/03/2014 Valor R\$ :

Importe referente a pagamento a terceiros, modalidade PAG DIVERS TIT.BANCO, remessa 2293, lançado a débito\* em sua conta corrente 123456-0, agência 3064-3, na data acima.

Pagamento efetuado a INSTITUTO BRAS DO MEIO AM, CPF/CNPJ 2000003907, na conta 0, agência 0000 do banco 001, sob número de autenticação C.3A0.868.20C.06F.7F7.

(Cinco mil reais)

\* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

\* O valor constante deste aviso de lançamento corresponde ao valor individual pago ao favorecido informado neste documento. O total debitado em conta corrente corresponde à soma de todos os pagamentos processados pela remessa indicada.

Documento emitido por: RUBEN SIQUEIRA COELHO em 14/03/2014 10:49:28

EM BRANCO



## Aviso de lançamento

A330141044498599009  
14/03/2014 10:50:17



Agência 3064-3  
Conta corrente 123456-0 NORTE ENERGIA S/A

Data: 13/03/2014 Valor RS: R\$ 5,66

Importe referente a pagamento a terceiros, modalidade PAG DIVERS TIT.BANCO, remessa 2293, lançado a débito\* em sua conta corrente 123456-0, agência 3064-3, na data acima.

Pagamento efetuado a INSTITUTO BRAS DO MEIO AM, CPF/CNPJ 2000003908, na conta 0, agência 0000 do banco 001, sob número de autenticação 5.66A.1BD.AC5.E2C.AA7.

(Oitocentos e seis reais e oitenta e um centavos)

\* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

\* O valor constante deste aviso de lançamento corresponde ao valor individual pago ao favorecido informado neste documento. O total debitado em conta corrente corresponde à soma de todos os pagamentos processados pela remessa indicada.

Documento emitido por: RUBEN SIQUEIRA COELHO em 14/03/2014 10:50:17

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



PAR. 000744/2014 COHID/IBAMA

**Assunto:** Análise da solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação para as Jazidas 120, 1479A, 1479B, 1650A e 1650B próximas ao Travessão 55 pertencente a UHE Belo Monte, processo n° 02001.001848/2006-75.

**Origem:** Coordenação de Energia Hidrelétrica

**Ementa:** Análise da solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação para as Jazidas 120, 1479A, 1479B, 1650A e 1650B próximas ao Travessão 55 pertencente a UHE Belo Monte, processo n° 02001.001848/2006-75.

## 1. INTRODUÇÃO

Este Parecer tem o objetivo de analisar a solicitação da Norte Energia S.A. de Autorização de Supressão de Vegetação - ASV para supressão da área das jazidas 120, 1479A, 1479B, 1650A e 1650B próximas ao Travessão 55.

Por meio da condicionante específica 2.4 (item d) da Licença de Instalação n.º 795/2011, o Ibama determinou o bloqueio para atividades como exploração de jazidas e atividades de bota-foras, dentre outras. Este desbloqueio foi autorizado por meio do OF 02001.010828/2013-14 DILIC/IBAMA analisado pela Nota Técnica n° 6268/2013 em 16 de agosto de 2013.

## 2. ANÁLISE

A Norte Energia, por meio da Carta CE NE 467/2013- DS, de 03/12/2013, protocolou no Ibama a solicitação de ASV e o Inventário Florestal para a exploração da jazidas próximas ao Travessão 55. Tal solicitação refere-se a área representada no quadro a seguir. As áreas solicitadas não possuem interferência em APP.

Local de intervenção	Total (hectare)
Jazida 120	0,48
Jazida 1479A	4,99
Jazida 1479B	0,50
Jazida 1650A	3,21
Jazida 1650B	0,45
<b>Total</b>	<b>9,63</b>

Foi realizado censo nos 9,63 hectares de áreas de pastagem, não existindo vegetação secundária. Entretanto, na descrição da área no documento Caracterização das Áreas de Jazidas do Travessão 55, encaminhado pela carta CE 0319-DS, a jazida 5 ou 120, apresenta

EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



*vegetação com predominância de pastagem com característica de abandono (...) denominado vulgarmente com juquira ou vegetação secundária em estágio inicial.*

A coleta de dados foi realizada utilizando cinco faixas de 50m de largura, realizando varredura e mensuração de todos os indivíduos com a circunferência mínima exigida no estudo. Na área de estudo também foi realizado levantamento florístico com a mensuração qualitativa de herbáceas, epífitas, lianas e palmeiras.

Foram levantadas 14 espécies, 13 gêneros e 09 famílias botânicas. Para os indivíduos com DAP acima de 31 cm foram encontrados o volume comercial médio igual a 0,0899 m<sup>3</sup> /hectare totalizando 0,8661 m<sup>3</sup> (Tabela 4.2 do Inventário). Não houve nenhum indivíduo arbóreo com DAP acima de 30cm e não foram encontradas espécies com algum tipo de restrição de uso comercial, ameaçada de extinção ou que demandam estudos técnicos, de acordo com as normativas legais existentes.

No levantamento florístico foram registradas 15 espécies distribuídas em 14 gêneros e 10 famílias incluindo palmeiras, cipós e epífitas em geral. Conforme reiterado em pareceres anteriores, a nomenclatura deverá constar de acordo com o sítio [www.tropicos.org](http://www.tropicos.org), do Missouri Botanical Garden, contendo a descrição mais recente do nome de cada espécie registrada no inventário e indicação dos nomes inválidos, ilegítimos ou não encontrados nesta base consultada.

Durante a atividade de desmatamento, deve-se realizar o afugentamento da fauna. As atividades também deverão ser acompanhadas, em cada frente de trabalho, por equipe técnica capacitada para o resgate de fauna, munida da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna específica para as ações de resgate, emitida pela Diretoria de Licenciamento Ambiental.

As atividades de intervenção/supressão somente poderão ser realizadas nas áreas já adquiridas ou com a permissão escrita do proprietário.

O armazenamento dos produtos florestais deverá ser feito em local seco, fora de áreas protegidas ou de área prevista a ser inundada. Deverão ser utilizadas áreas com pastagens ou já degradadas para estocagem deste material.

O material suprimido deverá ser destinado dentro da vigência da ASV, considerando os grupos de valores e o melhor aproveitamento da madeira em tempo hábil para manutenção da qualidade da mesma.

Deve-se ressaltar que não deve ser autorizada a abertura de novos acessos para a exploração da jazida.

Ressalta-se também que o empreendedor deve realizar o aproveitamento da matéria-prima florestal, conforme as determinações da Instrução Normativa Ibama nº 6, de

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



7 de abril de 2009, e indicar área para a reposição florestal, com cronograma de recuperação, dentro do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas.

### 3. CONCLUSÕES

Com base na análise deste Parecer, não há restrição quanto à emissão da Autorização de Supressão de Vegetação para exploração das jazidas 120, 1479A, 1479B, 1650A e 1650B próximas ao Travessão 55 desde que as seguintes considerações sejam condições específicas da referida autorização:

1. A intervenção/supressão está restrita à poligonal declarada no inventário florestal, referente ao seguinte quantitativo de áreas apresentadas a seguir.

Local de intervenção	Total (hectares)
Jazida 120	0,48
Jazida 1479A	4,99
Jazida 1479B	0,50
Jazida 1650A	3,21
Jazida 1650B	0,45
<b>Total</b>	<b>9,63</b>

2. A supressão ficará restrita as coordenadas dos vértices do apresentadas, a seguir, em UTM.

Coordenadas dos Vértices			
Jazida	Vértices	Norte	Este
120	P1	9652060.000	417577.000
	P2	9652106.000	417603.000
	P3	9652090.000	417651.000
	P4	9652011.000	417632.000
	P5	9652006.000	417603.000
1479A	P1	9629447.000	415681.000
	P2	9629310.000	415972.000
	P3	9629231.000	415853.000
	P4	9629217.000	415720.000
	P5	9629200.000	415675.000
	P6	9629234.000	415601.000
1479B	P1	9629170.000	415283.000
	P2	9629155.000	415350.000
	P3	9629076.000	415326.000
	P4	9629061.000	415286.000

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



1650A	P1	9627584.000	407940.000
	P2	9627570.000	408163.000
	P3	9627489.000	408199.00
	P4	9627420.000	407895.000
1650B	P1	9627883.000	409120.000
	P2	9627856.000	409167.000
	P3	9627811.000	409156.000
	P4	9627785.000	709082.000

3. Não está autorizada a supressão de vegetação para abertura de novos acessos para a exploração das jazidas
4. A Norte Energia S.A. somente poderá executar a intervenção/supressão nas áreas adquiridas ou com permissão dos proprietários.
5. A madeira oriunda de espécies protegidas deverá ser destinada mediante Termo de Doação e beneficiada previamente pela Norte Energia S.A, sendo vedado o transporte de madeira em tora destas espécies.
6. Deverá ser encaminhado, previamente a liberação do Documento de Origem Florestal – DOF, o projeto específico de destinação de espécies protegidas, contendo a instituição que receberá a doação, o quantitativo em metros cúbicos transportado e o uso a ser dado ao produto florestal.
7. A Norte Energia S.A. deverá encaminhar cronograma de horários (turnos) de transporte de madeira, sempre que solicitado.
8. Os motoristas e caminhões que realizarão o transporte dos produtos florestais deverão estar devidamente identificados com nome, matrícula e logo da empresa. A Norte Energia S.A deverá encaminhar, em 15 dias, lista com placas dos caminhões atualizadas para a Diretoria de Proteção Ambiental.
9. A Norte Energia S.A. deverá apresentar à Diretoria de Proteção Ambiental o cronograma macro de retirada da madeira e informação do efetivo início do transporte para fora dos sítios construtivos, com prazo mínimo de 15 dias de antecedência.
10. A Norte Energia S. A. deverá apresentar cronograma semestral com previsão de protocolo de requerimento de AUMPF para toda a matéria-prima a ser suprimida, no prazo de 90 dias, a partir da data de vigência desta Autorização.
11. É obrigatória a apresentação do romaneio da carga de madeira em transporte

EN BRANCO



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Energia Hidrelétrica**



juntamente com o Documento de Origem Florestal.

12. Realizar a atividade de supressão da vegetação com equipe técnica capacitada e com o acompanhamento técnico integral de um Engenheiro Florestal, portando cópia da Autorização de Supressão de Vegetação, cópia da Licença de Instalação, e cópia do registro de proprietário das motosserras que estiverem sendo utilizadas no corte da vegetação.

13. Efetuar remoção, transporte e armazenamento apropriado de serrapilheira e dos resíduos vegetais das áreas desmatadas, que deverão ser utilizados na recuperação das áreas degradadas.

14. Propiciar o aproveitamento da matéria-prima florestal conforme as determinações da Instrução Normativa Ibama nº 6, de 7 de abril de 2009, indicando área para a reposição florestal, com cronograma de recuperação, dentro do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas.

15. As atividades deverão ser acompanhadas, em cada frente de trabalho, por equipe técnica capacitada para o resgate de fauna, munida da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna específica para as ações de resgate, emitida pela Diretoria de Licenciamento Ambiental.

16. Após o término das atividades de supressão deverá ser encaminhado ao Ibama, no prazo de 30 dias, relatório conclusivo sobre as atividades realizadas, contendo registros fotográficos georreferenciados, romaneio, quantitativo em área e volumetria da vegetação efetivamente suprimida e a comprovação da destinação do material lenhoso e da fauna e flora resgatadas.

Brasília, 21 de fevereiro de 2014

**Rosângela Teixeira Tiago**  
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

EM BRANCO





PAR. 000744/2014 COHID/IBAMA

**Assunto:** Análise da solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação para as Jazidas 120, 1479A, 1479B, 1650A e 1650B próximas ao Travessão 55 pertencente a UHE Belo Monte, processo n° 02001.001848/2006-75.

**Origem:** Coordenação de Energia Hidrelétrica

**Ementa:** Análise da solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação para as Jazidas 120, 1479A, 1479B, 1650A e 1650B próximas ao Travessão 55 pertencente a UHE Belo Monte, processo n° 02001.001848/2006-75.

## 1. INTRODUÇÃO

Este Parecer tem o objetivo de analisar a solicitação da Norte Energia S.A. de Autorização de Supressão de Vegetação - ASV para supressão da área das jazidas 120, 1479A, 1479B, 1650A e 1650B próximas ao Travessão 55.

Por meio da condicionante específica 2.4 (item d) da Licença de Instalação n.º 795/2011, o Ibama determinou o bloqueio para atividades como exploração de jazidas e atividades de bota-foras, dentre outras. Este desbloqueio foi autorizado por meio do OF 02001.010828/2013-14 DILIC/IBAMA analisado pela Nota Técnica n° 6268/2013 em 16 de agosto de 2013.

## 2. ANÁLISE

A Norte Energia, por meio da Carta CE NE 467/2013- DS, de 03/12/2013, protocolou no Ibama a solicitação de ASV e o Inventário Florestal para a exploração da jazidas próximas ao Travessão 55. Tal solicitação refere-se a área representada no quadro a seguir. As áreas solicitadas não possuem interferência em APP.

Local de intervenção	Total (hectare)
Jazida 120	0,48
Jazida 1479A	4,99
Jazida 1479B	0,50
Jazida 1650A	3,21
Jazida 1650B	0,45
<b>Total</b>	<b>9,63</b>

Foi realizado censo nos 9,63 hectares de áreas de pastagem, não existindo vegetação secundária. Entretanto, na descrição da área no documento Caracterização das Áreas de Jazidas do Travessão 55, encaminhado pela carta CE 0319-DS, a jazida 5 ou 120, apresenta

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



*vegetação com predominância de pastagem com característica de abandono (...) denominado vulgarmente com juquira ou vegetação secundária em estágio inicial.*

A coleta de dados foi realizada utilizando cinco faixas de 50m de largura, realizando varredura e mensuração de todos os indivíduos com a circunferência mínima exigida no estudo. Na área de estudo também foi realizado levantamento florístico com a mensuração qualitativa de herbáceas, epífitas, lianas e palmeiras.

Foram levantadas 14 espécies, 13 gêneros e 09 famílias botânicas. Para os indivíduos com DAP acima de 31 cm foram encontrados o volume comercial médio igual a 0,0899 m<sup>3</sup> /hectare totalizando 0,8661 m<sup>3</sup> (Tabela 4.2 do Inventário). Não houve nenhum indivíduo arbóreo com DAP acima de 30cm e não foram encontradas espécies com algum tipo de restrição de uso comercial, ameaçada de extinção ou que demandam estudos técnicos, de acordo com as normativas legais existentes.

No levantamento florístico foram registradas 15 espécies distribuídas em 14 gêneros e 10 famílias incluindo palmeiras, cipós e epífitas em geral. Conforme reiterado em pareceres anteriores, a nomenclatura deverá constar de acordo com o sítio [www.tropicos.org](http://www.tropicos.org), do Missouri Botanical Garden, contendo a descrição mais recente do nome de cada espécie registrada no inventário e indicação dos nomes inválidos, ilegítimos ou não encontrados nesta base consultada.

Durante a atividade de desmatamento, deve-se realizar o afugentamento da fauna. As atividades também deverão ser acompanhadas, em cada frente de trabalho, por equipe técnica capacitada para o resgate de fauna, munida da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna específica para as ações de resgate, emitida pela Diretoria de Licenciamento Ambiental.

As atividades de intervenção/supressão somente poderão ser realizadas nas áreas já adquiridas ou com a permissão escrita do proprietário.

O armazenamento dos produtos florestais deverá ser feito em local seco, fora de áreas protegidas ou de área prevista a ser inundada. Deverão ser utilizadas áreas com pastagens ou já degradadas para estocagem deste material.

O material suprimido deverá ser destinado dentro da vigência da ASV, considerando os grupos de valores e o melhor aproveitamento da madeira em tempo hábil para manutenção da qualidade da mesma.

Deve-se ressaltar que não deve ser autorizada a abertura de novos acessos para a exploração da jazida.

Ressalta-se também que o empreendedor deve realizar o aproveitamento da matéria-prima florestal, conforme as determinações da Instrução Normativa Ibama nº 6, de

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



7 de abril de 2009, e indicar área para a reposição florestal, com cronograma de recuperação, dentro do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas.

### 3. CONCLUSÕES

Com base na análise deste Parecer, não há restrição quanto à emissão da Autorização de Supressão de Vegetação para exploração das jazidas 120, 1479A, 1479B, 1650A e 1650B próximas ao Travessão 55 desde que as seguintes considerações sejam condições específicas da referida autorização:

1. A intervenção/supressão está restrita à poligonal declarada no inventário florestal, referente ao seguinte quantitativo de áreas apresentadas a seguir.

Local de intervenção	Total (hectare)
Jazida 120	0,48
Jazida 1479A	4,99
Jazida 1479B	0,50
Jazida 1650A	3,21
Jazida 1650B	0,45
<b>Total</b>	<b>9,63</b>

2. A supressão ficará restrita as coordenadas dos vértices do apresentadas, a seguir, em UTM.

Coordenadas dos Vértices			
Jazida	Vértices	Norte	Este
120	P1	9652060.000	417577.000
	P2	9652106.000	417603.000
	P3	9652090.000	417651.000
	P4	9652011.000	417632.000
	P5	9652006.000	417603.000
1479A	P1	9629447.000	415681.000
	P2	9629310.000	415972.000
	P3	9629231.000	415853.000
	P4	9629217.000	415720.000
	P5	9629200.000	415675.000
	P6	9629234.000	415601.000
1479B	P1	9629170.000	415283.000
	P2	9629155.000	415350.000
	P3	9629076.000	415326.000
	P4	9629061.000	415286.000

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



1650A	P1	9627584.000	407940.000
	P2	9627570.000	408163.000
	P3	9627489.000	408199.00
	P4	9627420.000	407895.000
1650B	P1	9627883.000	409120.000
	P2	9627856.000	409167.000
	P3	9627811.000	409156.000
	P4	9627785.000	709082.000

3. Não está autorizada a supressão de vegetação para abertura de novos acessos para a exploração das jazidas
4. A Norte Energia S.A. somente poderá executar a intervenção/supressão nas áreas adquiridas ou com permissão dos proprietários.
5. A madeira oriunda de espécies protegidas deverá ser destinada mediante Termo de Doação e beneficiada previamente pela Norte Energia S.A, sendo vedado o transporte de madeira em tora destas espécies.
6. Deverá ser encaminhado, previamente a liberação do Documento de Origem Florestal - DOF, o projeto específico de destinação de espécies protegidas, contendo a instituição que receberá a doação, o quantitativo em metros cúbicos transportado e o uso a ser dado ao produto florestal.
7. A Norte Energia S.A. deverá encaminhar cronograma de horários (turnos) de transporte de madeira, sempre que solicitado.
8. Os motoristas e caminhões que realizarão o transporte dos produtos florestais deverão estar devidamente identificados com nome, matrícula e logo da empresa. A Norte Energia S.A deverá encaminhar, em 15 dias, lista com placas dos caminhões atualizadas para a Diretoria de Proteção Ambiental.
9. A Norte Energia S.A. deverá apresentar à Diretoria de Proteção Ambiental o cronograma macro de retirada da madeira e informação do efetivo início do transporte para fora dos sítios construtivos, com prazo mínimo de 15 dias de antecedência.
10. A Norte Energia S. A. deverá apresentar cronograma semestral com previsão de protocolo de requerimento de AUMPF para toda a matéria-prima a ser suprimida, no prazo de 90 dias, a partir da data de vigência desta Autorização.
11. É obrigatória a apresentação do romaneio da carga de madeira em transporte

**EM BRANCO**





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



juntamente com o Documento de Origem Florestal.

12. Realizar a atividade de supressão da vegetação com equipe técnica capacitada e com o acompanhamento técnico integral de um Engenheiro Florestal, portando cópia da Autorização de Supressão de Vegetação, cópia da Licença de Instalação, e cópia do registro de proprietário das motosserras que estiverem sendo utilizadas no corte da vegetação.

13. Efetuar remoção, transporte e armazenamento apropriado de serrapilheira e dos resíduos vegetais das áreas desmatadas, que deverão ser utilizados na recuperação das áreas degradadas.

14. Propiciar o aproveitamento da matéria-prima florestal conforme as determinações da Instrução Normativa Ibama nº 6, de 7 de abril de 2009, indicando área para a reposição florestal, com cronograma de recuperação, dentro do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas.

15. As atividades deverão ser acompanhadas, em cada frente de trabalho, por equipe técnica capacitada para o resgate de fauna, munida da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna específica para as ações de resgate, emitida pela Diretoria de Licenciamento Ambiental.

16. Após o término das atividades de supressão deverá ser encaminhado ao Ibama, no prazo de 30 dias, relatório conclusivo sobre as atividades realizadas, contendo registros fotográficos georreferenciados, romaneio, quantitativo em área e volumetria da vegetação efetivamente suprimida e a comprovação da destinação do material lenhoso e da fauna e flora resgatadas.

Brasília, 21 de fevereiro de 2014

**Rosângela Teixeira Tiago**  
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

**Frederico Queiroga do Amaral**  
Matricula nº: 1.512.156  
Chefe  
COHID/GENE/DILIC/IBAMA

2712119

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESPACHO 006051/2014 COHID/IBAMA

Brasília, 27 de fevereiro de 2014

À Diretoria de Licenciamento Ambiental

**Assunto: ASV para exploração de Jazidas.**

1. Tendo em vista o pedido de ASV para exploração das jazidas 120, 14479A, 1479B, 1650A e 1650B, foi emitido o Parecer 744/2014 COHID/IBAMA, o qual concluiu pela não restrição quanto à emissão da autorização, tendo também recomendado as condicionantes específicas.
2. Informo que encaminhei fax cobrança ao setor de arrecadação e à assessoria da DILIC para emissão da GRU.
3. Desta forma, encaminho a minuta da ASV nº 869/2014 para assinatura, bem como o Parecer referido para consulta.

**FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL**  
Chefe da COHID/IBAMA

1 DE 10200. A Resposta.  
20/02/14

Thomas Mizaki de Toledo  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
Substituto  
DILIC/IBAMA

EM BRANCO

CE 086/2014-DS

Brasília, 12 de março de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor

**Thomaz Miazak de Toledo**

Diretor Substituto da Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, bloco A – 1º andar, Brasília - DF.

70.818-900

**Assunto:** UHE Belo Monte – Reassentamento Urbano Coletivo (RUC) Laranjeiras**Referência:** Ofício 02001.001405/2014-94 DILIC/IBAMA de 16/02/2014 e CE 077/2014 – DS de 07/03/2014

Prezado Senhor,

1. Pela correspondência CE 077/2014 – DS de 07/03/2014, apresentamos as informações solicitadas no item 3. (i) “... das providências já adotadas pela Norte Energia para atendimento do Ofício 02001.015170/2013-37 DILIC/IBAMA”.
2. Em relação ao item 3. (ii) “no prazo de 15 dias (quinze) dias, estudo de prospecção de novas áreas dentro da malha urbana de Altamira, que atendam às condições de vida deste público atingido, principalmente no que tange ao acesso direto ao rio Xingu”, em nossa correspondência acima citada, salientamos que as próximas ações da Norte Energia relacionadas ao tema estão voltadas para a continuidade e intensificação das apresentações e discussões do Projeto Parques e Orla. E que estas ações contemplam rodadas de reuniões específicas com representantes de pescadores para apresentação das características do RUC Laranjeiras, das estruturas de atracação de apoio, da acessibilidade, das intervenções de limpeza e melhoria do trecho do igarapé Pannels até o novo bairro, assim como o conjunto de obras previstas no Projeto Parques e Orla.
3. Diante das exposições da referida correspondência, apontamos que a prospecção de novas áreas, se necessária, está vinculada aos resultados dessas futuras reuniões, que serão, oportunamente, informados.

Atenciosamente,

  
**João dos Reis Pimentel**  
Diretor Socioambiental

Aos analistas Henrique, Eduardo e  
Rafael para utilizarem como rubricados  
para o análise da CEO77/2014-DS.

20/3/14



Frederico Quetoga do Amaral  
Matricula nº: 1.512.156  
Chefe  
DODID/GENE/DILIC/BAMA



CE 087/2014 - DS

Brasília, 13 de março de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Thomaz Miazak de Toledo**  
Diretor Substituto de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar.  
70.818-900 Brasília – DF

**Assunto:** Solicitação de Adequação Metodológica do Projeto de Monitoramento da Ictiofauna

**Referência:** Projeto de Monitoramento da Ictiofauna do PBA da UHE Belo Monte

Senhor Diretor,

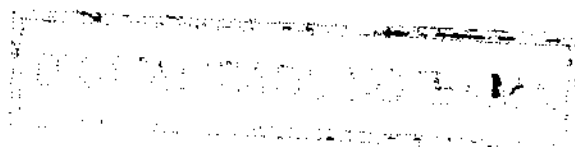
Com a finalidade de aprimoramento na obtenção dos resultados do Projeto de Monitoramento da Ictiofauna, inserido no Programa de Conservação da Ictiofauna do PBA da UHE Belo Monte, a Norte Energia vem por meio da Nota Técnica "NT\_SFB\_Nº003\_PMI\_13-03-2014", solicitar aprovação na adequação da metodologia do referido Projeto.

Atenciosamente,



**João dos Reis Pimentel**  
Diretor Socioambiental

Anexo: Nota Técnica "NT\_SFB\_Nº003\_PMI\_13-03-2014"



À analista Frederico Queiroz  
para elaboração de análise, conside-  
rando o questionário feito no dia 14/3/14.

Pede que analise o conteúdo e emita  
parecer em tempo hábil para o início

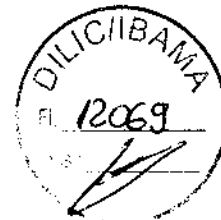
do próximo campanha.

20/3/14



Frederico Queiroz do Amaral  
Matricula nº. 1.512.158  
Chefe  
COHID/GENE/DILIC/IBAMA





## NOTA TÉCNICA – NT

Superintendência dos Meios Físico e Biótico

Altamira, Pará

### 13.3.4 PROJETO DE MONITORAMENTO DA ICTIOFAUNA

COMUNICADO DE ADEQUAÇÃO MEIO AMBIENTE  
DO PROJETO DE MONITORAMENTO DA ICTIOFAUNA

UHE BELO MONTE

EMPRESA  
NORTE ENERGIA SA

NÚMERO/CÓDIGO DO DOCUMENTO  
NT\_SFB\_Nº003\_PMI\_13\_02\_2014

EMPRESAS PARTICIPANTES

**LEME**  
ENGENHARIA

MARÇO/2014

**EM BRANCO**



## QUADRO DE CONTROLE DE REVISÕES

00	24/02/14	Elaboração	Tommaso Giarrizzo	Coordenador	LEME
----	----------	------------	-------------------	-------------	------

**REV. (a):** Inserir o número da revisão com dois dígitos, a se iniciar na versão 00, ou seja, a de criação do documento

**DATA (b):** Data referente à revisão citada na primeira coluna.

**HISTÓRICO (c):** Informação referente a etapa de revisão do documento (Ex. criação revisão, adequações), se possível listando as principais necessidades de ajustes

**NOME DO TÉCNICO (d):** Nome do técnico responsável pela revisão do documento.

**FUNÇÃO (e):** Função do técnico responsável pela revisão

**EMPRESA (f):** Empresa a qual o técnico responsável pela revisão representa.

EM BRANCO



## SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO .....	1
2. DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO ANALISADO .....	1
3. ANÁLISE E RECOMENDAÇÕES .....	3
4. REFERENCIAIS TEÓRICOS UTILIZADOS .....	7

**EM BRANCO**



Após a realização de nove campanhas de coleta, correspondendo a dois anos de monitoramento, em atendimento à execução do Projeto de Monitoramento da Ictiofauna, inserido no Programa de Conservação da Ictiofauna na área de influência do empreendimento de Aproveitamento Hidrelétrico de Belo Monte – rio Xingu, a LEME Engenharia apresenta, neste documento, uma proposta de adequações metodológicas do PBA do referido projeto, para que seja possível gerar indicadores mais robustos da integridade da ictiofauna, utilizando ferramentas eficientes, de comprovada validade técnica-científica e de menor impacto sobre o grupo biológico, alvo deste estudo.

Cabe ressaltar que a avaliação das metodologias empregadas no Projeto, após os dois primeiros anos de execução, foi prevista no item 12.3.4.13 do Plano Básico Ambiental (PBA), conforme a seguir:

*Lembra-se, que este projeto é de monitoramento e, portanto, a sua execução é contínua durante todo o período de atividades do empreendimento. Assim, durante a avaliação final, a cada dois anos, deverá ser discutida a necessidade de alteração da metodologia, no que diz respeito à periodicidade das coletas, ao desenho amostral e às espécies que são alvo de estudos específicos (migração, genética, etc.). Esta avaliação será realizada com base nos resultados obtidos durante os primeiros anos, tendo como ponto de partida as conclusões dos mesmos e a formulação de novas hipóteses de trabalho.*

## 2. OBJETIVO GERAL DO MONITORAMENTO DA ICTIOFAUNA

O Projeto de Monitoramento da Ictiofauna, considerando todos os setores amostrados com o protocolo padronizado (igarapé, igapó, canal, remanso, lagoa, pedral e praia) durante as oito campanhas realizadas de março de 2012 a outubro de 2013, capturou 93.964 peixes, distribuídos em 372 espécies, pertencentes a 12 ordens e 45 famílias. Curvas de estimativas de riqueza de espécies indicaram que o esforço realizado foi suficiente e representativo para ictiofauna da área monitorada.

De acordo com a metodologia proposta no PBA, foi realizado o estudo da ecologia trófica e reprodutiva de seis espécies de peixes de importância ecológica e/ou comercial, atendendo a metodologia proposta no PBA.

Por meio da análise dos dados gerados no monitoramento da ictiofauna de dois ciclos hidrológicos completos apresentados no 5RC, foi possível perceber algumas limitações e problemas metodológicos que devem ser oficializados junto ao órgão ambiental, assim como propor métodos que atendam melhor os objetivos e metas indicadas por este projeto no PBA que está sendo executado. Esta Nota Técnica, portanto, visa sugerir métodos que possam gerar indicadores que sejam mais robustos

**EM BRANCO**



e possam ajudar o órgão ambiental a acompanhar as mudanças na integridade da ictiofauna durante a implantação do empreendimento.

De forma objetiva e direta serão listados, a seguir, os principais problemas identificados:

**1. Número significativo de peixes coletados / sacrificados:** durante dois anos de monitoramento foram coletados, com métodos padronizados, um total de 93.964 peixes. Considerando que a maioria dos apetrechos de pesca indicados no PBA são letais para quase todos os peixes (e.g., redes de arrasto), a atividade do monitoramento está gerando um impacto negativo sobre as populações de peixes. Em média, a cada campanha são sacrificados aproximadamente 7.000 espécimes, muitos com limitado tamanho corporal, o que impossibilita a sua identificação nas atividades de campo.

**2. Limitada representatividade de peixes reofilicos:** de acordo com o PBA estão sendo realizadas em cada sítio monitorado três (03) amostras com coletas manuais em profundidade máxima de 1,5 m, além de dez (10) amostras com tarrafas. Na amostragem manual, o impacto sobre a ictiofauna é mínimo, sobretudo se considerarmos que a atividade é realizada por pescadores profissionais. Já a pesca com tarrafa, pelo tipo de rede e por ser utilizada em ambientes de corredeiras, gera a morte dos espécimes coletados. Até então, com estas metodologias, não foi possível amostrar peixes localizados em profundidades superiores a 1,5 m.

**3. Limitada resposta e ausência de indicadores robustos no estudo de ecologia trófica:** o método proposto no PBA para estudar a ecologia trófica da ictiofauna monitorada na área de influência da UHE de Belo Monte indica a aplicação de protocolos tradicionais, baseados na análise dos conteúdos alimentares. Este método tem várias limitações: i) por quantificar unicamente a dieta (o que é ingerido) e não a absorção real; ii) necessidade de coletar e analisar um número de indivíduos representativo, devido as numerosas espécies apresentarem uma alimentação intermitente, podendo variar de acordo com o período do dia e/ou habitat; iii) frequentes casos de regurgitação do alimento depois da captura; iv) dificuldade em identificar os itens alimentares na menor categoria taxonômica possível; v) extenso tempo de atividade laboratorial na triagem e quantificação dos itens alimentares; vi) dificuldade em estimar o nível trófico de uma espécie. Este método, portanto, contribui na captura e morte excessiva de peixes, além de resultar em uma mera caracterização da dieta de unicamente seis (06) espécies de peixes.

**4. Incapacidade de gerar uma análise holística da estrutura trófica da ictiofauna:** de acordo com o PBA, o estudo da ecologia trófica foi direcionado nas seis espécies mais abundantes da ictiofauna, ou daquelas de importância para a atividade pesqueira. Apesar destas informações serem relevantes, o estudo não permite qualquer tipo de extrapolação para a comunidade ictiofaunística, impossibilitando analisar as relações entre as espécies de peixes e/ou guildas. Após a realização das primeiras oito campanhas foi evidente que poucas são as espécies de peixes comuns e abundantes nos setores monitorados e, portanto, o método de conteúdos

**EM BRANCO**

estomacais não se apresenta adequado para acompanhar as mudanças das relações tróficas entre os locais e campanhas monitoradas.

**5. Incapacidade de ter informações reprodutivas para um número maior de espécies:** a metodologia proposta no PBA para a análise reprodutiva foi direcionada para as seis espécies mais abundantes da ictiofauna ou daquelas de importância para a atividade pesqueira. Sempre de acordo com o PBA, a caracterização reprodutiva é realizada através do Índice Gonadossomático (IGS%), que se refere à contribuição percentual que o peso das gônadas têm em relação ao peso total do indivíduo. Este método exige tempo no processamento das amostras em campo, porque para cada indivíduo deve ser retirada a gônada e depois é preciso pesá-la em uma balança digital. Dada a dificuldade em campo em usar balança digital, assim como tempo necessário para processar um espécime, é evidente que o estudo com esta metodologia se torna viável somente para um número restrito de espécies, prejudicando o monitoramento mais abrangente em nível de assembleias.

**6. Limitada representatividade nas capturas experimentais de espécies endêmicas e migratórias, impossibilitando resultados representativos na análise dos conteúdos estomacais e das gônadas:** considerando que as espécies migradoras não são abundantes e frequentes nas capturas experimentais, até agora não foi possível incluir estas espécies na análise dos conteúdos estomacais e no estudo reprodutivo utilizando o método do IGS. A ausência destas informações sobre este grupo de espécies prejudica outros projetos, como o de Implantação e Monitoramento de Mecanismo para Transposição de Peixes, além do Plano de Ação Nacional para a Conservação das Espécies Endêmicas e Ameaçadas de Extinção da Fauna da Região do Baixo e Médio Rio Xingu.

**7. Dificuldade na identificação das espécies de larvas de peixes:** o monitoramento do ictioplancton é, sem dúvida, de extrema relevância no Projeto de Monitoramento da Ictiofauna porque além de elucidar locais e padrões reprodutivos, auxilia em avaliar os impactos de alterações ambientais e a sugerir medidas mitigadoras. Como apontado no 5RC, devido à grande diversidade de peixes do rio Xingu e a ausência de estudos pretéritos sobre este componente biológico, ainda é tarefa complexa a identificação em nível de espécie e/ou gênero da maioria das larvas coletadas. Esta lacuna no conhecimento prejudica este monitoramento como um todo, porque até então não é possível saber de qual espécie faz parte a maioria das larvas coletadas. Esta informação é essencial para podermos identificar locais de berçário e períodos reprodutivos específicos.

Com o objetivo de solucionar os problemas acima apontados, a seguir são apresentadas propostas de adequação metodológica, com uma atenta justificativa técnica comprovada com citações de trabalhos científicos publicados recentemente

EM BRANCO



em revistas científicas de alto impacto. Para cada problema levantado são propostas as soluções a seguir:

**1. Número significativo de peixes coletados/sacrificados:** qualquer tipo de programa de monitoramento biológico parte do pressuposto que seja uma ferramenta de fácil execução, sendo não impactante para o meio ambiente, mas capaz de gerar resultados que possam ser representativos e que possam avaliar o estado de integridade do ecossistema. Após a execução das oito campanhas de coleta foi comprovado que o protocolo proposto no PBA para o monitoramento da ictiofauna é impactante para este grupo biológico. A amostragem com redes de arrastos em ambientes de praia gera um impacto significativo na ictiofauna, pois a maioria dos espécimes coletados tende a ser levada à morte e, por ser de pequeno tamanho, devem ser transportados no laboratório para comprovar a sua identificação. Neste sentido, este tipo de amostrador tem duas limitações: a) impactante sobre a ictiofauna e, b) demorado tempo de triagem e identificação do material. Com a finalidade de propor um monitoramento que disponha conjuntamente de informações técnicas que sejam eticamente viáveis, propõe-se a adoção de um método não invasivo. A pesca elétrica é considerada internacionalmente com uma ótima ferramenta de monitoramento da ictiofauna, por não gerar impacto sobre a ictiofauna. No entanto, esta metodologia não pode ser adotada no rio Xingu dada a baixa condutividade das suas águas. Por isso, aproveitando as águas claras do rio Xingu se sugere o uso de sistema de monitoramento de vídeo com uso de isca (BRUV – *Baited Remote Underwater Video System*). Esta metodologia, apesar de ser pouco conhecida no Brasil, é comumente utilizada em sistemas marinhos desde a década de 80 (SAINTEMARIE; HARGRAVE, 1987; ELLIS; DE MARTINI 1995; WILLIS; BABCOCK 2000; WILLIS *et al.* 2000; CAPPO *et al.* 2004, 2007; HARVEY *et al.* 2007; LANGLOIS *et al.* 2010; SHORTIS *et al.* 2009; MURPHY; JENKINS, 2010) assim como em sistemas estuarinos e de água doce (EBNERET *et al.* 2009; ELLENDER *et al.* 2012; EBNER; MORGAN, 2013). O método BRUV é internacionalmente aceito para estudos de monitoramento por não ser destrutivo, é de fácil manuseio, baixa tecnologia, versátil (podendo ser utilizado em diferentes ambientes e profundidades), e garantindo em pouco tempo um número significativo de réplicas. Cada BRUV consta de uma estrutura em metal de forma trapezoidal e na parte superior é disposta uma câmera filmadora do tipo GoPro 3+ Black, direcionada em uma isca disposta a 100 cm de distância. A unidade amostral deste equipamento é uma filmagem com duração de 60 minutos. Em laboratório, cada frame do vídeo será analisado por um especialista, garantindo a identificação dos peixes em nível específico, além de possibilitar uma estimativa de abundância específica considerando aquele frame que apresente o maior número de indivíduos de uma determinada espécie. Este tipo de abundância, chamada de abundância máxima, é necessária para evitar contas repetidas do mesmo indivíduo de uma espécie que pode aparecer em vários momentos na filmagem. Nesta proposta metodológica, as praias serão amostradas com cinco BRUVs dispostos a distâncias superiores a 200 m entre si, para evitar influência da pluma da isca de cada equipamento. Para garantir a coleta de indivíduos que possam ser relevantes para o estudo de ecologia trófica e reprodutiva serão realizadas cinco (05) amostras de tarrafa, sendo uma amostra composta por cinco lances de tarrafa.

**EM BRANCO**

**2. Limitada representatividade de peixes reofílicos:** considerando a dificuldade de amostrar ambientes reofílicos a profundidades maiores que 1.5 m, associada à necessidade de usar apetrechos menos impactantes, é sugerida: a) redução das amostras de tarrafa de 10 para 5, considerando o método bastante invasivo por peixes reofílicos; b) aumento do esforço da amostragem manual de peixes bentônicos de três para seis amostras, levando em consideração que os peixes podem ser soltos depois da identificação e biometria; e c) inclusão do método de BRUV realizando 5 (cinco) amostras a profundidade entre 0-2 m, 5 (cinco) amostras a profundidade entre 3-5 m e 5 (cinco) amostras a profundidade entre 10-15 m, totalizando 15 amostras.

**3. Limitada resposta e ausência de indicadores robustos no estudo de ecologia trófica:** nas últimas décadas, estudos com o método das análises de isótopos estáveis permitiram a identificação das fontes principais de energia e relações tróficas nas teias alimentares de ecossistemas aquáticos (e.g., ANDERSON; CABANA 2007; LAYMAN *et al.* 2011; FRANCE 2012). As relações entre os isótopos de carbono ( $\delta^{13}\text{C}$ ) e nitrogênio ( $\delta^{15}\text{N}$ ) fornecem informações na estrutura das redes tróficas, na quantificação da onívorã, na amplitude de nicho, na identificação das fontes autotróficas e na construção de modelos de fluxo de energia. Assim, esta metodologia pode ser gerar métricas que são consideradas como indicadores de mudanças espaciais e/ou temporais de alterações ambientais para populações e comunidades (LAYMAN *et al.* 2007; DELONG *et al.*, 2011; JACKSON *et al.*, 2011). A grande vantagem da análise de isótopos estáveis é que o número de indivíduos mínimo necessário para uma precisa caracterização trófica de uma espécie, em um determinado ambiente e período hidrológico, é extremamente reduzido ( $n = 5$  indivíduos) quando comparado à análise dos conteúdos estomacais ( $n \geq 50$  indivíduos). Considerando que em um projeto de monitoramento é necessário acompanhar as mudanças tróficas no tempo e entre os sítios, o método da análise dos isótopos estáveis demonstra ser a ferramenta mais eficiente, especialmente quando são contempladas espécies ameaçadas e/ou raras. No presente documento, se propõe substituir o método tradicional dos conteúdos estomacais, que está sendo aplicado trimestralmente para seis espécies de peixes, pelo método da análise dos isótopos estáveis, a ser realizada semestralmente (seca vs. cheia do rio), para 40 espécies de peixes, nos cinco setores monitorados. Neste sentido, em cada campanha serão obtidas 1.000 amostras (40 espécies de peixes x 5 indivíduos x 5 setores monitorados). Para cada espécie, quando possível, serão amostrados até cinco espécimes dos quais será dissecado da musculatura dorsal aproximadamente 2 g de tecido muscular. A preparação das amostras para a análise de  $\delta^{13}\text{C}$  e  $\delta^{15}\text{N}$  será de acordo com o protocolo proposto por Jacob *et al.* (2005). As amostras serão oxidadas e os resultantes  $\text{CO}_2$  e  $\text{N}_2$  serão analisados com um espectrômetro de massa conectado a um analisador de elementos. O efeito da assinatura isotópica dos diferentes consumidores será testado através da análise de variância, com a finalidade de detectar diferenças nos valores isotópicos entre as épocas do ano e os setores. Gráficos do tipo "dual plot", da assinatura isotópica do C e do N, relativos aos principais organismos coletados nos diferentes períodos e setores, serão usados a fim de definir a estrutura trófica (*sensu* LAYMAN *et al.* 2007). Modelos bayesianos gerados a partir das assinaturas isotópicas de carbono e nitrogênio serão utilizados para descrever e comparar a organização trófica entre os setores e os períodos. As principais métricas utilizadas serão: CR - variação da assinatura isotópica do carbono.

**EM BRANCO**



indicando a diversidade de nicho de uma comunidade: NR - variação da assinatura isotópica do nitrogênio, representando a variação de nível trófico de uma comunidade: CD - média da distância euclidiana de todos os consumidores em relação ao centróide, representando a diversidade trófica média de uma comunidade: MNND - distância média do vizinho mais próximo, indicando a redundância trófica; e SDNND - desvio padrão da distância do vizinho mais próximo, representando a equitabilidade do conjunto de espécies (ABRANTES *et al.* 2013).

#### **4. Incapacidade de gerar uma análise holística da estrutura trófica da ictiofauna:**

como mencionado no tópico anterior, a análise de isótopos estáveis de amostras de tecido muscular de 40 espécies de peixes, assim como a utilização de métricas isotópicas, garantirão uma análise holística da estrutura trófica da ictiofauna presente na área de influência direta do empreendimento de Belo Monte. Estas métricas representarão um indicador das futuras alterações ambientais.

#### **5. Incapacidade de ter informações reprodutivas para um número maior de espécies:**

se propõe que o método do IGS, por ser demorado na obtenção dos valores e ser sujeito a erros de medição no uso de balanças digitais em campo, seja substituído pela análise macroscópica das gônadas. Neste sentido, o aspecto reprodutivo de um número maior de espécies será avaliado, quando possível, por meio da proporção sexual entre machos e fêmeas e pela distribuição da frequência relativa dos estágios de maturação gonadal para ambos os sexos, baseado na escala macroscópica de Vazzoler (1996). Este método, por não necessitar do uso de balanças, garante a análise de um número maior de indivíduos gerando resultados mais robustos e contribuindo na definição de períodos reprodutivos, locais de desova e tamanho de primeira maturação.

#### **6. Limitada representatividade nas capturas experimentais de espécies endêmicas e migratórias impossibilitando resultados representativos na análise dos conteúdos estomacais e das gônadas:**

utilizando o método de isótopos estáveis e análise macroscópica das gônadas será possível incluir no estudo de ecologia trófica e reprodutiva as espécies raras, migratórias e ameaçadas de extinção (vide tópico 3 e 5).

#### **7. Dificuldade na identificação das espécies de larvas de peixes:**

a identificação taxonômica de larvas de peixes é uma tarefa difícil e complexa, principalmente pelo fato da grande similaridade morfológica encontrada nos primeiros estágios de desenvolvimento das diferentes espécies, e pela carência de chaves de identificação para formas larvais. Daí a proposta de execução de um estudo experimental através de sequenciamento de DNA, para realizar uma identificação de forma inequívoca das larvas em nível de espécies. Para esta finalidade as larvas coletadas, após triagem e registro fotográfico, serão submetidas à extração de DNA pelo método Fenol/Clorofórmio. Um fragmento do gene mitocondrial rRNA 16S será isolado, utilizando-se a técnica da reação em cadeia da polimerase (PCR), e submetido ao sequenciamento de DNA pelo método didesoxiterminal, com leitura das sequências no *MegaBace 1000* (GE Healthcare). Para a identificação das larvas em nível de espécie será usado o BLAST (para sequências do *Genbank*) e também o banco de dados do

EM BRANCO

Laboratório de Genética da Universidade Federal do Pará (UFPA) para sequências de espécimes adultos ainda não depositados no *Genbank*.

O **Quadro 3.1** apresenta, de maneira comparativa, os problemas identificados, as metodologias originais previstas no PBA e as alternativas propostas.

**Quadro 3.1 – Problemas identificados, metodologias previstas no PBA e metodologias alternativas.**

<i>Número significativo de peixes coletados/sacrificados.</i>	Praias - esforço amostral: 3 amostras de arrasto; 10 amostras de tarrafa.	Praias - esforço amostral: 5 amostras de BRUV; 5 amostras de tarrafa.
<i>Limitada representatividade de peixes reofilicos.</i>	Pedral/corredeira esforço amostral: 3 amostras de mergulho 10 amostras de tarrafa	Pedral/corredeira esforço amostral: 6 amostras de mergulho; 5 amostras de tarrafa; 15 amostras de BRUV.
<i>Limitada resposta e ausência de indicadores robustos no estudo de ecologia trófica.</i>	Análise dos conteúdos alimentares de seis espécies de peixes (campanhas trimestrais).	Análise dos isótopos estáveis de carbono e nitrogênio de 40 espécies de peixes em cinco setores (campanhas semestrais).
<i>Incapacidade de gerar uma análise holística da estrutura trófica da ictiofauna</i>	Somente caracterização trófica dos alimentos ingeridos de seis espécies de peixes.	Interpretar os resultados de análise de isótopos estáveis através da utilização de métricas com estatística baysiana.
<i>Incapacidade de ter informações reprodutivas para um número maior de espécies.</i>	Método do Índice Gonadosomático (IGS%).	A adoção da análise macroscópica das gônadas garantirá um maior número de espécies sobre as informações reprodutivas.
<i>Limitada representatividade nas capturas experimentais de espécies endêmicas e migratórias, impossibilitando resultados representativos na análise dos conteúdos estomacais e das gônadas.</i>	Nenhum resultado sobre as espécies endêmicas e migratórias.	A utilização da análise de isótopos estáveis e do método macroscópico das gônadas permitirá a inclusão de espécies migratórias e endêmicas.
<i>Dificuldade na identificação das espécies de larvas de peixes.</i>	Somente morfotipagem.	Associar a análise de genética na identificação das larvas morfotipadas.

ABRANTES, K. J.; BARNETT, A.; BOUILLON, S. 2013. Stable isotope-based community metrics as a tool to identify patterns in food web structure in east African Estuaries. *Func. Ecol.* 1365-2435.

**EM BRANCO**



ANDERSON, C., CABANA, G. 2007. Estimating the trophic position of aquatic consumers in river food webs using stable nitrogen isotopes. *J. North Am. Bentholog. Soc.* 26:273–285.

CAPPO, M., DE'ATH, G., SPEARE, P. 2007. Inter-reef vertebrate communities of the Great Barrier Reef Marine Park determined by baited remote underwater video stations. *Mar. Ecol. Prog. Ser.* 350, 209–221.

CAPPO, M., SPEARE, P., DE'ATH, G. 2004. Comparison of baited remote underwater video stations (BRUVS) and prawn (shrimp) trawls for assessments of fish biodiversity in inter-reef areas of the Great Barrier Reef Marine Park. *J. Exp. Mar. Biol. Ecol.* 302, 123–152.

DELONG, M. D., THORP, J. H., THOMS, M. C., MCINTOSH, L. M. 2011. Trophic niche dimensions of fish communities as a function of historical hydrological conditions in a Plains river. *Riv. Syst.* 19:177–187.

EBNER, B., CLEAR, R., GODSCHALX, S. & BEITZEL, M. 2009. In-stream behaviour of threatened fishes and their food organisms based on remote video monitoring. *Aqu. Ecol.* 43, 569–576.

EBNER, B.C., MORGAN, D.L. 2013. Using remote underwater video to estimate freshwater fish species richness. *J. Fish Biol.* 82, 592–612.

ELLENDER, B. R., BECKER, A., WEYL, O. L. F. & SWARTZ, E. R. 2012. Underwater video analysis as a non-destructive alternative to electrofishing for sampling imperilled headwater stream fishes. *Aqu. Cons.: Mar. Freshw. Ecos.* 28, 58–65.

ELLIS, D., DEMARTINI, E. 1995. Evaluation of a video camera technique for indexing abundances of juvenile pink snapper, *Pristipomoides filamentosus*, and other Hawaiian insular shelffishes. *Fish. Bull.* 93, 67–77.

FRANCE, R. 2012. Omnivory vertical food-web structure and system productivity stable isotope analysis of freshwater planktonic food webs. *Freshw. Biol.* 57:787-794.

HARVEY, E.S., CAPPO, M., BUTLER, J., HALL, N., KENDRICK, G. 2007. Bait attraction affects the performance of remote underwater video stations in assessment of demersal fish community structure. *Mar. Ecol. Prog. Ser.* 350, 245–254.

JACKSON, A. L., INGER, R., PARNELL, A. C., BEARHOP, S. 2011. Comparing isotopic niche widths among and within communities: SIBER – Stable Isotope Bayesian Ellipses. *J. Anim. Ecol.* 80:595–602.

JACOB, U., MINTENBECK, K., BREY, T., KNUST, R., BEYER, K. 2005. Stable isotope food web studies: a case for standardized sample treatment. *Mar. Ecol. Prog. Ser.* 287:251-253

**EM BRANCO**



LANGLOIS, T.J., HARVEY, E.S., FITZPATRICK, B., MEEUWIG, J.J., SHEDRAWI, S., WATSON, D.L. 2010. Cost-efficient sampling of fish assemblages: comparison of baited video stations and diver video transects. *Aquat. Biol.* 9, 155–168.

LAYMAN, C. A.; ARAUJO, M. S.; BOUCEK, R.; HAMMERSCHLAG-PEYER, C. M.; HARRISON, E.; JUD, Z. R.; MATICH, P.; ROSENBLATT, A. E.; VAUDO, J. J.; YEAGER, L. A.; POST, D. M.; BEARHOP, S. 2011. Applying stable isotopes to examine food-web structure: an overview of analytical tools. *Biol. Rev.* 87:1-18.

LAYMAN, C. A.; ARRINGTON, D. A.; MONTANA, C. G.; POST, D. M. 2007. Can stable isotope ratios provide for community-wide measures of trophic structure? *Ecology* 88:42–48.

MURPHY, H.M., JENKINS, G.P. 2010. Observational methods used in marine spatial monitoring of fishes and associated habitats: a review. *Mar. Freshw. Res.* 61,236–252.  
Sainte-Marie, B., Hargrave, B.T. 1987. Estimation of scavenger abundance and distance of attraction to bait. *Mar. Biol.* 94:431–443

SHORTIS, M., HARVEY, E., ABDO, D. 2009. A review of underwater stereo-image measurement for marine biology and ecology applications. *Oceanogr. Mar. Biol.* 47, 257.

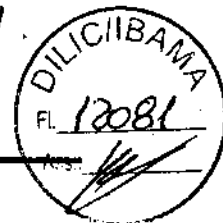
VAZZOLER, A. E. A. M. 1996. *Biologia da Reprodução de Peixes Teleósteos: Teoria e Prática*. EDUEM, Maringá, Paraná, Brasil.

WILLIS, T.J., BABCOCK, R.C. 2000. A baited underwater video system for the determination of relative density of carnivorous reef fish. *Mar. Freshw. Res.* 51,755–763.

WILLIS, T.J., MILLAR, R.B., BABCOCK, R.C. 2000. Detection of spatial variability in relative density of fishes: comparison of visual censuses, angling and baited underwater video. *Mar. Ecol. Prog. Ser.* 198, 249–260.

EM BRANCO





OF.PRM/ATM/GAB 3/N° 0316/2014

Altamira/PA, 13 de março de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor  
**THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO**  
Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto  
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama  
Brasília/DF CEP: 70.818-900

**DIGITALIZADO NO IBAMA**

Ref.: Inquérito Civil nº 1.23.003.000017/2012-29

Obs.: Favor mencionar o procedimento supra ao responder este ofício.

Senhor Diretor Substituto,

Cumprimentando-o, com base no art. 129, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil e com a finalidade de instruir o Inquérito Civil nº 1.23.003.000017/2012-29, SOLICITO, no prazo de 10 (dez) dias úteis, que seja avaliado, com urgência, se a cheia extraordinária ora verificada da cidade de Altamira/PA possui relação com a construção da UHE Belo Monte.

Atenciosamente,

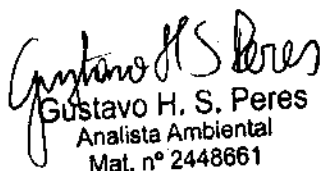
*Bruna M. G. da Silva*  
**BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA**  
Procuradora da República

PRM-ATM-PA-0000 3633 /2014  
ENV/PRM-ATM-0000 602 /2014

À CGENE,

De ordem, para  
providências.

26/03/14

  
Gustavo H. S. Peres  
Analista Ambiental  
Mat. nº 2448661

A COHID-2,  
PARA MINUTA  
DE RESPOSTA.

em 28.3.14

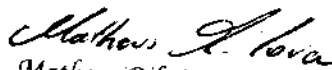
  
Henrique Cesar Lemos Jucá  
Coordenador Geral de Infraestrutura de  
Energia Elétrica - Substituto  
CGENE/DILIC/IBAMA

À analista Mathews  
Coura para elaboração  
de resposta. Sugiro con-  
sulta à ANA e Norte Energia  
para embasamento técnico  
do questionário, incluindo hálteres  
do relatório. 814134

  
Frederico Queiroga do Amaral  
Matricula nº 1.512.158  
Chefe  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Foram encaminhadas minutas  
de ofícios à coordenação para  
avaliação de conteúdo.

Em 09.04.2014

  
Mathews Ribeiro Coura  
Analista Ambiental  
Matr. 1.713.026  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS  
Esplanada dos Ministérios, Ministério da Saúde Bl. G Sobreloja  
Telefones: (0XX61)3315-3646/3213-8083  
CEP: 70.058-900 – Brasília/DF

DIPAR Malária: 11-10  
Reg. nº: 047558/2014-31  
20.03.2014



Ofício circular nº 02/2014-GAB/DEVEP/SVS/MS

Brasília, 14 de março de 2014.

**DIGITALIZADO IBAMA**

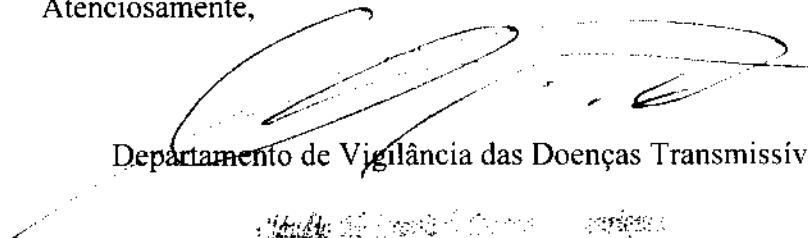
A Sua Senhoria a Senhora,  
**GISELA DAMM FORATNNI**  
Diretora de Licenciamento Ambiental – IBAMA  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do IBAMA  
70818-900 Brasília – DF

**Assunto: 5º Relatório Semestral Plano de Ação para o Controle da Malária da Usina Hidrelétrica Belo Monte.**

Senhora Diretora,

1. Em resposta à carta CE 024/2014 – DS da Norte Energia, informo a vossa senhoria que o 5º Relatório Trimestral da Usina Hidrelétrica de Belo Monte está de acordo com o Atestado de Condição Sanitária nº 006/2010.
2. Para informações adicionais, favor entrar em contato com a Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária – CGPNM, pelo telefone:(61) 3213-8083.

Atenciosamente,

  
Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis

*Atividade de Vigilância de Doenças Transmissíveis*  
Estrutura Organizacional do Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis  
Rua... 100

Ar analitor Henrique, Eduardo  
e Rafael pro conhecimento,

24/3/14



Frederico Queiroga do Amaral  
Matricula nº: 1.512.156  
Chefe  
COMID/OGENE/DILIC/IBAMA



Usina Hidrelétrica Belo Monte



017951/14-82  
04.02.2014

CE 024/2014 – DS

Brasília, 30 de janeiro de 2014

A Sua Senhoria o Senhor  
**Jarbas Barbosa Junior**  
Secretário de Vigilância em Saúde do  
Ministério da Saúde  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G – 2º andar  
70058-900 – Brasília – DF

**Assunto:** 5º Relatório Consolidado Semestral de Andamento do PACM

**Referente:** UHE Belo Monte

Senhor Secretário,

1. Encaminhamos para seu conhecimento e considerações o 5º Relatório Consolidado Semestral de Andamento do Programa de Ações para o Controle da Malária (PACM) do Projeto Básico Ambiental – PBA da UHE Belo Monte, em versão digital.

Atenciosamente,

**João dos Reis Pimentel**  
Diretor Socioambiental  
DS/URP/jibi

C/C  
A Sua Senhoria o Senhor  
**Hélio Franco de Macedo Junior**  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESPA  
Av. Conselheiro Furtado, nº 1597 - Cremação  
66.040-100 Belém/PA.

EM BRANCO



DESPACHO Nº 385 /2014/GAB/SVS/MS

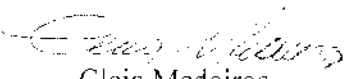
Ao: Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis - DEVIT

Referência: SIPAR nº 25000.017951/2014-52

Assunto: 5º Relatório Consolidado Semestral de Andamento do PACM.

Encaminho a esse Departamento o Ofício CE 024/2014 - DS. referente ao assunto supracitado, de interesse da Usina Hidrelétrica Belo Monte, para conhecimento e providências no que couber.

Brasília, 06 de fevereiro de 2014.

  
Cleia Medeiros  
Divisão de Apoio Administrativo  
Secretaria de Vigilância em Saúde

EM BRANCO





**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



MEM. 003819/2014 COHID/IBAMA

Brasília, 14 de março de 2014

Ao Senhor Coordenador da CGFIS

**Assunto: Encaminha CE 078/2014 - cronograma de destinação da matéria-prima florestal.**

1. Em atenção ao processo de licenciamento da UHE Belo Monte, encaminho a CE 078/2014, anexada digitalmente à este memorando, com apresentação do cronograma de destinação da matéria-prima florestal. Tais atividades estão previstas para os dias 17 de março para madeira em tora, 21 de abril para madeira serrada e 26 de maio para fitomassa lenhosa, conforme documento em anexo.

Atenciosamente,

  
**FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL**  
Chefe da COHID/IBAMA

EMERSON



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

LISTA DE PRESENÇA

EMPREENDIMENTO: UHE Belo Monte

ASSUNTO: Envoltória da APP, Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande, Alterações PDA ichtofauna.

DATA: 14/03/2014

NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
Frederico Miranda da Queiroz	IBAMA / DILIB	frederico.queiroz@ibama.gov.br	
MAURÍCIO MOREIRA	LEME	MAURICIO.MOREIRA@LEME.LAM.BR	
Luís Vasconcelos	LEME	LUIS.VASCO@LEME.COM.BR	
Frederico Amaral	IBAMA	frederico.amaral@ibama.gov.br	
Henrique M.R. da Silva	IBAMA	henrique.mrsilva@ibama.gov.br	
Bromilda Tarcenon Trago	IBAMA	bromilda.trago@ibama.gov.br	
Eduardo Truzzi Martins	IBAMA	eduardo.martins@ibama.gov.br	
MARILIA TOLEDO PEREIRA	IBAMA	marilia.pereira@ibama.gov.br	
FERNANDO JAKITSCH MEDINA	LEME	FERNANDO.MEDINA@LEME.COM.BR	
TOMMASO GIARRIZZO	UFPA / LEME	TGIARRIZZO@GMAIL.COM	



EM BRANCO



PAR. MINUTA COHID/IBAMA

**Assunto:** Análise dos documentos CE 015/2014-DS e CE 038/2014 - DS.

**Origem:** Coordenação de Energia Hidrelétrica

**Ementa:** Solicitação de retificação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico n° 251/2013 - 4ª Retificação, referente ao Projeto de Monitoramento de Fauna Terrestre e Subterrânea da UHE Belo Monte.

## 1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer considera a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico n° 251/2013 - 4ª Retificação, referente ao Projeto de Monitoramento de Fauna Terrestre e Subterrânea. O documento CE 015/2014-DS solicitou que a referida autorização fosse retificada devido à inclusão de mais uma instituição interessada no recebimento de material biológico no âmbito do Projeto de Monitoramento da Herpetofauna e de profissionais na equipe. Em complementação, foram enviadas as Declarações de Aptidão Individuais e Certificados de Regularidade no CTF dos profissionais através do documento CE 038/2014 - DS.

## 2. ANÁLISE

### Alteração solicitada

*1- Inclusão de instituição interessada no recebimento de material biológico no âmbito do Projeto de Monitoramento da Herpetofauna*

Foi solicitada a inclusão do Museu Nacional do Rio de Janeiro na lista de instituições aptas a receber material biológico coletado no âmbito do Projeto de Monitoramento da Herpetofauna da UHE Belo Monte. Com este objetivo, foi enviada carta de interesse do museu para o depósito de exemplares no Setor de Herpetologia do Museu Nacional, atestando que este setor tem todas as condições para conservação adequada dos espécimes recebidos e que os mesmos ficarão à disposição da comunidade científica para consulta.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Foi solicitada a inclusão dos seguintes profissionais na equipe:

1. Fernando Geraldo de Carvalho - Biólogo
2. Mariano Brandão Cordeiro Junior - Biólogo
3. Thiago Pereira Mendes - Biólogo
4. Thiago Costa Acioli - Médico Veterinário

### **DOCUMENTAÇÃO PARA A AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

*1) Declaração individual de aptidão e experiência para execução das atividades propostas, contendo link do Currículo Lattes, CPF e CTF (Cadastro Técnico Federal) atualizado e sem pendências dos profissionais responsáveis pelo trabalho em campo ou pela identificação taxonômica e dos coordenadores, conforme Tabela 2, indicada no Anexo I;*

**Atendido:** Foram enviados os Certificados de Regularidade no CTF, as Declarações de Aptidão Individuais e os links para o currículo Lattes dos profissionais.

### **3. CONCLUSÃO**

Conclui-se que não há óbices para a retificação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 251/2013 - 4ª Retificação para a inclusão dos novos profissionais e do Museu Nacional do Rio de Janeiro na lista de instituições aptas a receber material biológico coletado no âmbito do Projeto de Monitoramento da Herpetofauna da UHE Belo Monte.

Brasília, 17 de março de 2014

*Marília Toledo Pereira*  
**Marília Toledo Pereira**

Analista Ambiental da COHID/IBAMA



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESP. ENC. VOL. 000624/2014 COHID/IBAMA

Brasília, 15 de maio de 2014

Ao Arquivo Setorial do SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento de volume LXII do processo de nº 02001.001848/2006-75. Após encerramento, tramite o processo à Coordenação de Energia Hidrelétrica.

Atenciosamente,

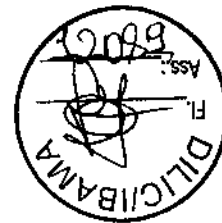
  
**EDUARDO TRAZZI MARTINS**  
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

**EM BRANCO**



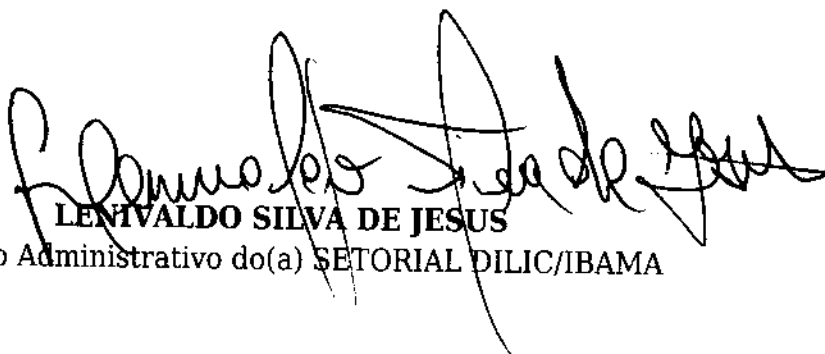


**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



**TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME**

Aos 16 dias do mês de maio de 2014, procedemos ao encerramento deste volume nº LXII do processo de nº 02001.001848/2006-75, contendo 199 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº LXIII. Assim sendo subscrevo e assino.



**LENIVALDO SILVA DE JESUS**  
Técnico Administrativo do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

**EM BRANCO**